



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPÚBLICA — N. 79

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.402, que autoriza a celebração do contracto com a Empresa Lloyd Maranhense, para o serviço de navegação dos rios Itapicuru, Mearim, Pindaré e Munim, no Estado do Maranhão.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do mez proximo findo e de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directoras de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Receita, da Commissão do Tombamento dos Proprios Nacionais, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Banhos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e da Directoria de Meteorologia.

Camara dos Deputados.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

Clausulas a que se refere o decreto n. 16.402, desta data

I

A Empresa Lloyd Maranhense, com sede na cidade de São Luiz do Maranhão, onde tem seu domicilio legal, obriga-se a executar, de accordo com as presentes clausulas, o serviço de navegação, a seguir mencionado:

1ª — Linha do rio Itapicuru, com duas viagens redondas mensaes, de S. Luiz a Caxias;

2ª — Linha do rio Mearim, com uma viagem redonda mensal, de S. Luiz a Pedreiras;

3ª — Linha do rio Pindaré, com uma viagem redonda mensal, de S. Luiz a Engenho Central;

4ª — Linha do rio Munim, com uma viagem redonda mensal, de S. Luiz a Morros.

Além dessas viagens obrigatorias, poderá a Empresa realizar outras em caracter extraordinario, sem prejuizo das primeiras e sem direito a subvenção alguma.

A empresa obriga-se a empregar na execução desse serviço os seus actuaes vapores: *S. Antonio, S. Paulo, S. Pedro e S. José* e as barcas: *Amazonense, Paraense, Piauyense, Maranhense, Codocense, Ccareense, Caziense, Rosariense, Rio Grandense e Fluminense*, desde já acceitos para o serviço, que poderá ser feito por vapores, trazendo a reboque barcas com cargas.

Em todas as linhas deverão ser escalados os portos dos diversos rios, obrigando-se a empresa a, dentro de 30 dias, da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, apresentar á Inspectoria Federal de Navegação a discriminação de todas essas escalas e respectivas distancias, estabelecido, porém, desde já, que a extensão da linha Itapicuru é de 276 milhas, a da linha Mearim, de 277 milhas; a do Pindaré, 80 milhas; a do rio Munim, 70 milhas.

II

A empresa obriga-se:

1ª, a prover os seus navios dos mellores elementos de conforto para os passageiros, no que concerne á ventilação e iluminação, aparelhos de filtração de agua e geladeiras de capacidade sufficiente ao serviço de bordo, sendo compulsorios a iluminação electrica ou a gaz acetyleno, o aparelhamento de filtração de agua e a instalação das geladeiras, no prazo maximo de seis mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas;

2ª, a iniciar o serviço de navegação contractado dentro do prazo maximo de 60 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e, não o fazendo, reputar-se-ha o contracto rescindido de pleno direito, mediante decreto do Governo, independente de interpegação judicial ou extra-judicial, com perda da caução, de que trata a clausula X, em favor do Governo Federal;

3ª, a, dentro de 30 dias da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, apresentar a tabella dos dias e horas de sahida dos vapores e demora minima de escala, para a devida approvação pelo Governo Federal. A hora de sahida será fixada de accordo com as marés, ficando desde já estabelecida a realização das viagens para Pedreiras, Engenho Central e Morros na primeira quinzena de cada mez e as para Caxias, uma na primeira quinzena, outra na segunda;

4ª, a não commerciar por sua conta, ou por conta de outrem, nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação e a não permitir tambem que a tripulação de seus vapores commercie nesses mercados.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.402 — DE 12 DE MARÇO DE 1924 (*)

Autoriza a celebração do contracto com a Empresa Lloyd Maranhense, para o serviço de navegação dos rios Itapicuru, Mearim, Pindaré e Munim, no Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Empresa Lloyd Maranhense o usando da autorização constante do art. 201, n. IV, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, que fixa a despeza para o corrente exercicio, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a celebração do contracto, com a Empresa Lloyd Maranhense, para o serviço de navegação dos rios Itapicuru, Mearim, Pindaré e Munim, no Estado do Maranhão, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1924, 103ª da I dependencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,
Francisco Sá.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

5º, a distribuir equitativamente a praça de seus vapores por todos que della sequebrem utilizar, rateando-a no caso de accumulo de carga;

6º, a, uma vez fixada a lotação de seus vapores, obedecer a essa lotação, providenciando para que a tripulação de seus vapores se mantenha sempre decentemente fardada com uniforme especial;

7º, a conservar á sua custa os leitos dos rios Itapicuru e Munim, desde S. Luiz a Caxias e a Morros, respectivamente, completamente desembaraçados de troncos de arvore, matto, madeiras ou outro qualquer empecilho de facil remoção, cumpri-do immediatamente qualquer intimação que nesse sentido lhe seja feita pela Inspectoria Federal de Navegação;

8º, a respeitar e fazer respeitar pelos seus subordinados os regulamentos vigentes sobre navegação e os que posteriormente forem estabelecidos pelo Governo;

9º, a promover o estabelecimento do trafego mutuo com as empresas de navegação ou de viação ferrea, que venham ter a portos de suas linhas de navegação;

10, a não alienar, nem fretar por prazo maior de seis mezes, embarcação alguma de sua frota (vapor, barca ou lancha), sem previa autorização do Governo Federal, sob pena de rescisão do contracto, de pleno direito, por decreto do Governo, independente de interpeção judicial ou extra-judicial, com perda da caução a que se refere a clausula X.

III

Os planos dos vapores que a empresa adquirir ou mandar construir para o serviço de navegação contractado deverão ser previamente submettidos á aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Os vapores, que deverão possuir o numero de pessoal marcado pelos regulamentos de marinha em vigor, terão a bordo os sobresalentes, apetrechos e material necessario para o serviço de atracação, carga e descarga e para accidentes de navegação, além de perfeita aparelhagem para extincção de incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação.

IV

Os vapores gosarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos da Inspectoria Federal de Navegação, de Policia, Saúde, Alfandega e Capitancias de Portos.

V

Durante o tempo do contracto, poderá o Governo comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, mediante previo accordo, calculado o fretamento pela média da renda liquida do vapor, levada em conta a depreciação que houver soffrido por effeito do uso.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de qualquer accordo previo, regulada posteriormente a indemnização, nas bases acima.

VI

A empresa obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

a) o inspector federal e os funcionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço;

b) um empregado, por viagem, do correio, da alfandega e do fisco estadual, quando em serviço do vapor;

c) as malas do correio, conduzindo-as gratuitamente de terra para bordo e vice-versa e obrigando-se a recebê-las uma hora antes da saída do vapor e a entregá-las uma hora depois, no maximo, do navio fundeado;

d) os dinheiros publicos federaes ou estaduais; os objectos remettidos ao Museu Nacional, á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas e estabelecimentos scientificos custeados ou auxiliados pelo Governo Federal;

e) as sementes e mudas de plantas destinadas a jardins ou estabelecimentos publicos ou a agricultores, quando remettidas pelo Governo Federal ou por quaesquer sociedades ou syndicatos agricolas por aquelle favorecidos;

f) animaes reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal ou estadual, não excedendo de dous por viagem;

g) machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal ou estadual, até duas toneladas de peso por viagem;

h) os que por lei tiverem direito a passagem gratuita nos serviços de transporte subvencionados pela União.

VII

A empresa apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, segundo os modelos que lhe forem indicados, a estatística do movimento de cargas, receita e despeza dos vapores, discriminada, quer para as viagens obrigatórias, quer para as viagens extraordinarias; e obriga-se a ministrar com brevidade á Inspectoria as informações e dados que lhe forem requisitados para qualquer fim, ficando responsavel pela exactidão e authenticidade dos dados fornecidos; Lem assim, apresentará, até 15 de março de cada anno, uma cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para que se possa conhecer de modo claro e preciso a renda liquida ou deficit e a despeza discriminada do custeio do serviço effectuado.

VIII

Para as despesas de fiscalização, entrará a empresa para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão com a quantia de 2.400\$ annuaes, pagos por semestres adiantados, dentro do primeiro mez de cada semestre, e entregará os respectivos recibos á Inspectoria Federal de Navegação.

IX

Pela inobservancia de clausulas do contracto, salvo caso de força maior, a empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de 50 % da importancia que teria de receber, se deixar de fazer alguma das viagens contractuales;

2º, de 200\$ a 300\$, si a viagem começada não for concluida, perdendo, além disso, a respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta multa, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3º, de 50\$ a 200\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a saída do vapor dos portos iniciais.

Não se contará esse prazo, se a demora for menor de tres horas. Si essa demora for maior de 48 horas, sem previa licença do Governo Federal, considerar-se-ha como não effectuada a viagem, applicando-se a multa do n.º 1;

4º, de 100\$ a 200\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$, no caso de extravio, além da responsabilidade pelos valores porventura nellas contidos.

5º, de 100\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a empresa tenha de receber, devendo os documentos comprobatorios do seu pagamento ser entregues á Inspectoria Federal de Navegação.

X

Para garantia da execução do contracto, a empresa depositará no Thesouro Nacional a quantia de 10.000\$, em moeda corrente ou em apólices da divida publica federal pelo seu valor nominal, respondendo essa caução por quaesquer encargos da contractante com o Governo Federal, seja por multas ou qualquer outro motivo eventual.

XI

O contracto, celebrado de accordo com a autorização constante do n.º IV, art. 201, da lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924, vigorará pelo prazo de cinco annos, contados da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto lhe denegar registro.

XII

Em caso de desintelligencia de clausula contractual entre o Governo e a empresa será a questão submettida a arbitramento, segundo as formulas legais.

Não se comprehendem nestas clausulas as questões previstas ou resolvidas no contracto, como as de multas, rescisão e outras.

XIII

Em retribuição dos serviços especificados, receberá a empresa \$250 por milha navegada ou seja uma subvenção annual de 99.858\$, paga em prestações mensaes, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Luiz, mediante requerimento instruido com certificado da Inspeccia Federal de Navegação. Além dessa subvenção e demais favores concedidos pelo Governo Federal, poderá a empresa receber quaisquer outros do Governo do Estado do Maranhão.

XIV

A empresa obriga-se a apresentar á approvação do Ministerio da Viação, dentro do prazo de 30 dias, as suas tabelllas de fretes e passagens para as diversas linhas. Approvadas essas tabelllas, serão publicadas no *Diário Official*, á custa da contractante, dentro de 10 dias da data de sua approvação.

Tanto o Governo Federal como o do Estado do Maranhão gozarão do abatimento de 30 % sobre os preços dos transportes que requisitarem, não comprehendidos naquelles a que se refere a clausula VI.

As tabelllas só poderão ser alteradas de mutuo accôrdo entre o Governo e a empresa, decorrido o prazo de dous an-

nos da sua vigencia e observancia, assim nas viagens contractaes, como nas extraordinarias.

XV

A subvenção será paga no presente exercicio pelo credito da consignação respectiva da verba 4ª — Subvenções — do orçamento da despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas e nos exercicios subsequentes pelas que forem votadas pelo Congresso Nacional para o mesmo fim.

XVI

Além dos casos de rescisão constantes das presentes clausulas, caberá a comminação dessa pena, por decreto do Governo, independente de interpellação judicial ou extrajudicial, sempre com perda para a contractante da caução a que se refere a clausula X:

1ª, no caso de infracções repetidas da mesma clausula do contracto;

2ª, no caso de, desfalca da caução por qualquer dos decretos previstos nas presentes clausulas, não ser integrad, dentro do prazo maximo de 30 dias, contados da data em que a contractante for intimada a fazel-o.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1924. — Francisco Sá.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 de março findo foram transferidos:

Na arma de Engenharia os capitães Arthur Joaquim Pamphiro, da 3ª companhia para a 2ª do 2º Batalhão; Raul Miranda Leal, da 1ª para a 2ª companhia do 4º (Hajubi); e Adalberto Rodrigues de Albuquerque, desta para a 1ª companhia do 4º Batalhão.

Na arma de Infantaria o capitão Josephal do Amaral Caldeira, da 1ª companhia do 11º Regimento (São João d'El-Rey), para o cargo de ajudante do 11º Batalhão do 5º Regimento (Pindamonhangaba).

— Por decreto de 2 do corrente foi privado Rofilio de Souza Mendonga, do posto de tenente da extinta Guarda Nacional, sendo-lhe cassada a respectivo patente.

RECTIFICAÇÃO

O major classificado no 9º regimento de cavallaria independente, como fiscal, por decreto de 27 de março findo, chama-se Firmino Soares de Oliveira e não Firmino Soares da Silva como foi publicado no *Diário Official* de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 31 de março ultimo, foi concedido um anno de licença para tratamento de saúde ao fiscal da Inspeccia de Vehiculos da Policia do Districto Federal, Simplicio de Miranda Castello Branco.

Directoria do Interior

EXPEDIENTE DE 29 DE MARÇO DE 1924

Foi nomeado o Dr. Sebastião Barroso Nunes para inspecionar o Gymnasio Esportivo Santeuse.

— Communicou-se, ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Agricultura, Industria e Commercio, que foi designado o Dr. Edgard Roquette Pinto, professor do Museu Nacional, para representar o Brasil no XXI Congresso de Americanistas, a reunir-se em Haya, entre 12 e 16 de agosto proximo, e em Gottemburgo, entre 20 e 25 desse mesmo mez.

Expediu-se a necessaria communicação ao designado.

Dia 31

Foi nomeado o Dr. Brasílio Ferreira da Luz, na conformidade do disposto no art. 19 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, para inspecionar a Faculdade de Medicina do Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1924 (*)

José Pinto Ribeiro. — Declare a data do seu nascimento.

Miguel Daddario. — Justifique a divergencia de nome existente entre os documentos apresentados.

Dia 31

Pedro Olavo de Menezes, Brício Protillio Bentes, Edméa Bertolotti, pedindo nova chamada para exame da cadeira de anatomia e physiologia pathologica, do 4º anno médico da Faculdade Hahnemanniana. — Deferido.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 22 de março de 1924

Para conhecimento das repartições dependentes, declara-se que o despachante J. Pompilio Dias, tendo requerido a este ministerio que se desse conhecimento da tabella de emolumentos approvada para as comissões, abaixo se transcreve a portaria da Alfandega do Rio de Janeiro a isso relativa:

N. 412 — Em 12 de setembro de 1923 — Communico aos Srs. empregados e despachantes aduaneiros que a tabella

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

relativa á remuneração dos serviços prestados por estes ultimos a seus committentes, na falta do ajuste previsto no art. 1º, § 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, passa a ser a seguinte, de accôrdo com a ordem da Directoria Geral do Thesouro Nacional, numero 200, de 6 do corrente mez, ficando, assim, sem effeito a que estava em vigor por força da ordem da directoria do gabinete n. 82, de 13 de fevereiro de 1920:

Importação:

Despachos cujas despesas, inclusive agio-ouro, se elevarem até 1:000\$, cada despacho...	25\$000
Despachos cujas despesas, inclusive agio-ouro, forem superiores a 1:000\$, cada despacho	2,5 %
Despachos de reembarque, transito e baldeação: at 100 volumes, cada despacho	30\$000
por dezena de volumes excedente	5\$000
Despachos de moedas, dinheiro, valores e outros que não obedeçam ao calculo de direitos, por volume	25\$000
Guias de entrega e bilhetes de amostras sem valor, cada guia ou bilhete	5\$000
Requerimentos sobre vistorias, isenção, redução ou abatimento de direitos, cada requerimento	30\$000
Requerimentos sobre termos de responsabilidade, cada requerimento	10\$000
Requerimentos sobre quaesquer assumptos, cada requerimento	20\$000

Observação — A remuneração sobre os despachos livres de direitos e de reexportação será calculada como se taes despachos tivessem de pagar direitos.

Exportação:

Por marca incluída em cada despacho seja qual for a quantidade dos volumes..... 5\$000

Observação — As petições relativas ás duvidas levantadas sobre estes despachos seguem as regras estabelecidas para os despachos de importação. — João Duarte Lisboa Serra, inspector.

Expediente de 28 de março de 1924**Solicitaram-se:**

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, o pagamento, no Thesouro Nacional, de 300\$ ao 3º official desta Secretaria de Estado, Dr. Julio Hauer, por serviços especiais prestados fora das horas de expediente, no corrente anno (aviso n. 1.384);

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda, a distribuição do credito de 1:500\$, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, para pagamento, por depósito, da subvenção que compete, em 1922, ao Hospital de Santo Antonio de Jesus, naquello Estado (aviso n. 1.386); communicou-se a delegacia (officio n. 362);

Ao Sr. presidente do Estado de São Paulo, providencias no sentido de ser substituída uma conta na importancia de 1:000\$, apresentada como comprovação do emprego da subvenção de 1922, do Hospital de Santa Cruz de Parahytinga, por estar em desacôrdo a data do recibo com a da estampilha (aviso n. 1.387).

Reiterou-se ao Tribunal de Contas a solicitação constante do aviso n. 1.286, de 22 do corrente mez, relativo á resolução da delegação daquella Tribunal, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas (aviso n. 1.385).

— Actos do Sr. director geral:**Restituíram-se:**

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, o processo que acompanhou o officio daquella delegacia, numero 22, de fevereiro ultimo (officio numero 363);

Para rectificação, o processo que acompanhou o officio do mesmo delegado, numero 95, de 27 de agosto de 1923 (officio n. 361);

Para fins identicos, o processo que acompanhou o officio do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, n. 5, de 28 de fevereiro ultimo (officio n. 360);

Ao director da Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, remetteu-se o processo que foi encaminhado a este ministerio, por equívoco, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul (officio n. 364);

Ao juiz federal na secção de Matto Grosso, transmittiu-se o seguinte telegramma: "Communique V. Ex., fins convenientes, que pela ordem n. 152, 30 de outubro ultimo, da Directoria Despesa Publica, foi distribuida delegacia fiscal nesse Estado, importancia 177\$, para pagamento etapas relativas mezes janeiro e fevereiro 1923, major Manoel de Castro e Pinho, recolhido preso Batalhão de Caçadores Força Publica desse Estado.

Dia 29

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, de fornecimentos feitos ás seguintes repartições dependentes do ministerio:

De 12:382\$500, á Colonia Correccional dos Dois Rios, em janeiro ultimo (aviso n. 1.398);

De 7:347\$500, á Policia Militar do Districto Federal, em janeiro ultimo (aviso n. 1.397);

De 295\$, ao Hospital Nacional de Alienados, em dezembro ultimo, por Prado, Lopes & Comp. (aviso n. 1.389);

De 81:619\$203, á Casa de Detenção, em janeiro ultimo (aviso n. 1.399);

De 2:598\$, á Casa de Detenção, em dezembro ultimo (aviso n. 1.390);

De 333\$333, á D. Lydia G. de Britto e Cunha e Oscar Lorenzo, professores do

Instituto Nacional de Musica, sendo metade para cada um (aviso n. 1.400);

De 300\$, do aluguel das salas occupadas pelo Juizo da 6ª Pretoria Civil, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.395);

De 150\$, do aluguel do salão de audiencia da 7ª Pretoria Criminal, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.396);

A entrega ao capitão thesoureiro do Corpo de Bombeiros, Ernesto de Andrade, da importancia de 5:992\$312, para pagamento a 11 praças daquella corporação, até 31 de junho do corrente anno (aviso n. 1.394);

A distribuição do credito de 10:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, para pagamento da subvenção de 1922, á Santa Casa de Misericórdia de Pidamoniangaba (aviso numero 1.388); communicou-se á delegacia (officio n. 367).

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

As propostas para os trabalhos na Escola 15 do Novembro, apresentadas pelas firmas Macedo & Irmão, Medeiros Sartore & Comp., J. Fernandes Corrêa & Comp., Companhia Lidgerwood do Brasil, Rocha Couto & Comp., Companhia Locativa e Constructora e outros documentos e solicitou-se registro ás quantias de 9:780\$, 9:800\$ e 5:577\$500, de trabalhos feitos em 1923 para a referida escola (aviso n. 1.393);

Cópia do officio do commandante da Policia Militar, prestando as informações solicitadas por officio daquella Tribunal n. 578, de 11 de março ultimo (aviso n. 1.391);

As folhas do *Diario Official* de 28 de março ultimo, ns. 8.282 e seguintes, em que vem publicado o contracto celebrado entre este ministerio e a firma Freire Guimarães & Comp., para fornecimentos de drogas, etc., neste anno, ás repartições dependentes do ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica (aviso n. 1.392);

Ao ministro de Estado da Fazenda, solicitou-se a distribuição de credito de 1:000\$ do Thesouro Nacional, para pagamento ao desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal, bacharel Alfredo de Almeida Russell, relativa á ajuda de custo (aviso n. 1.401).

Ao Sr. juiz federal na Secção do Estado do Maranhão, restituiu-se o processo, relativo ao pagamento de contas de fornecimentos feitos em 1923 ao mesmo juizo (aviso n. 1.405).

Ao Sr. juiz federal na Secção de Minas Geraes, solicitaram-se informações sobre a conta da Estrada de Ferro Mogiana, na importancia de 476\$700, afim de ser classificada a despesa (aviso n. 1.406).

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, transmittiu-se o processo que acompanhou o officio do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas n. 16, de 14 de janeiro ultimo, que por equívoco, foi entregue a esta Secretaria de Estado (aviso numero 1.402).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, restituiu-se o processo que acompanhou o officio daquella delegacia n. 184, de 13 de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, dos vencimentos de juiz federal, na secção daquella Estado, reclamado pelo Dr. Manoel Xavier Paes Barreto, devido a desacôrds com a decisão deste ministerio

communicada por aviso de 17 de março de 1923, áquella delegacia e á do Thesouro Nacional no Amazonas (aviso numero 1.404).

Ao engenheiro de obras do ministerio autorizou-se a abrir concorrência para as obras de construção de um abrigo na Colonia de Alienados, em Jacarépaguá (aviso n. 1.403).

— Telegrammas:

Chefe delegação Tribunal de Contas junto delegacia fiscal Thesouro Nacional no Estado do Maranhão: Communique-vos fins convenientes, que por despacho de 26 corrente mez tendo em vista art. 267, lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, resolvi homologar acto juiz federal na secção desse Estado, relativamente aquisição material durante exercicio 1923, independente concorrência publica;

Sr. chefe de Policia Districto Federal: Declaro-vos para devidos fins, que não tendo sido possível esta secretaria Estado fazer contracto para fornecimento todos artigos grupo drogas, productos chimicos, devem ser abertas concorrências mensaes emergencia para aquisição artigos que constarem do contracto pertencentes mesmo grupo.

Identicos ao directores da Casa de Correção, Casa de Detenção, Archivo Nacional, Assistencia a Alienados, Escola Nacional de Bellas Artes, Instituto Nacional de Musica, Instituto Benjamin Constant, Instituto Nacional de Surdos Mudos, Bibliotheca Nacional, Instituto Oswaldo Cruz, Museu Historico, Instituto Medico Legal, Gabinete de Identificação e Estatistica e Escola 15 de Novembro;

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul: Resposta vosso telegramma 19 corrente, communico-vos material eleições esse Estado seguiu vapor *Itaquera* dia 9 este mez e confirmando meu telegramma data 22 autorizo-vos attender requisições juizes de direito remettendo posteriormente este ministerio relação especificada material houverdes fornecido.

— Telegramma:

Exmo. Sr. juiz federal na secção do Estado do Maranhão — Respondendo officio V. Ex. n. 4.091, de 12 de fevereiro ultimo, leve conhecimento V. Ex. que por despacho de 26 corrente mez, tendo em vista disposto art. 267, lei numero 4.793, de 7 de janeiro deste anno, resolvi homologar acto de V. Ex. relativamente aquisição material independentemente concorrência publica. Nesta data restituo V. Ex. respectivo processo. Nesta data por telegramma dou conhecimento delegação Tribunal de Contas junto delegacia fiscal nesse Estado do referido despacho.

Requerimento despachado

Banco do Brasil, na qualidade de procurador do Dr. Eurolito Diniz Gonçalves, pedindo pagamento de 2:100\$, ouro, relativo á 2ª prestação do premio de viagem que ao mesmo compete. — Indeferido.

Dia 13

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, communicou-se que foram solicitadas nesta data as providencias necessarias no sentido de ser distribuido áquella delegacia o credito do

7:500\$, para occorrer ao pagamento da subvenção que compete á Santa Casa da Misericórdia de Piracicaba naquella Estado (officio n. 387);

—Ao director geral da Imprensa Nacional, transmittiram-se, afim de serem compostos, os originaes do orçamento da despesa deste ministerio, para o exercicio de 1925 (officio n. 388);

—Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se a segunda via dos pedidos do fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado em marco ultimo (officio n. 386).

—Ao secretario geral do Estado do Sergipe, solicitou-se sciencificar á directoria do Orphanato S. Christovão que para se providenciar sobre o pagamento da subvenção que lhe compete em 1923 torna-se necessaria apresentação de documentos, devidamente processados e authenticos, sobre o emprego dado no auxilio de 1922, mandando relatorio e balancetes referentes ao citado anno de 1922 e devendo todos os papeis ser encaminhados por intermedio do Presidente do Estado (aviso n. 384).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, communicou-se que nesta data foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido o credito de 5:000\$ para pagamento da subvenção de 1923 que compete ao Instituto Pasteur naquella Estado (officio n. 383).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, communicou-se que se providenciou sobre a distribuição aquella delegacia do credito de 8:000\$ para pagamento das subvenções de 1923 que competem á Santa Casa do Maranhão e ao Hospital de Tuberculosos naquella Estado (officio n. 382).

—Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiu-se contas da Rede Sul Mineira relativas a transportes effectuados para a Prophylaxia Rural de Minas Geraes nos mezes de julho a setembro de 1923 (officio n. 381).

—Ao director geral da Assistencia a Alienados, restituiu-se a conta do tratamento de praças do Corpo de Bombeiros, afim de ser devidamente rectificada (officio n. 380).

—Ao representante da Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Company, declarou-se que a assignatura do telephone á rua Barão do Amazonas, em Petropolis, é de um trimestre, do janeiro a março de 1924 (officio n. 379).

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiu-se a folha de gratificações que competem no mez de março aos funcionarios desta secretaria encarregados da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados (officio n. 373).

—Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos consultou-se sobre qual a quantia empenhada para cada uma das despesas das consignações da verba numero 27 (officio n. 374).

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional remetteu-se a folha de pagamento dos salarios que competem aos serventes desta Secretaria de Estado (officio n. 375);

—Ao mesmo director solicitou-se o pagamento das diarias dos correios da secretaria, relativas ao mez de março findo (officio n. 376).

—Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento da quantia de 2:070\$362 ao bacharel Antunes de Oliveira Filho, de substituições que lhe competem em 1924 (aviso n. 4.419).

—Ao Tribunal de Contas transmittiram-se documentos que se fazem neces-

sarios ao registro da despesa de réis 4:460\$500, proveniente do fornecimentos feitos em dezembro de 1923, á Casa de Detenção do Districto Federal (aviso n. 4.407).

—Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica communicou-se que a commissão encarregada de elaborar a proposta do orçamento da despesa para o exercicio de 1925, resolveu, na sua ultima reunião, no Ministerio da Fazenda, que a numeração das diversas sub-consignações do pessoal seja feita, em chave, á margem, correspondendo cada titulo em algarismos romanos do actual orçamento a uma sub-consignação de modo a reduzir-se o numero destas, para facilidade de escripturação, o que sejam supprimidas de todas as verbas as sub-consignações destinadas a serviços industriais do Estado as quaes passarão a constituir verba em separado com o credito a ser incluído pela Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio (aviso numero 4.444).

—Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se a folha de pagamento de auxilio provisorio do art. 150 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1923, que compete por ter exercido o lugar de professora de solfejo do Instituto Nacional de Musica D. Elzira Polonio (aviso n. 4.548).

—Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio autorizou-se a providenciar sobre uma divisão no salão da Corte de Appellação (aviso n. 4.445).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 27 de março de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

10:162\$550, de fornecimentos feitos, em janeiro do corrente anno, ao Hospital D. Pedro II. (aviso n. 510);

16:605\$760, relativa a fornecimentos feito ao Hospital Geral de Assistencia, em janeiro do corrente anno (aviso numero 511);

1:050\$, a D. Maria Ribeiro Diniz, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Hygiene Infantil, em janeiro do corrente anno (aviso n. 512);

1:600\$, á Associação do Abrigo da Infancia, pelo aluguel, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo, do predio em que funciona a Crèche Maternal (aviso n. 513);

37\$831, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de luz electrica, ás delegacias de saude em fevereiro ultimo (aviso n. 515);

12\$585, á mesma, Société, proveniente de gaz e luz electrica fornecidos á Inspectoria de Hygiene Infantil, no mez de fevereiro ultimo (aviso n. 514);

201\$100, proveniente de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (aviso n. 516);

1:104\$047, de fornecimento de gaz e luz electrica, em fevereiro ultimo, ao Laboratorio Bromotologico (aviso numero 519);

3:410\$860, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria do Prophylaxia Maritima (aviso n. 520);

83\$405, proveniente de gaz fornecido no mez de fevereiro do corrente anno ao Serviço de Fiscalização do Leite (aviso n. 518);

13:369\$, relativa a fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, ao Hospital Paula Candido (aviso n. 524);

4:241\$870, de fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, á Escola de Enfermeiras, (aviso n. 523);

301\$540, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica, durante o mez de janeiro ultimo, á Escola de Enfermeiros, (aviso n. 524).

—Solicitou-se ao mesmo tribunal, que seja entregue a José Joaquim Osorio, a quantia de 800\$, para occorrer ás despesas do prompto pagamento do Serviço de Fiscalização do Leite, durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 517).

—Solicitou-se ao mesmo tribunal, que seja entregue á D. Carmen Ferreira do Araujo, a quantia de 1:500\$, para occorrer, no 2º trimestre do corrente anno, ás despesas de prompto pagamento do Serviço de Enfermeiras (aviso numero 522).

—Transmittiu-se ao mesmo tribunal, o retalho do *Diario Official* de 22 deste mez, que dá publicidade ao termo do accordo celebrado entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e o Conselho Administrativo dos Patrimônios dos Estabelecimentos, para a installação de um dispensario no edificio em que funciona o Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 538).

—Transmittiu-se ao mesmo tribunal, o retalho do *Diario Official* de 21 deste mez, que dá publicidade aos termos dos accordos celebrados entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e a Administração do Serviço de Saude do Exercito, referentes a installação, com serviços diurno e noturno, de prophylaxia das doenças venereas (aviso n. 539).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 31 de março de 1924

Officiou-se:

—Ao Sr. Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, em resposta ao officio s/n., de 28 do corrente, que nesta data resolvei designar os Srs. Alvaro Simões Corrêa, presidente, João Jacintho de Paula Mendonça e Newton Socorro, para fazerem parte da commissão de inquerito incumbida de apurar as accusações feitas ao guarda-fiscal do 1º classe dessa Inspectoria, Arthur Neptuno de Bolivar Filho (officio n. 592);

—Ao Sr. Dr. Newton Socorro, que nesta data affastes por mim designado, em companhia dos Srs. Drs. Alvaro Simões Corrêa, presidente, e João Jacintho de Paula Mendonça para a commissão de inquerito administrativo, que deverá apurar as accusações feitas ao guarda-fiscal do 1º classe da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Arthur Neptuno de Bolivar Filho (officio n. 591);

—Ao Sr. Dr. Alvaro Simões Corrêa, que nesta data fostes por mim designado para presidir o inquerito administrativo para apurar as accusações feitas

tas ao guarda de 1ª classe da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, Arthur Neptuno de Bolívar Filho, fazendo parte da comissão, os Drs. Newton Socio e João Jacintho de Paula Mendonça (offício n. 590).

— Ao Sr. Dr. João Jacintho de Paula Mendonça, que nesta data fôztes por mim designado, em companhia dos Srs. Drs. Alvaro Simões Corrêa, presidente, e Newton Socio, para a comissão de inquérito administrativo, que deve apurar as acusações feitas ao guarda fiscal de 1ª classe da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, Arthur Neptuno de Bolívar Filho (offício n. 589).

Ao Sr. Dr. director do Departamento Municipal de Assistência sendo necessária, para que se tornem bastante eficazes as providências tomadas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, com o intuito de desvendar as causas determinantes dos casos de intoxicação alimentar verificados ultimamente, nesta cidade, a colaboração do Departamento que tão proficientemente dirigeis, venho solicitar vossas providências no sentido de:

a) ser enviado, diariamente, à Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a rua do Rezende n. 128, um resumo escripto do quadro symptomatológico de cada caso socorrido pelo Departamento Municipal de Assistência Pública;

b) ser feita, pelo telephone (apparelho n. Central 4872) a comunicação immediata de cada caso novo que occorrer, indicando-se, então, o nome do doente e sua residência;

c) ser feita, pelo telephone (apparelho n. Central 4872) a comunicação immediata de cada caso novo que occorrer, indicando-se, então, o nome do doente e sua residência;

Espero de vossa boa vontade o amor à causa publica a satisfação do pedido que ora vos faço (offício n. 585).

— Remetteu-se ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios o offício n. 78, de 27 do corrente, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, rogando devolve-o opportunamente a esta directoria (offício numero 586).

— Solicitaram-se providências ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria no sentido de ser designado um engenheiro, afim de indicar as obras de que carecem os predios seguintes: Travessa Santos Rodrigues n. 31; rua Barão de Ubá n. 112 e rua dos Araujos n. 75 (avenida) (offício n. 588).

— Comunicou-se:

Ao Sr. Dr. delegado do 1º districto sanitario que no proximo mez só devem ser incluídos nos boletins diarios e nas folhas de pagamento os nomes dos medicos que estiverem trabalhando na delegacia (offício n. 587);

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que a 2ª Delegacia de Saude, impoz a multa de 100\$ a D. Rita Paulina da Costa Nogueira, por infracção do art. 1.035 § 5º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, no dia 25 do corrente (offício numero 583);

Ao mesmo, qud por Despacho desta directoria de 22 do corrente foi relevada a multa de 1:000\$ a M. Borges & Pereira, que pediram relevação da multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios (offício n. 584);

Ao Sr. Dr. secretario geral, que por despacho de 22 do corrente foi relevada a multa de 1:000\$, imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios a M. Borges & Pereira.

— Foi multada pela 2ª Delegacia de Saude, em 100\$000, D. Rita Paulina da Costa Nogueira;

Requerimentos despachados

Tercera Delegacia de Saude:

Ercolino Armadori (829-121). — Sim, por 30 dias.

Ambrozina Monteiro (830-112). — Indeferido.

José da Silva Braga (831-117). — Deferido.

Ignacio Francisco Gomes Guimarães (832-120). — Deferido.

A Santa Casa de Misericordia (833-119). — Deferido.

José Riso (834-121). — Sim, por 60 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 31 de março de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. almoxarife geral, o pedido numero 154, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923 (offício numero 248).

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal restituindo o offício n. 38, de 23 de janeiro do corrente anno, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, os desenhos e memorial descriptivos de invenção do Sr. Guilherme Rehn, com a informação, prestada pelo Sr. Dr. Pêgo de Faria, inspector sanitario desta inspectoria (offício n. 249).

Ao Sr. secretario geral apresentando o Sr. Alfredo Fonseca Guimarães, afim de pagar, na secção de Contabilidade deste departamento, a quantia de 10\$, para occorrer ás despesas com a desinfecção de dous colchões (offício n. 250).

Ao mesmo, apresentando o Sr. Dr. Olegario Neiva, afim de pagar, na secção de Contabilidade deste departamento, a quantia de 30\$, para occorrer ás despesas a serem feitas na desinfecção do predio n. 84, da rua das Palmeiras (offício n. 251);

Ao mesmo, apresentando a Sra. D. Thereza Santos Dias, afim de pagar na secção de Contabilidade deste departamento, a quantia de 30\$, para occorrer ás despesas a serem feitas na desinfecção do predio n. 77, da rua das Palmeiras (offício n. 252).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dias 31 de março e 2 de abril de 1924

Manoel Esteves (1.569). — De accordo com a informação, pôde funcionar com deposito de balas e doces.

Portillo & Santos (1.519). — Cumpram a intimação sob o n. 1.256, sem o quo não poderão funcionar.

Antonio Elias & Comp. (1.443). — Indeferido. O local não se presta ao commercio de gêneros alimentícios.

Teixeira, Borges & Comp. (1.579). — Pagando a taxa de analyse, deferido.

Ferraz, Trmão & Comp. (1.583). — Deferido, pagando a respectiva taxa.

Rodrigues Coelho & Comp. (1.578). — Certifique-se.

Nogueira & Alves (1.853). — Certifique-se.

Gonçalves Assumpção & Comp. (1.862).

— Deferido, pagando a taxa de analyse.

Fernandes & Caruso (1.861). — Pagando as respectivas taxas de analyse, deferido.

A. Cardoso de Gouvêa & Comp. (1.849). — Deferido, pagando a respectiva taxa.

Antonio Fernandes, de Sá (1.840). — Pagando a taxa de analyse, deferido.

Brazilian Meat Company Ltd. (1.542).

— Deferido, de accordo com a informação.

1ª Secção de registro:

Chaves, Martins & Comp. (2.005). — Requeriram separadamente, declarando qual a especie de cada um dos negocios de gêneros alimentícios, cujo registro solicitam.

Costa Silva & Irmão, (678). — Requeriram separadamente o registro dos estabelecimentos a que se referem.

Antenor Leandro da Motta (2.024). — Requeriram separadamente o registro dos estabelecimentos a que se refere.

Albino Campos & Comp. (2.092). — Declarem qual a especie de negocio de gêneros alimentícios.

Sá & Martins (161). — No local indicado pelos requerentes não existe estabelecimento de gêneros alimentícios.

F. J. Martins Pereira (2.195). — Declare a especie do negocio de gêneros alimentícios cujo registro solicita.

J. J. Junqueiro Gallas (1.521). — Declare qual a especie do negocio de gêneros alimentícios cujo registro solicita.

Firmino Antunes & Comp. (2.073). — Declarem a especie do negocio de gêneros alimentícios cujo registro solicitam.

Manoel Antonio Morgado (2.299). —

Não ha que deferir, porquanto não se trata de estabelecimento commercial comprehendido no § 2º do art. 760 do regulamento approved pelo decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda. — Circular n. 20 — Rio de Janeiro, 31 de março de 1924:

Tendo em vista o requerimento de 9 de janeiro ultimo da S. A. Americana de Agencia de Vapores, representante nesta Capital da Mississippi Shipping Company Inc., declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, em additamento á circular n. 78, de 30 de novembro do anno passado, que os favores a que se refere a mesma circular, concedidos aos vapores, *Sac City, George Peirec, Salaam, Lorraine Cross, West Cheswald, Lafcomo, West Neris e Kenowis*, se extendem tambem aos que vierem a ser incorporados áquella companhia. — R. A. Sampaio Vidal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 44 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre si o Thesouro

Nacional dispõe de recursos para occor-
rer ás despesas com a abertura de uma
credito de 1.000.000\$000, de accordo
com a autorização constante do art. 175,
n. 1, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ul-
timo, para attender, no corrente anno, ao
pagamento de despesas com a introdu-
ção de imigrantes.

N. 45 — Declarando que a cambial
emitida a favor de nosso ministro na
Hollanda, para attender ás despesas com
os trabalhos de traducção e copias do re-
latorio do professor Fraenkel sobre
os frigorificos do Brasil, importou em
1:077\$600.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 56 — Declarando que a cambial
correspondente a 310 dollars, emitida
pelo Banco do Brasil, para a aquisição,
de 200 kilogrammas de diphenylamina
destinados á Fabrica de Polvora sem Fu-
maça, importou em 3:379\$000, de accor-
do com a factura remetida ao thesouro
pelo referido banco.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios
Interiores:

N. 45 — Reiterando o aviso deste mi-
nisterio n. 23, de 20 de fevereiro ul-
timo, sobre a effectividade da despesa al-
ludida naquello aviso afim de que possa
o respectivo processo ser submettido ao
Tribunal de Contas.

N. 46 — Transmittindo a demonstra-
ção do credito preciso para pagamento
aos funcionarios interinos do Tribunal
de Appellação do Territorio do Acre, de
acordo com o art. 150 da lei n. 4.555,
de 10 de agosto de 1922.

— Sr. ministro da Viação e Obras
Publicas:

N. 65 — Respondendo affirmativa-
mente á consulta sobre si o Thesouro
Nacional dispõe de recursos para atten-
der ás despesas com a abertura do cre-
dito de 300:000\$000, de accordo com o
art. 83, n. XXXVII, § 2º, da lei n. 4.242,
de 5 de janeiro de 1921, revigorada pelo
art. 110 n. 4.632, de 6 de janeiro
art. 110 n. 4.632, de 6 de janeiro de
ro de 1.923, mantido por sua vez
pelo art. 228 da lei n. 4.793, de 7 de ja-
neiro do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tri-
bunal de Contas:

N. 71 — Devolvendo o processo re-
lativo ao pagamento a Laport Irmão &
Comp. da quantia de 719\$540, de forneci-
mentos feitos, no mez de outubro do an-
no passado á Casa da Moeda, e solicitando
reconsideração do acto do tribunal negando
registro á despesa de que se trata, á vista
do que consta do officio n. 147, de 18 de
fevereiro ultimo daquelle repartição, an-
nexo ao mesmo processo.

N. 72 — Devolvendo o processo re-
lativo ao pagamento da quantia de
50:000\$000 a Holmberg, Beeh & C.
Ltda. por fornecimentos feitos á Casa da
Moeda durante o mez de novembro do
anno passado, e solicitando reconside-
ração do acto do tribunal recusando re-
registro á despesa de que se trata, á
vista do que consta do officio n. 253, de
18 do corrente, daquelle repartição, an-
nexo ao mesmo processo.

N. 73 — Devolvendo o processo re-
lativo ao pagamento de 3:547\$040 á
Mendes Pinto & Comp. por fornecimentos
feitos a Imprensa Nacional, em junho
do anno passado, e solicitando reconsi-
deração do acto do tribunal negando re-
registro á alludida despesa, á vista do pa-
recer da Directoria da Despesa Publica
exarado no mesmo processo.

N. 74 — Devolvendo o processo re-
lativo ao pagamento á S. A. White Martins

da quantia de 60\$000, proveniente do
fornecimentos feitos á Casa da Moeda em
maio do anno passado, e pedindo reconsi-
deração do acto do tribunal recusando
registro á alludida despesa, á vista
do que declara a referida repartição no
officio n. 88, de 28 de janeiro ultimo,
junto ao mesmo processo.

N. 75 — Remettendo uma copia do
decreto n. 16.423, de 21 do corrente,
que abre a este ministerio, o credito
especial de 174:231\$203, para pagamen-
to do que é devido a D. Marianna Cu-
nha de Vasconcellos e seus filhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal
de Contas:

N. 146 — Remettendo o processo de
restituição a Luiz Mendonça & Comp, da
quantia de 500\$000, em moeda corrente
caucionada para garantia da proposta
para fornecimento de varios artigos ás
dependencias do Departamento Nacional
de Saude Publica, durante o anno passa-
do.

N. 147 — Transmittindo o processo
de restituição a A. A. de Queiroz da
quantia de 1:000\$000, em uma apolice ao
portador caucionada para garantia da
proposta para o fornecimento de mate-
rial á secção de dezoito do Serviço Geo-
logico e Mineralogico, durante o anno de
1923.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 69 — Devolvendo o processo rela-
tivo aos recursos interpostos pelo Banco
Italo-Belga e Barboza Albuquerque &
Comp do acto da inspectoría multando-os
por infracção do regulamento anexo ao
decreto n. 14.728, de 16 de março de
1921, e communicando que o Sr. minis-
tro, por despacho de 15 de novembro do
anno passado, resolveu, tendo em vista
os pareceres, negar provimento aos al-
ludidos recursos.

N. 70 — Communicando, em relação
ao requerimento em que Celso Affonso
Pereira, fiscal de bancos no Estado do
Rio Grande do Sul, pede pagamento das
diarias a que se julga com direito, e bem
assim indemnisação da importancia que
despendeu com a sua viagem á cidade de
Santa Cruz, naquelle Estado, que neces-
sario se torna que o alludido funciona-
rio apresente documento comptatorio
da despesa cuja indemnisação pretende
e requiera em separado, o abono das al-
ludidas diarias.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 30 — Communicando que o Sr. mi-
nistro resolveu que o empregado da
Casa da Moeda Norival Botelho Chaves
fique á disposição do Ministerio da
Guerra para servir em uma junta de ali-
stamento militar.

— Sr. director da Contabilidade do
Ministerio da Justiça e Negocios In-
teriores:

N. 6 — Remettendo o officio sem nu-
mero de 10 de janeiro ultimo, do Juizo
de Direito do Municipio e Comarca de
Palmeira dos Indios, no Estado de Ala-
gôas, endereçado á directoria de Conta-
bilidade do Ministerio da Justiça e por
engano entregue no Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 26 — Devolvendo o processo re-
lativo ao requerimento em que o manda-
dor das capatazias da Alfandega de S.
Luiz do Maranhão, Ernani Goes, solici-
ta um anno de licença, e recommendando

providencias affim de ser observada a
exigencia do § unico do art. 16 do Decre-
to n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso

N. 16 — Declarando que o Sr. minis-
tro, por despacho de 13 do corrente, re-
solveu approvar o acto nomeando Arno-
bio Prado Oliveira, para exercer inte-
rinamente o cargo de agente fiscal do
imposto de consumo no interior do Es-
tado.

— Sr. delegado fiscal em Minas
Geraes:

N. 29 — Enviando o titulo que nomea
Raphael Alves da Costa, escrivão da
Collectoria das rendas Federaes no mu-
nicipio de Theophilo Ottoni.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 34 — Remettendo o titulo que no-
meia Manoel Lopes de Brito despachante
aduaneiro da Alfandega do mesmo Es-
tado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 148 — Transmittindo o titulo que
nomeia Cyro Brasiliense despachante
aduaneiro da Alfandega de Santos.

Requerimentos despachados

Luiz de Gusmão, pedindo a necessaria
licença para que o 4º escriptuario da
Alfandega de Rio Grande, Paulo Salles
Ariboia que serve na 1ª Sub-Directoria
de Contabilidade Publica, possa ser in-
timado naquelle sub-directoria pelo
juizo competente. — Não ha que defe-
rir.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 2 de abril de 1924

Officio:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro
Oeste de Minas:

N. 249 — Accusando o recebimento
da communicação do resultado do ba-
lanço procedido na thesouraria da mes-
ma estrada e do recolhimento do saldo
apurado á Delegacia Fiscal respectiva
em 31 de março ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 70 — Solicitando providencias no
sentido de serem devolvidos os documen-
tos que acompanharam a ordem n. 44,
de maio de 1923.

— Ao Sr. director geral do Departa-
mento Nacional de Saude Publica:

N. 104 — Remettendo tabellas de pre-
ços e marcas de productos pharmaceu-
ticos.

— Ao Sr. inspector de engenharia sa-
nitaria:

N. 103 — Transmittindo, para os de-
vidos fins, o processo registrado sob nu-
mero 11.614.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do
Maranhão:

N. 10 — Communicando que foram
embarcados em Liverpool armas e mu-
nições, com destino áquelle porto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 6 — Remetendo o processo numero 10.755 afim de ser cumprido o despacho da directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 192 — Remetendo o processo numero 12.402, para os devidos fins;

N. 193 — Devolvendo o processo numero 8.079, para os devidos fins;

N. 194 — Remetendo o processo numero 15.679 para o fim suggerido a folhas 21 verso;

N. 195 — Devolvendo o processo numero 8.076, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 21 — Remetendo o processo numero 11.763, para os devidos fins;

N. 32 — Remetendo o processo numero 11.705, para o fim suggerido a fls. 12.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 65 — Remetendo o processo numero 11.502, para que se pronuncie a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9 — Devolvendo o processo numero 35.836, para o fim suggerido a fls. 4 verso.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 11 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o material destinado á Companhia Swift do Brasil.

N. 10 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu a Companhia Swift do Brasil, em petição de 22 de fevereiro ultimo, resolveu por despacho de 13 do corrente, autorizar a requerente a pagar, os direitos nessa alfandega de mil toneladas de carvão importado com isenção de direitos, material esse que a requerente deseja ceder ao seu estabelecimento de Rosario.

Fica desta forma confirmado meu telegramma n. 171 desta data.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE INTERINO

Dia 29 de março de 1924

Offícios:

N. 111 — Ao Sr. gerente da The Rio de Janeiro Tramway, Light Power Co., Ltd., pedindo informações sobre a travessia de terrenos nacionais com as linhas de transmissão de energia electrica.

N. 112 — Ao Sr. gerente da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, pedindo informações sobre o terreno nacional occupado na praça 15 de Novembro, licença para medil-o.

N. 113 — Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co., Ltd., solicitando informações sobre a travessia dos terrenos nacionais da Fabrica de Polvora da Estrella.

N. 114 — Aos Srs. Lutz Ferrant & Comp., solicitando licença para medir o terreno nacional onde está construido o predio n. 88 da rua do Ovidor.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1924

N. 18.765 — Miguel Santos. — Restitua-se ao requerente a quantia de 818, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

N. 19.589 — Zulmira Soares Alves e outros. — Restitua-se a quantia de 968, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

N. 17.672 — A. Ferreira Pinto. — Restitua-se a quantia de 1008, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Carlos Sunchal de Goffredo. — Restitua-se a quantia de 608, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

N. 3.271 — José Robles. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 721 — Teixeira Junior & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, faça-se a transferencia *ex-officio*, anulando-se a divida mencionada na informação de fls. 4 e offciando-se a Directoria da Receita. Imponho a Teixeira Junior & Comp. a multa de 508, minimo da lei. Quanto á redução do valor loativo, indeferido.

Sem numero — C. Ferreira. — Faça-se a troca, de accordo com o parecer e *ex-officio* de que determina o art. 46 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 291 — Rosa Hebbert. — Indeferido. Por ter feito communicação inexacta, imponho a Rosa Hebbert a multa de 1008, minimo da lei.

Sem numero — Amelia Braga Sotto Mayor. — Faça-se o arrolamento de accordo com o parecer. Pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Amelia Braga Sotto Mayor a multa de 1008, minimo do art. 58 do citado decreto.

N. 4.075 — Sophia Davidowiche. — Imponho a Sophia Davidowiche a multa de 1008, minimo da lei, nos termos do art. 58, a, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, pela infracção verificada e provada do art. 21, § 2º, do mencionada decreto.

Sem numero — Representação contra a firma Fernandes & Dantas. — Examinem e informem os guarda-livros Dr. Pedro Minervino e Alfredo Paes.

N. 4.096 — Regina Fridmann. — Proce-da-se como propõe o parecer.

Sem numero — Regina Laseoff. — A vista do parecer, archive-se o processo.

Sem numero — Moraes & Munhoz. — Pela informação do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Moraes & Munhoz a multa de 5008, minimo do art. 61 do citado decreto.

Sem numero — Niagara Fire Insurance Company. — Encaminhe-se o recurso.

N. 5.124 — A. Figueiredo & Irmão. — Officie-se de accordo com o parecer.

Auto n. 549, de 1922

Contra M. C. Peixoto, estabelecido com a fabrica de fumo «Paraizo», á avenida Amaro Cavalcanti n. 163, foi lavrado o auto da fls. 18/19, por sonegação

ao pagamento do imposto de consumo de 31.002 kilos e 192 grammas de fumo desfiado, picado, miúdo ou em pó, de sua produção.

Intimado a defender-se o autuado confessou ter comprado toda a quantidade de fumo em bruto indicada no auto, allegando apenas ter revendido maior quantidade desse fumo em bruto do que a consignada em seus livros fiscaes e já levada em conta pelos autuantes, juntando para prova os documentos de fls. 20 e 21. A informação dos autuantes mostra, porém, a improcedencia da allegação.

Os termos de fls. 2 a 3, 4 a 6 foram assignados pelo autuado, depois de lidos e achados conformes, como nelles se declara. Além disso, nem mesmo para os seus livros commerciaes ponde a firma appellar afim de fornecer prova do allegado. Os documentos de fls. 20 e 21 são inteiramente graciosos, conforme provam os termos de declaração do fls. 32 e 33 dos respectivos signatarios e que inteiramente destroem as affirmações constantes dos referidos documentos.

Abatidas as quebras relativas ao desfilio e ao fumo em corda, ficou reduzido a 30.073 kilos e 916 grammas o montante da sonegação (fls. 31).

A vista do exposto, julgo procedente o auto de fls. 18 e 19 e imponho a M. C. Peixoto a multa de 60:147\$892, com a obrigação de recolher igual importancia de 60:147\$892, de imposto sonegado, tudo de accordo com o art. 204 e respectivo paragrapho unico, combinado com o art. 220 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação dentro de 30 dias e, si o não fizer, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que o multado se póde valer no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto citado.

Auto n. 16, de 28 de janeiro de 1923, contra Antonio Marques — As infracções do regulamento do imposto de consumo relatadas pelo auto de fls. 4, lavrado contra Antonio Marques, estabelecido á avenida Francisco Bicalho numero 391, estão provados, não sendo de molde a justificá-las as allegações de defesa apresentadas.

E como a passivel de maior penalidade é a attinente á posse de sellos aproveitados de mercadorias já consumidas, julgo procedente o auto, para impôr a Antonio Marques a multa de 6008, minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, resalvando-se o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias, pela forma preceituada no art. 229 do citado decreto.

Autos de infracção

Auto n. 645, lavrado em 26 de setembro de 1923 contra Manoel Carrione. — Recensidero o despacho supra, em vista do termo lavrado ás folhas 10 v. a 11 do processo. Diga a 3ª Sub-directoria si existe qualquer outro auto lavrado contra a firma Manoel Carrione.

Auto n. 119, lavrado em 19 de março de 1923 contra Costa Martins & Comp., Antonio Monteiro de Souza. — A 3ª

Sub-directoria para annexar o presente auto aos de igual natureza lavrados contra Antonio Monteiro de Souza, conforme despacho anterior desta Directoria.

Auto n. 270, lavrado em 7 de julho de 1922 contra J. Lammue & Comp. Ltd. — Complete com revalidação o sello da petição.

Auto n. 661, lavrado em 3 de setembro de 1923, contra Hugo Molinari. — Ao Sr. ajudante interino para emitir seu parecer.

Autos ns. 60, 61, 67 e 107, lavrados em 27 de abril de 1921, 589 de 1922 e 588 de 1921. — Digam os autuantes.

Autos ns. 832 e 827, lavrado em 1 de dezembro de 1923, contra Vaz-Salleiro & Comp. — Faça-se a entrega da mercadoria, procedendo-se ao expediente indicado no parecer.

Auto n. 629, lavrado em 1923, contra Hyman Rinder. — Intime-se Hyman Rinder a dizer, no prazo de 15 dias, sobre a infracção do art. 26 do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1924

N. 12.139 — Antonio Neves. — Dê-se a baixa proposta, fazendo-se o preciso expediente, nos termos do parecer supra.

N. 15.303 — A. Girotti & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 21.109 — A. S. Brandão. — Dê-se baixa, nos termos do parecer e providenciando-se para a cobrança do debito, se houver.

N. 21.276 — A. Pinto. — Dê-se baixa, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 18.183 — Alfredo Julio Rodrigues. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 18.215 — Arlindo Iglesias. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 1.076 — Augusto Sevrin. — Dê-se baixa, procedendo-se de accordo com o parecer e providenciando-se para cobrança do debito, se houver.

N. 21.150 — André Devin. — Dê-se a baixa, nos termos do parecer e providenciando-se para a cobrança do debito, se houver.

N. 20.993 — Americo Gonçalves. — Dê-se baixa, nos termos do parecer.

N. 1.700 — Arlindo Guimarães & Comp. — Dê-se baixa, nos termos do parecer. Providencie-se para a cobrança do debito se houver.

N. 23.786 — Antonio Souza Pereira. — Transfira-se.

N. 1.724 — Antonio da Costa Grillo Sobrinho. — Transfira-se.

N. 16.807 — Antonio Francisco Pereira. — Complete-se o lançamento, nos termos do parecer.

N. 46 — Antonio de Souza Amado. — Dê-se baixa, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 15.117 — Amad Issa & Irmãos. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 13.175 — D. Angelina Grimaldi. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 19.266 — Bernardino Gonçalves. — Averbe-se a mudança de accordo com o parecer.

N. 1.740 — Balbino C. Garrote. — Averbe-se a mudança, providencie-se para a cobrança do debito.

N. 14.085 — Companhia Brasil Cinematographica. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 115 — Gianini Adanito & Comp. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 18.082 — Guilherme de Barros da Rocha Frota. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 4.017 — Gustavo Leusinger Massel. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 165 — Joaquim Teixeira. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 8.321 — Joaquim de Sant'Anna Gomes. — Averbe-se a mudança de accordo com o informado.

N. 16.486 — Joaquim Pereira de Oliveira. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 16.407 — Joaquim Francisco de Almeida. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 13.545 — José Alves Pereira Dias. — Transfira-se.

N. 21.079 — José Scorza. — Dê-se baixa, nos termos do parecer.

N. 1.856 — Joaquim da Fonseca Pereira. — A' 2ª Sub-directoria para dizer, quanto a quitação do imposto.

N. 4.187 — José Alves. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.434 — José Cardoso-Vieira. — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 19.409 — Manoel Ribeiro de Miranda. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 16.420 — Manoel Silveira Tavares. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 15.610 — Manoel Clarindo da Costa. — Insereva-se, de accordo com o parecer.

Sem numero. — Naman & Filho. — Archive-se.

N. 1.467 — Nigri & Simantob. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 4.029 — Pinho & Rodrigues. — Dê-se baixa, nos termos do parecer.

N. 17.245 — Radio Nacional S. A. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 4.200\$000.

N. 607 — Santos & Comp. — Dê-se baixa, nos termos do parecer e providencie-se para a cobrança do debito se houver.

N. 21.086 — Teixeira Victorino & Comp. — Dê-se baixa, nos termos do parecer.

N. 3.363 — Victorino Rapico e outro. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 577 — Fernandes & Carreiro. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 15.097 — Agostinho Fernandes dos Santos. — Dê-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.

N. 13.971 — Abel Silveira. — A' 2ª Sub-directoria, para informar, verificando-se na agencia local da Prefeitura.

N. 13.782 — Antonio Alves de Carvalho. — Anote-se a baixa no lançamento do imposto de 1921; providenciando-se pela cobrança do debito do 2º semestre do mesmo exercicio. Imponho a Antonio Alves de Carvalho, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.304 — Accacio Canora Soares. — Dê-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.

N. 14.323 — Bernardino Puglia. — Dê-se baixa a partir do 2º semestre de 1922, providenciando-se pela cobrança do debito accusado. Imponho a Bernardino Puglia a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.678. — Democrito Barreto Dantas. — Dê-se a baixa, procedendo-se de accordo com a informação e officiando-se a directoria da Receita.

N. 21.204 — Luiz Sant' Martin Penedo & C. — Averbe-se a mudança com o valor locativo de 7.200\$000, procedendo-se nos termos do parecer.

N. 13.319 — Eduardo Augusto Moreira da Silva. — A' 2ª sub-directoria para examinar e informar.

N. 15.251 — Fernando Augusto Dantas. — Dê-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.

N. 13.588 — Fernando Pinto Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 4.466 — Benedita Rocha. — De accordo com o parecer, não ha que deferir. Archive-se.

N. 14.991 — F. Mello. — Dê-se baixa para 1922, cancellando-se a respectiva certidão de divida e officiando-se a Directoria da Receita. — Providencie-se pela cobrança do debito accusado.

N. 13.825 — Francisco Caranta. — Dê-se baixa para 1923, cancellando-se a respectiva certidão de divida. — Providencie-se pela cobrança do debito accusado.

N. 14.315 — Fernandes & Irmão. — Anote-se a baixa no lançamento de 1922, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.

N. 15.281 — Francisco Firmo Barrozo. — Officie-se ao Departamento Nacional de Saúde Publica, indagando si o peticionario deixou de exercer a sua profissão e desde quando.

N. 13.091 — Francisco Fernandes de Carvalho. — Dê-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.

N. 13.331 — Guilherme Mellito. — Anote-se a baixa no lançamento de 1921, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.

N. 16.242 — Humberto de Amorim Gorrea Bandeira. — Transfira-se.

N. 15.100 — Henrique Lopes. — Dê-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.

N. 15.035 — Jonathias Pereira. — A' Sub-directoria, para informar e examinar.

N. 31.17 — José de Seabra Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 13.502 — Joaquim Henriques da Fonseca Portella. — Nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 13.471 — José Martinelli. — Anote-se a baixa no lançamento de 1923, verificando se consta lançados em 1923.

N. 28.77 — J. Teixeira. — Dê-se baixa, procedendo-se de accordo com o parecer e providenciando-se para a cobrança do debito, si houver. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 12.510 — Joaquim Augusto Pereira. — Anote-se a baixa, no lançamento de 1922, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.

N. 12.794 — Manoel Raso. — A' Sub-directoria, para informar, verificando na agencia da Prefeitura.

N. 12.310 — Manoel S. Freixinho. — De accordo com a informação, dê-se baixa no lançamento do imposto do exercicio de 1921, cancellando-se a respectiva certidão de divida e officiando-se a Directoria da Receita. Imponho a

Manoel A. Freixinho a multa de 50, mínimo da lei.
N. 15.572 — Maria Gândia da Silva. — A Sub-directoria para informar, verificando na agência local da Prefeitura.
N. 13.818 — Manoel Antonio Vaz. — Cumpra o despacho de 3 de novembro de 1922.
N. 14.404 — Manoel José da Costa. — Dê-se baixa, providenciando-se pela cobrança do debito accusado na informação.
N. 11.080 — Mario Alves Ferreira. — Transfira-se.
N. 14.317 — Manoel Miguez Gonzalez. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 20\$, mínimo da lei.
N. 14.317 — Maria da Conceição de Azevedo Lima. — A 2ª Sub-directoria.
N. 11.000 — Maria Gertrudes da Silva. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20, mínimo da lei.
N. 19.604 — Manoel da Silva Leilão. — Transfira-se.
N. 15.824 — Mario Barbosa Botelho. — Dê-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
N. 12.662 — Norberto do Espirito Santo Novo. — Dê-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado e pagamento do sello do documento de fls. 4.
N. 12.391 — Mallet & Hirsch. — Dê-se baixa no lançamento do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1921, cancellando-se a respectiva certidão de divida e officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a Mallet & Hirsch a multa de 50\$, mínimo da lei.
N. 13.979 — Nunes dos Santos & Comp. — A 2ª Sub-directoria para informar, verificando na agência local da Prefeitura.
N. 13.092 — Raphael Guida. — Tendo em vista a certidão de fls. 2, do processo em appenso, e de accordo com a informação no mesmo prestada pela 2ª Sub-directoria, faça-se a transferencia ex-officio, procedendo-se pelo modo indicado na citada informação e officiando-se á Directoria da Receita.
N. 14.718 — Manoel José de Lacerda. — Transfira-se.
N. 4.201 — Porfirio Bastos de Macedo. — Transfira-se.
N. 13.222 — Rodrigo de Carvalho. — Officie-se á Directoria do Patrimonio Municipal, indagando em que data foi demolido o predio n. 307, da rua Conde de Bonfim.
N. 4.148 — Rita de Cassia Menna Barreto e outro. — Transfira-se. Imponho a Florinda Menna Barreto Ferreira a multa de 20\$, mínimo da lei.
N. 12.611 — Raul Santos. — Annote-se a baixa, no lançamento do imposto de 1922, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
N. 14.342 — Silverio Ignarra Sobrinho. — Dê-se a baixa, anotando-se nos livros respectivos existentes nesta repartição.
N. 13.931 — Sackof & Comp. — Dê-se a baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado. Isto feito, vá o processo á 3ª Sub-directoria.
N. 13.059 — S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro. — A 2ª Sub-directoria para examinar e informar.
N. 13.058 — The Kode Marine T. Texas Co., Ltd. — Annote-se a baixa, no lançamento do imposto de 1922, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
N. 13.229 — Tancredo de Barros Paiva. — Annote-se a baixa no lançamento de 1918, cancellando-se a respectiva certidão de divida e officiando-se á respectiva Directoria da Receita. Imponho a

Vicenzo Vitalo a multa de 50, mínimo da lei.
N. 13.931 — Arthur da Silva Torres. — Dê-se baixa, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
N. 8.885 — American Trading Co. of Brasil. — Annote-se a baixa nos livros respectivos de 1921 e 1922, depois do que volte o processo á 3ª Sub-directoria.
N. 12.512 — Amaro Hamatz. — Dê-se baixa, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
N. 10.635 — Arthur da Silva Torres. — A 2ª Sub-directoria.
N. 9.343 — Avelino Pereira de Souza. — Dê-se baixa, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
N. 2.775 — Alvaro Cardoso Martins. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.
N. 1.089 — Alfredo Pinto Vieira de Mello Filho e outros. — Transfira-se, de accordo com o parecer.
N. 7.631 — Alfredo Costa. — Transfira-se.
N. 1.539 — Azeredo & Comp. — Archive-se, entregando-se os documentos juntos a quem de direito.
N. 3.603 — Arthur Carvalho. — Transfira-se.
N. 16.581 — Abias Simões Braz e outro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
N. 10.587 — Barauna & Comp. — Dê-se baixa para 1923, providenciando-se pela cobrança do debito accusado. Isto feito, volte o processo á 3ª Sub-directoria.
N. 2.689 — Cendino Gomes de Moura Sá. — Indeferido, em vista da informação.
N. 1.145 — Companhia Armazens Gerais dos Estados de Minas e Rio. — Dê-se baixa, nos termos do parecer. Providencie-se para a cobrança do debito, si houver.
N. 8.887 — Carlos Raylino. — Dê-se baixa a partir do 2º semestre de 1922, cancellando-se a respectiva certidão de divida e officiando-se á Directoria da Receita. Providencie-se pela cobrança do debito accusado na informação.
N. 9.717 — Calixto Borges Barros. — Dê-se a baixa pedida, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
N. 11.449 — Carmen Moraes de Almeida e Silva. — Transfira-se.
N. 19.597 — Cesar de Jesus. — Averbe-se a mudança, depois do pago o imposto em cobrança, rectificando-se a firma do requerente, de accordo com o informado. Não se trata de baixa.
N. 1.582 — Cardoso & Ferreira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
N. 11.077 — Clemente Barbosa Ribeiro. — Dê-se baixa, providenciando-se pela cobrança do debito accusado.
N. 6.176 — Donato Laman. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo de 1.200\$, e nos termos do parecer.
N. 4.582 — Djalma Nogueira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei, ao requerente.
N. 13.960 — João José. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
N. 5.141 — Homero Henrique Pereira. — Transfira-se.
N. 9.580 — Gama, Soares & Comp. — De accordo com a informação e parecer, dê-se a baixa no lançamento do

imposto de industrias e profissões, do exercício de 1922, cancellando-se as respectivas certidões e offiando-se á Directoria da Receita pela cobrança do debito accusado na informação da 3ª Sub-directoria. Imponho a Gama, Soares & Comp., a multa de cinquenta mil réis, mínimo da lei.
N. 9.431 — Guilhermina Gomes Ribeiro. — Transfira-se.
N. 8.155 — Francisco Miguel Filho. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
N. 19.921 — Francisco Rios e outros. — Transfira-se.
N. 12.800 — Francisco Lafayette Rodrigues Pereira. — Transfira-se.
N. 10.472 — Dominguez & Duran. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
N. 7.630 — Manoel Rijo. — Transfira-se.
N. 131 — Miquetina Augusta de Oliveira. — Transfira-se.
N. 16.192 — W. Perissé Bastos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
N. 15.621 — Thomé & Mourill. — Transfira-se.
N. 1.778 — Christano Alexandrino da Silva. — Transfira-se.
N. 212 — Palmyra de Abreu Moraes e outros. — Transfira-se.
N. 8.773 — Elmano Oliveira de Moraes. — Archive-se.
N. 8.775 — Diniz de Azambuja Filho. — Dê-se baixa a partir do 2º semestre de 1922, cancellando-se a respectiva certidão de divida e officiando-se á Directoria da Receita. Providencie-se pela cobrança do debito accusado na informação.
Pedidos de certidão
N. 5.175 — Antonio de Abreu Madeira. — Declare em que qualidade requer e desde quando é o imposto.
N. 5.183 — Alvaro Esteves. — Dirija-se, querendo a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Inspectoria do Engenharia Sanitaria.
N. 5.196 — Octavio da G. Meirelles. — Declare a qualidade em que requer.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Em 2 de abril de 1924

Sem numero — José Carvalho Bastos. — Intime-se, por via postal, para, dentro do prazo de cinco dias uteis, allegar o que entender a bem de sua defesa.
N. 15.228 — Empresa de Limpeza de Caixas de Agua. — Idem.
N. 16.547 — Alexandrina Parisot Dias Pereira e outros. — Provem o pagamento da taxa de saneamento de 1922 e 1923.
N. 17.236 — Jacinthia Cony de Nôvaes. — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1923.
N. 5.453 — Martinez & Macedo. — Provem que o estabelecimento não funcionou em 1922.
N. 21.314 — Antonio Monteiro de Souza. — Prove o aluguel, de accordo com o regulamento.
N. 19.476 — Augusto Mario Caldeira Brant. — Prove o allegado.
N. 11.884 — Manoel Antonio. — Prove com certidão da Prefeitura Municipal si ha lançamento de algum predio sem numero á rua Roberto Silva, em nome de

José Pereira de Carvalho, para pagamento de imposto predial e si consta de quem é o prédio n. 173 da mesma rua.

N. 2.275 — Decio Bento de Oliveira. — Pague o débito e apresente declaração, com a firma reconhecida, de que o signatário da petição de fls. 2 é o mesmo da de fls. 12.

N. 19.183 — Eduardo Morpurgo. — Prove por quanto está lançado na Prefeitura.

N. 2.007 — Francisco Coropezo. — Satisfaca a exigencia.

N. 60. — Laurentino Moreira. — Idem.

N. 19.029 — Iatiza Alvares da Silva Campos. — Idem.

N. 1.281 — Trajano Teixeira de Almeida. — Satisfaca as exigencias da informação e prova, aliás, e faça reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 8 e 9, podendo retirar o sob recibo.

Inspectoria de Seguros

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1924

Instituto Italo-Argentino de Seguros Generales «Brasil», de 26 de março de 1924. — Selle os documentos que junta.

Companhia «L'Union», de 26 de agosto de 1921. — Entregue-se mediante recibo.

Companhia «Hansa» Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft, 27 de março de 1924. — Concedo.

Dia 31

Companhia «Hansa» Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft, petição de 27 de março de 1924.

Companhia «Albingia» Versicherungs-Aktiengesellschaft, petição de 27 de março de 1924.

Companhia «Aachener & Muenchener» Feuer Versicherungs-Gesellschaft, petição de 27 de março de 1924.

Companhia de Seguros «Sagres», petição de 14 de março de 1924.

Companhia «The Liverpool & London & Globe», petição de 29 de março de 1924.

Companhia «North British & Mercantile Insurance Company, Limited», petição de 25 de março de 1924.

Companhia «Adamastor», petição de 20 de março de 1924.

A prescrição do art. 25, do decreto n. 15.589, de 1922, quanto á apresentação do parecer do conselho fiscal é, mesmo para as companhias com sede no estrangeiro, expressa.

Os empetrantes de 22 do mez findo, não apresentaram tal parecer.

Assim, não poudo esta inspectoría realizar a formalidade indicada pela ultima parte do citado art. 25.

Dão, neste momento, os requerente, o motivo da não apresentação do alludido parecer.

Embora esta inspectoría seja de opinião que o caso comporta uma solução liberal, permittida pela circular n. 76, da Directoria da Receita Publica, de 1922, e defendida pelo despacho da Recebedoria do Districto Federal, publicado em o *Diário Official* de 15 de maio de 1923, deixa de resolver por isso que, já agora, a repartição competente a que

se refere a lei é a repartição arrecadadora local.

Junte-se a petição de 22 e encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal.

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «Brasil», 20 de março de 1924. — A vista do parecer, approvo o modelo.

Companhia «Portugal e Ultramar», petição de 27 de março de 1924. — O art. 25 do decreto n. 15.589, de 1922, exige o fornecimento, por parte dos bancos, companhias ou sociedades anônimas e em commandita, nacionaes ou com sede no estrangeiro, á repartição competente, no decurso do 1º trimestre após o anno social, de um exemplar do jornal em que fôr publicado o balanço de suas operações no anno ou semestre findo, inclusive a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal.

Prescreve, ainda, que, em se tratando de companhias estrangeiras, deverão fazer no *Diário Official* ou jornal que publicar o expediente dos governos estaduais, a transcrição de identicas publicações nos paizes em que tiverem sede e, na falta dessas publicações no estrangeiro, deverão fazel-as directamente no Brasil.

A «Portugal e Ultramar» companhia estrangeira, apresentando uma cópia do balanço e uma da demonstração da conta de lucros e perdas, dactylographadas, impetrou a esta inspectoría o «visto» de que fala a ultima parte do mencionado art. 25.

Deixou a inspectoría de attendel-a exigindo que fosse observada a lei.

Apresenta, neste momento, a requerente, os seus motivos.

Embora esta inspectoría seja de opinião que o caso comporta uma solução liberal permittida pela circular n. 76, da Directoria da Receita Publica, de 1922, e defendida pelo despacho da Recebedoria do Districto Federal, publicado em o *Diário Official* de 15 de maio de 1923, deixa de resolver por isso que, já agora, a repartição competente a que se refere a lei é a repartição arrecadadora local.

Junte-se a petição de 27 e encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal.

Dia 2 de abril de 1924

Companhia de Seguros «Anglo Sul Americana», petição de 28 de março de 1924. — Deferido.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1924

Offícios:

N. 351 — Ao director geral do Thesouro Nacional, devolvendo o processo referente ao requerimento de Vicente Talarico e Tricarico.

N. 352 — Ao delegado regional dos Bancos no Rio Grande do Sul, transmitindo, por cópia, o officio n. 79, da Inspectoria Geral do Thesouro Nacional, afim de serem cumpridas as exigencias nelle contidas.

N. 353 — Ao delegado regional dos Bancos, interino, em Santa Catharina, comunicando que esta inspectoría concede 15 dias de licença, para tratamento

de saúde, ao delegado regional nesse Estado Dr. Joaquim Thiago da Fonseca.

N. 354 — Ao director geral do Thesouro Nacional, fazendo a mesma comunicação do officio n. 353.

N. 355 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo á decisão do Exmo. Sr. ministro o requerimento de G. Tomaselli & Comp.

Requerimentos despachados

Banco Noroeste do Estado de São Paulo, pedindo autorização para assignar termo de responsabilidade. — Como requer, fazendo o banco a prova a que se refere o art. 31, alíneas 1ª e 8ª, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, recorrendo da multa que lhe fo imposta. — Junte-se ao processo.

Domingos Barbosa da Silva. — Tendo «O Credito Popular», recorrido do despacho desta inspectoría a que se refere o requerente, emquanto não fôr o recurso decidido por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, não ha o que deferir.

Sociedade Anonyma Martinelli, pedindo mandar fazer anotações na sua matricula. — A' Commissão de Cadastro

Banco Pelotense, communicando ter assumido a gerencia de sua filial o Sr. Eugenio Mabire. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 902 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser feita a concessão de passes com abatimento aos operarios desta repartição.

N. 903 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude o official cbeiro da 2ª turma de brochuras, Miguel Cavalheiro.

N. 904 — Ao Exmo. Sr. Secretario da Presidencia da Republica, comunicando o custo de uma encomenda feita a esta repartição.

N. 905 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, idem, idem.

N. 906 — Ao Sr. superintendente do Abastecimento, solicitando empenho de despeza.

N. 907 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 908 — Ao Sr. director do Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 909 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 910 — Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, idem, idem.

N. 911 — Ao Sr. director do Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 912 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 913 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 914 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspecionada de

saude, para effeitos de aposentadoria, o ajudante de chefe de turma da officina de composição, Joaquim Francisco da Silva.

N. 915 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando a folha de pagamento da dactylographa da Secção Central desta repartição, D. Elisa Leal.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 de abril de 1924:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Roberto Guedes de Carvalho do cargo de immediato do cruzador *Rio Grande do Sul*, que interinamente exercia;

O 1º tenente engenheiro machinista Henrique Coutinho Marques, do cargo de ajudante da Directoria de Machinass do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exercia.

Foi nomeado o capitão de corveta Roberto Guedes de Carvalho para exercer o cargo de official do tiro da esquadra de exercicio.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica:

Noventa dias de licença, na forma da lei, ao carpinteiro naval de 2ª classe sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, Roberto Ferreira Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Noventa dias de licença, na forma da lei, ao 2º pharoleiro do pharol de São Thomé, Ary Fernandes dos Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Noventa dias de licença, na forma da lei, ao artifice de 2ª classe do corpo de sub-officiaes da Armada, Djalma de Azevedo, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de março de 1924

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.714 B — Assumpção: Matricula na Escola Naval.

1. Em resposta ao aviso n. 42, de 20 do corrente, transmittindo o requerimento em que o alumno do curso annexo à Escola Militar, Raymundo Arthur do Vasconcellos Filho, pede permissão para se matricular na Escola Naval, tenho a honra de communicar a V. Ex. não ser possível attender a esse requerimento, por já estarem terminadas as provas do concurso e feita, desde 20 do corrente, a classificação para a matricula naquella estabelecimento, tendo sido a respectiva inscripção encerrada a 28 de fevereiro ultimo.

— Sr. director geral de Navegação:

N. 1.711 A — Assumpção: Material a ser despachado na Alfandega desta Capital.

1. Declaro-vos que o material a que se refere o aviso n. 1.301, de 14 do corrente, é aquelle cujo pagamento não foi realizado.

2. Sobre o material já pago deverá essa directoria prestar-me as informações necessarias, para que seja determinado o respectivo despacho.

Dia 2 de abril de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.721 — Assumpção: Apostilla, em titulo de montepio civil.

1. Acompanhado do respectivo titulo, devidamente apostillado, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins convenientes, os inclusos papeis relativos a pensionista do montepio civil, D. Jurema Lobo d'Avila, que, havendo contraído matrimonio com Guilherme Cametá, passa a assignar-se Jurema Lobo d'Avila Cametá.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.725 — Assumpção: Perda de machina photographica.

1. Lamentando o occorrido, communico a V. Ex. que, por occasião do incendio havido no campo do Galeão, no aeroplano que devia conduzir o major austriaco Eduardo Vallo, encarregado do serviço photographico sobre o forte de Imbuhy, perdeu-se totalmente a machina aerophotogrametrica «Hayde», pertencente a esse ministerio.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.724 — Assumpção: Internacional Hydrographic Bureau.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para seu conhecimento, as communicações annexas, referentes a eleição realizada em Monaco, de um director do Internacional Hydrographic Bureau.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 1.722 — Assumpção: Credito para Matto Grosso.

Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. os inclusos papeis relativos á concessão de credito á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para attender aos reparos de que precisam a barca de desinfecção Dr. Zeferino Melrelles e um escaler pertencente a esse ministerio e ao serviço da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do referido Estado, em Porto Murtinho.

N. 1.723 — Assumpção: Transmittir cópia de termo de obito.

1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do termo de obito de Joaquim Luiz da Silva, occorrido a bordo do vapor nacional *Marchú*, quando em viagem para Porto Seguro.

N. 1.726 — Assumpção: Punição de soldados da policia.

1. Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 607, de 21 de março passado, no qual V. Ex. me comunica terem sido punidos os dous soldados da Policia Militar desta Capital, responsaveis pelo espaldeamento do marinheiro nacional, F., 3ª classe. Casiano Gonçalves,

— Sr. inspector de Machinas:

N. 1.717 — Assumpção: Designa um official para servir no Arsenal.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o 1º tenente engenheiro-machinista Jayme Higgins para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.732 — Assumpção: Remessa da cópia de contracto.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os deydidos fins, a inclusa cópia do contracto celebrado com Robert Fowler, para servir como instructor de athletismo, neste ministerio.

2. Esse contracto está publicado no *Diario Official* de 22 de março do corrente anno.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1924

Agostinho Hermes de Souza, 1º sargento, Astrogildo Pereira da Cunha, 1º tenente; Cypriano Bastos, 3º sargento; José Ferreira da Nobrega, 2º sargento; José Jacintho de Camerino, 2º sargento, e Manoel Ferreira Bonfim e Silva, coronel, pedindo passagens para desconto. — Concedido.

Altivo dos Santos Halfeld, 1º tenente, pedindo matricula no curso de pilotos observadores. — Como pede, em face das informações.

Benedicta dos Santos Figueiredo, pedindo certidão. — Declare para que fim deseja a certidão, de accordo com a lei.

Bernardina Joaquim da Silva, pedindo soldo vitalicio. — Deferido.

Eduardo Ellery Barreira, pedindo restituição de attestado. — Sim, mediante recibo.

Florismundo Paulo Moreira, 1º sargento, pedindo prestar exames no curso especial de contadores. — Indeferido.

Heraldo Filgueiras, 1º tenente, pedindo manutenção de vantagens. — Não pôde ser attendido.

Indalecio de Araujo, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

João Avelino do Magalhães Padilha, capitão, pedindo transferencia de seu filho Sylvio, do Collegio Militar do Rio de Janeiro para a Escola Militar. — Indeferido.

João Samuel Mundim, tenente-coronel, pedindo pagamento. — Deferido, de accordo com a informação.

José Ribeiro dos Santos, cabo, pedindo prestar exames parcellados. — Sim, na conformidade das disposições do que trata o aviso n. 85, de 29 de dezembro de 1919.

José Joaquim dos Santos Neto, pedindo pagamento. — Deferido.

Luiz Gonzaga de Souza, soldado, Mario Lanatoiz, cabo, e Roque da Silva, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores. — Aguardem opportunidade.

Manoel Igracio da Silva Teixeira, pedindo vencimentos. — Deferido.

Manoel Joaquim Dias, pedindo licença para tratar de interesses. — Indeferido.

Olavo Pinto Pessoa, tenente-coronel, pedindo differença de soldo. — Indeferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Paulo Albuquerque, tenente-coronel, pedindo empréstimo. — Requeira de accordo com os termos do decreto citado.

Raymundo Francisco da Silva, pedindo caderneta de passes. — Indeferido.

Souza Marques & Comp., pedindo truncamento de matrícula do menor Antonio Barbosa de Medeiros Gomes, do Collegio Militar de Barbacena. — Approvo.

Theophilo dos Santos, pedindo pagamento. — Deferido.

V. de Magalhães & Comp. Ltd., propondo permuta de material inservível existente na fazenda de Sapopemba. — Indeferido.

Annibal Brayner Nunes da Silva, 1º tenente, pedindo truncamento de matrícula da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes. — Seja submettido á inspecção da saúde.

João Manoel Aggripino, soldado, pedindo pagamento. — Indeferido.

Iellis Alípio de Assumpção, pedindo differença de diaria. — Aguarde oportunidade.

Severino Ferreira de Lima, 2º tenente graduado, pedindo pagamento de etapa. — Indeferido, em vista da informação da Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 31 de março de 1924

Officios:

N. 124 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo o processo e titulo de pensão do montepio de D. Thereza de Araujo Flores.

N. 125 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo o processo e titulos de pensão do montepio de D. Eulina Ferreira de Oliveira e outro.

Requerimentos despachados

D. Maria Justa da Costa, viuva de Raymundo da Costa Ribeiro, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio para si e seus filhos menores Francisco e José. — Devem ser incluídos na partilha do montepio os seguintes filhos do 1º matrimonio do "do cujus": Maria da Costa Ribeiro, Maria Fernuth da Costa Ribeiro, Deogracio da Costa Ribeiro e Odette da Costa Carvalho. Para esse fim cumpre os interessados habilitarem-se nos termos da lei.

Ildefonso Moreira da Costa Lima, pedindo averbação de declaração de família. — Averbese-se.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 31 de março findo, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada do Ferro Central do Brasil:

De seis meses, ao conductor de trem de 3ª classe Pedro Freire Jucá.

De tres meses, em prorrogação, ao servente do 3ª classe Bonifacio João Pereira.

De dous mezes, ao agente de 2ª classe, Anísio Thompson de Paula Leite.

Na Directoria Geral dos Correios:

De 20 dias, em prorrogação ao 3º official da Administração de S. Paulo, Salvador Basile.

De dous mezes, ao servente de 2ª classe, Roberto Xavier de Castro.

De seis mezes, ao carteiro de 1ª classe, Odilon Tavares de Lima.

De seis mezes, ao servente de 2ª classe, Lauro Bezerra Cavalcanti.

De seis mezes ao carteiro de 3ª classe, João da Silva Pestana.

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe de S. Paulo, João Baptista Gonçalves.

De um mez, em prorrogação ao amanuense da Administração do Rio de Janeiro, Claudio Vianna.

De tres mezes, ao auxiliar da Administração de Minas Geraes, Arthur de Toledo Salles.

De tres mezes, ao auxiliar de carteiro, Abner Borges.

De dous mezes, ao fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Geral, Apio Paranhos.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao auxiliar de estações, Ildefonso Peixoto, ficando sem effecto a portaria de 8 de janeiro de 1924 que lhe concedeu identica licença.

De tres mezes, á auxiliar Maria Landi de Castro.

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe, José de Barros Albuquerque Leão.

De tres mezes, ao guarda fio João Dias Machado.

De tres mezes, á auxiliar de estações, Isaura Neutel Campos.

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe, Hugo Victor Guimarães e Silva.

De seis mezes, em prorrogação, ao diarista Galdino Lins.

De um mez, ao telegraphista de 4ª classe, Eugenio Gomes Fialho.

De seis mezes, em prorrogação, á telegraphista de 4ª classe, Carolina Isaura de Lacerda Velludo.

De seis mezes, ao trabalhador com officio, Antonio Ignacio de Mello.

De tres mezes, ao guarda fio Antonio Neves da Silva.

De seis mezes, ao guarda fio Angelo Pereira Damasceno.

Na Estrada do Ferro Oeste de Minas:

De um mez ao agente de 5ª classe, Walfrido José Rodrigues.

De dous mezes, ao trabalhador de 3ª classe, Theofredo Adolpho de Avellar.

De um mez ao estafeta Nicomedes Ferreira.

De tres mezes, ao aprendiz de 2ª classe Nelson José Rodrigues.

De dous mezes, ao agente de 4ª classe, José Cactano de Siqueira.

De um mez, em prorrogação, ao guarda chaves de 3ª classe, José Marciano.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De dous mezes, ao continuo da Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte Fabio Xavier.

De tres mezes, ao guarda-livros da Estrada do Ferro Central do Piahy Avellino Coelho de Rezende.

De tres mezes, ao 2º escripturario-da-cyclographo da Estrada do Ferro S. Luiz a Therezina, Antonio Graziany.

Na Rêde de Viação Cearense, de tres mezes ao foguista de 2ª classe, Manoel Virgolino.

Na Estrada do Ferro Noroeste do Brasil, de um mez, ao trabalhador Marcellino Fernandes.

Expediente de 31 de março de 1924

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser concedido á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, o favor a que se refere o art. 55 da vigente lei da receita para os materiaes constantes da relação caviada (aviso n. 11).

— Transmittiu-se ao prefeito do Districto Federal copia do officio n. 113/V de 8 de março findo, do qual consta a informação prestada pelo engenheiro Renato Machado Werneck, que ali exerce o cargo de conductor tecnico (aviso numero 111.)

Requerimento despachado

7-P-24 — Procopio de Mello Carvalho, pedindo registro de seu titulo de engenheiro mecanico e electricista pela Escola de Engenharia de Porto Alegre. — Registre-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Com o fim de resolver mais promptamente a crise de transporte nas linhas da Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, declaro-vos que a referida companhia fica autorizada:

1), a consentir que para acquisição de vagões, por particulares, nos termos da condição XIX do aviso n. 111, de 23 de março de 1920, não se exija que o numero de vehiculos seja inferior ao estabelecido na condição 2ª, mas sim regulado pelas necessidades dos interessados, devidamente apuradas;

2), a ceder a particulares nos termos da condição 6ª do citado aviso os cento e vinte vagões ultimamente adquiridos e prestes a entrarem em trafego, obrigando-se a companhia a empregar na compra de locomotivas a importância apurada nessa cessão;

3), a celebrar contractos para acquisição de vagões, nos mesmos termos da citada condição 6ª, com particulares que o tenham requerido antes da expedição do aviso n. 22, de 15 de fevereiro ultimo, (aviso n. 41).

Requerimentos despachados

Augusto Gomes da Conceição, pedindo collocação de uma penna d'agua para o predio n. 72 da rua Tres de Março, na Estação de Ramos. — Será attendido opportunamente.

Viuva Lopes Loureiro, recorrendo do despacho da Repartição de Aguas e Obras Publicas que indeferiu seus requerimentos pedindo redução de consumo de agua no predio n. 111 da rua Dias da Cruz nos annos de 1920, 1921, 1922 e 1923. — Procede de um erro a reclama-

ção da requerente, visto que o consumo de 1923 não foi o que ella allega, como constante de um memorandum da Recaudatoria do Districto Federal, sim muito menor. Não ha, pois, que deferir.

Comendador Joaquim da Costa Ramalho Ortigão, recorrendo do indeferimento da Repartição de Aguas e Obras Publicas ao requerimento em que pediu que ficasse sem effeito a multa que lhe foi imposta por essa repartição por não ter o peticionario collocado hydrometro no prédio de sua propriedade á rua Souza Barros n. 201. — Tratando-se, segundo informa a Repartição de Aguas e Obras Publicas, de infracção commettida em 1917, sobre a qual foi feita a intimação a 17 de maio daquelle anno, depois publicada no *Diário Official*, não ha que deferir.

Francisco João Maffei, pedindo permissão para instalar um receptor radiotelephonico. — Autorizo, pagando a respectiva taxa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1924

Sr. director geral dos Correios:

Comunico-vos, para os devidos fins, que submettido á deliberação superior o vosso officio n. 371, de 21 de março que hoje finda, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Deve o Correio satisfazer á objecção opposta pela Companhia Mogiana, mandando-lhe os nomes dos funcionarios autorizados a requisitar as passagens (officio n. 109).

— Sr. director geral dos Telegraphos: Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do corrente mez, resolvendo sobre os requerimentos da Companhia Construtora de Santos, encaminhados com o vosso officio n. 1.078, de 14 deste mez, nos quaes ella solicitava permissão para instalar um appparelho "emissor" de radiotelephonia e dois outros appparelhos "receptores", um destes em seu depósito em Santos, á rua Monsenhor Paula Rodrigues n. 156, e o outro na residência do seu director-presidente, Dr. Roberto Simonsen, em S. Paulo, á rua das Palmeiras n. 63, deferiu o pedido, unicamente quanto aos appparelhos "receptores", para a taxa legal (aviso n. 109).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o processo desta Directoria Geral, n. 25-F-24, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser o mesmo devidamente informado (aviso n. 17).

— Sr. inspector federal das Estradas: Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para cumprimento do despacho de V. Ex., de 28 do mez findo, o processo desta Directoria Geral, n. 2.307-23, referente á E. F. Jacuhy (officio numero 62).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 31 do mez findo, foi considerado como licenciado, por um mez, em prorogação e a contar de 20 de fevereiro ultimo, com metade do ordenado, o auxiliar da Administração dos Correios do São Paulo, Agostinho Loureiro.

— Por outra de 2 do corrente, foi removido, a pedido, o carteiro da agencia de Araraquara, Trajano Pereira Leite, para o lugar de carteiro de Lereira elasse da Administração dos Correios de São Paulo.

— Ainda por portaria de 2 do corrente, foi nomeado Joaquim Rezende Ribeiro de Oliveira, para o lugar de auxiliar do Almoxtarifista da Directoria Geral.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estão convidados a comparecer á secretaria para assignatura de termos referentes a serviços medicos, mediante a apresentação dos respectivos diplomas registrados no Departamento Nacional de Saude Publica, os seguintes: Drs. Francisco Duarte, Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Xavier do Prado, Abeillard Rodrigues Pereira Filho, Alcino de Macedo Queiroz, Rivadavia Versiani Murta de Guarnão, Olavo de Sá Pires, Edmundo Penna, Christiano Olfoni Gonçalves Ferreira, Aluísio Marques, Antonio Octaviano de Alvarenga, Rodolpho Maillard, José Raymundo Telles de Menezes, Augusto Barreto, Decadato Wertheimer, Francisco de Alcantara Gomes, Manoel Antunes, João Viçor Lamanna.

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1924

Souza Baptista & Comp., The Ault Wiborg Brazil Company, S/A Marvin, Mayrinek Veiga & Comp. Eugenio Augusto Gonçalves da Conceição, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Acacio Benevides Falcão, pedindo restituição de excesso de frete. — Idem, a quantia de 372\$200, relativa a frete cobrado a maior na parte da Central; Companhia Industrial Haunense, idem, idem. — Idem, a quantia de 183\$700, por conta da Central.

Marques & Silva, idem, idem — Idem a quantia de 117\$200, correspondente a frete cobrado a maior.

Krebs, idem, idem — Idem a quantia de 1\$, relativa a frete cobrado a maior.

Fausto Marques da Silva Filho, The Atlantic Refining Company of Brasil, Olympia Maria da Conceição, Candida Francisca Romana, pedindo certidão. — Certifique-se.

Mario Alvares da Cunha, José de Oliveira Pimenta, Domingos Caruso, João do Rego, pedindo restituição de documentos — Restituam-se, mediante recibo.

Eliseu Jacob, Benedito Geraldino da Sant'Anna, pedindo passe. — Concedo.

Antonio Lopes de Vasconcellos, propondo venda de 100 exemplares do livro intitulado "Vademecum Carioca". — Aceito, pelo preço, porém, de 500 réis o exemplar.

Gino de Vellens Bezzi, pedindo permissão para vender frutas na plataforma da estação de Rezende. — Deferido, mediante a contribuição mensal de 20\$, paga por trimestres adiantados, em beneficio dos cofres da A. G. de Auxílios Mutuos.

Oswaldo de Souza, pedindo transferência — Idem, como extranumerario e percebendo a diaria do novo cargo.

Andrade, Carvalho & Comp, propondo execução de serviço — Idem, nos termos, porém, dos pareceres.

Jaey Lopes Rodrigues, pedindo readmissão. — Attendido, em vista do parecer da 2ª Divisão.

Manoel José Soares, idem, idem — Idem, em vista da opinião do Trafego e como extranumerario.

Alcides Teixeira, idem, idem. — Idem, como extranumerario, em vista do parecer do Trafego.

Candido Menezes, idem, idem: Dola-bella & Portella, pedindo restituição de apolices. — Compareçam á Secretaria.

João Rossi e outro, pedindo permuta de logares. — Como pedem, de accordo com o paragrapho unico do art. 115 do Regulamento. Apostillem-se os titulos.

Joaquim Pinheiro, pedindo transferência. — Attendido, á vista da informação.

Antenor Gonzaga, Alarico Meinick, pedindo abono, a titulo de férias. — Sim, por equidade.

Philomeno Fernandes, idem, idem. — Idem, como férias a que tem direito no corrente anno.

Oswaldo Guimarães, idem, idem, com dous terços — Abonem-se 18 dias, na forma do § 1º do art. 11 do decreto numero 14.663.

Alfredo Martins de Lima Castello Branco pedindo certidão — Os documentos que instruem a petição pedida já não fazem parte do archivo, por serem de 30 annos passado. Não ha, pois, que deferir.

Compareça á Secretaria o Sr. Heitor Maria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 2 de abril de 1924

Superiora do Orphanato Santo Antonio, sito á rua Barão de Itapagipe numero 273, do 11 do corrente, pedindo isenção das taxas de armazenagem para uma caixa com a marca J. R. 1.432, contendo tecidos de lã e lã para trabalhos de agulha. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de março de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De accordo com o despacho dado pelo Sr. ministro, em 3 de janeiro do corrente anno, solicito-vos providencias para que seja despachada livre de direitos, uma caixa contendo clichés dirigidos ao Sr. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho pela Continental Gin Co. Birmingham, por intermedio da Companhia Expresso Federal, conforme o documento incluso (officio n. 1.198).

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito as vossas providências no sentido de ser concedida uma passagem em primeira classe, de ida e volta, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Rezende, para o Sr. Ivan Vianna Rodrigues, escripturário do Campo de Sementes de Rezende, que ali vai em objecto do serviço, correndo as respectivas despesas por conta da verba da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas (officio n. 1.199).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, nesta data, foi concedida uma passagem de 1.ª classe, ida e volta, com direito ao transporte de bagagem, desta Capital á estação de Rezende, para o Sr. Ivan Vianna Rodrigues, escripturário do Campo de Sementes de Rezende, que para ali segue em objecto do serviço, correndo as despesas respectivas por conta dessa directoria que as empenhará previamente, de accordo com a circular n. 6.300, de 20 de dezembro de 1922 (officio n. 1.200).

Dia 31

Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Communico-vos, para os devidos fins, que o observador da Estação Hydrometrica de Ypiranga, Estado do Rio de Janeiro, Gastão de Oliveira, em exercício nesta Directoria Geral, compareceu ao serviço durante todo o cadente mez de março (officio n. 1.201).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 510, datado de 12 do corrente mez, em que communicaes ter recebido do inspector agricola federal do 7.º districto, na Parahyba do Norte, participação de estar de posse da propriedade «Paula», localizada no municipio da capital, e adquirida por este ministerio, por conta dos recursos constantes da lei orçamentaria de 1923, e pedis autorização para adoptar as providencias suggeridas no referido officio, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro approvou a adopção das referidas providencias (officio n. 1.202).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 187, datado de 19 do fluente, em que pedis autorização para reimprimir o vosso trabalho sobre o Clima do Brasil e solicitaes auxilio para esse fim, visto a verba orçamentaria de publicações ser insufficiente, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo».

Cabe-me informar-vos que, nesta data, remetto o vosso alludido officio a Directoria Geral de Contabilidade para os devidos fins (officio n. 1.203).

— Sr. presidente da Associação dos Lavradores Prahenses:

De ordem do Sr. ministro cabe-me agradecer-vos o vosso officio, datado de 2 do fluente mez, em que communicaes a eleição da vossa nova directoria para dirigir os destinos dessa util e prospera associação.

Em referencia a segunda parte do vosso officio acima citado, em que solicitaes a remessa de diversas sementes para serem distribuidas aos lavradores dessa região, communico-vos que, nesta

data, enviamos o vosso officio á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas para que informem, a respeito (officio n. 1.204).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada:

Accuso recebimento de vosso officio, n. 13 A, de 9 de fevereiro do corrente anno, suggerindo a fundação de uma sub-estação no local ora occupado por essa estação, pelos motivos expostos no referido officio.

De ordem do Sr. ministro communico-vos que a providencia lembrada, não pôde ser posta em execução, pois tal facto importaria em creação de repartição nova, o que não encontra amparo legal, por falta de autorização legislativa.

Para a solução do assumpto e á vista da vossa exposição, determina S. Ex. que as terras em questão fiquem consideradas como dependencia da estação transferida de local, como um campo destinado á experiencias praticas anexo á referida estação (officio numero 1.205).

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Afim de que informeis, de ordem do Sr. ministro, vos transmitto o requerimento de João Pio Vieira Vaz, apicultor no municipio de S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo (officio n. 1.206).

Recados

N. 85 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e remette, em duas vias e para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal desta Directoria geral, relativa ao mez de março do corrente anno.

N. 86 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos efeitos, que o 1.º officio Mario Ramirez Delceto substituiu o director effectivo da 1.ª secção, Oldemar do Amaral Martinho, de 1 a 31 de março do corrente anno.

N. 87 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, e communica, para os devidos efeitos, que o 2.º officio, Mario de Oliveira Cananê, substituiu o director effectivo da 2.ª secção, José Luiz Monteiro de Souza, de 1 a 31 de março do corrente anno.

N. 88 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos efeitos, que o escrevente da Inspectoria Agricola do 1.º districto, Estado de Goyaz, Pedro Paes Leme, em exercício nesta directoria geral e para o qual não foi dada neste anno verba para pagamento dos respectivos vencimentos, na parte referente ao addido, compareceu ao serviço durante todo o cadente mez de março.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Circulares de março de 1924:

Dia 12

N. 1 — A diversas autoridades federaes da Capital e aos presidentes de algumas instituições da Capital e dos Estados, participando a posse do director geral.

N. 2 — Aos presidentes das Juntas Commercias dos Estados, participando

a posse do director geral e pedindo providencias para a execução do regulamento a que se refere o decreto numero 16.261, em virtude do qual não caberá ás juntas, a partir do dia 15, registrar marcas, mas receber e encaminhar os pedidos relativos ao registro de marcas e á concessão de patentes. Communicando a remessa de dous livros para termos de deposito de pedidos, assim como de impressos destinados a certidões.

Dia 23

N. 3 — Aos directores de varias repartições estrangeiras incumbidas do serviço da propriedade industrial, communicando a creação da Directoria Geral da Propriedade Industrial e a nomeação do director geral.

Officios de março de 1924:

Dia 15

N. 1 — Ao Sr. ministro, communicando que foram iniciados os trabalhos da Directoria Geral.

Dia 17

N. 2 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo a remessa de seis exemplares do *Diario Official*.

N. 3 — Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral, communicando que se apresentou o auxiliar João Ferraz Lourine.

Dia 18

N. 4 — Não foi expedido. Substituido pelo de n. 13.

N. 5 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, pedindo se publiquem no *Diario Official* os pontos caracteristicos das invenções para que tiverem sido requeridos privilegios, assim como as descrições das marcas cujos registros houverem sido requeridos.

N. 6 — Ao Sr. director da secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, accusando o recebimento de marcas internacionaes.

N. 7 — Ao Sr. presidente da Junta Commercial do Districto Federal, pedindo providencias no sentido de ser transferido, com urgencia, o archivo concernente a marcas de industria e de commercio.

Dia 20

N. 8 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, communicando que se apresentou a extranumeraria Cordelia Cunha.

N. 9 — Ao Sr. director geral da Industria e Commercio, communicando que se apresentou o correio Henrique Luiz Jean Jacques.

N. 10 — Ao mesmo, accusando o recebimento das marcas internacionaes.

N. 11 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, solicitando seja remittido todos os dias um exemplar do *Diario Official* a cada um dos presidentes das Juntas Commercias nos Estados.

Dia 21

N. 12 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, renovando o pedido constante do officio n. 2.

Dia 22

N. 13 — Ao Sr. ministro, submettendo á apreciação do Sr. ministro novos modelos para patentes, titulos de garantia de prioridade, certificados de registro de marcas e para o sello a ser impresso nesses documentos.

N. 14 — Ao mesmo, pedindo providências no sentido de ser desocupada mais uma parte do edificio e do ser autorizado o engenheiro do ministerio a indicar as medidas de segurança que deverão ser adoptadas.

N. 15 — Ao Sr. director geral dos Correios, pedindo sejam dadas as administrações postaes nos Estados as ordens necessarias para que tenham franquia postal os pedidos de patentes e de registro de marcas encaminhados pelas Juntas Commercias.

Dia 23

N. 16 — Ao Sr. director do "Bureau" Internacional da Propriedade Industrial, em Berna, communicando a criação da Directoria Geral da Propriedade Industrial e a nomeação do director-geral.

N. 17 — Ao Sr. ministro, encaminhando o requerimento em que C. Buschmann solicita seja interpretado o regulamento no sentido de ser apresentado o cliché typographico depois de deposito do pedido de privilegio.

Dia 24

N. 18 — Ao Sr. director geral dos Correios, pedindo um livro de guias de remessa de correspondencia para o exterior.

N. 19 — Ao Sr. ministro, consultando-o sobre a taxa a ser paga pela expedição de patentes.

N. 20 — Ao mesmo, solicitando instruções quanto ao ponto dos consultores technicos.

N. 21 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, accusando o recebimento de processos.

N. 22 — Ao Sr. superintendente de The Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company, remettendo a primeira via do pedido relativo á installação de um apparelho telephonico e a respectiva assignatura até o fim do anno.

N. 23 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do pedido a que se refere o officio n. 22.

N. 24 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, remettendo a terceira via do pedido a que se refere o officio n. 22.

Dia 25

N. 25 — Ao Sr. ministro, expondo duvidas a respeito do deposito de marcas registradas nos Estados até 14 de março.

Dia 26

N. 26 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o despacho, com isenção de direitos, de um volume existente na secção de encomendas.

N. 27 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, accusando o recebimento de processos.

N. 28 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, solicitando seja adiantada ao correio Henrique Luiz Jean Jacques, que serve de porteiro, a quantia de 500\$, para despesas do prompto pagamento.

Dia 27

N. 29 — Ao Sr. ministro, encaminhando os requerimentos do 1º official Cícero Monteiro da Silva e do 3º official Antonio Bueno Lobo, que solicitam o pagamento de vencimentos atrasados.

N. 30 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, remettendo um requerimento para revalidação de sello.

N. 31 — Ao Sr. ministro, submettendo á apreciação de S. Ex. o alvitre de annexar-se ás patentes e aos titulos de garantia de propriedade um exemplar do

relatorio, planta e desenhos e do certificado de registro de marcas um dos modelos e respectiva descripção.

Dia 28

N. 32 — Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional, remettendo folhas para pagamento a cada um dos tres serventes da directoria geral da primeira prestação da quantia destinada a fardamento.

N. 33 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, accusando o recebimento de processos.

Dia 29

N. 34 — Ao Sr. ministro, solicitando seja designado para servir na directoria geral o continuo da Junta Commercial, Setembrino Marques de Siqueira.

N. 35 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, remettendo a segunda via da folha a que se refere o officio n. 32.

N. 36 — Ao Sr. ministro, referindo-se ao objecto do officio n. 13, que trata dos modelos para patentes.

N. 37 — Ao Sr. director geral dos Negocios Commercias e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores, pedindo seja encaminhado um envolvero recebido da Junta Commercial e destinado ao Governo da Republica Oriental do Uruguay.

Dia 31

N. 38 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, communicando que a extranumeraria Cordelia Cunha compareceu de 20 a 31.

N. 39 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, communicando que o correio Henrique Luiz Jean Jacques compareceu de 15 a 31.

N. 40 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico, communicando que o diarista Carlos Farias compareceu de 15 a 31.

N. 41 — Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral, communicando que o auxiliar João Ferraz Lourine e o servente Leoncio Antonio Carlos da Silva compareceram ao serviço, respectivamente, de 17 a 31 e de 15 a 31.

N. 42 — Ao Sr. secretario do ministro, communicando que Italia Daros compareceu de 24 a 31.

N. 43 — Ao mesmo, communicando que Joanna Oscar Guimarães compareceu de 29 a 31.

Ns. 44, 45 e 46 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo folhas de pagamento.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1924

Antonio Argentero e Eduardo Ferreira. — Lavre-se o termo.

Grenand & Deshais, Erice San Martin, Pinedo & Comp. e Henry Boysen. — Deposite-se.

Dia 18

Gunnar Herlin, Henning Casperon e Companhia Industrial Pernambucana. — Lavre-se o termo.

L. Ruffier. — Deposite-se.

Dia 19

Guido Baggio. — Lavre-se o termo.

Dia 20

Leopoldo Wasinger, Alberto Baldissara e Irmãos Losacco & Renouleur. — Lavre-se o termo.

Dia 21

Edwin E. Clayton. — Lavre-se o termo.

M. Oliveira, S. Farias & Comp., Birkeland & Comp., Ribeiro Simões, Leonardo Ferreira & Comp., Robt B. Byass & Comp., Ltd., e Ribeiro Menezes & Comp. — Deposite-se.

Dia 22

Heinrich Schulz, Deshell Laboratories Inc. e Ebrey Chemical Works. — Lavre-se o termo.

Arthur Carlos de S. Thiago, Tinoco Machado & Comp. e Ramiro & Comp. — Deposite-se.

Dia 24

Aktiengesellschaft für Chemische Produkte, Dr. Daniel Sakow e Dr. Paul Askenasy. — Lavre-se o termo.

Companhia Cervejaria Brahma e S. Farias & Comp. — Deposite-se.

Dia 25

Francisco Kloves e Paul Dietrich. — Lavre-se o termo.

Oscar Coelho Ferreira. — Concedo o prazo de 20 dias.

Antonio Augusto Tavares e Gaspar da Silva Araujo & Comp. — Deposite-se.

Dia 26

Arthur da Silva Morgado e Peter Udehoven. — Lavre-se o termo.

A. Cardoso de Gouveia & Comp. e Hugo Molinari. — Deposite-se.

Dia 27

Georg Stig e Einar Stig e William T. Webb. — Lavre-se o termo.

Pierre Anselme Ignace Cuvelier. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Duff Manufacturing Company, Companhia Brasileira de Refrescos, Empreza Brasileira de Industrias Extractivas, The Calorie Company e Brasilia Andrade. — Deposite-se.

Edward Ashwort & Comp. — Remetta-se ao Sr. director da Recbedoria para revalidação de sello.

Dia 28

Carmelo Damato. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Antonio Escalera Gaspar, Pereira Pinheiro & Comp. e Cunha Osorio & Comp. — Deposite-se.

Dia 29

Société Anonyme d'Etudes et de Construction d'Appareils Mécaniques pour la Verrerie. — Lavre-se o termo.

Alexandre Marques Fernandes, Sociedade Anonyma Dollfus, Mieg & Comp., Antonio Freixas, R. Villa Real, National Aniline & Chemical Company, Inc., Victor Adding Co., American Hard Rubber Company, Joaquim Nunes, Jonas Brook and Brothers, Ltd., J. and J. Colman, Ltd., H. P. Blumer & Company, Limited, Colthurst & Harding, Ltd., e Adolpho Vasconcellos. — Deposite-se.

Dia 31

Julio Cesar de Magalhães, Georg Wilhelm e Bristol Myers Company. — Lavre-se o termo.

G. Buschman. — Junte-se ao processo. Barros Garcia & Comp. — Deposite-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de aperfeiçoamentos em e referentes ao fabrico do biscoutos, para a qual pediu privilegio Andre Male dit Male-Posso (deposito n. 19, de 2 de abril de 1924):

1º, aperfeiçoamentos introduzidos nas machinas que servem para o fabrico do biscoutos, caracterizados pela addição de uma esteira sem fim sobre a qual os

biscuitos se apresentam na saída do forno em perfeita ordem, permitindo recebê-los mecanicamente e sem intervenção de mão de obra, como se faz no sistema de placas, ou taboleiros, cujo sistema precisa um desengate manual o cujo resultado é servir os biscuitos a granel, sem regularidade alguma, o que torna impossível qualquer manutenção mecânica sem recorrer a esta mão de obra intermediária absolutamente necessária para retomar os biscuitos e classificá-los methodicamente;

2º, no dispositivo, objecto da invenção, os biscuitos são recolhidos na saída da machina de moldar, depois conduzidos ao forno para cozinhar, secados e esfriados ao ar livre e, finalmente, recebidos nos distribuidores apropriados, promptos a serem empacotados.

Pontos característicos da invenção de ligações selectivas de recepção, com diminuta sensibilidade a perturbações, para a telegraphia e telephonia, para a qual pediu privilegio Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie (deposito n. 20, de 2 de abril de 1924):

1º, uma ligação selectiva de recepção com diminuta sensibilidade a perturbações, para a telegraphia e telephonia, accionada por frequencias montadas em portadores, caracterizada pelo facto de ter no minimo dous conjuntos successivos de coacção que, em direcção da entrada da ligação de recepção para o apparelho de recepção, tem um perimetro de permeabilidade gradativamente menor;

2º, uma ligação de recepção como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto de ter a parte da ligação, que constitue o fecho de cada conjunto coador, em forma de resistencia de entrada quasi igual á resistencia para as ondas, para o fim de approximar as oscillações de compensação de cada conjunto coador e mais possivel as frequencias limitrophes do seu perimetro de permeabilidade;

3º, uma ligação de recepção para a telegraphia sem fio, caracterizada pelo facto de que, entro a antenna que recebe os signaes e o apparelho de recepção, se encontra um conjunto coador como reivindicado em 1;

4º, uma ligação como reivindicado em 1 a 3, caracterizada pelo facto dos conjuntos de coacção estarem accoplados entre si inductivamente.

Pontos característicos da invenção de um processo de fabricação de compostos metalorganicos para a qual pediu privilegio Standard Development Company (deposito n. 21, de 2 de abril de 1924):

1º, o processo de fabricação de compostos alkyl de chumbo ou semelhante, no qual o metal em liga com o sodio ou semelhante é atacado pelo alkyl-halido; processo caracterizado por ser a liga submettida á acção de um alkyl chloreto ou brometo, sob pressão, a uma temperatura acima do ponto da ebulição normal deste;

2º, o processo reivindicado em 1, no qual a reacção tem lugar em presença de um catalysta.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamento na fabricação de sodio, para a qual pediu privilegio Thomas Euran (deposito n. 22, de 2 de abril de 1924):

1º, o processo de remover sodio de

uma amalgama de sodio, utilizando-se a amalgama como anodo na electrolyse de uma solução de cyanureto de sodio em ammonia anhydra liquida; tendo essa solução força tal que se formem duas camadas liquidas, uma das quaes contém, virtualmente, todo o sodio;

2º, o processo reivindicado em 1, no qual a camada que contém o sodio é removida e evaporada, para obter-se sodio metálico;

3º, o processo reivindicado em 2, no qual a dita camada é removida ininterruptamente, adicionando-se novas porções de ammonia e circulando a amalgama no apparelho;

4º, o processo de fabricação de sodio, substancialmente como está aqui descrito.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamento na fabricação de metaes alcalinos, para a qual pediu privilegio Thomas Euran (deposito n. 23, de 2 de abril de 1924):

1º, o processo de obtenção de um metal alcalino, o qual comprehende a remoção desse metal de uma amalgama, a uma temperatura muito abaixo de 100° C., utilizando a amalgama como anodo em uma cellula electrolytica, na qual o electrolyto é uma solução de um sal inerte do metal alcalino em um dissolvente inerte; separando, em seguida, o metal alcalino;

2º, o processo de obtenção de um metal alcalino, o qual consiste em transferir o metal, de uma amalgama para um dissolvente volatil com o auxilio de uma corrente electrica; evaporando-se, em seguida, o dissolvente, para recuperar directamente o metal;

3º, o processo de obter um metal alcalino, removendo-se este electrolyticamente de um anodo de amalgama, com o auxilio de uma solução de um sal inerte do metal em ammonia anhydra liquida; separando della, em seguida, o dito metal alcalino;

4º, o processo reivindicado em 1, 2 ou 3, applicado á obtenção de potássio;

5º, o processo reivindicado em 1, no qual a composição da solução é tal que o metal alcalino é substancialmente insolúvel nella;

6º, o processo reivindicado em 1, no qual a composição da solução electrolytica é tal que se formam duas camadas liquidas, uma das quaes contém o sal dissolvido, passando o metal alcalino para a outra;

7º, o processo reivindicado em 1, no qual o material é depositado electrolyticamente em um cathodo adequado;

8º, o processo de obtenção de um metal alcalino, o qual comprehende a electrolyzação de uma solução aquosa de um sal do metal alcalino, com um cathodo de mercurio; e a recuperação do metal, de um anodo de amalgama muito diluida, com o auxilio de ammonia anhydra liquida;

9º, o processo reivindicado em 1, no qual a solução é electrolyzada sob pressão acima da atmospheria;

10º, o processo reivindicado em 1, no qual a solução é electrolyzada no ou abaixo do ponto de ebulição, á pressão atmospherica, com o auxilio de meios refrigerantes adequados;

11º, o methodo de remover um metal alcalino de uma amalgama della; o qual consiste em electrolyzar uma solução de cyanureto desse metal em ammonia anhydra liquida, com um anodo dessa amalgama;

12º, um apparelho para pôr em pratica o processo reivindicado em 6, o qual comprehende a combinação de uma cellula, para conter e impedir a perda de ammonia anhydra liquida ou outro dissolvente semelhante, cujas partes expostas são feitas ou forradas de material não catalytico; meios de supprir, de ammonia ou semelhante, esta cellula; meios de supprir uma amalgama liquida de um metal alcalino, a qual serve de anodo; meios de remover a amalgama exaurida; uma ligação electiva para a amalgama, um cathodo; e meios de separar, da camada inferior, composta da solução do sal, a camada superior, composta da solução do metal; substancialmente como descripto.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamento na fabricação de ammoniuretos de metaes alcalinos, para a qual pediu privilegio Thomas Ewan (deposito n. 24, de 2 de abril de 1924):

1º, o processo de fabricação de ammoniureto de metaes alcalinos, especialmente ammoniureto de sodio, por meio da reacção entre o metal alcalino e ammonia anhydra liquida, em presença de um catalysta, processo caracterizado pelo facto de conter a ammonia em solução um sal inerte;

2º, o processo reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto de ser o metal alcalino removido electrolyticamente de uma amalgama de metal alcalino e ser directamente convertido em ammoniureto;

3º, uma modificação do processo reivindicado em 1º, na qual o ferro ou aço de alta carburação é empregado como catalysta (com ou sem um sal em solução);

4º, o processo reivindicado em 4º, no qual o sal inerte é um cyanureto;

5º, o processo reivindicado em 1º, no qual se faz uso de um catalysta metálico e a concentração da solução é tal que se formam duas camadas liquidas, ambas em contacto com o catalysta.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

(*) Descripção da marca para que pediu registro Bristol Myers Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 6, de 31 de março de 1921).

Consiste nas palavras "Sal" e "Hepatica". Esta marca, que pôde variar em typos cores e dimensões, serve para distinguir laxativos salinos, solventes de acido urico, estimulantes hepaticos e eliminadores de productos toxicos, comprehendidos na classe 3 -- productos chimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia -- da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Krueger & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 7, de 2 de abril de 1924).

Consiste nos algarismos "3010", entre aspas e inscriptos em um rectangulo. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fechos automaticos de sua fabricação e commercio, referente á classe n. 12.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Descrição da marca para que pediu registro. The Sparks Withington Company, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 8, de 2 de abril de 1924).

Consiste na palavra "Sparton", para distinguir lâmpadas eléctricas, incluídas na classe 42 — Artigos de metal não incluídos em outras classes — podendo variar em tipos, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro. A. Libowitz, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 9, de 2 de abril de 1924).

Consiste na palavra "Guyot", tendo, acima e abaixo, as palavras "Indústria Brasileira", para distinguir ligas, incluídas na classe 36 — Artigos para vestuário — podendo variar em tipos, cores, dimensões e disposição.

Descrição da marca para que pediu registro. Johns Manville, Inc., destinada a artigos da classe 50, letra i, (depósito n. 10, de 2 de abril de 1924).

Consiste na representação de um pedaço de gacheta em perspectiva, sobre a qual, em um desenho de fantasia, se vêem as palavras "Service Ring Packing", encimadas pelo mappa da America do Norte, contendo as palavras "Johns-Manville Service", e sobreposto á phrase "Covers the Continent", e as palavras "Johns Manville", para distinguir gachetas de borracha, de asbestos ou texteis, incluídos na classe 50, letra i — Material de vedação e mangueiras — podendo variar em tipos, cores, dimensões e disposição, não se reivindicando a phrase "Covers the Continent", nem as palavras "Ring Packing" e a representação da gacheta, a marca que seja no conjunto acima descrita.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1924

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas apresentados em objecto de serviço publico pelo Dr. Affonso de Toledo Bandeira de Mello, secretario geral do Conselho Nacional do Trabalho.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 26 de março de 1924

Ao Sr. ministro, relativamente á aquisição de instrumentos na firma Negretti & Zambra, de Londres, etc. (officio n. 2.110);

Ao observador da estação de Laguna, communicando ter remetido pela vapor Anna diversos materiais destinados a essa estação, etc. (officio n. 2.111);

Ao Sr. ministro, relativamente á aquisição de instrumentos na firma Julio Richard, em Paris, etc. (officio n. 2.112);

Ao presidente do Grupo Militar, Crociero Italiano nella America Latina, accusando recebimento da carta de 8 de março corrente e agradecendo o convite constante da mesma, feito a esta directoria e seus funcionarios, para uma visita a bordo da real nave Italia, que estará neste porto a 29 deste mez, etc. (officio n. 2.113);

Ao observador da estação de Alfredo Chaves, respondendo o officio n. 56, de 12 de março, e informando que poderá começar, ainda no presente mez, a determinação da humidade do solo, etc. (officio n. 2.114);

Ao contador geral da The Leopoldina Railway, restituindo as contas numeradas 6.433 e 6.342, nas importancias de 74\$800 e 42\$200, etc. (officio numero 2.115);

Ao superior da Missão Salesiana de Ascurra, Estado de Santa Catharina, pedindo informar si foi recebido o material enviado para a montagem da estação thermo-pluviometrica de Ascurra (officio n. 2.116).

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, respondendo o officio n. 119-D, de 5 do corrente, e que se refere á montagem de estações pluviometricas, etc. (officio n. 2.117).

Ao Sr. Manoel da Silva Pereira, em Fernando Noronha, enviando a portaria de sua exoneração do cargo de observador da estação thermo-pluviometrica (radiotelegraphica) dessa localidade, etc. (officio n. 2.118).

Ao observador da estação radiotelegraphica em Fernando Noronha, remetendo a portaria de sua nomeação para o cargo de observador da estação thermo-pluviometrica (radiotelegraphica) installada nessa localidade (officio n. 2.119).

Ao delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo, relativamente ao pagamento de gratificações, do corrente exercicio, ao pessoal da estação de Piquete, etc. (officio n. 2.120).

Ao observador da estação de Piquete, respondendo o officio n. 21, de 21 do corrente, e que communica ter pedido providencias á Delegacia Fiscal, etc. (officio n. 2.121).

Ao chefe da estação de Cuyabá, enviando a agulha, afim de ser retirada a fuligem do fogareiro, etc. (officio numero 2.123).

Ao observador da estação de S. Carlos do Pinhal, respondendo o telegramma n. 1.406, de 22 do corrente e informando haver equivoco relativamente á suspensão das observações phenologicas, etc. (officio n. 2.124).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da conta de John Roger, na importancia de 1:081\$912 (officio n. 2.125).

Ao director G. Contabilidade, fazendo identica remessa, em segunda via (officio n. 2.126).

Ao observador da estação de Santa Maria Taguatinga, reclamando a remessa do material scientifico do mez de janeiro, etc. (officio n. 2.128).

Identico ás estações de Espirito Santo, Quixeramobim, Soledade, Boa Vista do Tocantins, Carolina, Imperatriz, Manáas, Palma, Presidente Murtinho, Santa Cruz (General Carneiro), Santa Rita do Araguaia, S. Gabriel do Rio Negro, Boa Vista, Remate de Males e Taracua (officios ns. 2.129 a 1.141).

Ao observador da estação de Ilha Rasa, pedindo devolver a portaria de nomeação que foi, por engano, remetida com o officio n. 1.973, de 20 do corrente (officio n. 2.147).

Ao Sr. Brasilino Soares de Oliveira, em Ilha Rasa, pedindo devolver a portaria de nomeação que foi, por engano, remetida com o officio n. 1.974, de 20 do corrente, afim de ser a mesma registrada, etc. (officio n. 2.148).

Ao Dr. Mario de Sampaio Ferraz, em São Paulo, pedindo informar o municipio que, pela natureza de suas terras,

clima, extensão e produtividade do café, possui, por suas variedades, em conjunto, estas qualidades, etc. (officio n. 2.149).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas de José Rocha (2), na importancia total de 210\$ (officio n. 2.150).

Ao director geral de Contabilidade, fazendo identica remessa, em segundas vias (officio n. 2.151).

Memorandum sec. n. 188, ao gerente da Companhia Expresso Federal, relativamente ao pedido desta directoria, sobre despacho de um volume para Therzopolis, etc.

Memorandum D. 365, aos Srs. Ribeiro Costa & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Andrade Veiga & Comp., fazendo publico que esta directoria receberá no dia 29 do corrente propostas de preços para fornecimento de material, etc.

Ao encarregado da estação de Alfredo Chaves, respondendo o officio n. 56, de 12 de março e informando sobre o evaporometro de Fuess (officio n. 2.122).

Carta ao Dr. Bento P. P. Amarante, Repartição Geral dos Telegraphos remetendo a relação dos telegrammas referentes ao dia 25 do corrente e não recebidos na mesma data, etc.

Carta ao director da Escola de Aprendizes e Artífices de Campos, enviando as folhas ns. 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 do boletim de 1921, etc.

— Telegrammas:

Ao inspector A. Domingues, em Florianopolis, relativamente á remessa de relatorios, informa a respeito.

Ao Dr. Herminio Silva, em Alegrete, relativamente ao caixote que seguiu com o Sr. Paes Leme.

Ao mesmo, informando sobre classificação de despesas na estação de Alegrete, etc.

Ao observador da estação de Urubicy, informando que gratificações do pessoal dessa estação, deverão ser pagas pela delegacia fiscal, mediante folhas de pagamento, etc.

Ao observador da estação de Natal, respondendo telegramma de 24 do corrente e informando sobre pagamento de gratificações, etc.

Ao observador da estação de Grajaú, reiterando pedido de 1 de dezembro sobre devolução barograph desse posto, ora precisando de concertos.

Ao mesmo, respondendo o despacho de 21 do corrente e informando que o engano se deu nos telegraphos, por ocasião da expedição do despacho, etc.;

Ao observador da estação de Aracaju, relativamente á sua licença, e informando que esta directoria aguarda o requerimento dirigido ao Sr. ministro, etc.;

Ao observador da estação de Palmas, communicando a remessa de um vidro de tinta para registradores, etc.;

Ao ao observador da estação de Ilaperuna, communicando a remessa de 300 impressos modelo 991, conforme o pedido constante do despacho telegraphico de 24 do corrente;

Ao observador da estação de Caxias, remetendo novas tabellas Renou. Caso ainda recebaes as primeiras enviadas, rogo-vos devolve-las a esta directoria;

Ao observador da estação de Macalyba, pedindo informar o motivo de ter remetido os trabalhos scientificos de janeiro, faltando os de outubro e dezembro do anno findo;

Ao observador da estação de Goyânia, referindo-se ao officio n. 4, de 10 do corrente e recommendando affixar o boletim n. 801, quinzenalmente, de conformidade com a circular C. n. 3.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Boletins eleitoraes recebidos pelo Sr. Presidente da Camara, de 16 a 28 de março

BAHIA

QUARTO DISTRITO

Monte Alto, 18 — Communico a V. Ex. que nesta data recebi dous boletins eleitoraes sendo um da primeira secção e outro da segunda; transcrevo o resultado da primeira: Para Senador Federal, Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 152 votos. Para Deputados Federaes: Dr. José Corteiro de Miranda, 231 votos; Dr. Francisco Xavier Pereira Marques, 203 votos; Candido Lopes Villas Boas, 80 votos; coronel José Porphirio de Miranda, 65 votos; desembargador Braulio Xavier da Silva Pereira, 20 votos; Dr. Americo Pinto Barreto, 10 votos. Respeitosas saudações. — *Aristides Silva Tinoco*, encarregado estação telegraphica.

Tambury, 21 — Boletim primeira secção cidade Maracas eleição dia 17 de fevereiro deu seguinte resultado: Dr. Pedro Lago 437 votos para Senador. Para Deputados: Dr. Sá Filho, 236; Homero Pires, 229; Albuquerque Liborio, 225; Cordeiro Miranda, 223; Braulio Xavier, 218; Americo Barreto, 208; Francisco Rocha, 205; Pereira Moacyr, 204 votos. — *Feliciano Lopes*.

Tambury, 20 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da 2ª secção do distrito paz da cidade de Varacas municipio e comarca do mesmo nome do Estado federado a Bahia, pelo presente boletim declaramos que na eleição hoje realizada nesta secção compareceram e votaram quatrocentos e quarenta e dous (442) eleitores, sendo o resultado seguinte: Para Senador Federal, Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 400 e quarenta e dous (442) votos. Para Deputados Federaes por este quarto distrito: Dr. Americo Pinto Barreto Filho, quinhentos e oitenta e quatro votos; Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, duzentos e dezeseite; Dr. José Cordeiro de Miranda, duzentos e quatro votos; conselheiro Braulio Xavier da Silva Pereira, duzentos e dous votos; Dr. Francisco Joaquim Rocha, cento e noventa e sete votos; Dr. Francisco de A. Filho, cento e setenta e dous votos; Dr. Homero Pires da Silva, cento e sessenta e oito votos; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, vinte e cinco votos. Maracas, 17 fevereiro de 1924. — *Feliciano Lopes*, agente.

P. Redondo, 19 — Boletim eleitoral — 1ª secção — Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues Lago, 245 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, tres votos. Para Deputados: Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 402 votos; Dr. Francisco S. A. Filho, 136 votos; Dr. Homero Pires, 91 votos; Dr. José Cordeiro Miranda, 85 votos; Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 79 votos; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 79 votos; Dr. Americo Pinto Barreto, 79 votos; Dr. Braulio Xavier Silva Pereira, 41 votos. — *Encarregado*.

Lapa, 18 — Resultado — Eleição federal em 17 de fevereiro, neste municipio de Bom Jesus da Lapa — 1ª secção — Para Deputados: Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 107 votos; Dr. Francisco de Sá Filho, 264 votos; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 25 votos; Dr. Americo Pinto Barreto, tres votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 105 votos. *Nelson de Castro Moraes*, encarregado da estação telegraphica.

Macahubas, 18 — Resultados das 1ª, 2ª e 3ª secções, eleição federal, procedida hontem nesta villa para Deputados: Homero Pires, 634 votos; Francisco Sá, 577 votos; José Cordeiro, 569 votos; Pereira Moacyr, 578 votos; Francisco Rocha, 556 votos; Americo Barreto, 378 votos; Braulio Xavier, 222 votos; Liborio, 101 votos; Ajuricaba, 45 votos. Para Senador: Pedro Lago, 856 votos; Joaquim Pereira Teixeira, 59 votos. — O encarregado da estação telegraphica, *Americo Monteiro Golecalves*.

P. Redondo, 18 — Resultado da 3ª secção de AVALY — Para Senador: Pedro Lago, 425 votos; Teixeira, seis votos. Para Deputados: Dr. Rocha, 258 votos; Dr. Sá Filho, 546 votos; Dr. Americo Barreto, 243 votos; Dr. Moacyr, 126 votos; Dr. Cordeiro, 215 votos; Dr. Homero Pires, 189 votos; Dr. Liborio, 27 votos; Braulio Xavier, 17 votos. — *Encarregado*.

Guanambly, 18 — Boletim eleitoral da 7ª secção, municipio Urandy, foi o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Pedro Lago, 43 votos. Para Deputados: Dr. Homero Pires, 43 votos; Dr. Sá Filho, 35 votos; Dr. Cordeiro Miranda, 77 votos; Francisco Rocha, 21 votos; Dr. Pereira Moacyr, 16 votos; Dr. Americo Barreto, 16 votos; Dr. Albuquerque Li-

borio, 11 votos. — *Octavio Lisboa*, encarregado da estação telegraphica.

P. Redondo, 19 — Boletim eleitoral da 2ª secção — Para Senador: Pedro Rodrigues Lago, 303 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, seis votos. Para Deputados: Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 507 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 19 votos; Dr. Cordeiro Miranda, 608 votos; Dr. Antonio Pereira Silva Moacyr, 103 votos; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 103 votos; Dr. Americo Barreto, 103 votos; Desembargador Braulio Xavier Silva Pereira, 85 votos. — *Encarregado*.

Campo Formoso, 18 — Boletim eleitoral da 2ª secção do municipio de Campo Formoso, Estado da Bahia. Para Deputados: Antonio Gonçalves da Cunha e Silva, 868 votos; Dr. Ernesto Simões Filho, 23 votos; Dr. Virgilio Lemos, 5 votos; Dr. Carlos Arthur da Silva Leão, 4 votos; Dr. Raul Edgar de Carvalho do Passo, 7 votos; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 27 votos; Dr. Raul Alves de Souza, 7 votos; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 3 votos; Dr. Marcelino de Barros, um voto; Dr. J. J. Seabra Filho, 19 votos; Dr. Alberto Moreira Rabello, 12 votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 231 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 13 votos. Campo Formoso, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Joaquim Alves da Silva*.

Joazeiro, 17 — Boletim eleitoral da primeira secção do Distrito de paz da sede do municipio de Joazeiro, do Estado da Bahia. Para Senador Federal: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 100 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 73 votos. Para Deputados Federaes: Dr. Raul Alves de Souza, 287 votos; Dr. Ernesto Simões Filho, 183 votos; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 180 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 15 votos; Dr. Antonio Gonçalves da Cunha e Silva, 12 votos; Dr. Marcelino Ferreira de Barros, 4 votos; Dr. Carlos Arthur da Silva Leitão, 4 votos; Dr. Braz H. do Amaral, um voto; Dr. Virgilio de Lemos, um voto. — Joazeiro, 17 de fevereiro de 1924. — *Esméraldo Cupertino de Araujo*, secretario.

Barreiras, 20 — Sexta secção de Barreiras. Para Deputados e Senador, o resultado das eleições foi o seguinte: Para Senador: Dr. Pedro Lago, 150 votos; Dr. Pereira Teixeira, 22 votos. Para Deputados: Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 231 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 223 votos; Dr. José Cordeiro de Miranda, 139 votos; Dr. Americo Barreto, 25 votos; Dr. Ajuricaba de Menezes, 22 votos; Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 19 votos; Dr. Homero Pires, 17 votos; Dr. Joaquim de Albuquerque Liborio, 12 votos. (Não traz assignatura.)

Angical, 23 — Resultado da eleição. Para Deputados: Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 301 votos; Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 189 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 161 votos; Dr. Cordeiro Miranda, 128 votos; Dr. Antonio Pereira Silva Moacyr, 109 votos; Francisco Xavier Pereira Marques, 108 votos; Dr. Homero Pires, 45 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 146 votos; Dr. Pedro Lago, 113. — *Encarregado*.

Monte Alto, 18 — Tendo recebido dous boletins eleitoraes dando o resultado das eleições hontem realizadas, transcrevo o resultado da segunda secção. Para Senador Federal: Dr. Pedro Rodrigues do Lago, 64 votos. Para Deputados: Dr. Francisco Sá Filho, 63 votos; Dr. Francisco Rocha, 55 votos; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 48 votos; Dr. Antonio Pereira Silva Moacyr, 42 votos. — *Aristides Silva Tinoco*, encarregado da estação telegraphica.

Serrinha, 18 — Boletim eleitoral da 3ª secção do distrito de paz de Beritingas do municipio de Serrinha, Estado da Bahia. Para Deputados: Dr. Alberto Moreira Rabello, 130 votos; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 130 votos; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 130 votos; Dr. Marcelino Ferreira de Barros, 130 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 75 votos; Dr. Virgilio de Lemos, 75 votos; Dr. Ernesto Simões Filho, 75 votos; Dr. Raul Alves de Souza, 25 votos; Dr. Torquato Rosa Moreira, 12 votos; Dr. José Maria Tourinho, 9 votos; Dr. Raul da Rocha Passos, 9 votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 120 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 80 votos. Beritingas, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *José Zamiro de Freitas*.

Guanambly, 18 — Accordo boletim da 3ª secção. Foi este o resultado da eleição procedida no dia 17. Para Deputados: Dr. Cordeiro Miranda, 53 votos; Dr. Sá Filho, 51 votos; Dr. Albuquerque Liborio, 41 votos; Dr. Homero Pires, 52 votos; Dr. Francisco Rocha, 43 votos. Para Senador: Dr. Pedro Lago, 49 votos; Pereira Teixeira, 11 votos. — *Octavio Lisboa*, telegraphista.

Mundo Novo, 17 — Tendo recebido da 1ª secção eleitoral o respectivo boletim da eleição federal procedida hoje nesta cidade, transmitto a V. Ex. o seguinte resultado: Compareceram e votaram 297 eleitores, sendo, para Deputados Federaes: Dr. Ernesto Simões Filho, 250 votos; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 175 votos; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 145 votos; Dr. Alberto Moreira Rabello, 142 votos; Dr. Virgílio de Lemos, 440 votos; Dr. Marcolino Ferreira de Barros, 132 votos; Dr. Raul Edgar de Carvalho Passos, 35 votos; Dr. Raul Alves de Souza, 30 votos; Dr. Antonio Gonçalves da Silva, 10 votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 228 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 69 votos. — *Seraphim Costa*, telegraphista do Mundo Novo.

Casa Nova, 19 — Quinta secção do municipio de Casa Nova. Para Deputados: Dr. José Cordeiro de Miranda, 140 votos; Dr. Candido Lopes Villas-Boas, 135 votos; coronel José Porphirio de Miranda, 154 votos; Dr. Francisco Xavier Ferreira Marques, 118 votos; Dr. Antonio Pereira Moacyr, 107 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 70 votos; Dr. Homero Pires, 58 votos; Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 50 votos. Para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 135 votos; Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 68 votos. — Encarregado.

C. Formoso, 18 — Boletim eleitoral da terceira secção do municipio de Campo Formoso Estado da Bahia para Deputados: Dr. Ernesto Simões Filho, 346 votos; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 328; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 301; Dr. Alberto Moura Rabello, 251; Dr. Raul Alves de Souza, 83; Dr. Raul Edgard Carvalho do Rego, 34; Dr. Carlos Arthur da Silva Leitão, 33; Dr. Antonio Gonçalves da Cunha, 8; para Senadores: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 194 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 152. Campo Formoso, 17 de fevereiro 1924. — Secretário, *Antonio Nunes Borges*.

Lengóes, 27 — Mesa primeira secção eleitoral de Villa Bella das Palmeiras para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 61 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 8; para Deputados: Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 50 votos; Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 40; Dr. Francisco Filho, 39; Dr. Homero Pires, 28; Dr. Francisco Xavier Marques, 28; Dr. Bráulio Xavier da Silva Pereira, 28; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 28; Dr. Americo Pinto Barreto, 23; Dr. José Cordeiro Miranda, 8; Dr. Candido Villae Boas, 2; coronel Aloysio Carvalho, 2. Saudações, encarregado estação, *Arlindo da Silva Tinoco*.

Bomfim, 17 — Mesa eleitoral terceira secção municipio Bomfim Estado Bahia para Deputados: Dr. Antonio Gonçalves da Cunha e Silva, 556 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 259; Dr. Raul Alves de Souza, 223; Dr. Alberto Moreira Rabello, 192; Dr. Ernesto Simões Filho, 94; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 80; Dr. Marcolino de Barros, 46; Dr. Raul Passos, 45; Dr. Carlos Leitão, 45; para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 265 votos; Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 122. Bomfim, 17 fevereiro 1924. — *José Felix Cantalino*, secretario mesa eleitoral.

Bomfim, 17 — Segunda secção municipio Bomfim Estado Bahia declara para os fins de direito que na eleição perante ella realizada. foi apurado seguinte resultado para Deputados: Dr. Antonio Gonçalves da Cunha e Silva, 526 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 240; Dr. Alberto Moreira Rabello, 209; Dr. Ernesto Simões Filho, 104; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 98; Dr. Marcolino de Barros, 96; Dr. Carlos da Silva Leitão, 42; para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 305 votos; Dr. Pedro Rodrigues do Lago, 95. Bomfim, 17 fevereiro 1924. — *Tabellião interino secretario, José Pedro da Costa*.

Morpara, 28 — Eleição Brotas 2ª secção Deputados: Dr. Antonio Pereira Silva Moacyr, 127 votos; Dr. Americo Pinto Barreto, 127; Dr. Homero Pires, 118; Dr. Francisco Silva Filho, 104; Dr. Francisco Rocha, 104; Dr. José Cordeiro de Miranda, 104; Dr. Joaquim de Albuquerque Liborio, 92; Dr. Bráulio Xavier da Silva Pereira, 70; Dr. Ajuricaba Aprigio Menezes, 5; para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 203 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 21; em separado para Deputados: Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 130; Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 130; Dr. Americo Pinto Barreto, 129; Dr. Francisco Silva Filho, 108; Dr. Francisco Rocha, 107; Dr. José Cordeiro de Miranda, 105; Dr. Homero Pires, 105; Dr. Bráulio Xavier da Silva Pereira, 70; Dr. Ajuricaba Aprigio de Menezes, 44. — O encarregado estação, *Antonio Pinto de Oliveira*.

Mutum, 19 — Terceira secção para Deputados: Dr. Francisco Silva Filho, 106 votos; Dr. Francisco Rocha, 105; Dr. José Cordeiro de Miranda, 102; Dr. Homero Pires, 101; Dr. Joaquim de Albuquerque Liborio, 99; Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 93; Dr. Americo Pinto Barreto, 9; Dr. Bráulio Xavier Silva Pereira, 50; Dr. Ajuricaba Aprigio Menezes, 43;

para Senador: Dr. Pedro Rodrigues do Lago, 170 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 28. — O encarregado estação, *Antonio Pinto de Oliveira*.

Caetité, 22 — Accordo boletins eleitoraes 1ª, 2ª, e 3ª secções eleição 17 corrente municipio Riacho Sant'Anna transmitto-vos resultado para Senador: Dr. Pedro Lega, 202 votos; Dr. Pereira Teixeira, 148; para Deputados: Drs. Homero Pires, 218 votos; Francisco Rocha, 163; Cordeiro Miranda, 161; Sá Filho, 158; Albuquerque Liborio, 133; Porphirio Marques, 135; Candido Villas Boas, 133; Porphirio Miranda, 193; Pereira Moacyr, 107; Bráulio Xavier, 50. — Saudações, *José Troyano de Freitas*, telegraphista.

Andaraí, 18 — Conformidade boletins eleitoraes recebidos 1ª, 2ª e 3ª secções deste municipio de Andaraí Estado Bahia eleição federal hontem procedida deu seguinte resultado para Deputados: Dr. Candido Lopes Villas Boas, 820 votos; Dr. José Cordeiro de Miranda, 611; Dr. Francisco Sá Filho, 605; Dr. Francisco Xavier Ferreira Marques, 528; Dr. Americo Pinto Barreto, 412; Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 294; Dr. Ajuricaba Aprigio de Menezes, 247; coronel José Porphirio de Miranda, 213; para Senador: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 932 votos. Saudações. — *Israel João do Nascimento*, encarregado estação telegraphica Andaraí.

Campo Formoso, 18 — Boletim da mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Campo Formoso Estado da Bahia declara para os fins de direito que na eleição federal perante ella hoje realizada foi apurado o seguinte resultado Deputados: Dr. Antonio Gonçalves da Cunha e Silva, 554 votos; Dr. Ernesto Simões Filho, 47; Dr. Fiel Fontes, 51; Dr. A. Moreira Rabello, 15; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 13; Dr. Carlos Arthur da Silva Leitão, 8; Dr. Raul Edgard Carvalho do Passo, 8; Dr. Raul Alves e Souza, 8; Dr. Virgílio de Lemos, 7; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 7; Dr. Marcolino Ferreira de Barros, 5; para Senadores: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 166 votos; Dr. Joaquim Pereira, 10. Eu, Antonio Pinto da Silva, secretario *ad-hoc* o escrevi. Formoso, 17 fevereiro de 1924. — *Claudomiro Theonilho Góes Souto*, mesario. *Francisco Moreira Simas*. — *José Alves*, como proprias firmas dos mesarios e fiscaes a consciencia enados do que dou fé em Formoso, 17 fevereiro de 1924. — O secretario *ad-hoc*, *Antonio Souto da Silva*.

Lapa, 21 — Resultado da segunda secção: Para Deputados: Dr. Pereira Moacyr, 93 votos; Dr. Homero Pires, 41 votos; Dr. Francisco Rocha, 38 votos; Dr. Sá Filho, 36 votos; Dr. Albuquerque Liborio, 31 votos; Dr. Americo Barreto, 17 votos. Para Senador: Dr. Pedro Lago, 64 votos. — Encarregado.

P. Arcado, 18 — Resultado da eleição procedida no dia 17 de fevereiro, na primeira secção do 1º districto de P. Arcado, Bahia: Para Senador federal: Dr. Pedro Francisco Rodrigues Lago, 465 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 51 votos. Para Deputados: Dr. José Cordeiro Miranda, 950 votos; Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 239 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 213 votos; Dr. Homero Pires, 213 votos; Dr. Joaquim de Albuquerque Liborio, 118 votos; Dr. Americo Pinto Barreto, 118 votos. — Encarregado.

Agua Fria, 18 — Primeira secção do municipio de Irara: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues Lago, oitenta e tres votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 30 votos. Para Deputados: Dr. Marcolino Ferreira Barros, 152 votos; Dr. Fiel Cavalcanti Fontes, sessenta e sete votos; Dr. Ernesto Simões Filho, 50 votos; Dr. Joaquim Seabra Filho, quarenta e sete votos; Dr. Raul Alves, 37 votos; Alberto Rabello, 27 votos; Dr. Braz Amaral, 26 votos; Dr. Virgilio Lemos, vinte; votos; Dr. Carlos Leitão, 18 votos; Dr. Torquato Moreira, sete votos; Dr. Antonio Gonçalves da Cunha Silva, um voto. Irara, 17 de fevereiro de 1924. — *Adalberto*.

Joazeiro, 21 — Resultado da 4ª secção de Joazeiro: Para Senador federal: Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 151 votos. Para Deputados: Dr. Alberto Moreira Rabello, 143 votos; Dr. Torquato Moreira, 142 votos; Dr. José Joaquim Seabra Filho, 140 votos; Dr. Raul Alves de Souza, 100 votos; Dr. Ernesto Simões da Silva Freitas S. Filho, sete votos. — Encarregado.

Joazeiro, 18 — Resultado da eleição procedida no dia 17 de fevereiro na 3ª secção do municipio de Joazeiro: Para Senador: Dr. Pedro Rodrigues Lago, 87 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 82 votos. Para Deputados federaes: Dr. Raul Alves de Souza, 333 votos; Dr. Ernesto Simões Filho, 165 votos; Dr. Fiel de Carvalho Fontes, 163 votos; Dr. Marcolino Ferreira de Barros, seis votos; Dr. Virgilio de Lemos, quatro votos; Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, tres votos; Dr. Antonio Gonçalves da Cunha, um voto. — Encarregado.

Lapa, 18 — Resultado da quarta secção do districto de paz do arraial do Sítio Matto, município de Bom Jesus da Lapa, do Estado da Bahia: Para Deputados federaes: Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 135 votos; Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 42 votos; Francisco Sá Filho, 24 votos; Dr. Homero Pires Barreto, 34 votos; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 31 votos. Para Senador federal: Dr. Pedro Francisco Rodrigues dmo Lago, 69 votos. — Encarregado.

Bom Jardim, 19 — Resultado da eleição federal em 17 de fevereiro no município de Oliveira do Brejinho da primeira secção: Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 252 votos; Dr. Joaquim Pereira Teixeira, 51 votos. Para Deputados: Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 415 votos; Dr. Americo Pinto Barreto, 189 votos; Dr. Francisco Rocha, 112 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 108 votos; conselheiro Bráulio Xavier, sete votos; Dr. Cordeiro Miranda, 105 votos; Dr. Homero Pires, 102 votos; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 74 votos. Segunda secção: Para Senador: Dr. Pedro Lago, 263 votos. Para Deputados: Dr. Homero Pires, 214 votos; Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 213 votos; Dr. Francisco Rocha, 193 votos; Dr. Americo Pinto Barreto, 128 votos; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 127 votos; Dr. Cordeiro Miranda, 108 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 97 votos; conselheiro Bráulio Xavier, 96 votos. — Encarregado.

Angical, 19 — Resultado das eleições federaes em 17 de fevereiro no município de Angical na segunda secção: Para Deputados: Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 353 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 349 votos; Dr. Americo Pereira da Silva Moacyr, 200; Dr. José Cordeiro Miranda, 192; Dr. Homero Pires, 180; Xavier Marques, seis. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 407. — O encarregado da estação, José Motta.

Angical, 19 — Resultado das eleições federaes em 17 de fevereiro no município de Angical na primeira secção: Para Deputados: Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 401 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 260; Dr. Americo Pinto Barreto, 163; Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 99; Dr. José Cordeiro Miranda, 85; Homero Pires, oito; Xavier Pereira Marques, 51. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, 285 votos. — O encarregado da estação, José Motta.

Machado Portella, 17 — Resultado da eleição realizada hoje, conforme boletim apresentado pelo districto de paz desta localidade, foi o seguinte: Para Senador federal: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, duzentos e quarenta e oito (248) votos. Para Deputados federaes: Dr. Americo Pinto Barreto Filho, 276 votos; Antonio Pereira da Silva, 116; Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 114; Dr. Francisco Sá Filho, 112; Bráulio Xavier da Silva Pereira, 103; Dr. José Cordeiro de Miranda, 101; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 53. Respeitosas saudações. — Elísio Tunes de Magalhães, telegraphista.

Barreiras, 19 — Quarta secção de Barreiras: Para Deputados: Dr. Francisco Joaquim da Rocha, 292 votos; Dr. Francisco Sá Filho, 292 votos; Dr. José Cordeiro Miranda, 100 votos; Dr. Ajuricara Menezes, 63 votos; Dr. Antonio Pereira da Silva Moacyr, 33 votos; Dr. Homero Pires, 28 votos; Dr. Americo Barreto, 23 votos; Dr. Joaquim Albuquerque Liborio, 12 votos. Para Senador: Dr. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, Dr. Joaquim Pereira Teixeira, quatro votos. — Encarregado.

SERGIPE

Lagarto, 19 — Resultado da eleição da 3ª secção de Lagarto, Estado de Sergipe: Para Deputados: Dr. José Rodrigues Doria, 84 votos; Dr. Gentil Tavares Motta, 81 votos; Dr. Gilberto Amado, 70 votos; Dr. Baptista Bittencourt, 70 votos; Dr. Carvalho Netto, 70 votos. Para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 125 votos. Lagarto, 19 de fevereiro de 1924. — Olympio Machado. — Antonio Prata. — Jonas Prata, mesarios. Reconheço as firmas supra, dou fé. — O secretario, Francisco Moysés Carvalho.

Campos, 18 — A mesa eleitoral da segunda secção do município de Campos, Estado de Sergipe, declara o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 72 votos; marechal José Siqueira Menezes, 52 votos. Para Deputados: Dr. José Rodrigues Costa Doria, 158 votos; Dr. Gentil Tavares de Menezes, 52; Dr. Gilberto Amado, 53; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 52; Antonio Manoel de C. Netto 53 votos. Mesa eleitoral da 2ª secção do município de Campos, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario da mesa, Glycério José de Cerqueira.

Campos, 18 — Boletim eleitoral da 1ª secção do município de Campos, para Deputados e um Senador: Para Deputados: Dr. Rodrigues da Costa Doria, 120 votos; Dr. Antonio Manoel Carvalho Netto e Gilberto Amado Cruz, cada um, sessenta e quatro votos; Dr. Gentil Tavares, 76 votos; Dr. An-

tonio Baptista Bittencourt, 66 votos. Para Senador: Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 89 votos, e marechal José Siqueira de Menezes, 41 votos. Campos, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, Rufino Aquino dos Santos.

Itabaianinha, 18 — A Mesa eleitoral da terceira secção do município de Itabaianinha, Estado de Sergipe. Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, sessenta e seis votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt 66 votos; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, sessenta e seis votos; Dr. Gentil Tavares da Motta, sessenta e tres votos; Dr. José Rodrigues Costa Doria, quarenta e cinco votos. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, oitenta e sete votos, e marechal José de Siqueira Menezes, quinze votos. Itabaianinha, 18 de fevereiro de 1924. — O escrivão, servindo de secretario, José Primo.

Campos, 18 — A mesa eleitoral da 3ª secção do município de Campos, Estado de Sergipe. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 113 votos, e marechal José Siqueira Menezes, 20 votos. Para Deputados: Dr. José Rodrigues Costa Doria, 87 votos; Dr. Gilberto Amado, 86; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 86; Dr. Gentil Tavares da Motta, 71; Dr. Antonio Manoel Carvalho Netto, 86. Mesa eleitoral da terceira secção do município de Campos, Estado de Sergipe, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, Aristeo de Lemos Salles.

Villa Riachão, 18 — A mesa eleitoral da unica secção do município de Riachão, Estado de Sergipe. Para Deputados: Dr. José Rodrigues Costa Doria, 201 votos; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 107; Dr. Gentil Tavares, 96; Dr. Gilberto Amado, noventa; Dr. Antonio Bittencourt, 91; professor José Magalhães Carneiro, quinze votos. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 120; marechal José de Siqueira Menezes, setenta e sete, e Dr. Antonio Manoel Carvalho Netto, um voto. 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, Jonas de S. Pedro.

Aracaju, 19 — Secção do segundo districto de paz de Poço Verde, município de Campos, Estado de Sergipe. Para Senador: Dr. Lopes Gonçalves, 52 votos, e marechal Siqueira de Menezes, 12 votos. Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 40; Dr. Baptista Bittencourt, 40; Dr. Carvalho Netto, 40; Dr. Gentil Tavares, 36; Dr. Rodrigues Doria, 36. Mesa eleitoral da secção do 2º districto de paz de Poço Verde, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, Virgílio Rosario.

Aracaju, 17 — A mesa eleitoral da segunda secção do município de Aracaju, Estado de Sergipe. Para Deputados: Dr. Gentil Tavares da Motta, 173 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 101; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 93; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 91; Dr. Gilberto Amado, 71; prof. José Magalhães Carneiro, 26. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 140 votos; marechal José de Siqueira Menezes, 27; Dr. Laudelino Freire, nove; general Dr. José Calazans, quatro; general Ivo do Prado Pires da Franch, Dr. José Rodrigues Doria, um, e Leandro Diniz do Faro Dantas, um. Aracaju 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, Manoel Julio da Silva.

Aracaju, 17 — A mesa eleitoral da sexta secção do município de Aracaju, Estado de Sergipe. Para Deputados: Dr. Gentil Tavares Motta, 154 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 136; Dr. Gilberto Amado, 111; Dr. Antonio Manoel Carvalho Netto 56; professor José Magalhães Carneiro 42; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, 17 votos. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes, 135 votos; marechal José de Siqueira Menezes, 24; Dr. Laudelino Freire, seis; Dr. Mauricio Graccho Cardoso, dous; em branco duas; coronel Irineu Porto, um; general José Maria Moreira Guimarães, um; coronel Manoel Joaquim Pereira Lobo, um voto. Mesa eleitoral da 6ª secção do município de Aracaju, Estado de Sergipe, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, Xisto Ferreira de Albuquerque.

Villa Nova, 17 — Boletim da 3ª secção do município de Villa Nova do Estado de Sergipe. Para Senador: marechal José de Siqueira Menezes, sete votos, e Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, trinta e nove votos. Para Deputados: Dr. Gentil Tavares da Motta, trinta e seis votos; Dr. Gilberto Amado, vinte e tres votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, trinta e dous; Dr. Carvalho Netto, vinte e tres votos; general Ivo do Prado, tres votos; Dr. José Rodrigues da Costa Doria, vinte e sete votos. — Themistocles Barreto, presidente. Villa Nova, 17 de fevereiro de 1924. — O escrivão de paz, Ulysses de Oliveira.

Pacatuba, 17 — A mesa eleitoral da primeira secção do município de Pacatuba, Estado de Sergipe. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 49 votos. Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 34; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 34; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 31; Dr. Gentil

Tavares da Motta, 43 votos. Pacatuba, 47 de fevereiro de 1924. — O secretário, *Manoel Antonio Simões*.

Aracaju, 17 — A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Aracaju, Estado do Sergipe. Para Deputados: Dr. Gilberto Amado, 94 votos; Dr. Antonio Baptista Bittencourt, 88; Dr. Antonio Manoel de Carvalho Netto, 52; Dr. Gentil Tavares da Motta, 145; Dr. José Rodrigues Dória, 56; Dr. José Algalhães Carneiro, nove; general Ivo do Prado Montes Pires da Franca, três votos. Para Senador: Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, 121 votos; marechal Siqueira de Menezes 17; Dr. Laudelino Freire, oito; Dr. Gilberto Amado, um; coronel Joaquim Pereira Lobo, um, e general José de Calazans um. Aracaju, 17 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *Manoel Ferreira dos Anjos*.

GOYAZ

Boa Vista, 18 — Boletim da mesa eleitoral da 2ª seção do município de Boa Vista do Tocantins, Estado de Goyaz — Para Senador: Coronel Rodrigues Jardim, 41 votos. Para Deputados: João Alves de Castro, 180; Dr. Francisco Ayres da Silva, 105; Dr. Joviano Alves de Castro, 105; Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, 105 votos. Sala da 2ª seção eleitoral do município de Boa Vista do Tocantins, Estado de Goyaz, 17 de fevereiro de 1924. — O secretário, *Antonio Gonçalves Neves*.

Boa Vista, 18 — Boletim da 3ª seção do município de Boa Vista do Tocantins, Estado de Goyaz — Para Senador: coronel Eugenio Rodrigues Jardim, 133 votos. Para Deputados: desembargador João Alves de Castro, 99; Dr. Francisco Ayres da Silva, 100; Dr. Joviano Alves de Castro, 100; Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, 100 votos. Sala da 3ª seção, 17 de fevereiro de 1924. — O secretário, *Antonio Gonçalves Neves*.

Boa Vista, 18 — Boletim da quarta seção do município de Boa Vista do Tocantins, Estado de Goyaz — Para Senador: Coronel Eugenio Rodrigues Jardim, 125 votos. Para Deputados: Desembargador João Alves de Castro, 95; Dr. Francisco Ayres da Silva, 95; Dr. Joviano Alves de Castro, 95; Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, 95 votos. Sala da quarta seção de Boa Vista, 17 de fevereiro de 1924. — O secretário, *Antonio Gonçalves Neves*.

Barreiros, 23 — Resultado da 1ª seção de Santa Maria Taquatinga — Para Deputados: João Alves Castro, 407; Jo-

viano Alves Castro, 305; Francisco Ayres Silva, 303; Olegario Herculano Silveira Pinto, 402 votos. — Encarregado.

Carolina, 27 — Resultado da eleição da primeira seção município de Porto Nacional — Para Deputados: Dr. Olegario Herculano da Silva Pinto, 52 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 52 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 52 votos; desembargador João Alves de Castro, 30 votos. Para Senador: Coronel Eugenio Rodrigues Jardim, 62 votos. Aos dezoito dias do mez de fevereiro de 1924. — O secretário, *Francisco Pinto Xavier*.

Goyaz do Carolina, 27 — Resultado da eleição segunda seção município de Porto Nacional Goyaz — Para Senador: Coronel Eugenio Rodrigues Jardim, 30 votos. Para Deputados: Dr. Olegario Herculano da Silva Pinto, 30 votos; Dr. Joviano Alves de Castro, 30 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 30 votos; desembargador João Alves de Castro, 27 votos. Segunda seção município de Porto Nacional, 17 de fevereiro de 1924. — O secretário, *Elpidio Ferreira de Castro*.

Barreiras, 18 — Resultado 2ª seção Santa Maria de Taquatinga — Para Deputados federaes: João Alves Castro, 52 votos; Dr. Francisco Ayres, 36 votos. — Encarregado.

Santa Luzia, 17 — Boletim resultado da eleição para Senador e Deputados federaes verificado pela mesa eleitoral da 4ª seção do município de St. Domingos — Para Senador: Coronel Eugenio Rodrigues Jardim, official reformado, residente na capital de Goyaz, sessenta e sete (67) votos. Para Deputados: Desembargador João Alves de Castro, magistrado federal, residente na Capital Federal, cincoenta e nove (59) votos; Dr. Joviano Alves de Castro, medico residente na capital do Estado de Goyaz, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, medico residente em Porto Nacional, quarenta e cinco (45) votos; Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto, capitalista, residente na Capital Federal, quarenta e quatro (44) votos. Guarany, 17 de fevereiro de 1924. — *Hermínio Correia e Silva*, presidente. — *Antonio José da Costa*, mesario. — *Victor Vieira de Brito*, mesario. — *Antonio Moreira Neves*, secretario. Reconheço serem verdadeiras as firmas dos proprios punhos dos mesarios desta 4ª seção. Guarany, 17 de fevereiro de 1924. — Em testemunho A M de verdade, o official do Registro, *Antonio Moreira Neves*. Está com as firmas reconhecidas. Santa Luzia Goyaz, 17 de março de 1924. — O encarregado, *Sebastião Lewcager*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 8 de fevereiro de 1924

Sr. delegado fiscal neste Estado.

N. 132 — Devolvendo a essa delegacia o incluso processo, referente ao pagamento da quantia de 1:831\$109 a D. Alice da Silva Lima, amanuense do Grupo Escolar João Ribeiro, do município de Tarauacá, no Territorio do Acre, encaminhado a esta delegação com o vosso officio n. 75, de 16 de janeiro ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que, tratando-se de pagamento de pessoal cujos vencimentos, na forma do enunciado da sub-consignação orçamentaria respectiva, devem ser fixados em tabella expedida pelo Governo daquelle Territorio, independe a mesma despesa de registro desta delegação, de accordo com o disposto no § 2º do art. 231 do Regulamento Geral de Contabilidade. Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 9

Sr. Dr. Octavio de Lima Tavares, M. D. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 133 — Devolvendo a essa delega-

cia o incluso processo, referente ao pagamento da quantia de 4:855\$189, a José Luna e outros, cujo processo foi encaminhado a esta delegação com o vosso officio n. 76, de 16 de janeiro ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que, tratando-se de pagamento de vencimentos de pessoal cujos vencimentos, na forma do enunciado da sub-consignação orçamentaria respectiva, devem ser, como provavelmente o foram, fixados em tabella expedida pelo Governo do Territorio do Acre, independe a despesa de registro desta delegação, de accordo com o disposto no § 2º do art. 231 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 134 — Para o fim indicado no numero I do art. 4º das Instruções de 22 de dezembro de 1922 do Tribunal de Contas, peço-vos providencias no sentido de ser cumprido o disposto no art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade, que determina sejam submettidos ao exame das delegações do mesmo Tribunal as demonstrações de que trata o art. 209 do referido regulamento, acompanhadas dos documentos que lhes serviram de base.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 135 — Permitti que vos reitere o pedido constante do meu officio n. 117, de 13 de dezembro ultimo, no sentido de ser enviada a esta corporação uma relação de todos os responsáveis para com a Fazenda, sujeitos a prestação de contas, da qual conste o nome, o

cargo do responsável e a data em que entro em exercicio; o valor, a especie da fiança, a data de sua aprovação e o nome do fiador; e, finalmente, o estado em que se acha a respectiva prestação de contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 136 — Reiterando o pedido constante do meu officio n. 118, de 14 de dezembro ultimo, rogo vos dignéis enviar a esta delegação uma relação dos funcionarios dessa delegacia habilitados no serviço de tomada de contas de responsáveis, de accordo com a autorização que vos foi dada pela ordem da Directoria Geral do Thesouro Nacional, n. 69, de 1 de outubro anterior.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 137 — Nos termos do n. I do artigo 4 das instruções de 22 de dezembro de 1922 combinado com a regra 3ª da deliberação de V. Ex., publicada no *Diário Official*, de 7 de fevereiro subsequente, cabe ás delegações do Tribunal de Contas o serviço de tomada de contas de responsáveis, a partir de 1 de janeiro de 1923.

Esta corporação está no firme proposito de tornar officiante tal serviço, no qual reside, principalmente, a razão da existencia das delegações do Tribunal de Contas.

Luta, porém, com a deficiencia de pessoal, dando o motivo da providencia que venho pedir a V. Ex.

Se a 13 de agosto ultimo deliberou esse instituto crear esta e mais dez das suas delegações, que só foram installadas nos ultimos mezes do anno proximo findo. Assim, o serviço a que me refiro já foi por ellas encontrado com um atraso de dez mezes, mais ou menos, o que não aconteceu com as suas congêneres, creadas em dezembro de 1922 o que começaram a funcionar nos primeiros mezes do anno seguinte, podendo, por isso, iniciar em dia o serviço.

Isto posto e tendo de arcar de um lado com a insufficiencia de pessoal e do outro com o accumulo do serviço de tomada de contas em atraso, torna-se quasi impossivel attender a este, até alcançar o periodo que se conta a partir da installação desta delegação, occorrida a 3 de outubro.

Diante do exposto, eu poderia a V. Ex. como medida de justiça e equidade, exonerasse esta corporação do serviço de tomada das contas do exercicio de 1923, que poderia ficar a cargo das commissões especiais organizadas pelo Tribunal em 17 de setembro do mesmo anno, ficando a cargo desta delegação o mesmo serviço a partir de 1 de janeiro de 1924.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de obediencia, elevada estima e muita consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 138 — Para que vos digneis providenciar no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito, visto como para a fiscalização de despesas, tomou esta delegação por base inicial os saldos contidos na relação que acompanhou o vosso officio n. 1.285, de 23 de outubro proximo findo, incluso vos remetto o processo relativo ao pagamento de réis 400\$ de aluguel de casa devido pela Fiscalização do Porto de Manaus a Aurelio do Couto Ramos, que por insufficiencia de saldo teve o seu registro recusado por esta delegação, insufficiencia essa que é posta em duvida pela referida fiscalização, conforme o seu officio n. 28, desta data.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção dos Indios:

N. 139 — Enviando-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 858, de 31 de dezembro ultimo, dirigido a delegacia fiscal, ao qual se acha annexa a folha de pagamento do pessoal diarista do Posto de Pacificação dos Indios Parintintins, relativa ao mez de maio de 1923, rogo-vos digneis prestar a esta delegação os esclarecimentos a que se refere o meu despacho desta data, exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 140 — Comunico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou registro a despesa de 2.490\$600 a ser paga a Amazon River Steam Navigation Company, Limited, de que o officio do commando do 27º batalhão de caçadores, n. 1.456, de 19 de dezembro ultimo, dirigido a essa delegacia, visl. ser insufficiente o saldo da respectiva sub-consignação para occorrer a mesma despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos, Dr. D. governador do Territorio do Acre:

N. 141 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou registro a despesa de 1.184\$ a ser paga a Jayme Roberto de Farias, de que trata o seu officio numero 1.218, de 23 de novembro anterior, visto não se achar archivada nesta delegação a segunda via do respectivo documento originario de empenho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 142 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou registro a despesa de 1.284\$ a ser paga a Jayme Roberto de Farias, de que trata o seu officio numero 1.220, de 23 de novembro anterior, visto não se achar archivada nesta delegação a segunda via do respectivo documento originario de empenho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 143 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou registro a despesa de 1.164\$ a ser paga a Jayme Roberto de Farias, de que trata o seu officio numero 1.219, de 23 de novembro anterior, visto não se achar archivada nesta delegação a segunda via do respectivo documento originario de empenho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 144 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou registro a despesa de 1.200\$ a ser paga a Jayme Roberto de Farias, de que trata o seu officio numero 1.225, de 25 de novembro anterior, visto não se achar archivada nesta delegação a 2ª via do respectivo documento originario de empenho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 145 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou registro a despesa de 1.032\$ a ser paga a Jayme Roberto de Farias, de que trata o seu officio numero 1.317, de 15 de dezembro anterior, visto não se achar archivada nesta delegação a 2ª via do respectivo documento originario de empenho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. inspector agricola do 21º Districto (Acre):

N. 146 — Comunico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou registro a despesa de 200\$ a ser paga ao Dr. Francisco de Assis Vasconcellos, de que trata o vosso officio numero 236, de 26 de dezembro ultimo, por ter sido empenhada com infracção dos arts. 232 e 238 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 147 — Comunico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou registro a despesa de 630\$ a ser paga a Manoel Ferreira, de que trata o

vosso officio n. 6, de 12 de janeiro ultimo, por ter sido empenhada com infracção dos arts. 232 e 238 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 148 — Comunico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou «visto» ao empenho que acompanhou o vosso officio n. 244, de 27 de dezembro anterior, por ter sido o mesmo organizado com infracção dos artigos 232 e 238 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Ilm. Sr. Dr. inspector de Saude dos Portos do Amazonas:

N. 149 — Cabe-me lavar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou registro a despesa de 626\$600, a favor de J. S. Amorim, de que trata o vosso officio n. 448, de 14 de janeiro ultimo, por ser insufficiente o saldo disponivel da sub-consignação respectiva.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director geral de Contabilidade do Governo do Territorio do Acre:

N. 150 — Devolvendo-vos os inclusos documentos de empenhos, remetidos a esta corporação com o vosso officio numero 3, de 4 de janeiro ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 5 do corrente, recusou «visto» aos mesmos documentos por não estarem organizados de accordo com o art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 151 — Devolvendo-vos os inclusos documentos de empenhos, remetidos a esta corporação com o vosso officio numero 5, de 12 de janeiro ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou «visto» aos mesmos documentos por não estarem organizados de accordo com o art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 152 — Devolvendo-vos os inclusos documentos de empenhos, remetidos a esta corporação com o vosso officio numero 171 de 24 de dezembro ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou «visto» aos mesmos documentos por não estarem organizados de accordo com o art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 153 — Devolvendo-vos os inclusos documentos de empenhos remetidos a esta corporação com o vosso officio numero 1 de 2 de janeiro ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou «visto» aos mesmos documentos por não estarem organizados de accordo com o artigo 238 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. delegado fiscal neste Estado:

N. 154 — Comunico-vos, para os fins convenientes que, não se achando annexados ao processo de pagamento de

878\$250 a José Florencio da Cunha, proveniente de publicação de editaes, os jornaes que os publicaram, — recusou esta delegação em reunião collectiva de 6 do corrente registro á respectiva despesa, pelo que vos devolve o dito processo, encaminhado a essa delegacia com o officio do Juiz de Direito da Comarca de Taranacá n. 199, de 15 de agosto de 1923.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 155 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 125, de 6 de fevereiro corrente, incluso vos devolve a segunda via do documento originario de empenho n. 1, deste anno, enviado a esta delegação com o officio dessa administração, n. 90, de 22 de janeiro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 156 — Communico-vos, para os fins convenientes que, presente o officio n. 55, de 17 de janeiro ultimo, da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, pedindo-vos entrega de 500\$ ao thesoureiro da mesma administração, para pagamento de despesas de aluguel de casa durante o mesmo mez de janeiro, resolveu esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, de accordo com a sua deliberação de 19 de outubro anterior, pela qual declarou, em caso identico, que em se tratando de pagamento de despesas de material, que deve ser centralizado na delegacia fiscal, só por meio de adiantamento — caso se enquadrasse a hypothese no art. 267, b, do Regulamento Geral de Contabilidade — poderia a Administração dos Correios receber a importância então pedida, deliberação esta que, hoje, mais robustecida se acha pela jurisprudencia do Tribunal de Contas, contida no officio numero 4.327, de 19 de novembro proximo findo, do director secretario do dito Tribunal de Contas ao chefe da delegação em Minas Geraes, publicado no *Diario Official* de 21 do mesmo mez, deixar de dar o seu assentimento ao mencionado pedido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 157 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 192, de 4 do corrente, com o qual me enviastes a representação da 1ª Contadoria dessa república, attinente ao excesso de prazo, por parte do Dr. Nunzio Giannattasio, inspector agricola do 1º Distrito, na prestação de contas do adiantamento da quantia de 1:600\$, pelo mesmo recebida em 31 de outubro ultimo, communico-vos, em resposta, que, sendo a mesma representação datada de 29 de janeiro subsequente, estando, ainda, o responsavel dentro do prazo de que trata o artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade, não ródé esta delegação, nella baseada, ter nenhum procedimento contra o alludido inspector.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 158 — Enviando a essa delegacia o incluso processo referente ao pagamento de 243\$ a José Vaz Ramalho de Brito, de que tratam os officios da Escola de Aprendizizes Artifices neste Estado, ns. 245, de 22 de novembro ultimo e 20, de 7 do corrente, peço vos dignéis determinara sejam prestados esclarecimentos a respeito do assumpto do ultimo dos referidos officios

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 159 — Devolvendo a essa delegacia o incluso processo, encaminhado, a essa delegacia com o officio n. 45, de 16 de janeiro ultimo, do administrador dos Correios do Amazonas e Acre, em o qual vos pede o mesmo administrador a entrega, ao respectivo thesoureiro, da quantia de 6:927\$493 para effectuar pagamentos por conta das sub-consignações «Agentes embarcados» e «Gratificação adicional, etc.», em janeiro ultimo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, deixou de tomar conhecimento do pedido porque, tratando-se de pagamento de vencimentos de pessoal, fixados por lei, independente o mesmo de registro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. commandante do 27º batalhão de caçadores:

N. 160 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que, por insufficiencia de saldo na respectiva sub-consignação, recusou esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, registro á despesa de 1:737\$400, em favos da Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, de que trata o vosso officio n. 50, de janeiro anterior.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 161 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 126, de 6 do corrente, incluso vos restituo o documento originario de despacho n. 2, deste anno, remetido a esta delegação com o officio dessa administração, numero 88, de 22 de janeiro proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Apellação do Territorio do Acre:

N. 162 — Communico a V. Ex., para os devidos fins, que, presente o processo que acompanhou o seu officio n. 4, de 2 do janeiro ultimo, attinente ao pagamento de 220\$ a Koury & Comp., proveniente de pequenas despesas em proveito desse tribunal, resolveu esta delegação, em reunião collectiva de 6 do corrente, converter em diligencia o julgamento do mesmo processo, afim de que na respectiva conta sejam discriminadas taes despesas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director geral de Contabilidade do Territorio do Acre:

N. 163 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em reunião collectiva de 6 do corrente, recusou esta delegação «visto» aos empenhos que acompanharam o vosso officio n. 177, de 28 de dezembro anterior, porque não satisfazem o disposto no art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 14

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 164 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., com o meu parecer,

para definitiva julgamento, o incluso processo de comprovação do adiantamento da quantia de 3:000\$, entregue em 10 de agosto do anno proximo findo, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado ao Dr. Nunzio Giannattasio, inspector agricola do 1º distrito, para occorrer a despesas de prompto pagamento, por conta da verba 5ª Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Material — 3º Compra, conservação, etc. — do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de obediencia, estima e distincta consideração.

Dia 16

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado:

N. 165 — Com referencia ao vosso officio n. 846, de 31 de dezembro ultimo, dirigido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo uma folha de pagamento de diarias relativas ao mez de dezembro, do pessoal operario em serviço dessa inspectoría, cujo processo junto vos remetto, rogo vos dignéis prestar a esta delegação os esclarecimentos a que se refere o meu despacho de 14 do corrente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 18

Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Cruzeiro do Sul:

N. 166 — Afim de que V. Ex. se digne providenciar para que seja completado o sello respectivo, incluso lhe restituo os jornaes que acompanharam o seu officio n. 992, de 7 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento de 90\$500, a Antonio Alves Magalhães, proveniente de editaes mandados publicar por esse juizo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 167 — Não constando do processo que junto vos remetto a classificação da despesa effectuada pelo Dr. Joaquim Pinto, encarregado da Estação de Monta de São Marcos, por conta do adiantamento de 4:106\$, recebido dessa delegacia, pelo mesmo encarregado, a 23 e 25 de junho do anno proximo findo para pagamento de pessoal e compra de material, a que se refere o officio da dita estação n. 28, de 22 de setembro subsequente, rogo vos dignéis providenciar para que seja preenchida a formalidade referida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 168 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em reunião collectiva de 6 do corrente, esta delegação recusou registro á despesa de 600\$, cujo pagamento, a Atala & Milet, vos foi solicitado pelo juizo de direito da comarca de Sena Madureira, em officio n. 618, de 12 de julho do anno proximo findo, porque, devendo correr a despesa pela sub-consignação «Diligencias judiciais», daquelle juizo, foi levada á conta de «Aluguel de casa, etc.».

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 169 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em vista de não se achar archivada a 2ª via do respectivo do-

documento originário de empenho, resolveu esta delegação, em reunião colectiva de 6. do corrente, recusar registro á despesa de 600\$, cujo pagamento, a Atala & Milet, vos foi solicitado pelo officio n. 113, de 11 de junho do anno proximo findo, do juizo de direito da comarca de Senna Madureira.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 170 — Nada constando nesta delegação sobre a prestação de contas do adiantamento da quantia de 2:000\$, entregue por essa delegacia, em 28 de junho de 1923, ao 1º tenente commissario Osmundo Monte Anequim, de que trata o officio da flotilha do Amazonas, numero 1.074, de 13 de dezembro subsequente, e, por outro lado, sendo de exclusiva competencia do Tribunal de Contas, nos termos do art. 209, *in-fine*, do Regulamento Geral de Contabilidade, o julgamento dos casos de força maior, na especie, incluso vos devolve o dito processo, visto nada haver que providenciar.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 171 — Enviando-vos o incluso processo relativo ao pagamento de réis 620\$500, a J. S. Ararim, de que tratam os officios ns. 48, de 14 de janeiro e 82, de 13 do corrente, do Sr. inspector de Saude dos Portos do Amazonas, rogo vos digneis providenciar de accordo com o despacho de 15 deste mesmo mez, no sentido de serem prestados a esta delegação esclarecimentos a respeito do assumpto do ultimo daquelles officios.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 172 — Para que se possa providenciar sobre o julgamento do processo de prestação de contas do adiantamento da quantia de 3:000\$, feito em 31 de julho de 1923, por essa delegacia, ao inspector agricola, interino, do 4º Distrito, Alexandre Carvalho Leal, de que trata o officio da respectiva inspectoría, n. 559, de 7 de agosto do mesmo anno dirigido a essa delegacia, rogo vos digneis providenciar para que, pelo responsavel, seja annexado ao dito processo o conhecimento relativo ao recolhimento do saldo de 2:380\$800, recolhido aos cofres dessa repartição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 173 — Não estando devidamente classificada a despesa constante da prestação de contas do adiantamento da quantia de 200\$, entregue ao porteiro dessa delegacia, Affonso Henriques de Hollanda Cavalcanti, para occorrer a despesas miúdas do prompto pagamento, em setembro de 1923, nem fazendo certo o respectivo processo a data da entrega da importancia referida, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem preenchidas faxes formalidades, necessarias ao julgamento das contas, para o que junto vos restituo o dito processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 174 — Notando-se sensível diferença entre o preço, por milheiro, da lenha fornecida por José Francisco Junior e Affonso, Fonseca & Comp., constante das contas que comprovam a applicação do adiantamento da quantia de 1:000\$, entregue por essa delegacia ao 1º tenente commissario Osmundo Monte Anequim, em 9 de outubro do anno proximo findo, cujo processo me foi enviado com o vosso officio n. 176, de 29

de janeiro ultimo, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem, pela flotilha do Amazonas, prestados esclarecimentos a respeito, para o que vos restituo o dito processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 175 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para definitivo julgamento, o incluso processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 5:784\$, recebida pelo 1º tenente intendente, thesoureiro do 27º batalhão de caçadores, Adolpho Pereira Maia, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em 31 de agosto de 1923, para occorrer a despesas á conta da verba 4ª, Material — 20, aquisição de instrumentos, etc., do orçamento do Ministerio da Guerra, daquelle anno, no qual processo exarcei o meu parecer.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de obediencia, elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. delegado fiscal neste Estado:

N. 176 — De accordo com a deliberação contida no despacho desta data, proferido sobre o vosso officio n. 213, de 11 do corrente, com o qual encaminhastes a esta delegação o processo de prestação de contas do adiantamento da quantia de 361:581\$049, feito por essa delegacia, em maio de 1922, ao pagador e encarregado do expediente da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, incluso vos restituo o dito processo, visto não caber a esta corporação apreciar-o, conforme está resolvido pela regra 3ª das que foram expedidas pelo Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Official* de 7 de fevereiro de 1923.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 19

Sr. Dr. delegado fiscal neste Estado:

N. 177 — Verificando-se do processo de prestação de contas do adiantamento da quantia de 3:576\$300, feito por essa Delegacia em 7 de novembro ultimo ao inspector interino do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, Arthur Deodato Bandeira, para occorrer ao pagamento da folha de pessoal do Posto de Pacificação dos Indios Parintintins, de março o abril de 1923, encaminhado a essa repartição com o officio daquelle, n. 784, de 11 de dezembro proximo findo que foi levada toda a despesa á conta da verba 15ª — Serviço de Protecção aos Indios — Pessoal variavel e extraordinario, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, quando da falla consta que a titulo de «acrescimento provisorio» (art. 151 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923) foi paga ao mesmo pessoal a quantia de 1:101\$300, que deverá correr pelo credito especial respectivo, rogo vos digneis providenciar afim de que seja sanada tal irregularidade, para o que vos restituo o mencionado processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 178 — Para que vos digneis providenciar no sentido de serem preenchidas as formalidades a que se refere o

meu despacho de 18 do corrente, exarado no processo de concurrencia administrativa para o fornecimento de material a essa repartição, durante o corrente anno, encaminhado a esta delegação com o vosso officio n. 219, de 13 deste mesmo mez, incluso vos remetto o dito processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. director da Escola do Aprendizizes Artifices neste Estado:

N. 179 — Não constando do processo de concurrencia administrativa annexo ao vosso officio n. 275, de 27 de dezembro ultimo, a autorização ministerial para a execução da mesma, necessaria ao julgamento do processo, pois que é o Governo o juiz da oportunidade de faxes concurrencias, rogo vos digneis providenciar para que ao dito processo se junto copia da autorização alludida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 21

— Sr. coronel Raul de Azevedo, D. D., administrador dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 180 — Dou em meu poder a vossa circular n. 7, de 18 do corrente, em a qual me communicastes que, chamado ao Rio de Janeiro, em objecto de serviço, passastes, na mesma data, ao vosso substituto legal, o contador dessa repartição Sr. Antonio Krichanã da Silva, o exercicio do cargo de administrador dos Correios do Amazonas e Acre.

Desejando que a vossa ida á capital da Republica seja grandemente proveitosa aos interesses da repartição que dignamente dirigis e a vós, pessoalmente, retribuo, com os meus agradecimentos pela gentileza da communicação, os protestos de consideração e apreço que vos dignastes apresentar-me.

— Sr. M. J. Gomes de Castro, D. D., delegado fiscal, interino, neste Estado:

N. 181 — Dou em meu poder o vosso officio n. 260, de 16 do corrente, em o qual me communicastes que, em virtude de ter de seguir para a capital da Republica o serventuario effectivo, Dr. Octavio de Lima Tavares, assumistes, na mesma data, interinamente, o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Agradecendo a gentileza da communicação, retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes enviar-me.

Dia 22

— Sr. Dr. desembargador presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre:

N. 182 — Incluso restituo a V. Ex. os documentos que acompanharam o seu officio n. 10, de 5 de janeiro ultimo, que deverão ser annexados ao processo restituído a esse Tribunal com o meu officio n. 162, de 2 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Ilmo. Sr. director geral da Imprensa Nacional e do *Diário Official*:

N. 183 — Rogo vos digneis providenciar para que seja publicada no *Diário Official* a acta n. 13, da sessão realizada por esta delegação em 22 de janeiro ultimo, constante da copia junta.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional neste Estado:

N. 187 — Restituindo-vos o incluso processo de prestação de contas do adiantamento de 3:373\$, encaminhado a essa delegacia com o officio do 27.º Batalhão de Caçadores, rogo vos digneis providenciar no sentido de discriminar na conta de fls. 2.ª a qualidade, a quantidade e o preço da unidade dos artigos fornecidos, bem como para que o commando daquelle batalhão declare qual o responsável pelo adiantamento em apreço.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 185 — Remetendo-vos o incluso processo encaminhado a esta delegação com o officio n. 288, de 31 de dezembro ultimo, da Escola de Aprendizes Artífices neste Estado, relativo ao pagamento de 38500, de fornecimento de luz á dita Escola, rogo vos digneis providenciar para que lhe sejam annexadas a 1.ª e 2.ª via dos documentos de empenho que se acham nessa delegacia juntamente com o officio n. 271, de 19 de dezembro anterior, daquelle estabelecimento, remetido a essa delegacia em 15 de janeiro deste anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director geral da Contabilidade do Territorio do Acre:

N. 186 — Em resposta ao vosso officio n. 175, de 28 de dezembro ultimo, em o qual pedis a devolução da 2.ª via do documento originario de empenho, n. 15, da importancia de 100\$, do exercicio de 1923, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o referido documento vos foi restituído com o meu officio n. 114, de 2 de fevereiro corrente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional neste Estado:

N. 187 — Em resposta ao vosso officio n. 108, de 21 de janeiro ultimo, cabe-me comunicar-vos que o documento originario de despesa n. 43, do Governo do Territorio do Acre, cuja devolução vos foi solicitada pela Directoria Geral de Contabilidade do mesmo Governo, no officio que junto vos restitui, foi devolvido a referida directoria com o meu officio n. 52, de 28 de novembro de 1923.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. inspector agricola do 1.º districto:

N. 188 — Rogo vos digneis providenciar para que sejam cumpridas as exigencias constantes do despacho singular desta delegação, de 21 do corrente, proferido sobre o incluso processo de concorrência administrativa, enviado a esta delegação com o vosso officio n. 42, de 1 deste mesmo mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Antonio Krichanã da Silva, D.D. administrador interino dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 189 — Dou em meu poder a vossa circular n. 8, de 18 do corrente, comunicando-me que, na mesma data, assumistes o exercicio do cargo de administrador dos Correios do Amazonas e Acre de accordo com a letra A do art. 437, do regulamento Postal vigente.

Agradecendo a gentileza da comunicação, retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes apresentar-me.

Dia 25

— Sr. director geral da Imprensa Nacional e do Diário Oficial:

N. 190 — Rogo vos digneis providenciar para que seja publicada no *Diário Oficial* a acta n. 13, da sessão de 6 de fevereiro corrente, desta delegação, constante da inclusa cópia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 26

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 191 — Determina o art. 9.º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, que as despesas que correm á conta das consignações orçamentarias destinadas ao Serviço de Prophylaxia Rural nos Estados serão feitas por meio de adiantamentos, devendo os documentos comprobatórios da applicação dos mesmos, ser presentes ao julgamento do Tribunal de Contas, por intermedio das suas delegações. Acontece, porém, que a circular desse Tribunal, n. 340, de 4 do corrente, expedida em virtude da deliberação tomada por esse instituto em sessão de 23 de janeiro anterior, restabelecendo o regimen dos arts. 300 e 903 do Regulamento do Código de Contabilidade combinados com o n. VII, do art. 60, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 conferiu, de novo, ás ditas delegações o julgamento dos respectivos processos. Por outro lado o art. 264, da citada lei determina: "Quando aliudirem quaesquer dispositivos desta lei com os constantes do Código de Contabilidade prevalecerão estes ultimos, desde que não tenham sido expressamente revogados pelos primeiros."

Diante do exposto e afim de deliberar com segurança, na especie, sobre casos futuros, consulto a V. Ex., si, na hypothese deve prevalecer a circular n. 340, de 4 do corrente ou o dispositivo do art. 9.º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, isto é, si devem as ditas comprovações ser apreciadas pelas delegações ou por esse Colendo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 192 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., acompanhado do respectivo attestado medico, o incluso requerimento em que o delegado desta delegação Juvenal de Oliveira Santos pede a V. Ex. dous mezes de licença, nos termos do art. 17, § 2.º do decreto n. 11.693, de 1 de fevereiro de 1921.

Informando cabe-me dizer a V. Ex. que nada tenho a oppor ao pedido.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de obediência, estima e distincta consideração.

Dia 26

Sr. coronel Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 193 — Dou em meu poder a vossa circular n. 9, de 23 do corrente, comunicando-me que, na mesma data, resumistes o exercicio do cargo de administrador dos Correios do Amazonas e Acre, em virtude da ordem do Sr. ministro da Viação.

Agradecendo a gentileza da comunicação, retribuo os protestos de consideração e estima que vos dignastes apresentar-me.

— Sr. Symphonio Claudino Ferraz, delegado interino do Serviço de Industria Pastoral neste Estado:

N. 194 — Accuso o recebimento da vossa circular de 25 do corrente, comunicando-me que por ordem telegraphica da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, assumistes, na mesma data, as funções dos cargos de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria e de delegado desse serviço.

Agradecendo a gentileza da comunicação, retribuo os protestos de elevada estima e consideração que me enviastes.

Dia 29

Sr. commandante do 27.º batalhão de caçadores:

N. 195 — Com referencia ao vosso officio n. 277, de hontem, enviando a esta delegação a terceira via da proposta do fornecedor vencedor da concorrência havida nesse batalhão, bem como a cópia da acta da sessão do Conselho Administrativo que procedeu o recebimento a abertura das propostas da dita concorrência, devo dizer-vos, de accordo com o despacho singular desta data, proferido sobre o assumpto, que para que se possa deliberar a respeito do archivação da concorrência administrativa em apreço, torna-se preciso que sejam presentes a esta delegação todos os documentos que constituíram a mesma concorrência, taes como documentos de idoneidade, requerimentos, propostas, etc., ou cópias authenticas dos mesmos (officio do Tribunal de Contas, numero 4.287, de 9 de novembro de 1923 á sua delegação no Ministerio da Marinha) e que informe esse batalhão:

a) qual o acto ministerial que autorizou a abertura da mesma concorrência (despacho do Tribunal de Contas em sessão de 19 de setembro de 1923, sobre a representação de 5 do mesmo mez, publicado no *Diário Oficial*, de 27) e, não havendo tal autorização;

b) si o credito destinado ao custeio das despesas decorrentes da concorrência em apreço é inferior a 5:000\$000;

c) si a concorrência foi realizada por inscripção ou mediante convite por carta ou *memorandum*, devendo ser enviado a esta delegação, no primeiro caso, um numero do jornal que publicou o respectivo edital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy

ACTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA

Aos doze dias do mez de dezembro do mil novecentos e vinte e tres, na sala destinada ás sessões da delegação do Tribunal de Contas neste Estado do Piahy, ás quinze horas, presentes os senhores delegado-chefe, Francisco Carlos Lopes Lima e membro desta mesma delegação Benedicto Gentil Coelho Furtado, servindo de secretario, depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, foram abertos os trabalhos.

Pelo delegado Benedicto Gentil Coelho Furtado, foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Justiça:

Officios:

N. 107, de 20 de novembro ultimo, da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos

deste Estado, remetendo, para os efeitos do art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, duas segundas vias de empenhos de despesa sob ns. 5 e 6. — A delegação resolveu manter o acto de sua chefia, recusando o arquivamento das mesmas, porque não foram observadas as formalidades dos artigos 757 e seguintes, e, bem assim, as dos arts. 235, § 1º, e 236, letra a, do referido regulamento.

Ministerio da Viação:

N. 290, de 18 de outubro ultimo, da delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, enviando, para fins de registro, uma ordem de pagamento de \$90\$490, exarada em uma folha de pagamento de observadores pluviométricos, referente ao terceiro trimestre do corrente anno. — A delegação, em face das disposições do § 3º do art. 235, do regulamento citado, confirmou por seus fundamentos legais, o acto de sua chefia negando registro á despesa.

N. 179, de 26 de novembro ultimo, da Directoria da Estrada de Ferro Central do Piahy, enviando dezessete segundas vias de empenhos de despesa numerados 161 a 177. — A delegação manteve a sua decisão anterior, não tornando conhecimento dos empenhos.

Ministerio da Agricultura:

Ns. 366, 427 e 437, de 10 de novembro, 4 e 6 de dezembro deste anno, da referida delegacia fiscal, remetendo, para fins de registro, as ordens de pagamento de 1:073\$500, 214\$ e 133\$320, de que são credores Filomene Borges, Irmãos & Co., João de Castro Lima e administrador do Centro Agricola David Caldas, as duas primeiras de fornecimentos de material e a ultima de diarias. — A delegação resolveu manter o acto de sua chefia, negando registro ás despesas, quanto ás primeiras, em face das disposições do § 3º do artigo 235, do já citado regulamento, e, quanto ao ultimo, por não se acharem comprehendidas nos decretos ns. 13.277 e 12.706, de 11 de novembro de 1918 e 27 de julho de 1919, as diarias pretendidas.

N. 253, de 7 de novembro ultimo, da mesma delegacia, enviando, para registro, duas ordens de pagamento de réis 978\$983 e 394\$800. — A delegação resolveu ordenar o registro da primeira e, em face do estatuido no § 3º do artigo 235, do referido regulamento, negar registro á segunda.

N. 319, de 1 do fluente, do administrador do Centro Agricola David Caldas, pedindo reconsideração da decisão desta delegação, em sessão de 22 de novembro ultimo. — A delegação manteve a sua decisão anterior.

N. 323, de 1 do referido mez, do mesmo administrador, remetendo quatro segundas vias de empenhos de despesa sob ns. 38, 39, 40 e 41. — A delegação resolveu archivar a de n. 38 e negar o visto ás demais, por não conter os nomes dos credores, conforme determina o art. 237 do mencionado regulamento.

N. 483, de 17 de outubro ultimo, da Inspectoria Agricola do 4º Districto, neste Estado, remetendo, para fins de registro, uma conta na importância de 780\$, de João de Castro Lima, de fornecimento de material á alludida inspectoría. — A delegação, considerando que, em face das disposições constantes do § 9º, do art. 103, do decreto numero 15.770, de 1 do novembro de 1922, dos arts. 4º, alinea x e 5º, alinea VII, das Instruções do Tribunal de

Contas, de 22 de dezembro do mesmo anno, combinados com os arts. 265 e 277, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em vigor, ás delegações compete decidir sobre as ordens de pagamento em se tratando de despesas orçamentarias ou creditos extraordinarios ou especiaes submettidos a registro, ordens essas que só poderão ser expedidas pelas Contadorias Seccionaes nos Estados, isto é, pelas repartições a que são distribuidos os creditos, que, no caso vertente, tem competencia para esse fim, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado. Considerando, finalmente, que nenhuma ordem de pagamento foi exarada no processo em questão, por faltar competencia á autoridade officiante para o fazer, resolveu confirmar, por seus fundamentos legais, o acto de sua chefia, deixando de tomar conhecimento do mesmo processo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe suspendeu a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que depois de lida e approvada, será por todos assignada. — *Francisco Carlos Lopes Lima*, chefe da delegação. — *Benedicto Gentil Coelho Furtado*, membro da delegação. — Confere com o original. Em 12 — 3 — 1924. *Samuel Soares Cordeiro*, membro da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 11 — SESSÃO EM 20 DE MARÇO DE 1924

Presidencia do chefe da Delegação, Dr. Antonio Forjaz de Araujo Coutinho

Presentes os Srs. delegados Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Luiz Cavalcanti Sincupira, Eduardo Passôa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

N. 10, de 2 de fevereiro do corrente anno, da Estação Geral de Experimentação de Escada, pedindo pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, das importancias de 180\$ e 360\$ e a que se refere o officio n. 120, de 17 deste mez, da Delegacia Fiscal neste Estado. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não se achar no seu archivo a segunda via do empenho n. 9, por onde deveria correr parte da mesma despesa.

N. 186, de 19 de março do andante, do director, interino, do Patronato Agricola Barão de Lucena, prestando esclarecimentos sobre o de n. 66, de 1 de fevereiro ultimo, que requisita o pagamento da folha do pessoal assalariado do mesmo patronato, referente ao mez de janeiro do corrente anno e na importância de 691\$000. — Deixou-se de tomar conhecimento do processo por faltar a autoridade que requisita o pagamento a competencia legal de que trata o artigo 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 23, de 15 do março corrente, da Delegacia Regional do Serviço de Povoamento, remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 1, 2, 3 e 4, feitos respectivamente, a favor do pessoal assalariado e diarista, da mesma delegacia. — A delegação resolveu archivar os alludidos empenhos, mandando, todavia, officiar á Delegacia do Serviço de Po-

vamento, para que providencie no sentido de serem esses taes documentos do ora avante escriptos a lapis tinta, conforme instruções da Contadoria Central da Republica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 160, de 20 de março do corrente anno, do districto de aparelhagem dos Portos do Norte, devolvendo a 2ª via do empenho n. 4, feito em favor de diaristas da mesma repartição. — Tendo sido completados os seus dizeres e tratando-se de despesas já effectuadas, a delegação resolveu ordenar o archiva-mento da 2ª via do empenho de que se trata, officinando-se ao districto de aparelhagem, para que de ora avante, sejam taes dizeres escriptos typographicamente, conforme o modelo expedido pela Contabilidade Central da Republica.

Officio n. 221, de 15 de março corrente, da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo que esta delegação providencie perante o Tribunal de Contas no sentido de ser pelo mesmo instituto, registrado o saldo de 85:551\$, do credito especial de 200:000\$ aberto pelo decreto n. 15.659, de 2 de setembro de 1922, mandando revigorar para o vigente exercicio. A delegação resolveu responder á Administração dos Correios, que taes providencias deverão ser pela mesma repartição solicitadas ao respectivo ministerio, mas que entretanto officiará aquelle instituto, com o esclarecimento, pondo-o a par do saldo em questão.

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 62 e 73, de 18 e 26 de fevereiro ultimo, da Escola de Aprendizizes Marinheiros deste Estado, pedindo pagamento de diversas contas dos Srs. Ferreira d'Almeida & Comp. proveniente de fornecimentos feitos durante os mezes de agosto a dezembro do anno passado, nas importancias respectivamente de 5:539\$700, 4:721\$088, 5:656\$730, réis 5:544\$048, 9:178\$200, 659\$200, 687\$200, 650\$600 e 621\$400. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas de que se trata, por terem sido effectuadas sem que houvesse saldo no credito respectivo para attendel-as e bem assim por não ter havido a autorização a que se refere o § 1º do art. 240 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e consequente empenho.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 34, 35 e 36 do commando do 21º batalhão de caçadores, de 12 de fevereiro ultimo, pedindo a entrega como indemnização ao cofre do Conselho de Administração das importancias de réis 142\$, 500\$ e 379\$, de que tratam os officios ns. 59, 60 e 61, de 14 do corrente mez daquelle commando. — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do officio n. 190, de 6 do corrente mez desta delegação, resolveu-se ordenar os registros das despesas em apreço.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 337, de 15 do corrente mez, pedindo reconsideração da despesa proferido em sessão de 26 de fevereiro ultimo, pelo qual foi recusado registro á importância de 60\$300, pedida como indemnização ao porteiro da mesma alameda, José Ricardo de Sant'Anna. — A delegação resolveu registrar a despesa, ficando assim reconsiderado aquelle despacho. Foi voto vencido o do Sr. relator.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 85, de 12 de março corrente, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, pedindo reconsideração do despacho anterior que recusou registro á importância de 5:800\$000 para pagamento ao Sr. F. X. Guedes Pereira, proveniente do fornecimento d. uma armazém ingleza do peroba de primeira qualidade, cujo processo é remittido a esta delegação pela Delegacia Fiscal com o officio n. 124, de 20 do corrente mez.

Deixou-se de tomar conhecimento do processo por não ter sido satisfeito o despacho proferido em sessão de 13 do alludido mez de março.

— Relatados pelo Sr. Luiz Cavalcanto Supcypira:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 74, de 26 de fevereiro proximo findo da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, pedindo pagamento da importância de 20:407\$920, aos Srs. Almeida & Cia., proveniente do fornecimentos feitos á mesma escola, nos mezes de setembro a dezembro do anno passado. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas de que se trata, por terem sido effectuadas sem que houvesse saldo no credito respectivo para attendel-as e bem assim por não ter havido a auctorização a que se refere o parágrafo 1º, do art. 240, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e consequente empenho.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 63, de 20 de março corrente, do commando da 7ª Região Militar, apresentando esclarecimento relativamente ao pedido da indemnização de 2:428\$800, ao cofre do Conselho Administrativo, pedida pelo officio n. 40, de 13 de fevereiro ultimo e remittendo o respectivo processo. — A delegação attendendo ás informações prestadas, resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas, Pernambuco, 20 de março de 1924.

Na supracitada sessão, foram julgados 14 processos, assim distribuidos:

De pagamentos:

Registrados	5
Recusados	4
Deixados de tomar conhecimento	2

De empenhos:

Arquivados	2
Assumptos diversos	1

Total 14

DIARIO DOS TRIBUNAES**Supremo Tribunal Federal**

10ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1924

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti; procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

Às 12 horas 5 meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Edmundo Lins,

Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, que se achava em gozo de licença e os Srs. ministros Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Ao ser aberta a sessão de hontem do Supremo Tribunal Federal, o Sr. ministro Guimarães Natal, pedindo a palavra pela ordem, propoz e o Tribunal approvou a inserção na acta de um voto de pesar pela morte do Dr. Nilo Pecanha e a nomeação de uma comissão para tomar parte e representar o Tribunal nas homenagens prestadas á sua memoria.

Essa comissão ficou composta dos Srs. ministros Guimarães Natal, Viveiros de Castro e Hermenegildo de Barros.

Em seguida o Sr. ministro Guimarães Natal proferiu as seguintes palavras:

«Como V. Ex. e o Tribunal sabem, desapareceu uma das esperanças da politica republicana do Brasil.

Como brasileiro e como obscuro republicano da propaganda, proponho que o Tribunal, em homenagem á memoria do eminente estadista Nilo Pecanha, mande lavar em sua acta, um voto do profundo pesar pela sua prematura morte. Para mim o traço mais brilhante do caracter do morto inolvidavel está na sinceridade com que confessou á Nação os seus erros e com que procurou resgatal-os, dando os mais insignes exemplos de fidelidade ao regimen democratico e á Constituição, que o consagra. Do respeito que professava ao conceito dos seus concidadãos é eloquentissima prova a parte do seu testamento em que lhes dá conta pormenorizada da proveniência da modesta fortuna que deixa.

O que em dous annos apenas de governo da Republica fez em beneficio da Nação e do prestigio das instituições republicanas está condensado na bella synthese que dos seus actos fez a imprensa da época e na admiravel situação financeira que legou ao seu successor.

É pois digno das homenagens de todos os bons brasileiros a memoria do glorioso republicano que, por seus proprios meritos, elevou-se da mais humilde condição ás maiores culminancias da vida publica e nesta portou-se de modo a que, ao della desaparecer, arrancou á alma do povo as extraordinarias manifestações de pesar que nós, hontem, testemunhámos.

A justiça, porém, impõe que nas homenagens ao grande extinto não seja esquecida a virtuosa consorte, cuja coragem e resignação tanto alento lhe trouxeram nas duras provações do ostracismo politico, nas lutas desiguais da opposição e governos arbitrarios, prepotentes.»

A seguir usou da palavra o Sr. ministro Viveiros de Castro, que assim se expressou:

«Associando-me ás justissimas homenagens tributadas pelo Supremo Tribunal Federal, á memoria do notavel estadista Dr. Nilo Pecanha, ex-presidente da Republica, e senador pelo Estado do Rio de Janeiro, presto ao mesmo tempo um commovido testemunho de imperecível saudado pela morte de um collega

muito amigo, desde os nossos tempos academicos.

Já nessa época, Nilo Pecanha era um republicano ardoroso, muito convenido da proxima derrocada das instituições monarchicas; leu era um conservador por herança, que considerava a Republica publica uma aventura muito arriscada, e receava submeter a minha Patria a experiencias.

Espirito eminentemente combativo, Nilo sonhava com as agitações de praça publica, com meetings em que arrastasse as multidões dominadas pela irresistivel seducção das suas palavras inflammas; eu já pensava em ser magistrado, a minha unica ambição era obter um juizado municipal que me permitisse fundar o meu lar domestico, antegozando as delicias da mais absoluta felicidade burgueza.

Apezar dessas dessemelhanças, ou talvez mesmo devido a ellas, nos tornámos amigos muito intimos, o essa amizade mereço de Deus nunca teve intermitencias, nem soffreu ás influencias do barómetro politico.

O futuro realizou amplamente as nossas aspirações de moços. Unicamente pela força ascensional do seu merecimento, Nilo Pecanha foi galgando as mais elevadas posições do paiz até chegar á presidencia da Republica; a extremada benevolencia dos homens mo collocou no mais alto tribunal brasileiro. Mas, embora tão diversas as trajetórias da nossa vida, Nilo Pecanha sabia que tinha em mim amigo leal, o sempre que soprou sobre o meu lar o vendaval do infortunio, nunca me faltou o conforto da sua palavra amiga.

As paixões politicas, exacerbadas pela mais violenta das campanhas presidenciaes não permitem que se faça desde já ao grande morto a justiça que elle merece.

Estou certo, porém, de que, quando a Historia o julgar serenamente, a sombra dos seus erros não turvará o brilho da sua fecundissima acção como parlamentar e como administrador.

Quem poderá contestar os seus relevantissimos serviços como presidente do Estado do Rio de Janeiro? Quem poderá esquecer ter elle, como presidente da Republica, quem creou as escolas de aprendizes artifices, lançando assim as bases do ensino profissional, de que tanto necessitamos?

Quem poderá negar, sem clamorosa injustiça, o seu acendrado patriotismo, o seu desejo vehemente de accelerar cada vez mais o progresso nacional?

Perdeste, oh minha Patria, um grande servidor; guarda carinhosamente a sua memoria...

O Sr. presidente submetteu ao egregio Tribunal os requerimentos em que os Srs. ministros Godofredo Cunha, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda requeriam o primeiro um mez de licença e os demais 3 mezes, para tramento de saudo sendo os mesmos deferidos unanimemente.

Submetteu, ainda, o Sr. presidente do Tribunal o requerimento em que Modesto Messias pedia preferencia para o julgamento da revisão criminal numero 2.316 sendo o pedido deferido unanimemente.

Recursos criminaes

N. 493 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrente, o procurador da Republica, recorridos Dario Rodrigues Louzada e outros; — Julgado secretamente.

AUTOS QUE BAXARAM A SECRETARIA COM VISTA A'S PARTES

Appellação criminal

N. 931 — Rio Grande do Norte — Appellante, Dr. Mathias Carlos de Araújo Maciel Filho; appellada, a Justiça Federal.

Appellação civil

N. 4857 — Districto Federal — Appellantes, 1º o juiz federal da 1ª Vara; 2º a União Federal; appellada, Adelia Marques Saldanha.

AUDIENCIA EM 20 DE ABRIL DE 1924

Juiz seminario o Sr. ministro Muniz Barreto

Aberta a audiencia não foram publicados accordãos.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hldefonso Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional e requereu a assignação do prazo legal sob pregão, á firma G. Vasconcellos & Cia., para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação civil n. 4.111, visto ter cessado o mandato do advogado constituído nos respectivos autos, por fallecimento de um dos socios da referida firma, sob pena de revelia e lançamento.

Apregoadas, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Antonio Pereira Braga, por parte da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, nos autos da appellação civil n. 4.065, em que é appellante a supplicante e são appellados João Leite e outros e, não tendo estes procurador judicial, intimou-os, sob pregão, em audiencia para sciencia da renovação da instancia e assigna-lhes o prazo legal de 10 dias para arrazoar o recurso, pena de lançamento e revelia. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu o advogado Justo R. Mendes de Moraes e por parte dos seus constituintes—os liquidatarios da massa fallida do Neesen & Cia., appellantes na appellação civil n. 4.073, requereu que, sob pregão, visto não ter advogado constituído nesta Superior Instancia, ficasse intimado David Pamplona para renovação da instancia, por estar o feito sem andamento ha mais de seis mezes. Requereu mais que pelo mesmo motivo, ficasse, o mesmo David Pamplona intimado, sob pregão, para arrazoar o feito, no prazo legal, assignando-lhe o dito prazo, com as penas da lei. Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Manoel Niza de Almeida, por parte dos seus constituintes D. Carolina Dias de Aguiar e outros, nos autos de recurso extraordinario n. 1.300, em que confunde com a Fazenda do Estado de S. Paulo, e disse que, achando-se o referido processo parado ha mais de seis mezes, nesta secretaria do Supremo Tribunal Federal, requeria renovação da instancia, visto não ter a recorrida advogado constituído nesta Capital e sob pregão se tenha a Fazenda Estadual por intimada. Offereceu procuração. Apregoadas, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, por parte dos seus constituintes D. Rita Antonia da Silva Serra Pentecado e outros, junta procuração e assignou o prazo legal a Waldemir de Carvalho para ver passar em julgado o accordam proferido nos autos da carta testemunhavet n. 2.356, do Estado de São Paulo, em que foi supplicante Waldemir de Carvalho e supplicados D. Rita Antonia da Silva Serra Pentecado e outros, sob pena de revelia.

Apregoadas, não compareceu, sendo deferido. O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA TERCEIRA CAMARA, EM 2 DE ABRIL DE 1924

Presidencia interina, do Sr. desembargador Francellino Guimarães; secretario, Dr. Celso Vieira.

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira e Cesario Pereira.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

Julgamentos:

Habeas-corpus

N. 5.010 — Relator, Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Dr. Miranda e Horta, em favor do paciente José Petrillo. — Foi concedida a ordem, unanimemente.

N. 5.018 — Relator, Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, Dr. Aurelio Silva, em favor dos pacientes Aurino Barbosa Souto e Eugenio Lopes Gonçalves. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.022 — Relator, Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Dr. Alberto Tornaghi, em favor do paciente Sinal de Toledo Lima. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.023 — Relator, Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Alvaro de Souza Rezende, em favor dos pacientes Napoleão José de Souza e Alfredo Gomes. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de policia, unanimemente.

N. 5.024 — Relator, Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, Ignacio Miranda Filho, em favor do paciente José Gomes da Silva. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de policia, unanimemente.

N. 5.025 — Relator, Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Alberto Augusto Carneiro da Cunha e Paulo Maria de Lacerda, em favor do paciente José de Azevedo. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.026 — Relator, Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Dr. Norberto Lucio Bittencourt, em favor dos pacientes tenente-coronel Americo V. Bueno e José de Azevedo. — Concedeu-se a ordem de soltura em favor dos pacientes, unanimemente.

N. 5.027 — Relator, Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, Dr. Edgard Ribas Carneiro e Maria

N. 491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal, recorrente, o procurador da Republica; recorridos, João Camargo Bueno Filho e outros; — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 497 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, Antonio Roberto Maúds; recorridas; a Justiça Federal — Deu-se provimento ao recurso para reformar o despacho recorrido, unanimemente.

N. 498 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros, recorrente, o procurador da Republica, recorridos, Polonio Ramirez e Santtiago Lopes; — Julgado secretamente.

Aggravos de petição

N. 3.722 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; agravante, Joaquim Corrêa de Toledo; agravada, a União Federal; — Negou-se provimento ao agravo unanimemente.

N. 3.737 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; agravante, José Figueiredo; agravados Moraes & Sobrinho; — Não se conheceu do agravo, unanimemente.

N. 3.743 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, Manoel Martins Loretti; agravado, Francisco Martins Silveira; — Não se conhecendo agravo por não haver damno irreparavel, unanimemente.

N. 3.744 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; agravante, o Banco Evolucionista agravado, o Juizo Federal da 2ª Vara; — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 3.745 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; agravantes, Bernardino Ferreira Pacheco Soutello e sua mulher, agravado o Juizo Federal da 1ª Vara; — Deu-se provimento ao agravo, unanimemente.

Cartas testemunhaveis

N. 3.732. — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; supplicante, a Companhia de Seguros Phenix Pernambucana; supplicado, o Banco Nacional Ultramarino; — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 3.741 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; supplicante, o Dr. José Joaquim da Gama e Silva; supplicado Giamica & Freitas; — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Appellações civis

N. 3.000 — Amazonas — Relator o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Hermenegildo de Barros; embargante, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense, embargado, Antonio Francisco de Souza — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Arthur Ribeiro e Guimarães Natal.

N. 4356 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellantes, Joaquim Severo Baptista e outros; appellados, Clara Silurato do Macedo e sua mulher — Deu-se provimento á appellação para julgar-se improcedente a acção, unanimemente. Julgada em virtude da preferencia anteriormente concedida.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Lessa, em favor do paciente Paulo de Nascimento. — Concedeu-se a ordem do Sr. marechal chefe de polícia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.028 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Antenor Soares, em favor dos pacientes João da Silva Fioravante, Adriano do Amaral Rocha e Antonio da Silva Fioravante. — Concedeu-se a ordem, para informações do Sr. marechal chefe de polícia, unanimemente.

N. 5.029 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Antenor Soares, em favor dos pacientes Fernando Faria, Carlos Lannan e Waldemar Philippe de Carvalho. — Concedeu-se a ordem, para informações do Sr. marechal chefe de polícia, unanimemente.

N. 5.030 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, doutor Gasão Victoria, em favor do paciente Sylvio Pimenta de Abreu. — Concedeu-se a ordem, para informações do Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.031 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Antonio Ferreira de Souza, em favor dos pacientes Americo Antonio de Mattos, José Soares Aguirre e José Vieira. — Concedeu-se a ordem, para informações do Sr. marechal chefe de polícia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 5.032 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Oswaldo Nunes da Silva, em favor dos pacientes José Luiz dos Santos, Joaquim Lopes e José de Oliveira. — Concedeu-se a ordem, para informações do Sr. marechal chefe de polícia, unanimemente.

N. 5.033 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Cyriano Gonçalves, em favor dos pacientes Antonio Rocha, Francisco Pires e Accacio Siqueira. — Concedeu-se a ordem, para informações do Sr. marechal chefe de polícia, unanimemente.

N. 5.034 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Antenor Soares, em favor dos pacientes Jorge Ribeiro, João Pereira do Nascimento, Antonio Soares da Silva, Avelino Rezende, Marinho da Silva, Pedro Corrêa da Silva e Ignacio de Araujo Lima. — Concedeu-se a ordem, para informações do Sr. marechal chefe de polícia, unanimemente.

N. 5.035 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Manoel Octaviano Alvares, em favor dos pacientes Sebastião da Silva, Joaquim da Silva e Antonio da Silva. — Concedeu-se a ordem, para informações do Sr. marechal chefe de polícia, unanimemente.

Recursos de «habeas-corpus»

N. 517 — Relator, Sr. desembargador Cesario Pereira; recorrente, Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal; recorrido, Sebastião Francisco de Andrade. — Julgamento secreto.

N. 519 — Relator, Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrentes, João Bernardo Malaia e outros; recorrido, Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal. — Em todos os julgamentos votou o presidente interino, na ausência do presidente efectivo.

SORTEIO

Recurso criminal

N. 977. — Relator, Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Recurso criminal

N. 975.

PASSAGEM DE AUTOS

Em 2 de abril de 1924

Appellação crime

N. 5.127 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

SEGUNDO OFFICIO

Expediente de 2 de abril de 1924

Prestação de contas

Tutor, Antonio Luiz de Arruda; menor, Oscar José de Arruda. — Julgadas as contas por sentença.

Inventarios

Fallecida, Alice Madureira Baptista; inventariante, Manoel Sylvio Pereira Baptista. — Designo o Dr. 1º procurador.

Fallecido Antonio Ferreira Pires; inventariante, Sylvia de Azevedo Pires. — Deferida a petição de fls. 76.

Fallecido, Joaquim Jorge de Oliveira; inventariante, Emilio Pimentel. — Deferida a petição de fls.

Fallecida, Maria Jesus da Silva; inventariante, Domingos Augusto da Silva. — Declarem os supplicantes qual o valor da offerta.

Fallecido, Walter Edward Clisekson; inventariante, Jayme Smith. — Ao contador.

Fallecido, Antonio Ferreira; inventariante, Antonio Augusto da Motta. — Prove a necessidade das despesas.

Fallecido, Antonio Alves; inventariante, Manoel Francisco Dutra. — Cumpra-se o despacho de fls.

Fallecido, Carlos de Souza e Silva; inventariante, Mario José de Moraes. — Digam os interessados.

Fallecido, Francisco de Paula Ferreira e Costa; inventariante, Maria Emerenciana de Andrade e Costa. — Lance-se a partilha.

Fallecida, Januaria Cunha Dias da Silva; inventariante, Sylvia Dias da Silva. — Lance-se a partilha.

Fallecida, Anelia da Costa Perry; inventariante, Felinto Perry. — Digam os interessados sobre a partilha lançada.

Fallecido, Antonio Salles Paiva; inventariante, Adeline da Costa Paiva. — A inscrição.

Fallecido, Antonio Manoel; inventariante, Maria da Luz. — Digam os interessados.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ, DR. MANOEL COSTA RIBEIRO

Escrivão, José Candido de Barros

Expediente do dia 2 de abril de 1924

Inventario

Fallecido, General Francisco de Paula Pereira Fortes, inventariante, Anna Fortes de Medeiros. — Sobre o requerido o fls. 127 diga o Dr. 1º procurador dos Feitos.

Liquidação da firma Albino Seabra

Requerente, Joaquim Guimarães. — Prosiga o liquidante no processo da liquidação, resolvendo-se opportunamente sobre a credibilidade da Maria dos Santos Villela, para ser incluída ou não como credora.

Inventario

Fallecido, João Antonio da Silva Couto; inventariante, Maria do Carmo Couto. — Prosiga-se no inventario.

Desquite

Autora, Anna dos Anjos Lopes; réo, José Augusto Coelho. — Dê-se vista ao 1º promotor publico.

Alimentos

Autora, Bernardina Pereira Torres; réo, Avelino Fernandes Torres. — Arbitro em 50\$ para cada perito.

Reivindicção

Supplicante, Mayoll & Comp. — Julgo improcedente a reivindicação, mandando, porém, que sejam incluídos como credores chiographarios.

Fallencia

Ferreira Soares & Comp. — Homologo a concordata, julgando não provados os embargos de fls. 157.

Alexandre Ramon. — Digam os syndicos e o curador.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Expediente de 2 de abril de 1924

JUIZ, DR. JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA; ESCRIVÃO, CORONEL JOÃO DE SOUZA PINTO JUNIOR

Inventario

Antonio Souza Ribeiro. — Diga o inventariante sobre o officio de fls. 26. Sobre a petição de fls. 28, diga o herdeiro.

Inventario

Elvira Moreira Coelho Valladão. — Julgado por sentença o calculo de adjudicação.

Fallencia

F. Teicurico & Comp. — Defiro a petição de fls. 28.

Desquite

Alcino Camara Pinheiro, contra Dinah Cerondi. — Julgada procedente a acção e decretado o desquite.

Deposito

Manoel Antonio de Souza Fernandes, contra Pedro Falconi. — Julgadas por sentença a desistencia.

Deposito

Annibal Bebiano e sua mulher, contra a Companhia Constructora Ipanema. — Expeça-se mandado para o cancelamento.

Liquidação

Larrirel & Dupont. — Arbitrada em 100\$ para cada feito. Digam os interessados sobre o laudo.

Ordinaria

Relisberto Cardoso Lopes, contra Arceno Gusmão. — Em prova.

Ordinaria

Heaninha Lopes Fernandes, contra **Abel Rodrigues Fernandes**. — Deu acórdão com o art. 112 do decreto n.º 181, de 2 de janeiro de 1920, honrindo curador especial, para defender a validade do casamento, até a apelação inclusiva, ao Dr. Cícero Ferreira Lopes, a quem se deve dar vista dos autos.

Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO CARNEIRO DA CUNHA; ESCRIVÃO, LUIZ WANDERLEY COELHO DE AGUIAR

Expediente de 2 de abril de 1924

Nos autos de queixa-crime, entre partes, como querellante Manoel Joaquim de Faria, e querellados Antonio Garcia da Cruz, o Dr. juiz indeferiu o pedido de perempção, e mandou que intimasse as partes, e ao Dr. promotor publico, desta decisão.

Nos autos de inquerito, em que é autora a Justiça e acusado Paulo de Almeida, o Dr. juiz deu o seguinte despacho: Archive-se na forma e por força do parecer do Dr. promotor publico. Rio, 1 de abril de 1924. — **João Severiano**.

Nos autos de inquerito, em que é autora a Justiça e acusados 1º, José Pimentel Quaresma e Manoel Pimentel Quaresma; 2º, Henrique dos Santos; 3º, Manoel Messias de Miranda; 4º, Roberto Francisco de Mattos; sobre o furto de um embrulho de 67 contos em dinheiro, ocorrido no Palace Hotel, o Dr. juiz deu o seguinte despacho em cada inquerito: Archive-se na forma do requerido pelo Dr. promotor publico. Rio, 1 de abril de 1924. — **João Severiano**.

Nos autos de inquerito em que é autora a Justiça e acusado João Ferreira da Silva, o Dr. juiz deu o seguinte despacho: Archive-se o presente inquerito. Rio, 1 de abril de 1924. — **João Severiano**.

Nos autos de processo crime, em que é autora a Justiça, e réos Alvaro Haupt Pons e Maria Cabrera, o Dr. juiz julgou prescripta a ação penal.

Autos a conclusão, para decisão

403 — Art. 268, c/ c/, o art. 272 do Cod. Penal:

Autora, a Justiça; réo, Eurico do Freitas, ou Eurico Rodrigo da Costa Freitas.

407 — Art. 13 da lei n.º 1.236:

Queixa crime:

Querellante, Manoel Joaquim de Faria; querellados, Antonio Garcia da Cruz e outros.

407 — Art. 267 do Cod. Penal:

Autora, a Justiça; réo, Delphin Gonçalves de Barros.

45 — Autora, a justiça; réo, Manoel Pinto Falleiro.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — O escrivão, **Luis Wanderley Coelho de Aguiar**.

Juiz de Direito da Setima Vara Criminal

JUIZ, DR. FRUCTUOSO DE ARAGÃO; ESCRIVÃO, SOUZA GOMES

Expediente do dia 1 de abril de 1924

Será chamado a sumario, hoje, 2º:

Art. 297 do Código Penal

Autora, a Justiça; réo, Francisco dos Santos Seixas.

Amanhã, 3, serão chamados a sumario:

Arts. 268 e 274 do Código Penal

Autora, a Justiça; réo, Antonio Manoel Venancio.

Arts. 331, n.º 2, e 338, n.º 3, do Código Penal

Autora, a Justiça; réo, Raphael Azua. Foram mandados com vista ao doutor promotor publico os seguintes inqueritos:

47º Districto Policial — Art. 297 do Código Penal

Accusado, Ernesto Vahl Junior.

5º Districto Policial — Art. 331, n.º 2, do Código Penal

Accusado, Francisco José Pompeia.

12º Districto Policial — Art. 267 do Código Penal

Accusado, Durval Geraldo de Vasconcellos.

2º Delegacia Auxiliar

Accusado, Oscar Visconti.

Expediente do dia 2

1º Districto Policial — Inquerito — Art. 330, §4º

Accusado, Julio da Rocha Vidal.

Juiz da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 2 de abril de 1924

Pelo Dr. Carlos Veiga F. da Costa, por parte do Banco Popular do Brasil; assigna a Alcides Barros de Paiva, o prazo de seis dias para apresentar os embargos que tiver, na ação executiva que lhe move o mesmo banco, a qual se achava perpetuada em virtude das férias forenses.

Pelo Dr. Francisco de Salles Malheiros, por parte do Dr. João de Castro Paes de Faria, nas ações de deposito que move a Alvaro Muniz de Souza, tendo ficado perpetuadas as citações feitas ao mesmo para allegar seus embargos, até a terminação das férias, ratifica as citações feitas e assigna ao réo o prazo da lei para allegar os embargos que tiver, pena de revelia. Por parte do réo, compareceu o Dr. Luiz de Souza Leão Filho que offereceu procurações e pediu vista dos autos.

Pelo Dr. Mario Alves Nogueira, por parte do Custodio Costa & Comp., na ação executiva que trazem neste juizo contra Rodrigo de Oliveira, tendo ficado perpetuada a citação ao mesmo feita, para allegar sua defesa, até a terminação das férias forenses, assigna-lhes sob pégão, o prazo legal para embargos, sob as penas legais.

Pelo solicitador Antonio Rufino de C. Martins, por parte de D. Carolina de Almeida, na ação de deposito em pagamento que move contra o senador João Leopoldo Modesto Leal e a Companhia Predial A "Propriedade", perpetuada em juizo por motivo das férias forenses, ratifica as citações feitas e assigna o prazo da lei para virem com a defesa que tiverem, sob pena de revelia e requer que sob pégão, se hajam as citações por ratificadas e o prazo por assignado com as penas comminadas.

Pelo solicitador Carlos Martins da Silva, por parte da Companhia Construtora em Cimento Armado, accusa novamente a citação que ficou perpetuada contra Julio Ferrez, para ver se-lhe

proposta a ação ordinaria de exoneracao de fiança, e assigna o prazo legal para contestação, pena de revelia.

Juiz da Segunda Pretoria Civil

Expediente do dia 3 de abril de 1924

Audiencia

Dr. Octacilio Brasil, por Flavio Ferreira Leguy, assignou a C. Fonseca & Comp., o prazo legal para embargos na ação de deposito em que estes são réos. Apregoado compareceu o Dr. Luiz Gonzaga Samico que pediu vista.

Dr. Octacilio Brasil, por Cesar de Andrade, offereceu e accusou a penhora feita a A. Thun & Comp. Ltd., assignando o prazo legal para embargos. Apregoado compareceu o Dr. Joaquim Pires Ferreira que pediu vista.

Dr. Octacilio Brasil, por Ernesto da Otero, accusou a citação feita a Maria Antonia Gonçalves Carneiro para approvar e levantar-se em peritos, que procedam a uma vistoria ad perpetuum rei memoriam com arbitramento no predio n.º 77 da rua da Gambôa, apresentou quesitos levantando-se no Dr. Auto Barata Fortes. Pela citada compareceu o Dr. Arnaldo da Fonseca que apresentou quesitos e levantou-se no Dr. Celestino da Gama Lobo. Pelo Dr. juiz foi nomeado o Dr. Augusto Bernardes.

Dr. Waldemar Figueiredo, por José Durval Figueiredo, assignou a João Acon o prazo legal para embargos a penhora feita.

Dr. João Brasilio, por Fred Rigner offereceu o mandado de manutação feito contra M. Walteneberg e assignou-lhe o prazo legal para embargos.

Dr. Antonio Teixeira Junior, por Alfredo Pereira da Fonseca, accusou a citação feita a Fides Lampa & Irmão para sciencia do deposito feito nos cofres publicos e assignou-lhes o prazo legal para embargos.

Dr. Jorge Severiano, por L. W. Walker & Comp., na notificação que move a José Reluro & Irmão e outro, sendo estes réos, assignou-lhes sob pégão o prazo legal para ver passar em julgado a sentença que o exonerou da fiança.

Dr. Aristides Vieira, por João Baptista Saldanha, accusou a citação feita a Miguel Senna de Oliveira para em 20 dias desocupar o predio n.º 31 da rua Canha Barbosa, sob pena de despejo.

Dr. Carlos Sussekind, por Antonio Pinto Monteiro, accusou a citação feita a Anna Rodrigues Ferreira para em 20 dias desocupar o predio n.º 161 da rua Vasco da Gama, sob pena de despejo.

Dr. João Godofredo de Araujo, por Francisco Rodrigues da Fonseca, accusou a notificação feita a Alfredo Urbino de Souza Guimarães para em 48 horas vir passar-lhe a competente escriptura da venda do "Cine Apollo", á rua 24 de Maio n.º 226 e receber o restante do preço da venda, sob pena de ser restituída em dobro ao requerente a quantia já recebida.

Custodio Guimarães, por José Ramos, assigna a Chueri José Farad o prazo legal para embargos ao deposito feito nos cofres publicos, sob pena de revelia.

Antonio Martins, por João Baptista Saldanha, assigna a Elias Nadad o prazo legal para embargos ao deposito feito no Deposito Publico, sob pena de revelia.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

Expediente de 4 de abril de 1924

Despejos

Segundo Fernandes Rodrigues e Manoel Salgado. — Ao excepto.

Feres Sanna & Irmão e Alfredo Pereira Fonseca. — Ao excepto.

Notificações

Tauner Aou e Philomena Gerginhe. —

Entregue-se á parte.

Joaquim Domingos Santos e Ahalan Francisco. — Entregue-se á parte.

Roriz & Comp. e Centro Musical. — Entregue-se á parte.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. ERNESTO STAMPA BERG; ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Expediente de 2 de abril de 1924

Despejo

Autora, á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios; réo, Egidio José de Carvalho. — Sellados e preparados a conclusão.

Notificação

Notificante, Abilio Soares de Souza e Abilio Teixeira; notificados, G. Salgado & Comp. — Entregue-se a parte independente do traslado.

Deposito

Autor, Arlindo Francisco Alves; réo, João Carneiro. — Sellados e preparados a conclusão.

Autor, Annibal do Jesus Leite; réo, Manoel de Jesus. — Sellados e preparados a conclusão.

Despejo

Autor, Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães; réo, Angelo Cocole. — Sellados e preparados a conclusão.

Inventarios

Inventariante, Ermelinda Rodrigues Midão Leitão; fallecido, José Joaquim Vieira Leitão. — Ao Dr. procurador da Fazenda Municipal.

Inventariante, Manoel José da Luz; fallecida Gabriella Maria das Neves, também conhecida por Gabriella do Bonfim. — Ao contador.

Summario

Autor, Dr. Alberto de Barros Tavelra; ré, D. Ursula da Gloria Müller. — Recebida a appellação no effeito devolutivo, subam os autos a superior instancia no prazo legal.

Despejo

Autor, Machado Ferreira & Comp.; réo, Manoel Rodrigues Pereira. — Sellados e preparados a conclusão.

Juizo da Setima Pretoria Civil**DESPACHOS****Manutenção de posse**

Autor, Jayme Duarte; ré, Esther Maia dos Santos. — Em prova.

Deposito

Autor, Manoel dos Santos Araujo; réo, Francisco Barbosa. — Diga o requerente de fls. 42 sobre a resposta do requerido.

Registro

Supplicante, Minervina Maria Florentia; supplicada, Maria de Lourdes. — Arbitro a multa em 5\$000.

Inventario

Inventariante, Manoel Pereira; fallecido, Miguel Ribeiro da Motta. — Homologado por sentença a calculo de fs. 20.

Rectificação de óbito

Supplicante, Cyrilla Pinheiro Oliveira; fallecido, Manoel Gomes Oliveira. — Ao Dr. promotor adjunto.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. VIEIRA BRAGA; ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 2 de abril de 1924

Autora, a Justiça; réo, Americo Ribeiro (art. 330, § 3º). — Ao contador.

Autora, a mesma; réo, João Pereira da Silva (art. 330, § 3º). — Ao Dr. contador.

Autora, a mesma; réo, Attila Araujo (art. 303).

Autora, a mesma; réo, Odilon Olympio Vital (art. 303).

Autora, a mesma; réo, Bruno Schindler (art. 330, § 3º). — Vista ao Ministerio Publico.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 2 de abril de 1924

Despachos

Fuão Velloso, art. 330, § 4º, do Código Penal. — Recebo a denuncia de fls. 2; designe o escrivão dia para o processo o expeça as intimações necessarias.

Laudelina Ignacia de Souza, art. 303 do Código Penal. — Ao contador.

Pita Annu, art. 303 do Código Penal. — J. Sim.

Henrique Francisco Reis e outro, artigo 330, § 4º, do Código Penal. — Diga o Dr. promotor adjunto.

Nilson Nilo Couvin ou Nilo Edwin Nilsson, art. 303 do Código Penal. — Resulta do depoimento das testemunhas cuvidas nestes autos, quer no flagrante, quer no summario de culpa, que o delicto imputado ao denunciado não é apenas o do art. 303 do Código Penal, mas também o do art. 124, § 1º, do mesmo código, isto é, o denunciado oppoz-se com violencia (vibrando um socco no offendido) á execução de uma ordem legal (para o seu comparecimento, por estar embriagado e promovendo desordem, á delegacia da policia legal), opposição feita a um agente da autoridade (o offendido é praça de policia e estava fardado), effectuando-se, não obstante, a diligencia, tendo o offendido recebido a lesão corporal de que dão noticia os autos. Sendo assim, incompetente este Juizo para processal-o e julgal-o, pelo que, dada a baixa na distribuição, faça-se a remessa destes autos ao Juizo de Direito a quem forem distribuidos, sciante o representante do Ministerio Publico junto a esta pretoria e officinando-se ao director da Casa de Detenção para os fins de direito.

Sentença

Antonio Martins Peres e Benicio Gonçalves Vicintas, art. 303 do Código Penal. — Absolvidos.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes**

De primeira praça, com o prazo de 20 dias

O Doutor Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio Janeiro, etc.:

Faz saber que a presente edital virem ou delle noticias tiverem que no dia 18 de abril do corrente anno, logo após a audiéncia deste juizo, terá logar ás 13 horas á rua dos Invalidos n. 152, "Forum", o porteiro dos auditorios levará a publico pregão a quem melhor offerta fizer o arrendamento do predio á rua Theodoro da Silva n. 189, devendo as bases para o mesmo ser as seguintes: O prazo do presente contracto é de tres annos, contados da presente data e a terminar em, independente de aviso com seis mezes de antecedencia ou interpellação de qualquer natureza. Segundo. A renda é de que será paga o mais tardar até o decimo dia depois de vencido o mo., no escriptorio do outorgante ou de seus procuradores. Terceira. O outorgado fará á sua custa todas as obras uteis de que o predio carecer, como sejam: pinturas a oleo, caiações, reparos o concertos, que forem necessarios, de forma que os proprietarios não tenham despezas, devendo o outorgado entregar o predio com o "habite-se" das autoridades administrativas, no fim do contracto. Quarta. O fóro desta capital é o competente para conhecer e decidir as questões que se originarem do presente contracto. Quinta. O outorgado poderá fazer no immovel as bemfeitorias que quizer, mediante consentimento por escripto da outorgante, desde que taes bemfeitorias não importem na alteração da construção interna ou externa do immovel ou venham comprometter a sua solidez, e uma vez feitas ficarão pertencendo ao predio, sem indemnizações. Sexta. Fica estipulada a multa de tres contos de réis (3:000\$), para qualquer das partes que infringir o contracto, a qual será cobrada por meio de acção summaria, independente de interpellação judicial. Pelo outorgado foi dito que aceitava esta escriptura como aqui se contém e que apresenta como seu fiador e principal pagador e com elle solidariamente responsavel pelas condições do arrendamento, até sua terminação e entrega das chaves, a..... Setima. O presente é valido entre as partes, seus herdeiros ou successores. Oitava. O contracto não poderá ser transferido sem prévio consentimento por escripto do outorgante. Nona. A impontualidade no cumprimento de suas clausulas, ou infracção de qualquer dellas só importará na rescisão do contracto, se assim convier á outorgante. Decima. A multa de tres contos de réis é moratoria. Quem o dito predio quizer arrendar poderá comparecer no dia, hora e local ao principio declarado, sciante que a audiéncia terá logar ás treze horas e que a praça inicia-se logo após a mesma e as custas da arrematação correrão por conta do arrematante, serão pagas no acto. E para constar mandei passar o presente e mais dois de igual teor, para ser publicado e affixado no logar do costume e trasladado para os autos. Dado e passado nesta cidade

do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e quatro. Eu Joaquim Ferreira Velloso, subscreevo. Francisco Cavalcanti Pontes
Ferreira Velloso. (2.558)

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de bens pertencentes ao espólio de Maria Rosa da Cunha:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou d'elle conhecimento tiverem, que, no dia 25 de abril proximo futuro, no edificio do Forum, a rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiência do estylo que terá lugar ás 13 horas, o porteiro dos auditorios deste juizo submeterá a publico prégão de venda e arrematação os immoveis abaixo descriptos, pertencentes ao espólio de Maria Rosa da Cunha; Predio terreo sito á rua Padre Lapa n. 79, antiga rua da Bica (estação de Quintino Bocayuva), construido de frontal de tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, parede de meiação, por um lado, com o n. 81, tendo na frente uma porta e duas janellas de peitoril com portadas de madeira, medindo 4 metros e 90 centimetros de largura por 5 metros e 40 centimetros de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado de madeira e frontal, medindo 4 metros e 20 centimetros de comprimento, por 4 metros e 70 centimetros de largura, dividido em uma sala assoalhada, cozinha e despensa cimentadas, sendo tudo de telha vã; fóra existem tanque e W. C., numa meia agua. Este predio acha-se em máo estado de conservação, sendo edificado em terreno cercado de madeira, medindo 10 metros de largura por 70 metros de comprimento. Avaliado em dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000). Predio assobrado sito á rua Torres Sobrinho n. 58 (estação do Meyer), construido de pedra, cal e frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, com feitio de chalet, tendo na frente uma porta e duas janellas, por um lado uma porta e pelo outro um puxado da mesma construção; mede o corpo principal 5 metros e 85 centimetros de largura por 7 metros e 20 centimetros de comprimento, dividido em duas salas, dous quartos forrados e assoalhados o porão aberto num vão cimentado; o puxado mede 3 metros de largura por 3 metros e 10 centimetros de comprimento, sendo ahí a cozinha, cimentada e de telha vã. Este predio acha-se em bom estado de conservação, sendo edificado em terreno cercado de zinco e madeira, de forma irregular, medindo de frente 33 metros e 50 centimetros por 35 metros de comprimento, sendo atravessado por um rio. Avaliado em dez contos de réis (10:000\$), pertencendo ao espólio apenas 38/50, por sete contos e seiscentos mil réis (réis 7:600\$000). Predio assobrado sito á rua Chaves de Faria n. 91 (S. Christovão), construido de pedra, cal e uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, parede de meiação, por um lado, com o n. 93, tendo na frente duas janellas de peitoril e dous oculos no porão, portadas de cantaria, entrada ao lado por um portão de ferro, dando para uma porta com es-

cada de cantaria e tres janellas de peitoril, portadas de madeira medindo 4 metros de largura por 11 metros de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas, um quarto e corredor assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado da mesma construção, com uma porta para o lado, medindo 2 metros e 50 centimetros por 2 metros e 50 centimetros, sendo ahí a cozinha, que é ladrilhada; fóra ha uma meia agua com tanque e W. C. Este predio acha-se em regular estado de conservação, sendo edificado em terreno que mede 6 metros e 65 centimetros de frente por 13 metros e 50 centimetros de comprimento, e é edificado no alinhamento da rua. Avaliado em nove contos de réis (9:000\$000). Predio assobrado sito á rua Chaves de Faria n. 93 (S. Christovão), construido de pedra, cal e uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, parede de meiação, por um lado, como n. 91, tendo na frente duas janellas de peitoril e dous oculos no porão, portadas de cantaria, entrada ao lado por um portão de ferro, dando para uma porta com escada de cantaria e tres janellas de peitoril, portadas de madeira, medindo 4 metros de largura por 11 metros de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas, um quarto e corredor, assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado da mesma construção com uma porta para o lado, medindo 2 metros e 50 centimetros por 2 metros e 50 centimetros, sendo ahí a cozinha, que é ladrilhada; fóra existe uma meia agua com tanque e W. C. Este predio acha-se precisando de limpeza geral e em regular estado de conservação, sendo edificado no alinhamento da rua, em terreno que mede 6 metros e 65 centimetros de largura por 13 metros e 50 centimetros de comprimento. Avaliado em nove contos de réis (réis 9:000\$000). Total: importa a avaliação em vinte e oito contos e cem mil réis (28:100\$), base para a arrematação. E quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer neste juizo, no dia, hora e local a principio designados, onde o porteiro dos auditorios os submeterá a publico prégão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem maior lance offercer acima da avaliação, advertidos os pretendentes de que o laudêmio, si fôr devido, e as despesas judiciais correrão por conta do arrematante, e de que o pagamento deverá ser effectuado á vista, em moeda corrente, antes de assignado o auto de arrematação, ou mediante apresentação de fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir este e mais dous de igual teor, que deverão ser publicados no *Diário Official* e em outro jornal de grande circulação, sendo o presente affixado no local do costume pelo porteiro dos auditorios, que de o haver feito lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de março de 1924. Eu, Oswald Machado, escrevente juramentado, o escrevi e, no impedimento ocasional do escrivão, o subscreevo. — José Antonio de Souza Gomes. Confere com o original — Oswald Machado, escrevente juramentado. (2.565)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Ribeiro & Guerra,

que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria M. J. Ferreira, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. — O escrivão, José Candido de Barros. (2.517)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicacão do Dr. José Zeferino de Mendonça Uchoa, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. — O escrivão, José Candido de Barros. (2.580)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Ribeiro & Guerra

AVISO AOS CREDORES

O escrivão major Barros communica aos credores da fallencia de Ribeiro & Guerra, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: "§ 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificacão." "§ 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas." Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros. (2.586)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou d'elle conhecimento tenham, que, por parte de Soares de Sampaio & Comp., Ltd., me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível. Soares de Sampaio & Comp. Ltd., sendo credores do Rodolpho Gismondi pela importancia de 13:326\$600 (treze contos trescentos e vinte e seis mil e seiscentos e seis réis), por materiaes de construção que lhe forneceram, requereram em V. Juizo um arresto contra o supplicado, na importancia de vinte contos de réis, nas mãos do representante legal da E. F. S. M. (documento sob n. 1, a fls.). Isto posto, querem propor contra o mesmo supplicado Rodolpho Gismondi a respectiva acção ordinaria de cobrança, e, como se ache elle fóra desta Capital, em lugar incerto e não sabido (documento junto sob n., a fls.), a supplicante requer a V. Ex. a expedición dos necessarios editaes de citação pelo prazo de 30 dias, para que,

o citado venha a 1ª audiência que se seguir ao dito prazo, ver-se-lhe offerecido o respectivo título, e assignado o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia (arts. 67 e 68 do reg. 737, de 25 de novembro de 1891). — *Em virtude da applicação do V. Ex. mande distribuir a presente para V. Juízo, a vista de que dispõem os arts. 332 do referido regulamento 737, de 1890, o 50, § 8º, do decreto n.º 16.273, de 20 de dezembro de 1923. Dá-se a presente, para o effeito do pagamento da taxa judiciaria, o valor de 20:000\$000. Nestes termos. P. deferimento.* Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — *Tancredo Guinabara*, advogado. (Estava sellado.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Sim, Rio, 31-3-921. — Sampaio Vianna. E em virtude deste meu despacho, achando-se o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido, por este oito e chamo o mesmo supplicado Rodolpho Gismondi, com o prazo de 30 dias, para a 1ª audiência deste juízo, depois de findo aquelle prazo, vir ver offerecer o respectivo libello de acção ordinaria, e assignar-se-lhe o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia, conforme se pede na petição neste transcripta, ficando o mesmo desde logo citado e intimado para todos os demais termos e actos da dita acção até sentença final e sua execução, sob a mesma pena e sciente de que as audiencias deste juízo são ás segundas e quintas feiras, ás treze horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n.º 152. E para que chegue a noticia ao dito supplicado ou aquelle que por elle se interessar, mandei passar este e mais deus de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1924. — *Em*, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna, Rio, 2 de abril de 1924 — 2-1-921. — Antonio Rêllo P. Araujo.

(2.552)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicacão entre partes, reivindicante Accacio Ferreira do Valle e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros «Previsora Rio Grandense», nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de reis 23:333\$330, proveniente de apolice saldada n.º 21.897 que foi convertida a de n.º 8.292. Em virtude do que e na forma do art. 133, paragrapho 1º da lei n.º 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contados do da primeira publicacão contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos syndicos, quer da fallida, quer do credor que tenha cumprido a disposicão da referida lei ser articulada em forma de embargos. Rio de Janeiro, 25 de março de 1924. — *escrivão, Elmano Gomes Cardim.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Raphael D'Anito

De publicacão de sentença, que declara a fallencia do negociante Raphael D. Anito, estabelecido com garage, á rua Archias Cordeiro n.º 39, na forma abaixo:

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz em exercicio na 4ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento e confissão do devedor, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi aberta a fallencia do negociante Raphael D. Anito, estabelecido com garage, á rua Archias Cordeiro n.º 39, por sentença deste juizo hoje proferida, ás 13 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 8 de fevereiro do corrente anno. Foi nomeada syndica, a credora The Atlantic Refining Company, estabelecida á avenida Rio Branco n.º 9, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem á syndica a declaracão de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de abril proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n.º 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de março de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardin, escrivão, o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido do Estado do Rio Grande do Sul, menor Armando Rosa, para vir assistir a propositura de uma acção de honorarios medicos contra o espolio da finada dona Jeanne Barttel, de que é herdeiro, pelo Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam uns autos de honorarios medicos em que é autor o Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior e réo, o espolio de dona Jeanne Barttel, dos quaes constam as petições seguintes: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil do Districto Federal. Diz o Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior, medico formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que tendo prestado serviços profissionais desde 1912 até ao anno de 1922, á senhora Jeanne Barttel, fallecida neste ultimo anno de 1922, e cujo inventario está sendo processado no Juizo da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes (2º officio), vem propor a acção summaria especial a que alludem os arts. 240 e 241, do decreto n.º 9.262, de 28 de dezembro de 1911, para o fim de cobrar dos herdeiros da fallecida senhora Jeanne Barttel, a quantia de dez contos de reis (10:000\$), em que estima esses serviços, detalhados no relatorio junto. Junta á presente uma certidão do escrivão do 2º officio da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, pela qual prova que a prescripcão annual da acção em questão foi interrompida com a pro-

positura da acção naquello juizo. Pede a V. Ex. que, distribuida e autuada a presente petição, sejam citados o inventariante e os herdeiros da fallecida senhora Jeanne Barttel para, na primeira audiencia, propor a alludida acção e proseguir em todos os seus termos até afinal. E. R. D. Rio, em 31 de julho de 1923. — O advogado, Léo de Alencar, 31-7-923. (Estava legalmente sellada.) Despacho: D. Cite. Rio, 31-7-923. Silva Castro. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil. O Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior, pede a V. Ex., nos autos de acção que move ao espolio da senhora Jeanne Barttel, se digne de citar, por edital, o herdeiro Armando Rosa, menor, que se encontra no Estado do Rio Grande do Sul, em lugar incerto, para conhecimento da propositura da acção citada. Nestes termos. E. R. D. Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1924. 24-1-24. — Léo de Alencar, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, com o prazo de 30 dias. Rio, 25-1-924. Silva Castro. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o ausente em lugar incerto e não sabido do Estado do Rio Grande do Sul, menor Armando Rosa, herdeiro da finada D. Jeanne Barttel, para vir a primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de 30 dias do presente edital, assistir a propositura de uma acção de honorarios medicos que o Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior, como autor, propõe contra o espolio da finada D. Jeanne Barttel, assignando-se-lhe e aos demais réos, o prazo legal para contestação, sob pena de revelia e ficando citado para todos os termos da causa até final, e sciente que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n.º 152. E para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de janeiro de 1924. — Eu, Elmano Gomes Cardin, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (2.587)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Octavio Ferreira & Comp. AVISO AOS CREDITORES

De publicacão de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Octavio Ferreira & Comp. estabelecido á Avenida Mem de Sá numero cinco, com commercio de bebidas, na forma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, que, a requerimento do Dr. Almerindo Affonso Ferreira, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Octavio Ferreira & Comp., por sentença deste Juizo, de 22 de março de 1924, ás 11 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 4 de fevereiro de 1924. Foi nomeado syndico o credor José Lopes Cabral, residente á rua Mem de Sá n.º 7, ficando os credores da dita firma fallida notificados, pelo presente, para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaracão de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira as-

assembléa da presente fallencia, que será realzada no dia 26 de abril de 1924, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

(2.575)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Para sciencia, a quem interessar, do dia, hora e local que tem logar as audiencias do Juizo, na forma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal.

Faz saber, a quem interessar possa, que as audiencias do Juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás tres horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, fiz passar o presente edital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de março de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrevão o subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (2.559)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Concordata preventiva de Castro Guidão & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De ordem do Dr. juiz, visto não ter decorrido o prazo de tres dias da apresentação do relatorio, foi adiada a audiencia do credores desta concordata, para o dia 3 de abril p. futuro ás 13 horas. Rio. 31 de março de 1924. No impedimento ocasional do escrevão, O escrevente juramentado — *Olympto de Souza Vianna*. (2533)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do commerciante Jorge Haikal, estabelecido á rua de São Francisco Xavier numero quatrocentos e sessenta e dois

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital viem que a requerimento de Chueri Jorge & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 365, devidamente instruido, na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do artigo 22 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste Juizo de hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia do commerciante Jorge Haikal, estabelecido á rua de São Francisco Xavier n. 462, fixando o seu termo legal a começar de 9 de fevereiro ultimo, salvo prova de outra data e marcado o prazo de quinze dias para os credores apresentarem ao respectivo syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 25

de abril proximo futuro, ás treze horas, para ter logar a primeira assembléa dos credores, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de março de 1924. — *João de Souza Pinto Junior*. (2.578)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos moveis e outras bens, que se acham á rua Campos Salles n. 150, penhoradas á Associação Juridica Beneficente dos Empregados da Central do Brasil, em autos de executivo que lhe move Manoel Dias de Seixas

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz pretor em exercicio na 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital viem em como no dia 15 de abril, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os moveis e outros bens que se acham á rua Campos Salles n. 150, abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Manoel Dias de Seixas á Associação Juridica Beneficente dos Empregados da Central do Brasil, na forma abaixo. — Moveis e outros bens, que se acham á rua Campos Salles n. 150, em poder do depositario judicial, a saber: uma mesa antiga, de vinhalico, com duas taboas, 50\$; tres cadeiras com encosto de couro estufadas e assento de palhinha, de peroba cor de acajú, 100\$; vinte e quatro cadeiras com braços, alto espaldar, assento e encosto de palhinha, 240\$; vinte e seis cadeiras simples, com assento de palhinha e encosto de madeira, algumas com a palhinha estragada, 156\$; um cofre com porta, com o n. 3.898 na maçaneta, lacrado, medindo 0,55 por 0m,70, 450\$; uma escrivaninha de vinhalico, antiga, com sete pequenas gavetas, 35\$; duas secretarias de peroba, tampo de correr e quatro gavetas em baixo (*bureau*), 360\$; duas cadeiras de peroba para escrivaninha, 50\$; Um grupo de peroba, constante de um sofá e duas poltronas, com assento estufados, 180\$; duas columnas simples de peroba, 20\$; Um porta chapôes com espelho, 35\$; uma armario de peroba envidraçada, moderno, 100\$; gabinete dentario, constante de uma cadeira mecanica, com pertences, motor e quadro de distribuição n. 8.470, cadeira A E S, 36 peças de metal branco, pertencentes ao gabinete dentario, boticoes, lixadoras, ponteiros, limas, formas, seringas, etc., 3:500\$000. Somma total, réis 5:276\$000. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — Tito Dias de Moraes (5/1/924, 5/1/924). — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Está sellada.) E, quem os ditos moveis quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante e disposto no art. 550, § 2º, do reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de janeiro de 1924. — Eu, João de Souza Pinto Ju-

nier, escrevão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924 (17/1/924, 17/1/924). *João de Souza Pinto Junior*, escrevão. (2.568)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

No Juizo da Terceira Pretoria Civil, freguezia de Sant'Anna, correm os editaes de casamento de: André Souza Gomes e Anna de Paula Saldanha, Aurelio Ruiz Campos e Guilhermina Barbosa, Henrique Machado e Maria da Gloria do Nascimento, Francisco Machado e Jaey Botelho, Arnibal de Lemos e Carolina de Jesus Pereira, Rodolpho José Toledo e Florestina Fernandes Ferreira, Antonio Ferreira do Freitas e Electra Teixeira da Costa, Americo Soares Almeida e Clotimmar Soares Barbosa, Manoel Almerio Mareno e Maria de Lourdes da Gloria Alves, José Moraes de Barros e Adalgisa Ribeiro Jordão, Elias de Almeida e Gloria Pinheiro de Almeida, Mario Franco da Rocha e Jovita Antonia da Costa, Salvador Canteruccio e Angela Charchis, José Vieira da Costa e Rosalina dos Santos Brandão, José Marcos de Barros e Adalgisa Ribeiro Jordão, Bento de Azevedo, e Maria de Souza, Elias Massad e Alzira Jorge Innes, Alfredo Candido dos Santos e Cecilia Moreira de Queiroz, Cesarão Serafim e Cecilia Maria Gonçalves, Gastão da Silva e Josephina Pepita Gonçalves, José Teixeira de Andrade e Maria Benedicta, Manoel Domingos Leifão e Mercedes Ferreira Pinto, tenente Angelo Dias Fontes e Colheção Gomes Durão, Manoel Moreira do Nascimento e Irene da Rocha Café, Lucio Pinto Ribeiro e Altina Carneiro, Alberto Duarte Corrêa e Henriqueta Maia. Quem souber de impedimentos: acuse-os, na forma da lei. E eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrevão.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

PROCLAMAS

Faço saber que estão se habilitando para casar, na forma da lei:

Osiris de Oliveira com Isaura Gonçalves, Pinto Cavalcanti, José Rodrigues Faria Junior com Marietta Cypriano Cardoso, Paulo Anisio do Prado com Almerinda Queiroz Gonçalves, Jair de Carvalho Poixoto com Zilda da Silva Souto. Quem souber de algum impedimento acuse-o. 6ª Pretoria Civil, 31 de março de 1924. — O escrevão interino, *Haul Pinto de Mendonça*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De citação ao dono ou donas das matérias que se encontram abandonados no terreno da praia de S. Christovão n. 316, para dentro do prazo de oito dias retirá-los, sob as penas da lei.

O Doutor Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na Sexta Pretoria Civil, etc.:

Faz saber que pela "Companhia Nacional de Armazens Geraes" foi dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: A "Companhia Nacional de Armazens Geraes", sociedade anonyma, com sede nesta cidade á rua General Camara numero 21, vem expor e requerer a Vossa Ex. o seguinte: Havendo a supplicante succedido, em julho de 1921, á "Companhia Brasileira de Construções Navaes" no arrendamento do terreno da praia do S. Christovão n. 316, pertencente á Irmãmandade do Bom Jesus e Nossa Senhora do Bomfim, ali encontrou, em aban-

peticão que se achava distribuída ao Juiz do ESTADO DE MATTO GROSSO
descrição Cleto José de Freitas desta juízo e ordenando o Juiz de
zo foi defendida por despacho e em vista da natureza dos autos, foi a
lha deste se passou o presente pelo qual o Dr. José Carvalho de Toledo, juiz
cilo as demandas dos mencionados objectos desta decisão desta comarca de Santa Rita
de Mato Grosso na forma da legislação local e para a mesma, sendo de Mato Grosso,
da lei ficando scientes mais que a sede, no fôrmã da lei etc;
desta juízo é a rua Archias Cordeiro nº 11, saber aqueles que este virem ou
nº 210; no Meyer. Dado o passado nesta della noticia tiverem que, por parte de
cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e Alberto da Silva Oliveira, lhe foi reques-
do de março de 1924. Eu, Cleto zido, quo o admitisse a justificar a au-
José de Freitas, escrivão, o escrevi. — sencia e incipioza da residencia de sua
Edgardo Limoeiro. (2569) mulher D. Laurentina da Silva Oliveira,

O doutor Saul de Gismão, juiz em uma acção civil ordinaria, de desquite ex-
ercício na 6ª Pretoria Criminal do Dis-
tricto Federal, etc.: trictu do art. 316 doCodigo Civil e com
fundamento no art. 317, § IV do mesmo
referido código. E por que tenha jus-

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, viram ou dele as notícias tiverem, que o doutor promotor adjuncto denunciou Olympio de Mollo, vulgo «Carreira» como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha possível infirmar o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juízo no dia 3 de abril proximo, ás 12 1/2 horas, assim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicadno no *Diário Official*. Outrosim faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca n.º 11, ás 10 horas da manhã.

(2,551)'

**MINISTERIO DA AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMMERCIO**

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Amílcar Paranhos da Silva Velloso, juiz da 7.^a Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que a presente edital com o prazo de 10 dias vem, ou della, noticia tiverem que, a Dr. promotor publico, adjunto, denunciou Pedro Paulo da Silva como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar o pessoalmente, pelo presente o cito e cha-mo a comparecer neste Juizo, no dia 11 de abril, as 12 horas da manha, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do dito accusado, mandou passar a presente, edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outro-sim, faz mais saber que as audiencias do Juizo, são diarias e tem lugar a aveni-da Amaro, Cavalcanti, n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de março de 1924. Eu, Manoel Martins Ferreira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Damasceno, Pinho de Amendoeira, escriptão, o subscrevi. —

Amendoeira Paranhos da Silva Velloso.

Termo de modificação das clausulas quinta, sexta e nona do contracto celebrado em treze de outubro de mil novecentos e vinte e tres entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e os engenheiros civis Pedro Demosthenes Rache e Alvimar Carneiro de Rezende para a construção de novo edificio da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

De Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio de mil novecentos e quinze, e o sector interno de Contabilidade, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na forma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento annexo do decreto onze mil quatrocentos e trinta e seis, de tres de janeiro de mil novecentos e quinze, eos engenheiros civis Pedro Demosthenes Rache e Alvimar Carneiro de Rezende, estabelecidos na cidade de Bello Horizonte, com a firma Rache & Rezende, estando o ultimo dos referidos engenheiros representado neste acto pelo pri-

meio conforme procuração passada no cartorio do tabellião do primeiro officio da cidade de Bello Horizonte doutor Plinio de Mendonça ás folhas noventa e quatro de margem esquerda e a firma e signal publico do tabellião aludido reconhecidos do tabellião Djalma da Fonseca Hermes, desta Capital e que fica archivada nesta secretaria de Estado, accordaram, tendo em vista o caso de força maior, como sejam a demora no preparo do processo até o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e posteriormente, quando por inicio de sua execução teve a mesma de ser suspensa em virtude do movimento de terras para o rebaixamento de ruas e avenidas circundantes dos edificios, serviços esses que deveriam ser executados pela prefeitura local, a qual preferiu substituir os terrenos por outros, o que obrigou a novas plantas de localização dos edificios, assignar o presente termo de modificação das clausulas quinta, oitava e nona do contracto celebrado em treze de outubro de mil novecentos e vinte e tres e registrado pelo Tribunal de Contas em trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e tres, para construção do novo edificio da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, por ter o senhor ministro prorogado o prazo para a conclusão das referidas obras, tendo em vista a mudança do local para sua execução, devido ao rebaixamento de ruas e avenidas circundantes do edificio e consequente alteração das plantas e approved a minuta deste termo de additamento nos termos das disposições constantes do numero vinte e dois do paragrafo primeiro do artigo dezoito do regulamento citado, as quaes ficarão assim redigidas:

Clausula quinta — Os serviços constantes do contracto serão executados até trinta e um de dezembro do corrente anno.

Clausula oitava — A despesa decorrente do contracto corpora por conta da importância de duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro (200.000\$900) do saldo de quatrocentos e cinquenta e nove contos de réis (459.000\$000) do credito da sub-consignação 3ª do material da verba sexta do artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscientos e trinta e duas, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, revigorada para o actual exercicio pelo artigo cento e oitenta e quatro da lei numero quatro mil seiscientos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, até essa importância e a importância restante de cento e quarenta e sete contos e oitenta e oito réis (147.140\$678) por conta do artigo cento e setenta e quatro da lei numero quatro mil seiscientos e noventa e tres, acima mencionada, verba sexta consignação «Materia» rubrica I, sub-consignação 4ª «Obras de instalação, etc.» em cujos creditos se acham empenhadas as respectivas importâncias na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Clausula nona — O presente termo de modificação de contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

O presente termo está isento do pagamento do sello proporcional, visto ter sido este pago por occasião da assignatura do contracto em treze de outubro de mil novecentos e vinte e tres, e a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrafo quarto da tabella «B» do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, do primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e chado conforme, vai assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas Lauro Chaves Ferreira e Jorge José de Lima e por mim Jorge Modesto de Almeida, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1924.
— *Mario Fonseca.* — *Pedro Demosthenes Rache.* — Por procuração de Alvimar Carneiro de Rezende, *Pedro Demosthenes Rache.* — Como testemunhas: *Lauro Chaves Ferreira.* — *Jorge José de Lima.* — *Jorge Modesto de Almeida.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de vinte e tres mil réis (23\$000). Confere a cópia. *R. Campbell,* 2º official. — Visto. *Teofilo Leal.* — Visto. *M. Fonseca.*

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo Paulo Leitão, especialista em cultura e selecção do trigo e da aveia para a maltagem, para servir no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

As 28 dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo Paulo Leitão que, em seguida, será denominado o contractante, accordaram o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o que estabelece a lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis e artigo setenta e dois letra f e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, resolve contractar o agronomo Paulo Leitão, especialista em cultura e selecção do trigo e da aveia para a maltagem, para servir na qualidade de instructor agricola deste ministerio.

Segundo — O contractante terá sede onde for determinado pelo Sr. ministro e ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do serviço respectivo que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Terceiro — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor

pela guarda e conservação dosapparellhas, machinismos, instrumentos e quaesquer outros bens ou valores que lhe forem entregues para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extrahir ou inutilizar por culpa sua.

A duração do presente contracto será tres annos, a contar do primeiro de janeiro ultimo, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Quinto — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sexto — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, obriga-se a uma indemnização equivalente a um mez de gratificação, correndo tal despesa por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

Setimo — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$) e terá direito á diaria de vinte mil réis (20\$), passagens e transporte de sua bagagem, quando se ausentar da sede de seus serviços por ordem superior e em objecto de serviço.

Oitavo — A gratificação a que se refere a clausula anterior será paga no corrente exercicio pela verba decima sexta — Ensino agronomico — Consignação Material, rubrica IX — Fundação de novas estações, sub-consignação 114 — «Para fundação das estações, etc.» em cujo credito se acha empenhada a respectiva importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e bem assim as demais despesas referidas na mesma clausula, artigo cento e setenta e quatro da lei numero quatro mil seiscientos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, e nos exercicios seguintes pelos recursos que para esse fim forem consignados nos respectivos orçamentos.

Nono — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser este immediatamente declarado rescindido.

Decimo — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempate. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decimo primeiro — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrafo quarto da tabella B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

No total de rs. 5:130\$850

E por estarem assim accórdos lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes Salgado Guimarães & Comp., por seu representante Sr. Arthur Ferreira da Costa e pelas testemunhas Henrique Louzada Marcenal e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de doze mil réis (12\$000). Rio de Janeiro, 28 de março de 1924. — Dr. Rogerio Coelho. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., Arthur Ferreira da Costa. — Testemunhas: — Henrique Louzada Marcenal. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero do ordem	Especie	Unidade	Preço
3.	Agulhas para costura a machina, papel		2\$990
4.	Aniagem, metro		1\$050
15.	Atalhado de linho, branco, 1m,75 de largo, metro		16\$000
17.	Aventaes do cretono para medicos, com mangas, um		17\$000
20.	Baceta de 1ª qualidade, qualquer cor, metro		7\$800
27.	Brim branco de lona, metro		3\$389
28.	Brim pardo de linho, metro		7\$600
32.	Botões de massa, grossa		11\$500
40.	Calça de riscado do algodão fino, para meninos, uma		4\$800
41.	Calça de riscado do algodão grosso, para meninos, uma		4\$800
46.	Camisa de cretono para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma		6\$400
57.	Chapéus de palha de côco, um		\$800
58.	Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par		3\$200
59.	Capotes de panno azul, para chauffeur, um		129\$000
60.	Colchetes de qualquer cor e tamanho, grossa		1\$800
61.	Colchetes do pressão, qualquer tamanho, grossa		2\$800
63.	Escovas para dentes, duzia		23\$000
68.	Fronha de algodão de 41x0,38, uma		2\$050
75.	Fardamento de brim kaki inglez c/bonet, para chauffeur, um		104\$000
76.	Fardamento de brim kaki inglez c/bonet, para cocheiro, um		104\$000
77.	Fardamento de panno azul c/bonet, para chauffeur, um		159\$500
78.	Fardamento de panno azul c/bonet para cocheiro, um		159\$500
79.	Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um		89\$500
85.	Guardanapos brancos de algodão 25x25, duzia		13\$500
88.	Linha Clark qualquer cor, sortido o numero, grossa		97\$000
103.	Pentes grandes do chifre, duzia		20\$000
104.	Pentes pequenos, para caspa, duzia		18\$500
107.	Paletot para menino, de riscado do algodão fino, um		7\$000
112.	Saias de algodão de cor, para meninas, uma		7\$500
114.	Saias de cretono para meninas, uma		7\$500

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista. — Salgado Guimarães & Comp.

CONTRACTO N. 21

Livro n. 1, fls. 143

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Ferreira Passarello & Comp., para o fornecimento do grupo n. 21, "Fazendas, armario e confeccões", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 11, de 13 de janeiro deste anno, e seguintes, as dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924).

Aos dois (2) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e quatro compareceram na secção de Contabilidade da

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Ferreira Passarello & Comp., estabelecidos á rua Sachet numero quinze (15), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 21, "Fazendas, armario e confeccões", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. onze (11), de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924) tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* do sete (7) de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro á folhas tres mil novecentos e cincoenta e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Ferreira Passarello & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924) os artigos constantes de sua proposta accetita para o grupo 21, "Fazendas, armario e confeccões", abaixo descritos, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paulo Candido" e D. Pedro II" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos do inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo rejeições e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que revertirá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de, approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência;

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da divida publica, ao portador n. 38.856, da lei numero 3.232, de 1917, do valor de 1:000\$ antes da respectiva assignatura, representando a importancia de seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e cinco réis (696\$665), conforme provaram com o documento numero trescentos e cin-

coenta e quatro (354-304-5.799), de trinta e um (31) de março de mil novecentos e vinte e quatro (1924), correspondendo este depósito a cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta (6ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução não poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e devidamente verificado o cumprimento das condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de treze contos novecentos e trinta e três mil e trezentos réis (13:933\$300), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21.º Departamento Nacional de Saúde Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil e setecentos e noventa e tres (4.793), de seto (7) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro.

Secretaria Geral — "Custeio do automovel do director geral" 53\$300

Inspectoria de Demographia, Sanitaria — "Custeio das officinas" 50\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia e Doenças Venereas — "Custeio da enfermaria de leprosos, etc." 1:400\$000

Hospital São Sebastião — "Roupas" 3:200\$000

Hospital Dom Pedro 2º — "Roupas" 200\$000

Hospital Geral de Assistencia — "Roupas" 2:800\$000

Inspectoria de Hygiene Infantil — "Roupas" 1:800\$000

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

"Custeio dos automoveis, etc., etc." 750\$000

"Material para desinfecções, expurgos, etc., etc." 750\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

"Material para funcionamento dos dispensarios, etc." 1:300\$000

"Asseio, conservação e custeio dos dispensarios, etc." 800\$000

Servico de Fiscalização do Leite — "Conservação, e suas installações, etc." 200\$000

Laboratorio Bacteriologico — "Material para o funcionamento do laboratorio" 200\$000

Inspectoria de Prophylaxia Maritima — "Material para custeio, etc., etc." 300\$000

Hospital Paula Candido — "Roupas" 530\$000

No total de 13:933\$300

Por estarem assim acordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor sub-secretario do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes Ferreira Passarello & Comp., por seu representante e procurador Raul Dias Gonçalves, e pelas testemunhas Henrique Louzada Marcenal, e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e oito mil réis (28\$000). Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — Dr. Rogerio Coelho. — Por procuração de Ferreira Passarello & Comp., Raul Dias Gonçalves. Testemunhas: Henrique Louzada Marcenal. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

Relação de artigos e preços contractados.

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

5.	Alfinetes qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas	28\$90
6.	Alfinetes de fralda sortidos, grossa	1\$700
8.	Algodão nacional cru de 0m,78 de largo, metro	1\$830
10.	Algodão nacional inferior 0m,70 de largo, metro	1\$500
11.	Algodão nacional alvejado, françado, 1m,50 de largo, metro	4\$100
12.	Atoalhado de algodão de cor, 1m,50 de largo, metro	4\$580

13.	Atoalhado de algodão branco 1m,60 de largo, metro	4\$780
14.	Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro	20\$980
16.	Avulsas, damascada azul, para overnight, com mangas, com bolso para fora, um	15\$000
23.	Bandeiras nacionais 3 pannos, uma	54\$000
24.	Bandeiras nacionais 2 pannos, uma	28\$000
29.	Brim pardo de algodão, metro	2\$580
30.	Brim kaki-inglez, metro	5\$880
31.	Brim kaki nacional, metro	3\$300
36.	Cadargo branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça	2\$000
37.	Cadargo branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça	2\$000
39.	Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma	6\$900
41.	Camisas de cretone para homem de 1m,25 de comprimento, uma	7\$300
45.	Camisas de cretone para senhoras de 1m,25 de comprimento, uma	7\$500
49.	Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma	4\$600
51.	Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma	10\$950
52.	Colchas de cor, de 1,40 x 1,90, uma	9\$000
53.	Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro	5\$000
54.	Cobertores de algodão para solteiro, um	10\$000
55.	Cobertores de lã para solteiro, um	26\$000
62.	Escovas para unhas, com cabo de osso, uma	4\$200
65.	Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	3\$000
66.	Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro	3\$000
67.	Fronha de algodão de 83 x 0,45, uma	2\$300
69.	Fronha de algodão para travesseiro cylindricos com 70 x 25, uma	2\$500
71.	Fronhas de cretone 83 x 0,185, uma	3\$000
72.	Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma	1\$600
74.	Flanella de algodão infestada, superior, metro	9\$400
80.	Fardamento de brim de algodão, para servir, um	25\$000
83.	Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um	4\$100
84.	Guardanapos brancos de algodão 50 x 50, duzia	38\$000
86.	Guardanapos brancos de linho 60 x 60, duzia	55\$000
87.	Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia	40\$000
90.	Lençoes de cretone 2,20 x 1,40, um	14\$000
91.	Lençoes de cretone de 2,20 x 1,40, um	13\$000
92.	Lençoes de algodão de 2,20 x 1,75, um	14\$000
93.	Lençoes de algodão de 2,20 x 1,40, um	7\$300
99.	Mescla azul superior, metro	2\$600
100.	Oleado de qualquer cor, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro	21\$500
101.	Panno felpudo para lençoes de banho, de 1m,50 de largo, metro	9\$000
105.	Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um	9\$500
106.	Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um	7\$200
111.	Saias de algodão de cor, para senhora, uma	8\$000
113.	Saias de cretone para senhora, uma	11\$300
115.	Sarja de lã branca para camisas, metro	11\$400
116.	Signaes de saúde de 3 pannos, um	36\$000
118.	Signaes de saúde de 1 panno, um	9\$600
119.	Toalha felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia	40\$000
121.	Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia	58\$000
122.	Toalhas de morim superior de 0,75 x 0,75, duzia	26\$600
124.	Toucados para enfermeiras, um	6\$900
117.	Zuarte nacional	2\$350

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qual outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista. — Ferreira Passarello & Comp.

NOTICIÁRIO

No Palácio Rio Negro — Realizou-se hoje a reunião semanal do ministério sob a presidência do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, e com a presença dos Srs. ministros da Justiça, da Fazenda, das Relações Exteriores, da Marinha, da Viação e Agricultura.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencia no Palácio Rio Negro, o Sr. Dr. Alair Prata, prefeito do Districto Federal.

— Esteve hontem no Palácio Rio Negro, o Sr. Dr. Francisco Constant de Figueiredo, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de 6º promotor publico.

— Esteve hontem no Palácio Rio Negro, em visita de cumprimento ao Sr. Presidente da Republica o Sr. deputado estadual paulista, Dr. José do Freitas Valle.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

“Aracaju — Tenho satisfação de comunicar a V. Ex. que indo de encontro a patriotica iniciativa do Governo Federal, no sentido do barateamento mercado Capital da Republica, o governo do Sergipe acaba de permitir a redução dos impostos de exportação dos productos do Estado destinados directamente ás feiras livres de consumo do Rio. Saudações cordaes. — Graccho Cardoso, presidente do Sergipe.

Bahia — Temos a subida honra de comunicar a V. Ex. que em sessão solenne da Assembléa Geral do Estado, presente a maioria absoluta dos seus membros, com a assistencia de todos os desembargadores do Supremo Tribunal de Justiça, coronel commandante da região, autoridades civis e militares da União, do Estado e do municipio, o Dr. Francisco dos Calmon, prestou juramento constitucional e tomou posse do cargo de Governador do Estado no periodo de 1924 a 1928. Apresentamos a V. Ex. respeitosa saudações. Mesa da Assembléa — Frederico Augusto Rodrigues da Costa, presidente. — Dr. João Martins da Silva, 1º secretario.

Montevideo — O povo e o Governo do Uruguay compartilham do luto dessa nação irmã por motivo do fallecimento do esclarecido estadista Nilo Pecanha e por meu intermedio apresentam a V. Ex. suas sentidas condolencias. Sirva-se V. Ex. accetar as expressões da minha alta consideração e particular estima. — José Serrano, presidente da Republica Oriental do Uruguay.

O Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas do Sr. Dr. Rocha Lima, presidente do Estado de Goyaz, comunicando a S. Ex. que por incommodo de saude foi obrigado a ausentar-se da sede do Governo, transmitindo a administração do Estado ao coronel Joaquim Rufino Ramos Jubé, presidente do Senado e do Sr. coronel Ramos Jubé dando conhecimento a S. Ex. de haver assumido o exercicio do cargo de presidente do Estado e testemunhando a S. Ex. a sua solidariedade e apoio á acção politica e administrativa do Chefe na Nação.

Faculdade da direito da Universidade do Rio de Janeiro — Exames vestibulares.

Provas praes. — Serão chamados hoje, ás 3 1/2 horas, á prova oral do exame vestibular, na Faculdade de Di-

reito da Universidade do Rio de Janeiro, os seguintes candidatos:

Turma effectiva — Claudio Vaz, Fontes, Decio Etienne Dessaune, Eduardo Belmonte, Euripedes Vasconcellos Lima, Renato Palmieri, Manoel Aribel, João Arminio, Costa, João Francisco Alves, João Gastão, Tobler e Silva, João da Moraes Miranda, João Thomaz Netto e José Elycio Ribeiro Mendes.

Turma supplementar — José Ignácio da Miranda Pereira, José Lucjano, Jacques de Moraes, José Manuel, Marques Lopes, Manoel Alves de Mattos e Manoel Fernandes do Albuquerque Maia Junior.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje, 3 do corrente, ás 10 horas da manhã os seguintes exames: 2º anno — Francez — Alumnos ns. 103 e 152. Banca: Drs. Hollanda, Guimarães e Glenadel. Ultima.

2º anno — Portuguez — Alumno n. 79. Ultima.

3º anno — Portuguez — Alumnos numeros 84 e 369. Banca: Drs. Hemeterio, Alcides e Vossio. Ultima.

3º anno — Algebra — Alumnos ns. 408, 486, 526, 542, 581, 597, 693 e 555. Banca: Drs. Doemon, Agricola e Dario. Ultima.

3º anno — Oral de algebra — Para o ex-alumno Elycio Sodré Borges. Ultima.

Parcelado de chorographia e historia do Brasil para os seguintes candidatos: Renato Villa Verde Moreira, João José Buarque Lima e Kleber Penha Brasil. Banca: Drs. Paim, Isnard e Araripe. Ultima.

3º anno — Arithmetica — Escripito — Alumno n. 226. Banca: Vicalino, Rubens e Muller.

Realizam-se no dia 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames praes:

Parcelado de geographia — Para a seguinte praça: Hugo de Lima Camara (escripito). Banca: Drs. Paim, Decio e Araripe. Ultima.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, deverão comparecer amanhã, sexta-feira, 4 do corrente, ás 11 horas, afim de effectuar matricula, os seguintes candidatos:

Sylvio Rangel, Wellington do Carmo, Adilo Jabór, Ary Francisco Moreno, Edgar Mello, Gomes Bernil Filho, Walfredo Agnello, Moss dos Reis, Sebastião Frederico Teixeira, Renée de Souza Pinto, Nestor Sanctos, Arthur da Cunha Menezes, Azuir Valente de Menezes, Arnaldo Alves Barreira Cravo, Bellarmino Jayme Mendonça, Marcilio Gibson Jacques, Joaquim Bello do Nascimento, Euclidio Reis de Sant'Anna, Sebastião Dantas da Rocha, Lindolpho de Távora Freire de Andrade, Sylvio Diniz do Nascimento e Silva, Darcy Simas de Mendonça, Darcy José de Campos, Walfredo Teixeira de Andrade, Alberto de Barros Falcão de Lacerda, Monclar de Almeida Polycarpo, Nilo Gonçalves, Raymundo da Fonseca Doria, Edgard Bello do Nascimento, Plinio Freire de Moraes Filho, Alvaro da Veiga Cabral, Mario Macedo, Carlos Antonio Santa Rosa, Cesar Gomes das Neves, Guimaldo Ladislau de Martins Castilho, Helveri Ramos Bittencourt.

Manoel Antonio Braga, Canano, Lúcio Pinto, Pereira, Alvaro Vieira, Ernesto de Barros Falcão de Lacerda, Roberto Nunes e Roberto Ribeiro Cintra.

Nota: A matricula será effectuada na classe dos externos, visto não haver vagas na dos internos, comissão de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219, 3220, 3221, 3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3228, 3229, 3230, 3231, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253, 3254, 3255, 3256, 3257, 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3267, 3268, 3269, 3270, 3271, 3272, 3273, 3274, 3275, 3276, 3277, 3278, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3300, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3308, 3309, 3310, 3311, 3312, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325, 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3331, 3332, 3333, 3334, 3335, 3336, 3337, 3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3371, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3388, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3397, 3398, 3399, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3414, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3423, 3424, 3425, 3426, 3427, 3428, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3438, 3439, 3440, 3441, 3442, 3443, 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3539, 3540, 3541, 3542, 3543, 3544, 3545, 3546, 3547, 3548, 3549, 3550, 3551, 3552, 3553, 3554, 3555, 3556, 3557, 3558, 3559, 3560, 3561, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 3575, 3576, 3577, 3578, 3579, 3580, 3581, 3582, 3583, 3584, 3585, 3586, 3587, 3588, 3589, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3604, 3605, 3606, 3607, 3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3622, 3623, 3624, 3625, 3626, 3627, 3628, 3629, 3630, 3631, 3632, 3633, 3634, 3635, 3636, 3637, 3638

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo
 em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de março de 1924.
ZONA-NORTE — Devido a deficiência do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.
ZONA-CENTRO — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, salvo em Victoria, Matto Grosso e em alguns pontos de Minas e Estado do Rio, em que esteve chuvoso. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estável.
ZONA-SUL — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em diversas localidades. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instável em parte do Rio Grande e bom nos demais. A temperatura declinou ligeiramente com o vento e subiu-se nos demais Estados.
 Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de março de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central.)

ESTACÕES		OBSERVAÇÕES DO DIA							OBSERVAÇÕES DA VESPERA			
ESTACÕES	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Máxima	Mínima		
S. L. do Maranhão (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Barra da Corda (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Fortaleza (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Quixeramobim (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Natal (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Parahyba (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Recife (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Pão de Assucar (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Aracajú (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Bahia	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Caetité (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Januaria	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Bello Horizonte	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Theophilo Ottoni	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Uberaba	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Caxambu	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Poços de Caldas	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Goyaz	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Santa Luzia	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Cuyabá	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Corumbá	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Victoria	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Campos	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Friburgo	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Petropolis (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Rezende	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Cabo Frio	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Therzopolis	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
S. Paulo	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Santos	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Paranaguá	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Guarapuava (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Curitiba	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Florianopolis	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Lages	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Porto Alegre	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Uruguayana (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Montevideo	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Buenos Aires	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Passa Quatro	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.
Araxá (X)	753.6	28.0	0.0	SE	4	5	Peqs. vagas.	i. (c. v. manhã)	29.0	24.0	30.6	c. am. c. v. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12, tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal:

POSTOS	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		POSTOS	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Máxima	Mínima			Máxima	Mínima
Forte de Copacabana	0.0	32.6	21.7	Encantado	0.0	30.3	20.1
Bangu (X)	0.0	33.8	20.2	Gavea (X)	0.0	31.2	20.8
Nichteroy	0.0			Deodoro	0.0		
Rio Comprido (X)	0.0			Corcovado (X)	0.0		
Engenho de Dentro (X)	0.0			Santa Cruz	0.0		
Penha (X)	0.0			Campo dos Afonsos	0.0	29.2	22.8

Nota: (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 30, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 31 de março de 1924.

ZONA NORTE — Devido a deficiência do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

ZONA CENTRO — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, salvo em Corumbá, Pinheiro, Mendes e Angra dos Reis que esteve chuvoso. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estável em Minas e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

ZONA SUL — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo, salvo em Faxina e Iguape, que esteve chuvoso, sendo também chuvoso nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e Paraná e instável nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 31 de março de 1924
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão	761.7	27.5	—	NE	4	8	Chão	i.	32.0	23.0		
Barra da Corda (X).. Fortaleza (X)..... Quixeramobim (X)... Natal.....	63.0	27.0	—	E	1	5	—	b.	28.0	18.0	17.6	c. am. pm.
Parahyba (X)..... Recife (X)..... Pão de Assucar (X). Aracajú (X)..... Bahia (X)..... Caetité (X)..... Januaria (X)..... Bello Horizonte....	61.6	23.0	- 1.2	C	0	0	—	b. (o. manhã)	30.0	18.0	—	r. pm.
Theophilo Ottoni (X) Uberaba (X)..... Caxambu..... Poços de Caldas....	64.0 61.1	21.0 22.8	- 1.0 1.2	C —	0 —	5 1	— —	b. (b. n. o. manhã) b. (o. manhã)	28.0 27.8	16.0 16.2		
Goyaz..... Santa Luzia..... Cuyabá (X)..... Corumbá.....	— — 55.3	23.0 23.0	0.0 0.8	C SE E	0 2 1	0 0 0	— — —	b. (b. manhã) b. (b. manhã) b. (o. manhã)	32.0 28.2 32.0	15.0 16.6 23.0		
Victoria..... Capital Federal (Insti- tuto Central)..... Campos..... Friburgo.....	61.8 59.6 60.7 61.1	28.0 26.2 28.0	0.0 - 1.4 0.0	N N N C	2 3 3 0	0 4 1 0	Tranquillo Chão — —	b. (b. manhã) b. (b. manhã) b. (b. o. manhã) b. (n. manhã)	31.0 32.3 33.0 29.0	23.0 23.2 22.0 16.0	—	r. pri.
Petropolis (X)..... Rezende..... Cabo Frio..... Therezopolis.....	61.0 59.5 61.0	22.0 27.0	0.0 0.0	C NE N	0 3 3	9 7 1	— Chão —	b. (b. n. o. manhã) b. (b. manhã) b. (b. o. manhã)	32.0 30.0 27.0	19.0 23.0 16.5	5.7	c. t. pm. — r. pm.
S. Paulo..... Santos..... Paranaguá..... Guarapuava (X).....	53.6 53.5 57.5	26.5 30.0 31.0	3.5 2.0 5.0	N N C	3 4 0	0 — 5	— Peqs. vagas —	b. (b. manhã) b.	30.5 31.0 31.0	17.0 24.0 22.8		
Curityba..... Florianopolis..... Lages..... Porto Alegre.....	58.3 55.6 — 56.0	24.0 24.4 19.6	2.0 0.8 1.0	NW N NW C	1 2 3 0	4 8 10 9	— — — —	b. (b. manhã) i. (c. manhã) i. m. c. (c. manhã)	29.0 31.8 19.2 28.0	18.0 23.0 14.0 20.0	—	t. r. pm. 10.7 16.0 c. t. pm. 40.0 c. pm.
Uruguiana..... Montevideo..... Buenos Aires..... Passo Quatro..... Araxá (X).....	55.0 53.3 56.3 62.8	20.0 19.0 17.0 21.0	— - 1.0 - 1.0 2.0	E SE C C	0 2 0 0	9 9 6 6	— — — —	i. i. (c. manhã) i. i.	24.0 21.0 26.0 16.0	16.0 16.0 c. pm.		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Encantado.....	0.0	33.1	21.0
Bangu.....	0.0	34.5	20.2	Gavea.....	0.0	32.0	21.8
Nictheroy.....	0.0	36.4	21.8	Deodoro.....	0.0	34.0	21.6
Rio Comprido.....	—	31.2	22.7	Corcovado: Temperatura do ar			
Engenho de Dentro (X).....				31.0 Humidade relativa 54 %			
Penha (X).....				vento NW Força 4 metros.....			
				Sant. Cruz.....			
				Campo dos Afonsos.....	0.0	35.7	22.2

NOTA — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 31, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de abril de 1924.

ZONA NORTE — Por grande deficiência de telegrammas, deixamos de fazer a synopse desta zona.

ZONA CENTRO — Nas 24 horas, registraram-se chuvas fracas em partes de Matto Grosso. Nos demais Estados o tempo foi bom, assim permanecendo às 9 horas de hoje. Temperatura elevada.

ZONA SUL — O tempo nas 24 horas, foi bom em S. Paulo. De Paraná para o sul registraram-se chuvas fracas tendo trovejado em partes deste Estado e S. Catharina. Esta manhã às 9 horas, o tempo era em geral bom, salvo no Rio Grande, onde era instável. Temperatura elevada.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de abril de 1924.
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité.....	60.7	20.0	—	SE	4	10	—	i.	21.0	17.0	—	r. pm.
Januária.....	58.5	26.0	—	E	3	2	—	b.	30.0	19.0	—	r. pm.
Bello Horizonte....	60.7	24.8	1.8	C	0	0	—	b. (b. manhã)	—	—	—	r. pm.
Theophilo Ottoni....	60.3	26.0	—	C	0	3	—	b. (b. manhã)	30.0	20.5	—	b. a n. pm.
Uberaba.....	61.0	25.0	—	NE	2	1	—	b. (b. manhã)	30.0	18.0	—	
Caxambu.....	61.5	21.0	0.0	C	0	2	—	b. (b. manhã)	28.0	14.0	—	b. am. pm.
Poços de Caldas (X).												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	—	23.2	—	E	3	0	—	b. (b. manhã)	28.6	19.5		
Cuyabá (X).....												
Corumbá.....	55.5	26.0	—	E	1	3	—	b. (b. manhã)	32.0	24.0	22.0	ch. am. pm.
Victoria.....	63.1	27.0	1.0	N	2	1	Chão	b. (b. manhã)	33.6	25.2	0.0	b. am. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	60.3	28.0	0.0	N	2	0	Tranquillo	b. (b. manhã)	32.0	15.0	—	
Campos.....	60.5	30.0	2.0	N	1	8	—	b. (b. manhã)	35.0	22.0	—	b. am. pm.
Friburgo.....	61.6	22.0	2.0	C	0	0	—	b. (b. manhã)	27.0	15.0		
Petropolis (X).....												
Rezende.....	61.5	23.0	1.0	C	0	1	—	b. (b. manhã)	34.0	19.0	—	b. am. pm.
Cabo Frio.....	59.9	27.0	0.0	NE	2	1	Chão	b. (b. manhã)	31.0	23.0	—	b. am. pm.
Therezopolis.....	61.5	23.0	0.5	N	1	1	—	b. (b. manhã)	29.0	14.5	—	b. am. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos.....	59.5	30.0	0.0	S	2	0	Pegs. vagas.	b. (b. manhã)	35.0	26.0		
Paranaguá (X).....												
Guarapuava (X).....												
Curitiba (X).....												
Florianopolis (X)....												
Lages.....	—	20.0	—	NW	3	7	—		—	13.2	3.0	ch. pm.
Porto Alegre (X)....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	57.5	18.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres.....	52.7	16.0	—	C	0	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevocio denso; nt, nevocio tenue; sa, saraiva; gc, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...				Encantado.....	0.0	34.2	21.1
Bangu.....	—	35.0	27.0	Gavea.....	0.0	34.3	23.0
Niteroy.....	0.0	36.3	22.5	Deodoro.....	—	—	—
Rio Comprido.....	0.0	36.8	21.6	Corcovado.....	—	—	—
Engenho de Dentro.....	—	33.6	23.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Penha.....	0.0	35.1	22.9	S. Januario.....	0.0	35.1	23.8
				Campo dos Afonsos.....	0.0	35.7	20.2

NOTA — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas:

Temperatura: entrará em declínio, sendo possivelmente accentuada no final do período.

Ventos: predominarão os de sul e oeste com rajadas.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura: entrará em declínio.

Tendência geral do tempo, após 18 horas de quinta-feira: perturbado.

Estados do sul — Tempo: bom no Rio Grande e em Santa Catharina e melhorará no Paraná. Perturbado com chuvas e trovoadas em S. Paulo, sobretudo no litoral.

A temperatura baixará sensivelmente em toda a parte, havendo probabilidades de geadas esparsas nas zonas altas, nas proximidades 18 horas, nos Estados do Rio Grande, Santa Catharina e Paraná.

Ventos de sul a oeste com rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje) — De acordo com a previsão feita, o tempo foi bom durante todo o período. A temperatura conservou-se bastante elevada; as temperaturas extremas registradas no Posto Meteorológico foram 31°9 às 12 horas e 50 minutos e a mínima 25°0, às 6 horas e 5 minutos e as médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram 34°3 e 22°3.

Os ventos predominaram de S. à noite e de N. a W. frescos, de dia.

Em todo o país (de 9 horas da manhã de ontem até 9 horas de hoje) — Por deficiência de telegrammas, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro: o tempo foi bom nas 24 horas, salvo em partes de Mato Grosso, onde registraram-se chuvas e trovoadas. As 9 horas da manhã de hoje, o tempo era instavel em Corumbá e Bella Vista e bom nas demais localidades desta zona.

Temperatura: elevada.

Zona sul: Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo e chuvoso do Paraná para o sul, sendo que em partes deste Estado e Santa Catharina as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. Esta manhã, às 9 horas, o tempo era chuvoso em Castro, bom em São Paulo e parte do Rio Grande e instavel sem chuvas nos demais Estados.

A temperatura declinou ligeiramente em Santa Catharina e no Rio Grande, continuando elevada em Paraná e São Paulo.

Estações de aguas — Em Caxambú, Araxá, Poços de Caldas e Passa Quatro o tempo foi bom nas 24 horas, assim continuando às 9 horas da manhã de hoje.

Temperatura: elevada.

Nestas localidades registraram-se as seguintes temperaturas extremas: 29°0 e 13°0 em Caxambú, 28°6 e 13°8 em Passa-Quatro, 28°4 e 17°0 em Araxá e 27°1 e 13°2 em Poços de Caldas.

Chuvas fortes — Em Pesqueira caíram ontem (que) forte aguaceiro.

Maiores temperaturas: 38°8 em Valença, 36°0 em São Pedro e Rio d'Ouro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 59m/m4 em Pesqueira e 27m/m4 em Rio Grande.

Estado do mar na costa do país — De Victoria para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, excepto em Cabo Frio, San-

tos o Florianopolis, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

— Dados aerológicos:

No Distrito Federal (12 horas e 30 minutos) — N. até 6.750 metros com velocidade maxima de 8 metros, altura em que o balão se rompeu a distancia horizontal de 5.740 metros.

Em Santos (9 horas e 30 minutos) — Corrente N. até 6.150 metros com velocidade maxima de 9m,7.

Em São Paulo dos Agudos (9 horas e 30 minutos) — NNW. com velocidade maxima de 4 metros até 3.900 metros.

Em Cuyabá — Corrente E. até 4.800 metros com velocidade maxima de quatro metros.

Em Mendes (9 horas e 30 minutos) — Corrente N. até 6.000 metros com velocidade maxima de 9m,8, altura em que o balão desapareceu.

Em Campos (9 horas e 30 minutos) — Corrente N. até 4.500 metros com velocidade maxima de 13 metros, altura em que o balão desapareceu por effeito da distancia horizontal de 19.310 metros.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo rapidamente em Aná e baixando no resto do curso.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil - Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 39ª loteria do plano 17. 77ª extração do anno de 1924, realizada em 2 de abril de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

10.639	500\$000
27.162	200\$000
41.938	200\$000
20.122	500\$000
6.040	10.000\$000
29.240	200\$000
32.027	1.000\$000
39.228	200\$000
143	1.000\$000
16.315	500\$000
29.235	200\$000
32.223	500\$000
33.806	200\$000
22.118	200\$000
11.123	200\$000
281	200\$000
3.471	200\$000
18.798	200\$000
24.281	200\$000
21.171	50.000\$000
8.732	5.000\$000
8.138	200\$000
9.110	500\$000
16.776	1.000\$000
4.829	200\$000
232	200\$000
20.752	200\$000
7.635	500\$000
23.862	200\$000
4.995	500\$000
36.015	500\$000
23.924	200\$000
6.519	200\$000
4.957	500\$000
29.875	500\$000
21.087	200\$000
27.251	1.000\$000
11.595	200\$000
14.118	2.000\$000
17.325	500\$000
23.616	200\$000
5.823	200\$000
14.682	200\$000
23.220	500\$000

38.341	200\$000
21.740	200\$000
21.549	500\$000
27.597	200\$000
11.180	200\$000
30.336	1.000\$000
31.941	200\$000
16.667	200\$000
19.130	200\$000
21.877	2.000\$000
22.172	200\$000
31.200	200\$000
39.318	1.000\$000
32.411	500\$000
23.208	500\$000
16.295	200\$000
5.527	200\$000
6.788	200\$000
12.668	200\$000
39.233	200\$000
21.020	200\$000
13.703	500\$000
17.219	200\$000
21.330	200\$000
23.015	200\$000
19.710	2.000\$000
34.215	200\$000
18.562	200\$000
22.929	200\$000
702	2.000\$000
16.111	200\$000
38.212	200\$000
13.932	200\$000
38.371	2.000\$000
20.654	5.000\$000
20.279	200\$000
28.353	200\$000
7.958	1.000\$000
25.251	500\$000
1.086	200\$000
39.116	500\$000
24.101	1.000\$000
25.825	200\$000
31.261	200\$000
35.722	200\$000
22.538	1.000\$000
24.755	1.000\$000
29.576	200\$000
39.239	200\$000
39.314	500\$000
38.118	200\$000
14.022	200\$000
18.931	200\$000
25.115	500\$000
28.526	5.000\$000
17.314	200\$000

Aproximações

24.173 e 24.175	1.000\$000
6.039 e 6.041	500\$000
8.731 e 8.733	200\$000
20.653 e 20.655	200\$000
33.525 e 33.527	200\$000

Dezenas

24.171 a 24.180	100\$000
6.031 a 6.040	60\$000
8.731 a 8.740	40\$000
20.651 a 20.660	10\$000
28.521 a 28.530	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 74 tem 20\$000

Os numeros terminados em 1 tem 10\$000.

Exceptuando-se os terminados em 74:

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires. — O escrevão, Firmão de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas:	90 d/v.	A vista
Sobre Londres	6 9/32	6 7/32
Sobre Paris	\$531	\$535
Sobre Hamburgo	por milhao	\$001
Sobre Italia	—	\$106
Sobre Portugal	\$274	\$293
Sobre Nova York	—	98016
Libra esterlina, em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$023
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	6\$890
Sobre Montevideo (peso ouro)	—	7\$025
Sobre Hespanha (pesetas)	—	1\$227
Sobre Suissa (francos)	—	1\$599
Sobre Belgica (francos)	—	\$464
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$315
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Noruega	—	1\$250
Sobre Suecia	—	—
Sobre Palestina e Syria	—	\$510
Sobre Canada	—	—
Sobre Rumania	—	\$052
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$279
Sobre Austria	—	000,15 3/4

Moedas:	
Liras (papel)	\$410
Escudos (papel)	\$330
Francos (papel)	\$570
Peso argentino (papel)	3\$000
Peso uruguayo (ouro)	7\$000
Aps. uniformizadas de réis 1:000\$, 5 %	781\$000
Aps. diversas emissões de 1:000\$ 5 %, nom.	712\$000
Aps. diversas emissões de 1:000\$ 5 %, port.	675\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	928\$000
Aps. emprestimo municipal de 1902, port.	160\$000
Aps. emprestimo municipal de 1906, nom.	160\$000
Aps. emprestimo municipal de 1914, por.	151\$000
Aps. emprestimo municipal de 1917, port.	154\$000
Aps. emprestimo municipal de 7 %, p.p. (decreto numero 1.535)	167\$500
Aps. Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	762\$000
Banco do Commercio	180\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	385\$000
Banco do Brasil	390\$000
Cia. Transporte e Carruagens, nom.	32\$000
Cia. de Seguros Lloyd Sul Americano, c/40 %	83\$000
Cia. de Tecidos Allianza	203\$000
Cia. de Tecidos Bom Pastor	210\$000
Cia. America Fabril	315\$000
Debs. Cia. Manufactora Fluminense	185\$000
Debs. Cia. Docas de Santos	192\$000
Debs. Cia. Progresso Industrial do Brasil	197\$000
Debs. Cia. Hotéis Palace	200\$000
Vendas a prazo:	
1.000 Cia. Brasileira Diamantifera, V/C 30 dias	6\$750
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1921	—
A. Simonsen, syndico	—

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 2 de abril de 1921

Termo	1ª colação	2ª colação	3ª colação	Total de vendas
Mezes				Saccas
Abril	37\$000	37\$100	—	11.000
Maió	35\$700	35\$750	—	9.000
Junho	34\$100	34\$350	—	—
Julho	33\$100	33\$350	—	1.000
Agosto	32\$000	32\$000	—	3.000
Setembro	31\$500	31\$700	—	—
	Saccas	Saccas		Saccas
Vendas	17.000	7.000	—	24.000

Mercado: 1ª colação, calmo; 2ª colação, calmo.
Disponível base tipo 7, 37\$500.

Mercado calmo.

Vendas: 4.225 saccas.

O syndico, Cuning Young.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 2 de março de 1921

Termo	1ª colação	1ª colação	2ª colação	2ª colação	Total de vendas
Mezes	vendedor	comprador	vendedor	comprador	Saccos
Abril	86\$900	84\$700	87\$100	86\$200	1.000
Maió	86\$100	85\$000	87\$200	86\$000	3.000
Junho	83\$400	82\$500	81\$000	83\$000	—
Julho	81\$000	81\$000	82\$000	81\$300	7.000
Agosto	77\$700	76\$500	77\$800	77\$000	1.000
Setembro	75\$000	75\$000	75\$800	74\$600	1.000
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	12.000	—	1.000	—	13.000

Mercado: 1ª colação, estavel; 2ª colação estavel.
Disponível branco crystal bom, kilo, 86\$ a 88\$000.

Mercado: firme.

Vendas de todas as qualidades: 680 saccos.

O syndico, Cuning Young.

MOVIMENTO DO DIA 1

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	4.670
Salidas	5.426
Existencia	135.890

Mercado: Calmo.

Preço do branco crystal hoje, por sacco, 86\$ a 88\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Rio Grande do Norte	778
Entradas da Parahyba	223
Entradas de Maceió	203
Total	1.204
Salidas	493
Existencia	11.681

Mercado: Firme.

Preços por 10 kilos:

Sertes	78\$000 a 79\$000
1ª sortes	77\$000 a 78\$000
Medianos	69\$000 a 70\$000
Paulista	Nominal

O syndico, Cuning Young.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 17 A 22 DE MARÇO DE 1924

GÊNERO, QUALIDADE E PROCEDENCIA	PREÇO		UNIDADE DE VENDA	GÊNERO, QUALIDADE E PROCEDENCIA	PREÇO		UNIDADE DE VENDA
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes :							
Caxambu.....	39\$500	40\$500	Por caixa.	Banha :			
Lambary.....	42\$000	43\$000	Idem.	De Itajahy — latas com	3 100	3 200	Por kilo.
Salutaris.....	34\$000	35\$000	Idem.	2 ki os.....			
Cambuquira.....	42\$000	43\$000	Idem.	Mineira e Paulista — latas	2 900	3 000	Idem.
S. Lourenço.....	4\$000	48\$000	Idem.	com 20 kilos.....	249 0	3 000	Idem.
Aguardente :							
De Paraty.....	630\$000	64\$000	Por pipa c/480 litros.	Batatas :			
De Angra.....	61\$000	62\$000	Idem.	Nacional-Mineira e Paulista	500	5 60	Idem.
De Campos.....	58\$000	60\$000	Idem.	Rio Grande.....	—	—	Idem.
De Pernambuco	—	—	Idem.	Estrangeira.....	—	—	Por 2 1/2 caixas.
Alcool :							
De 40 grãos....	1 100\$000	1 200\$000	Idem.	Breu :			
De 38 grãos....	1 000\$000	1 000\$000	Idem.	Americano — claro.....	—	—	Por 28 libras.
De 36 grãos....	870\$000	88\$000	Idem.	Americano — escuro.....	—	70\$000	Idem.
Alfafa :							
Nacional.....	\$500	\$520	Por kilo.	Café :			
Estrangeira.....	\$500	\$520	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
Algodão em rama :							
Primeira do Sertão.....	69\$000	75\$000	Por 10 kilos.	Moka.....	—	—	Idem.
Primeira sorte.....	66\$000	73\$000	Idem.	Maragoguê.....	—	—	Idem.
Mediano.....	61\$000	68\$000	Idem.	Typo 1.....	—	—	Idem.
Regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Paulista.....	—	—	Idem.	Typo 3.....	43 2 0	40 600	Idem.
Sergipe-Dóres.....	—	—	Idem.	Typo 4.....	42 600	40 2 0	Idem.
Sergipe-Itabaiana.....	—	—	Idem.	Typo 5.....	42 000	39 8	Idem.
Arroz :							
Brilhado de 1ª.....	60\$000	64\$000	Por 60 kilos.	Typo 6.....	41 400	39 1	Idem.
Brilhado de 2ª.....	52\$000	55\$000	Idem.	Typo 7.....	40 800	39 0	Idem.
Especial.....	52\$000	55\$000	Idem.	Typo 8.....	41 200	38 500	Idem.
Superior.....	47\$000	50\$000	Idem.	Typo 9.....	Nominal	Nominal	Idem.
Bom.....	44\$000	45\$000	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Regular.....	38\$000	41\$000	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Branco do Norte.....	—	45\$000	Idem.	Cimento :			
Rajado do Norte.....	38\$000	40\$000	Idem.	Marca Dove.....	18\$000	32 000	Por barrica.
Meio Arroz.....	35\$000	36\$000	Idem.	Marca Thewico.....	—	—	Idem.
Sanga.....	32\$000	36\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Assucar :							
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Por sacco.	Marca Excelcior.....	28\$000	30\$000	Idem.
Branco Crystal.....	87\$000	88\$000	Idem.	Outras marcas.....	34\$000	35\$000	Idem.
Segundo jacto.....	78\$000	80\$000	Idem.	Farelo de trigo :			
Tercera sorte.....	83\$000	87\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais...	—	6\$ 00	Por 35 kilos.
C. amarello.....	76\$000	79\$000	Idem.	Farinha de mandioca :			
Mascavinho.....	74\$000	76\$000	Idem.	Porto Alegre — especial....	28\$500	29\$000	Por 5 kilos.
Mascavo.....	62\$000	68\$000	Idem.	Porto Alegre — fina.....	27\$000	27\$500	Idem.
Bacalhão :							
Diversas marcas-Caixa....	140\$000	170\$000	Por caixa.	Porto Alegre — entrefina....	25\$000	26\$000	Idem.
Diversas marcas-1/2 caixa..	—	80\$000	Por 1/2 caixa.	Porto Alegre — peneirada...	23\$000	24\$000	Idem.
Em tina-Gaspe.....	—	—	Por tina.	Porto Alegre — grossa.....	21\$000	22\$000	Idem.
Em tina-Americano-Halifax.	—	—	Idem.	Dita de Laguna :			
Em tina-Peixelin.....	—	125\$000	Idem.	Peneirada.....	13\$000	24\$000	Idem.
Banha :							
De Porto Alegre — latas				Grossa.....	21\$000	22\$000	Idem.
com 20 kilos.....	3\$000	3\$100	Por kilo.	Farinha de trigo do Mo-			
De Porto Alegre — latas				nho Fluminense :			
com 2 kilos.....	3 100	3\$200	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	36\$000	Por sacco c/44 kilos.
De Porto Alegre — latas				De 2ª qualidade.....	—	34\$000	Idem.
com 1 kilo.....	3\$100	3\$200	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	33\$000	Idem.
De Laguna — latas com				Dita do Moinho Inglez			
20 kilos.....	3\$000	3\$100	Idem.	(R. R. M.):			
De Itajahy — latas com				Buda Nacional.....	36\$000	36\$200	Idem.
20 kilos.....	3\$100	3\$200	Idem.	Nacional.....	34\$000	34\$200	Idem.
De Itajahy — latas com				Brasileira.....	33\$000	33\$200	Idem.
10 kilos.....	3\$100	3\$200	Idem.	Dita do Rio da Prata :			
De 1ª qualidade.....							
De 2ª qualidade.....							
De 3ª qualidade.....							
Dita Americana :							
Barricas ou saccos.....							

GÊNERO, QUALIDADE E PROCEDENCIA	PREÇO		UNIDADE DE VENDA	GÊNERO, QUALIDADE E PROCEDENCIA	PREÇO		UNIDADE DE VENDA
	Mínimo	Máximo			Mínimo	Máximo	
Feijão :				Pinho :			
Preto superior.....	42\$000	44\$00	Por 60 kilos.	Sueco branco.....	—	—	Por pé.
Preto regular.....	Nomina	Nomina	dem.	Sueco vermelho.....	—	—	Idem.
De cores—de Porto Alegre.	52\$000	54\$000	dem.				
Manteiga.....	33\$000	73\$000	dem.	Do Paraná :			
Enxofre.....	45\$000	50\$000	dem.	1ª qualidade.....	—	1\$500	Por dúzia.
Branco nacional.....	65\$000	73\$000	dem.	2ª qualidade.....	—	1\$400	Idem.
Branco estrangeiro.....	73\$000	73\$000	dem.	3ª qualidade.....	—	1\$350	Idem.
Amendoim.....	44\$000	48\$000	dem.				
Fradinho.....	42\$000	48\$000	dem.	Madeira de lei:			
Mulatinho.....	Nomina	Nomina	dem.	Cedro.....	—	300\$000	Por metro cubico.
De outras procedencias....	—	—	dem.	Peroba branca.....	—	24\$000	Idem.
				Outras qualidades.....	—	170\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas :				Phosphoros :			
Especial.....	4\$800	5\$200	Por kilo.	Marca Ypiranga, de ma-			
Bom.....	3\$200	3\$600	Idem.	deira.....	73\$000	75\$000	Por lata.
Baixo.....	1\$800	2\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de cera..	93\$000	96\$000	Idem.
				Marca Ypiranga, de luxo..	75\$000	76\$000	Idem.
Dito do Rio Grande :				Marca "Olho".....	73\$000	94\$000	Idem.
Amarello de 1ª.....	48\$000	50\$000	Por 15 kilos.	Marca "Brilhante".....	75\$000	76\$000	Idem.
Amarello de 2ª.....	46\$000	48\$000	Idem.	Outras marcas.....	74\$000	76\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	45\$000	46\$000	Idem.				
Commum de 2ª.....	43\$000	44\$000	Idem.	Sal :			
				Do Norte—grosso.....	—	10\$400	Por sacco c/60 kilos.
Dito de Santa Catharina :				Do Norte—moido.....	—	11\$300	Idem.
Especial de 1ª.....	50\$000	52\$000	Idem.	De Cabo Frio—grosso....	—	7\$500	Idem.
Superior de 2ª.....	45\$000	48\$000	Idem.	De Cabo Frio—moido.....	—	8\$700	Idem.
Baixo de 3ª.....	35\$000	38\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
				Sebo :			
Dito da Bahia:				Do Rio Grande e fronteira.	—	—	Por kilo.
Especial.....	62\$000	66\$000	Idem.	Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Superior.....	48\$000	52\$000	Idem.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Bom.....	35\$000	40\$000	Idem.				
Kerozene americano :				Tapioca :			
Diversas marcas.....	—	20\$000	Por caixa.	Diversas procedencias.....	\$500	\$800	Por kilo.
				Telhas :			
Ladrilhos:				Francezas.....	920\$000	940\$000	Por milheiro.
Nacionais.....	7\$000	15\$000	Por milheiro.	Nacionais.....	380\$000	440\$000	Idem.
De ceramica.....	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.				
Estrangeiros.....	38\$000	40\$000	Idem.	Toucinho :			
				Commum.....	1\$700	1\$800	Por kilo.
Manteiga :				De fumeiro.....	2\$600	2\$800	Idem.
De Minas e Estado do Rio.	6\$500	7\$000	Por kilo.				
Santa Catharina — Latas de				Vinho :			
5 e 10 kilos.....	6\$100	6\$400	Idem.	Do Rio Grande.....	130\$000	145\$000	Por barril.
Estrangeiras — diversas	—	—	Por libra.	Estrangeiro — virgem.....	—	1:100\$000	Por pipa.
marcas.....	—	—		Estrangeiro — verde.....	—	1:100\$000	Idem.
Milho :				Estrangeiro — collares....	—	1:200\$000	Idem.
Amarello.....	20\$000	21\$000	Por 60 kilos.				
Branco.....	21\$000	22\$000	Idem.	Xarque do Rio da Prata :			
Mesclado.....	16\$000	16\$500	Idem.	Patos e mantas.....	2\$100	2\$450	Por kilo.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Mantas.....	2\$100	2\$550	Idem.
Oleo :				Do Rio Grande do Sul :			
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Patos e mantas.....	2\$000	2\$400	Idem.
Em barril.....	—	3\$600	Idem.	Mantas.....	—	—	Idem.
Em lata.....	—	3\$650	Idem.				
De caroço de algodão.....	—	—	Idem.	De Matto Grosso :			
Nacional.....	—	1\$750	Por litro.	Patos e mantas.....	1\$800	2\$350	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas, Rio e			
				S. Paulo.....	1\$900	2\$400	Idem.
Polvilho:							
De Minas, Rio e S. Paulo.	\$600	\$660	Por kilo.				
De Porto Alegre.....	\$460	\$500	Idem.				
De Santa Catharina.....	\$380	\$400	Idem.				
Pinho :							
Americano.....	—	1\$400	Por pé.				
De rezina.....	410\$000	420\$000	Por dúzia couçoeiras				
Spruce.....	—	2\$500	Por pé.				

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada em 2 de abril de 1924	886:667\$222
Em igual período de 1923	411:261\$142
Diferença para mais em 1924	475:406\$080

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de abril

Renda arrecadada hoje:	175:375\$985
Em ouro	197:198\$388
Em papel	
Total	372:574\$373

Renda arrecadada de 1.ª do corrente	372:574\$373
Em igual período de 1923	502:048\$068

Diferença a maior em 1923	129:473\$695
---------------------------------	--------------

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924.

MARCAS REGISTRADAS

N. 20.772

Souza & Salgado, estabelecidos à rua Domingos Lopes n. 268, apresentam a marca supra, a qual consiste do nome característico «A Japonoz» entre aspas. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os seguintes artigos de electricidade e ferragens: lampadas, abat-jours, lustres, motores, fios, acumuladores, dynamos, enxadas, pás, picaretas, martelos, machados, ansinhos, enxós, pregos, notas, cartões, facturas, annuncios e reclames, sendo considerada marca geral do mesmo estabelecimento, sendo a referida marca, de commercio. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — Souza & Salgado (sobre 600 réis em estampilha).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12,50 do dia 9 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.772, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1.º exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de março de 1924. — Isidoro Campos, director. (2.584)

N. 20.786

J. Monteiro da Cunha, estabelecido à rua Marechal Floriano n. 48, adopta para distinguir os artigos de seu commercio de armario, roupas feitas para homens, senhoras e crianças, roupas de cama e mesa, gravatas e meias, a marca supra, que consiste do nome característico «A Gaiivotas» entre aspas. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será também usada em notas, cartões, facturas, annuncios e reclames,

sendo considerada marca geral do mesmo estabelecimento. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1923. — J. Monteiro da Cunha (sobre 600 réis em estampilha). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14,50 do dia 23 de novembro de 1923.

Registrada sob n. 20.786, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1.º exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de março de 1924. — Isidoro Campos, director. (2.584)

N. 20.839

Gastão da Cruz Ferreira, domiciliado à rua das Laranjeiras n. 523, apresenta, para ser registrada, a marca supra, que adoptou para distinguir um liquido do seu pequeno fabrico, que tem o privilegio n. 9.883, e que se destina à destruição dos vegetaes nas vias publicas. Consiste ella num rótulo rectangular, guarnecido de bordaduras, no qual se vê o nome característico «Extincto Brasil», sobre dois traços, seguindo os ns. 9.883, da carta-patente e dos dizeres «o-jen ep opott o-ogeejide ens op marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 27 de maio de 1922. — Gastão da Cruz Ferreira.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas e 20 minutos do dia 31 de maio de 1922.

Registrada sob n. 20.839, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou, no primeiro exemplar, 20\$ de selo, por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (2.566)

N. 20.840

Descrição — Esta marca, que pôde variar em cores, tamanho e typos, consiste num rectangulo branco, tendo nas margens uma vinheta dourada, seccionada em diversos pontos. Esta vinheta é constituída por tres linhas rectas paralellas, tendo, em cada angulo do rectangulo, um desenho adequado. Cercado pelas vinhetas, no centro do rectangulo, vê-se, de cima para baixo: «Tintura Henestris»; logo abaixo: o desenho da planta denominada «Henê», e a seguir os seguintes dizeres: «Recolante vegetal extantanco para os cabellos e barba. Extracto da folha do Henê. Única base vegetal approvada pela hygiene de França, garantindo-se a inoquidade absoluta, dando as cores naturais. Applicação facil e não mancha a pelle. Preparado por A. Chassagne. Formula do Dr. Quimis Gerbelot, de Pariz. Modo de usar: acha-se uma bula no interior da caixa. Rio. Applicação: é destinada a distinguir o seu producto de commercio «Mistura Henestris», e pôde ser usada nos vidros, envoltorios, caixas, que se destinem ao acondicionamento de tal producto. A firma A. Chassagne é estabelecida à rua do Espirito Santo n. 42, Rio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1922. — A. Chassagne.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas e 55 minutos do dia 23 de setembro de 1922.

Registrada sob n. 20.840, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou, no primeiro exemplar, 20\$ de selo, por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (2.566)

N. 20.844

Luiz Antonio Coelho, estabelecido à rua Senador Euzébio n. 214, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir estatuetas de quaesquer mataes, feitos e tamanhos, para frentes de automoveis, chapas para estribos de automoveis, de quaesquer formatos, radiadores, lanternas, pharôes e pára-brizas para os mesmos, do seu fabrico. Consiste a marca no desenho de um radiador tendo superiormente a palavra Radiador e abaixo: marca registrada. A marca poderá variar em cores, typos e dimensões. Sobre uma estampilha de 500 réis. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1923. — Luiz Antonio Coelho.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 50 minutos do dia 11 de outubro de 1923.

Registrada sob n. 20.844, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1.º exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — Isidoro Campos, director. (2.566)

N. 20.849

Arthur Mafra & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua S. Leopoldo n. 7, apresentam a marca supra, consistente em rotulo de formato rectangular com a parte superior curvilínea e com as palavras caracteristicas «Gottas Neuro-Tonicas» do Dr. Agenor Mafra, seguindo-se dizeres sobre approvação, qualidade e emprego do preparado e, em assim, nome dos petiçãoários, numero do telephone e sede do seu estabelecimento. A referida marca, que será usada em pequenos vidros, (sinta-gottas), contendo um preparado pharmaceutico (tonico reconstituente), do seu fabrico e commercio, poderá variar em cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1923. — Arthur Mafra & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 15 horas, do dia 1 de dezembro de 1923.

Registrada sob n. 20.849, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1.º exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — Isidoro Campos, director. (2.567)

N. 20.855

David Silva & Irmão, estabelecidos à rua São Christovão n. 367, apresentam a marca supra que adoptaram para distinguir as madeiras de qualquer qualidade e feitio, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Serraria Central», entre aspas. A referida marca poderá variar em cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1922. — David Silva & Irmão.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 35 minutos, do dia 21 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.855, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — *Isidoro Campos*, director, (2.565)

N. 20.860

Brandão, Oliveira & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Riachuelo n. 19, apresentam a marca supra que adoptaram para distinguir fumos, cigarros e charutos, do seu fabrico e commercio. Consiste a marca no desenho de circunferencias concentricas, vendo na menor a constellação do Cruzeiro. No espago entre duas conferencias leem-se os dizeres: Manufactura de Fumos Cruzeiro — Rio de Janeiro. A marca poderá variar em côres, typos e dimensões. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — *Brandão, Oliveira & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 15 minutos, do dia 29 de fevereiro de 1924.

Registrada sob n. 20.860, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — *Isidoro Campos*, director, (2.566)

N. 20.868

Casemiro Pinto & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de Março ns. 4 e 6, apresentam a marca supra, a qual consiste do nome característico «Casimiro», entre aspas. A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir vinhos, velas e sabão, do seu commercio. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 12 de março de 1924. — *Casimiro Pinto & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 35 minutos, do dia 13 de março de 1924.

Registrada sob n. 20.868, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — *Isidoro Campos*, director, (2.565)

CERTIFICADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

N. 30

Certifico que a marca «Andréa» para essencias, extractos, agua de Colonia, etc., do fabrico e commercio de Manoel U. Pinheiro, registrada na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, sob numero trinta, foi depositada nesta junta em vinte e oito de janeiro ultimo, depois de cumpridas as formalidades le-

gaes. Secretario da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de março de 1924. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, (Sobre uma estampilha do valor de 3\$000). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. (2.579)

RECTIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Official*, de 28 de março de 1924, da marca de J. and J. Colman Limited, onde se lê "n. 9.752", leia-se "n. 9.753".

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Rio do Peixe, de Entre Rios, Manoel Alves Teixeira, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 19\$800, verificado no processo de tomada de contas, referente ao periodo de 21 de setembro de 1917 a 5 de fevereiro de 1920, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Santo Antonio da Olaria, no Estado de Minas Geraes, Martiniano José d'Avila, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance de 13\$200, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, referente ao periodo de 31 de janeiro de 1891 a 31 de maio de 1919, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido D. Maria Beatriz Pereira Pinto, forera do terreno nacional sito á esquina da rua S. Christovão com a avenida Pedro II, a comparecer nesta directoria, afim de prestar esclarecimentos acerca do mesmo terreno, para o que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 8 de março de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA N. 4

OBRAS NO PROPRIO NACIONAL, Á RUA MONTE ALEGRE N. 255, NESTA CAPITAL

De ordem do Sr. director, faço publico, que as 14 horas do dia 15 do corrente mez, serão recebidas na 2ª Sub-directoria propostas para a execução das obras de que carece o proprio nacional, á rua Monte Alegre n. 255, nesta Capital, obedecidas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente selada a primeira, ambas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas e entrelinhas, contendo uma so formula de obediencia as clausulas do presente edital, e entregues em envoltorio lacrado, no dia, hora, e local acima indicados, declarando o preço global das obras a executar.

Segunda — Conjuntamente com as propostas deverão os Srs. concorrentes, apresentar, em envoltorio separado e fechado, documentos de idoneidade, como sejam: recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes referentes ao presente exercicio e o recibo da caução de quinhentos mil réis (500\$000), como garantia da proposta apresentada e que será recolhida á thesauraria geral, por intermedio de uma guia fornecida por esta secretaria.

Terceira — No dia, hora e local acima indicados serão abertas as propostas apresentadas, procedendo-se antes ao exame dos documentos, não sendo abertas aquellas que apresentarem documentos deficientes de idoneidade.

Lidas as demais propostas na presença dos interessados, serão ellas rubricadas por todos os concorrentes, ou seus prepostos, sendo as mesmas em seguida publicadas no *Diário Official* e marcado o prazo de cinco dias para o concorrente acceto iniciar os trabalhos, sob pena de caducidade e perda da caução feita (clausula 2ª).

Quarta — Os concorrentes ficam obrigados a empregar pessoal habilitado e materiais de primeira qualidade nos trabalhos que se propõem a executar.

Pelo preposto da 2ª Sub-directoria, ao qual se acham affectos os serviços referidos no presente edital, serão refugados os materiais que não correspondam ás exigencias. Este fiscal terá todo o direito de rejeitar qualquer trabalho executado, obrigando-se o concorrente a substitui-lo em parte ou no todo, conforme lhe for ordenado, não representando as obrigações acima qualquer direito a pedido de indemnização administrativa ou judiciariamente.

Quinta — Será fixado o prazo de sessenta dias (60) para a conclusão dos trabalhos. Esgotado esse prazo, será deduzida da importância a receber a quantia de cem mil réis (100\$000) por dia que ultrapassar áquelle limite. Uma vez iniciados os trabalhos não poderá o concorrente paralisal-os sob pretexto algum, ficando sujeito ao disposto na ultima parte da clausula anterior.

Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional serão prestadas aos interessados todas as informações concernentes ao presente edital, podendo o local ser

examinado pelos interessados com a devida licença do occupante do predio.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de abril de 1924. — *Paulo Pires da Silveira*, secretario.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica intimado a comparecer a esta repartição, no prazo de oito dias, contados da primeira publicação deste, o operario obreiro da officina de brochuras, Augusto Joaquim das Chagas, sob pena de, findo o dito prazo e não haver se apresentado, ser exonerado, por abandono de emprego, *ex-vi* do art. 14º, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secção Central 29 de março de 1924. — Servindo de chefe, *Silvino E. Carneiro da Cunha*, 1º escripturario.

Lloyd Brasileiro

PATRIMONIO NACIONAL

Do ordem do Sr. Dr. chefe da Comissão Liquidante, convido os Srs. ex-commissarios do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional) a virem, dentro do prazo de 30 dias, verificar o que foi apurado nos processos de tomadas de suas contas afim de allegarem o que julgarem a bem de seus interesses, fazendo, desde já, saberem que, findo esse prazo, serão as contas devedoras, no caso de não justificarem os respectivos os seus debitos, remetidas á Directoria da Receita Publica, para a cobrança, nos termos da legislação, em vigor.

Outrosim, e de accordo com o despacho exarado por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda em o processo n. 11.087, scientifico aos mesmos senhores ex-commissarios de que esta commissão só tomará em consideração as suas allegações si instruidas com documentos em original, ficando deste modo entendido que não serão admittidas simples allegações, publicas, fórmulas e quaesquer documentos visando, apenas, protelar a solução final de taes processos.

Os Srs. ex-commissarios acima referidos são: Julio Costa, Urbano Campello, Nestor Cavalcanti, João Ferreira da Silva Lopes, Joaquim de Souza Bastos, Emilio Marinho Falcão, Antonio Corrêa da Silva, José Fausto Góes Pedro Paulino da Silva, Seraphim Gomes Corrêa, Delphin Soares Garrido, João Gonçalves do Moraes, José Domingos do Moraes, José dos Santos Medeiros, Manoel Gomes do Azevedo, Joaquim Guimarães, Alfredo Soares da Encarnação, Carlos Augusto da Silva, João Fernandes, José Marinho Falcão, Walfrido Ferreira Lopes, Leodemiro Vieira da Cruz, Francisco do Azevedo Ramos, Roque Ippol, Ludgero Modesto da Fonseca, Francisco da Cunha Saldanha, Octaviano Barbosa de Macedo e Silva, João Luiz da Silva, Paulo Moreira, Chrispim de Souza, Thomaz Augusto Coelho, Domingos Barros Braga, Adherbal de Oliveira Zambra, Antonio da Costa Macha-

do, Cicero Damasceno, Boaventura de Barros, Alfredo França, João Soares, Antonio Pinto Ferreira, Pedro Meira Lima, João Galileu Delayte, Antonio Luiz Gonçalves Vieira, Alvaro Ferreira Burgos, Antonio Mariano Filho, Pedro Nunes, José Fernandes Gonçalves, Manoel Antunes Junior, Antonio de Souza Oliveira, Fortunato Vieira de Aguiar, Eduardo Santos, Alexandre Plemon, Miguel Nicolau da Silva, Vicente Saguas Presas, Octaviano Noronha, Adolpho Nery, Severiano King, Arsenio Pinheiro, Antonio Marques da Silva, Antonio Boaventura de Souza, Antonio Garcia da Rosa, Miguel Alves Pereira, Manoel Nogueira Lins, Domingos Santoro Alves, Jorge Naylor, Francisco Botelho, Joaquim Lordello, Francisco José Alves, Manoel dos Santos Oliveira, Leandro Alves Fernandes, Abel Senna, José Theodoro da Rocha, Candido de Castro, João Pinto Barroso, Jacintho Francisco Pacheco e Carlos Soler.

Secretaria do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), em 20 de março de 1924. — *José Vicente Paes de Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM O PRAZO DE 15 DIAS

Do ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado dos seguintes objectos: dezesseis medalhas de chystal com cravação em baixo relevo, quatro cabos de chystal com anel de ouro, cinco pares de brincos de chystal e metal branco com cravação de pedras de fantasia, doze medalhas de massa e metal branco e sete transeleiros de metal, também branco com pedras de cores, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Henrique Fernandes da Silva, auxiliado pelo guarda da Companhia do Porto, Theotônio Campos, quando de serviço no dia 16 de março findo, no posto fiscal existente na praça Mauá, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Do ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de oito peças de etiquetas de seda, para capas, apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Eduardo Oliveira Guimarães quando de serviço, no dia 28 de fevereiro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Do ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado dos seguintes objectos: trinta aneis de fantasia, quinze animaes de madreperola, dez pequenos bonecos, dezeseite peixinhos e vinte grupos de objectos, tudo em madreperola, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Belarmino A. de Athayde, quando de serviço, no

dia 28 de fevereiro ultimo, no posto fiscal existente na praça Mauá, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de trinta e cinco o meia dúzias de porta-retratos de vidro, circumdados por aros de metal amarello, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Carlos Ribas de Mello Silva, quando de serviço, no dia 20 de março findo, a bordo do vapor allemão *Horncap*, atracado ao armazem n. 8 do Cães do Porto, occultas debaixo da coberta da escotilha, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de dous cortes de fazenda apprehendidos pelos guardas da policia aduaneira desta alfandega, Rubens Guerra de Souza, Emilio Gonçalves Teixeira e Bráulio José de Lemos, quando de serviço, no dia 7 de março findo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1924. — *Clovis Bastos Santiago*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Vistos e relatados estes autos e

Considerando que o facto de se encontrarem as mercadorias no mar em um sacco impermeavel, á prova d'agua salgada, denuncia o systema posto em pratica para o delicto de contrabando;

Considerando que a apprehensão foi effectuada em flagrante, *ex-vi* do disposto no § 3º n. 3 do art. 630, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que, contudo, pudessem os apprehensores se avistar com os autores do delicto, impossivel, portanto, de effectuar a sua prisão;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Passada em julgado essa minha decisão, seja presente o processo ao Sr. presidente das praças, afim de que tenha logar a hasta publica, distribuindo-se, afinal, o seu producto, na fórmula da legislação em vigor, depois de adjudicados 50 % ao apprehensor, guarda da policia aduaneira, Waldemar Maigre Restier e auxiliares da apprehensão motorista Jeronymo Francisco Mendes e

Marinheiros Manoel Francisco Coelho e Francisco Antonio da Silva.

Cumpra-se e publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1924. — Lisboa Serra.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — Paulo Emilio de Oliveira, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 199

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 4, 7 e 10 de abril de 1924, ás 12 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

Lote n. 1

Dois jarros de cobre-bronzeado, com dourados, pesando 670 grammas.
Quatro collares de celluloides, pesando 40 grammas.

Um alicate grande, pesando 590 grammas.

(Apprehensão n. 195, de 1923, catalogação n. 486.)

Lote n. 2

Dez navalhas não especificadas.

Seis collares de vidro, fantasia, pesando 250 grammas (apprehensão n. 191, de 1923, catalogação n. 473).

Lote n. 3

Pacote n. 470|1, contendo missanga de cores variadas, pesando 1.120 grammas.

Pacote n. 470|2, contendo missanga vermelha, pesando 740 grammas.
(Apprehensão n. 190, de 1923.)

Lote n. 4

Vinte e dois pares de meias de algodão, curtas de mais do 20 centimetros de comprimento (apprehensão n. 188, de 1923, catalogação n. 468).

Lote n. 5

Um pacote, n. 457, pesando bruto 2.050 grammas, contendo: 10 peças de tecido de seda, pesando 1.600 grammas, medindo 228 1/2 metros; 49 passadores de celluloides para cabello, pesando 125 grammas (apprehensão n. 170, de 1923).

Lote n. 6

Um pacote, n. 362, pesando bruto 850 grammas, contendo seis collares de vidro de fantasia, pesando 380 grammas.

Dez tiras de contas de vidro, pesando 480 grammas.

(Apprehensão n. 90, de 1923.)

Lote n. 7

Dezoito metros de setineta, pesando 930 grammas.

(Apprehensão n. 99, de 1923, catalogação n. 365.)

Lote n. 8

Doze pares de meias de seda, para homem, pesando 470 grammas.

Um casaco de malha de lã, pesando 430 grammas.

(Apprehensão n. 111, de 1923, catalogação n. 396|1 e 396|2).

Lote n. 9

Um pacote, n. 399, pesando bruto 5.250 grammas, contendo: 22 navalhas não especificadas; um revólver de seis tiros e uma pistola; seis anéis folheados a ouro com pedras de cores, pesando 15 grammas; duas correntes e cinco botões para punhos, pesando 30 grammas; seis relógios de algebeira, de metal ordinario; tres relógios pulseira, sendo um de prata e dois de cobre dourado; tres canetas tinteiro, pesando 60 grammas; tres correntes de nickel, pesando 55 grammas; tres facas, pesando 620 grammas; seis caixas de balas, pesando 1.120 grammas.

Um pacote, n. 399|2, pesando bruto 3.230 grammas, contendo um fusil de guerra, sem ferrolho.

(Apprehensão n. 118, de 1923.)

Lote n. 10

Um pacote n. 489, pesando bruto 880 grammas, contendo seis bolsas de missanga com forros de tecidos de seda (apprehensão n. 196, de 1923).

Lote n. 11

Cinco peças de tecido não especificado de seda (palha de seda) com 228m50, pesando 10.200 grammas (apprehensão numero 211, de 1923, catalogação n. 537).

Lote n. 12

Cinco peças de tecidos não especificado de seda (palha de seda) com 228,50, pesando 10 kilos (idem).

Lote n. 13

Seis peças de tecido não especificado de seda (palha de seda) com 300m,20 pesando 11.100 grammas (idem).

Lote n. 14

Tres peças e dois retalhos de tecidos não especificado de seda (palha de seda) em parte com pequenas manchas, tendo 113 metros, pesando 5.250 grammas.

Um sacco de tecido de algodão e borracha pesando 1.650 grammas (idem).

Lote n. 15

Seis peças de tecido de seda, estampado, com 72 metros, enfiado, pesando 6.700 grammas (apprehensão n. 273, de 1923, catalogação n. 578 1/4).

Lote n. 16

Seis peças de tecido de seda, enfiado, com 90 metros, pesando 4.580 grammas (idem).

Lote n. 17

Cinco peças de tecido de seda, estampado, com 156m,15, pesando 4.850 grammas (idem).

Lote n. 18

Seis peças de tecidos de seda, estampado, com 189m,65, pesando 5.950 grammas (idem).

Lote n. 19

Tres peças de tecido de seda, enfiado (crepe da China) com 51m,70, pesando 2.500 grammas (idem).

Lote n. 20

Cinco peças de tecido de seda, enfiado (crepe China), com 160m,50, pesando 8.950 grammas (idem).

Lote n. 21

Cinco peças de tecidos de seda, enfiado (crepe da China) com 172m,80, pesando 10.530 grammas (idem).

Lote n. 22

Cinco peças de tecido de seda (crepe da China), com 167m,10, pesando 15.100 grammas (idem).

Lote n. 23

Quatro peças de tecido de seda (crepe da China) com 129m,40, pesando 11.950 grammas (idem).

Lote n. 24

Dois peças de tecido de seda (charmeuse) com 70m,80, pesando 4.750 grammas (idem).

Lote n. 25

Seis peças de tecido de seda (crepe da China) com 189m,10, pesando 11.230 grammas (idem).

Lote n. 26

Tres peças de tecido de seda (crepe da China) com 102m,45, pesando 5.400 grammas (idem).

Lote n. 27

Quatro peças de tecido de seda (charmeuse), com 136,90, pesando 9.400 grammas (idem).

Lote n. 28

Quatro peças de tecido de seda (charmeuse) com 137m, 90, pesando 0.400 grammas. (Idem).

Lote n. 29

Tres peças de tecido de seda (charmeuse) com 105m, 90, pesando 0.300 grammas. (Idem).

Lote n. 30

Quatro malas, vazias, usadas. (Idem).

Lote n. 31

Uma capa de tecido de algodão e borracha, para senhora, pesando 1.100 grammas. (Apprehensão n. 120 de 1923, catalogação n. 400).

Lote n. 32

Tres sacos pesando bruto 60 kilos, contendo café (grãos não especificados), pesando liquido 57 kilos. Sete pedaços de algodão lisa, tinta, pesando 750 grammas, de mais de 100 grammas por metro quadrado.

Sementes ou grão não especificados (café), pesando 30 kilos. Uma capa de algodão e borracha, para homem, pesando 1.700 grammas. Vinho não especificado de mais de 14 até 24 graus de alcool em quaesquer outras vasilhas, pesando bruto 1.025 grammas.

Um chapéo para cabeça, de feltro simples. Chocolate em doces ou confeitos não classificados, pesando 1.500 grammas; cinco pares de meias de algodão, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento; dois pares de meias de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento; uma pinça de folio de tesoura; 49 sondas de borracha-tubos ou fios de borracha, pesando 115 grammas; uma seringa de vidro pesando 200 grammas; uma peça de renda de algodão de qualquer outra qualidade, pesando liquido dez grammas; tres aventais de tecido de algodão branco, liso, de mais de 49 grammas, por metro quadrado, pesando 350 grammas; uma caixa ou estojo para cirurgia, com instrumentos de pequena cirurgia, até seis ferros; uma peça de tecido de algodão, base 10 x 10, branco, liso, até 49 grammas, pesando 550 grammas, com 10 metros; 450 grammas de fio de seda branco, para tecer, em bobina de madeira.

Dez facas para cozinha e semelhantes, com cabos ordinarios, pesando 1.650 grammas. Músicas avulsas, pesando 2.450 grammas. Peças de qualquer forma ou feitio não classificadas de louça n. 1 (seis pratos), pesando 2 kilos.

Alfinetes de cobre simples, pesando bruto 250 grammas.

Sete ilustrações estrangeiras, brochadas, pesando 1.430 grammas.

Perfumaria em vidro n. 1, pesando 1.350 grammas (3 vidros).

Brinquedos para criança, de qualquer materia, não especificados, pesando bruto 120 grammas.

8 lampadas electricas de força até 50 velas, pesando 320 grammas.

3 fechaduras de uma só volta, pesando liquido 300 grammas.

18 ferros para costuras, ferramentas para artes e officios, manuaes, pesando bruto 1.100 grammas.

Desmontamentos de aço para bicycleta, utensilios não classificados para machinas, pesando 350 grammas.

Chocolate de qualquer qualidade, pesando bruto 1.800 grammas.

1 litro de whisky, pesando 1.390 grammas.

Dois barricas contendo matte, folhas não especificadas, pesando liquido 2 kilos.

Uma caixa de bombons, chocolate não especificado, pesando bruto 2.150 grammas.

Dois estojos de couro, para viagem, de mão, com preparos de vidro e semelhantes, pesando liquido 4 kilos.

Um despertador de metal branco, quadrado, simples.

350 laminas ou placas de vidro para microscopio, pesando 1.000 grammas.

Tres vidros com Balsamo Canadense, pesando liquido 100 grammas.

Uma pistola para algebeira, de qualquer qualidade, de um cano.

Peças não classificadas de louça n. 1 (seis pratos rasos, pesando 2 kilos).

Fumo em cigarros, pesando 600 grammas.

45 caixas de folha, brinquedos, de qualquer materia, não especificados, pesando 1.600 grammas.

Parafusos de cobre para qualquer fim, pesando liquido 1.500 grammas.

Fumo em cigarros (18 maços), pesando bruto 600 grammas.

Ferramentas agrarias (dois machados), pesando 4 kilos.

Fumo em charutos (41 charutos Toscanos), pesando 200 grammas.

Um microscopio simples, ordinario, de 1 até 3 vidros (incompleto).

Uma pistola de minição, e semelhantes, de qualquer qualidade, de um cano.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicas, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que assim queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao local da armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1924. — O 3º escripturario, Agrícola Catilina.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor nacional, *Ruy Barbosa*: Armazem 2 — AR: 8 caixas ns. 8, 19, 27, 5, 3, 6, 10, avariadas. BMC: 2 barricas ns. 12 e 5, avariadas e repregadas.

CEG: 4 caixas ns. sem numero, idem. idem. 1.307 P: 1 barrica n. 4.107, idem.

idem. 2 caixas ns. 510, 513 e 501, idem.

idem. 2 caixas ns. 508 e 514, idem.

idem. 1 caixa n. 1.201, idem.

idem. 1 dita n. 1.238, idem.

idem. 1 dita n. 1, 28, 35, 3 e 39, idem.

idem. 4 ditas ns. 7, 28, 13 e 5, idem.

PAC: 3 ditas ns. 13, 10 e 18, idem.

Ramas: 1 barrica n. 72, idem.

RR: 1 caixa n. 452, idem.

CF: 3 ditas ns. 10, 3 e 5, idem.

CP: 2 ditas ns. 305 e 308, idem.

idem. 1 caixinha n. 2.471, idem.

idem. 100 caixas, sem numero, idem.

idem. 175 ditas ns. 2, 16, 44, 17 e 12, idem.

idem. 107, 103 e 108, idem.

idem. 2 ditas ns. 8, 864 e 8, 875, idem.

idem. 1 dita n. 902, idem.

MW: 1 dita n. 207, idem.

MM: 1 fardo n. 1.707, roto e avariado.

Vapor nacional *Slutgerwald*: armazem 2 — AR: 2 caixas ns. 488 e 489, repregadas.

AMC: 1 dita n. 1.423, 118, idem.

idem. 3 caixas n. 3, ANUP: 1 caixa numero 873, repregada.

ASC: 1 dita n. 2.600, idem.

B 72: 3 engradados ns. 40, 48 e 49, rolos.

BR: 1 caixa n. 4.325, avariada e repregada.

CEFSG: 1 dita n. 801, 137, idem.

idem. 1 dita n. 4.139, idem.

EBI: 2 ditas ns. 6.483 e 6.489, avariadas.

idem. 3 ditas ns. 6.470, 6.401 e 6.488, idem.

ARKPM: 1 dita n. 6.947, idem.

idem. 1 dita n. 4.48, idem.

ERMONEIRA: 1 dita, sem numero, idem.

idem. 1 dita n. 4.564, idem.

Fraureuth: 1 dita n. 16.639, idem.

G & B: 1 dita n. 194, idem.

GB & C: 1 dita n. 1.073, idem.

HGMACWP: 1 dita n. 155, avariada e repregada.

JC: 1 dita n. 4703, avariada.

LC: 2 ditas ns. 288 e 703, avariadas e repregadas.

LEB: 1 dita n. 2.136, 1A, avariada.

MD: 1 dita n. 10.118, avariada e repregada.

NIL: 3 ditas ns. 3.433, 5 e 7, avariadas.

idem. 1 dita n. 10, 9, 315 e 1, idem.

GC: 100: 1 dita n. 4.457, idem.

OH: 1 dita n. 406, idem.

RKH: 1 dita n. 5.216, avariada e repregada.

TJ: 1 dita n. 44.787, idem.

AVG: 1 dita n. 1862, avariada.

WBC: 1 caixa n. 223, avariada.

Vapor francez *Bougainvillier*.

Mario P. Machado, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ADAPTAÇÃO DO ACTUAL EDIFICIO PARA LABORATORIO DO EXTINCTO CAMPO EXPERIMENTAL DE FUMO, EM DEODORO, DISTRITO FEDERAL, PARA RESIDENCIA DO ENCARREGADO DA ESTACAO DE AGRICULTURA.

De ordem do sr. director, fago publico que no dia dez de abril proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a execução das obras de adaptação do actual edificio para laboratorio do extincto Campo Experimental de Fumo, em Deodoro, Distrito Federal, para residencia do encarregado da Estação de Agrostologia.

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria Geral guia para recolhimento no Thesouro Nacional de importancia de 500\$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director Geral do serviço, sendo feita a adjudicação pelo sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora designadas, em envolvero, as propostas em duas vias, devidamente selada a primeira. Em outro envolvero apresentão os documentos de idoneidade e conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, estaduais e municipais, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas entrelinhas, rasuras ou reservas, e farão referencias somente ao preço por que o proponente se compromette a executar todo o trabalho, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter nem uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados tendo em vista a planta baixa que se acha á disposição dos concorrentes no gabinete do engenheiro do serviço e de accordo com as especificações que este acompanha e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que fór celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das pro-

postas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim o vencedor, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concorrente idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão por edital do «Diário Official» determinados o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta no presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço global dos trabalhos, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença, podendo, porém o sr. ministro ajuizar as obras no todo ou em partes.

No caso de absoluta igualdade de preço será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates.

No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo e se ainda fór igual, proceder-se-á á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação do edital da chamada, publicado no «Diário Official», não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Se as obras contratadas não forem executadas no prazo estipulado na clausula XIV, fica o contratante sujeito á multa de 50 % sobre o valor das obras que faltarem para conclusão dos serviços contratados, verificado pelas respectivas medições, e mais á perda da caução e das importancias que forem retiradas para garantia da execução do contracto, de que trata a clausula XV.

XIII

O prazo do contracto será contado da data do registro pelo Tribunal de Contas.

XIV

As obras serão executadas no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto no Tribunal de Contas.

XV

Como garantia de boa execução do contracto a que se refere a clausula primeira deste edital, ficam a caução e mais 5 % (cinco por cento) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos execu-

dos, decontadas na occasião de se requisitado o respectivo pagamento, retido até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

Se o contratante não iniciar os serviços dentro de 10 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não tendo o contratante direito a qualquer indemnização judicial ou extra-judicial.

XVII

As obras serão pagas em prestações mensaes de accordo com os trabalhos executados.

XVIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 18 do março de 1924.

Especificações para a adaptação do laboratorio do extincto campo experimental de fumo, em Deodoro, para residencia do encarregado da estação de Agrostologia.

1). As denominações das diversas peças do edificio a ser adaptado serão as constantes da respectiva planta baixa, que será fornecida por este Gabinete.

2). Serão collocados forros novos na entrada, Toilette, W. C., corredor interno e sala de jantar. Estes forros serão de frisos de peroba rosa de 5 em couceira, de macho e fema, com bite ao centro e tendo as folhas 0,10 de largura. Levarão abas, cimalthas e tabeiras também de peroba rosa.

3). *Esquadrias* — Serão fornecidas e collocadas tres esquadrias supplementares, com vidro e veneziana, nas janellas indicadas pela fiscalização e que já possuem marcos com postigos. Estas esquadrias serão de cedro ou outra madeira de 1ª qualidade e levarão as ferragens necessarias. Serão reparadas as esquadrias existentes.

4). *Portas* — Serão substituidas as fechaduras de 8 portas por outras mais fortes, de embuir, com chave e maçaneta a juizo da fiscalização.

5). *Vidros* — Serão collocados vidros lisos, de 1 grossura, nos vãos que não os possuirem, bem como substituidos os existentes que estiverem quebrados.

6). *Ladrilhos* — O piso da sala de jantar, actualmente cimentado, será revestido com ladrilhos hydraulicos nacionais de duas côres com os competentes rodapés, de uma só cor, e assento com argamassa de cimento e areia 1 x 3.

O ladrilhamento existente actualmente será devidamente reparado nos pontos necessarios.

7). *Esgotos* — A canalização dos esgotos será estendida, com manilhas de 4" de ceramica nacional, desde as fundações do edificio até a escurmeira existente no local.

8). *Pinturas* — Todos os forros, tanto os novos como os já existentes, bem como todas as actuaes esquadrias (9 janellas e 14 portas internas e externas) e as tres supplementares novas, inclusive marcos, alizares e caixões, serão pintados a oleo a 3 demãos, sendo a tinta preparada com oleo de linhaça de primeira qualidade. As paredes internas serão caiadas a côla, sem decoração.

9). **Abastecimento d'água** — Será fornecido e instalado um depósito de 1.000 litros de chapa de ferro galvanizado n. 1. Deste depósito serão tiradas as canalizações mestras e ramais para os aparelhos sanitários a serem instalados (banheira, três lavatórios, chuveiro, aquecedor, pia da cozinha e vaso sanitário).

10). **Apparelhamento sanitário** — Serão fornecidos e colocados os seguintes aparelhos sanitários: uma banheira de ferro esmaltado de 5 pés, completa, com 2 torneiras, válvula e ladrão, bem como um aquecedor «Charles Blanc» a gás, com 5 fogos, na peça do banheiro e V. C.; uma pia de ferro esmaltado, n. 2, sobre consolos de ferro, com mesa de pedra marmore na cozinha; dois lavatórios de louça branca, completos, com torneiras nickeladas e syphão, de 22" x 16", sendo um na sala de jantar e outro no toilette; um lavatório de louça branca para canto, de 16" x 14", completo, com torneira nickelada e syphão, para o quarto contíguo à sala de jantar; um chuveiro no banheiro e finalmente mudar o vaso sanitário actual para o canto do compartimento V. C. e acabar a respectiva instalação (caixa de descarga, tampo de madeira e cano de queda).

11). **Instalação electrica** — Será toda executada em tubos conduit de aço flexível, embutidos nas paredes para todos os commodos, com interruptores nickeladas e embutidos nas paredes; serão instaladas 40 lâmpadas, sendo 1 em cada peça e 1 no avarandado do prédio, e 4 tomadas de corrente (1 no toilette, 1 na sala de jantar, 1 na sala de visitas e 1 na cozinha). Na entrada e sala de visitas serão colocados plafoniers simples, sobre blocos de madeira, com lâmpadas de filamento metálico de 50 velas; nas demais peças serão colocados receptáculos sobre blocos de madeira, aranhas e abajour ou tulipas com lâmpadas de 50 velas de filamento metálico.

12). Os trabalhos serão executados, rigorosamente de accordo com as presentes especificações, de conformidade com as determinações do engenheiro-fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924.
— *L. Olinto de Oliveira*, engenheiro do serviço.

Instituto de Chimica

Levo ao conhecimento dos interessados que não tendo havido expediente nesta repartição no dia 1 do corrente, fica transferido para o proximo dia 7 o recebimento e a abertura de propostas para fornecimento de artigos de asseio, hygiene, etc., de accordo com o edital publicado neste *Diario Official*, de 29 de março.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — *Mario Saraiva*, director.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco

de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º No monumento a estatua deesso principal.

2.º O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.º Os concorrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e escultores, em collaboraçãocom architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, com a declaração do custo total do monumento, congeipido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materias que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500.000\$000).

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignadas por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concorrente.

De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes, premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e somente aos membros da comissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da comissão do jury.

14.º As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual occasião de tempo.

16.º Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia do que trata a condição 4.º, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital serão abertos, conjuntamente, os envoltorios de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 12 de abril proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 7 — generos alimenticio, de conformidade com o edital de 24 do corrente, publicado no *Diario Official*, dos dias 27 e 28, a fls. 8.296 e 8.398 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 28 de março de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 4 de abril proximo, propostas para o fornecimento durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 25 — Drogas e productos chimicos — de conformidade com o edital de 17 de março, publicado no *Diario Official* do dia 19 de março de 1924, a fls. 7.479 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 19 de março de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 18 de abril corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 11 — Gaxolina e kerozene — de conformidade com o edital de 31 de março findo, publicado no *Diario Official*, de 4 do corrente, a folha 8.728.

Directoria da Contabilidade, 2 de abril de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado Oelavio Pinto Cesar, encontrado à Estrada da Penha n. 1.385, para pagar neste Departamento a multa de cem mil réis (100\$000), que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infração do art. 261, § 1º do Regulamento Sanitário vigente, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado no juízo competente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. —
O 2º official, *Abilio de Carvalho*. Visto.
— O inspector, Dr. T. Torres.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, a partir de 1 de abril vindouro, fica prorrogado por 90 dias o prazo para o registro dos estabelecimentos de generos Alimentícios, na Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, de accordo com o art. 760 e seus paragraphos do regulamento em vigor.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 28 de março de 1924. — Pelo secretario, *Curcio Mancebo*, 2º official.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

CONCURRENCIA PUBLICA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste gabinete á rua do Lavradio n. 84, em reunião que será presidida pelo Sr. Heitor Braet, serão recebidas no dia 15 do proximo mez de abril, ás 14 horas, propostas para fornecimento do sartigos abaixo discriminados, sob as seguintes condições:

1.ª Os negociantes que desejarem concorrer, deverão inscrever-se até ás 16 horas do dia 14 do proximo mez de abril, mediante requerimento dirigido a esta directoria, acompanhado do conhecimento do deposito de que trata a condição seguinte.

2.ª Cada concorrente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria até ás 13 horas do dia 12 de abril, a quantia de 150\$000 em moeda corrente, como garantia da proposta que apresentar.

3.ª O proponente, que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta, perderá o direito á caução a que se refere a condição anterior, e, bem assim, o que for preferido e se recusar a assignar o contrato dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da data do edital que será publicado no *Diário Official*.

4.ª As propostas, feitas em tres vias, com tinta preta, manuscritas ou a machina, em papel de 0,33x0,22, convenientemente datadas, assignadas e rubricadas, em todas as paginas, sendo a

primeira via sellada de accordo com a lei, deverão especificar, sem acrescimos, emendas, razuras, entrelinhas ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços em moeda nacional, de cada um dos artigos constantes deste edital e o prazo para entrega dos referidos artigos.

5.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ás condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem uma redução sobre a proposta mais barata.

6.ª Não serão também tomadas em consideração, os preços que tiverem elevados de mais de 10 % sobre os preços correntes no mercado.

7.ª No caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes ou estrangeiros será resolvido a sorte.

8.ª Para julgamento da sua idoneidade os proponentes apresentarão até ás 14 horas do dia 14 de abril, os documentos necessarios, taes como recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, certidões provando a qualidade de negociante matriculado ou sociedade anonyma legalmente constituída e atestados das repartições publicas sobre a execução dos fornecimentos que porventura tenham feito.

Tanto as propostas como os documentos de idoneidade, deverão ser encerrados, separadamente, em envolveros lacrados com a declaração do nome do proponente.

9.ª Os documentos de idoneidade serão examinados e julgados antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas dos que não forem julgados idoneos. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões.

Neste caso as propostas recebidas serão encerradas em um involucre que será lacrado e rubricado por todos os presentes á reunião, afim de aguardar a decisão do ministerio.

Resolvida a duvida, será designado, por edital publicado no *Diário Official*, novo dia para abertura das propostas.

10.ª As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, no local, dia e hora acima designados, e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

11.ª Fica ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao proponente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

12.ª O Governo poderá contractar o fornecimento com o autor da proposta mais barata em globo, ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como adquirir quantidades menores, sendo o contractante obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

13.ª O contrato só será assignado depois de approvada a respectiva minuta pelo Sr. ministro da Justiça, obrigando-se então o contractante ao depo-

sito de 5 % sobre o total do fornecimento.

14.ª Uma vez registado o contracto pelo Tribunal de Contas, fica o contractante obrigado a entregar neste gabinete, á sua custa, dentro do prazo que for estipulado, os artigos contractados, incorrendo na multa de 25 % sobre a importancia do pedido, si nesse prazo for excedido.

15.ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor neste sentido, quando abandonados ou recuso a satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução a que se refere a condição 13.ª a qual reverterá em beneficio da Fazenda Nacional.

16.ª Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando neste caso obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto.

17.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas apostas ao contracto.

18.ª Na secção photographica deste gabinete serão prestados aos concorrentes todos os esclarecimentos necessarios sobre osapparelhos e instrumentos em questão.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, 29 de março de 1924. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Relação dos artigos

Fabricante: Carlos Zeiss — Jena — Prospecto «Miero» 261.

1 Camara 24x30 de microphotographia sobre supporte de ferro fundido, altura variavel, com um chassiss, duplo 24x30, vidro despolido, vidro transparente, duas planchetas porta-objectiva, sendo uma com dispositivo para ligar a camara ao microscopio, sem passagem de luz (fig. 16) com movimento a cremalheira e pignon n. 110 (fig. 23).

— A mesma camara, como acima, sem o supporte de ferro fundido.

2 chassiss duplos 24x30 n. 101.
6 intermediarios para 18x24 n. 87.
6 intermediarios para 13x18 n. 2.
6 intermediarios para 9x12 n. 2.
1 objectiva microplanar, foco 75 m/m
1 microscopio I PH 10, com condensador 1,4 e revolver com as modificações, conforme desenhos e instruções que se acham á disposição dos interessados, no Gabinete de Identificação.

1 objectiva n. 2 5x.
1 objectiva n. AA 10x.
1 objectiva n. DI 40x.
1 ocular Huyghens n. 1 — 3x.
1 ocular Huyghens n. 2 — 5x.
1 objectiva Tessar, apochromatic 35m x 45m, foco 10, distancia focal 51 cm., com diaphragma «iris».

Fabricante: Taylor & Hubson — Londres — Inglaterra.

1 objectiva Cook Process 30x40, foco 8, distancia focal 46 cm., com diaphragma «iris».

12 chassiss 9x13 para o apparelho anthropometric Bertillon.

Serão accetias as propostas para fornecimento de instrumentos e apparelhos do fabricante «Leitz» identicos aos de «Zeiss», excepto a objectiva microplanar, que deve ser de «Zeiss».

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Gastão Ferreira.....	192	Automovel	23	Março	1924	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	624	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Duarte Fonseca Coutinho.....	700	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Alberti Cagliemo.....	913	"	"	"	"	" " " ".....	"
Joaquim Dionisio.....	945	"	"	"	"	" " " ".....	"
Oscar M. Medeiros.....	1.378	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Ferreira da Rocha.....	1.652	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Companhia Hanseatica.....	1 7 0	"	"	"	"	" " " ".....	"
Albano B. Moraes.....	1.749	"	"	"	"	" " " ".....	"
Joaquim L. Oliveira.....	2.003	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cru- zamento.....	Motorista.
João Baptista Fernandes.....	2.023	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João Manoel Marques.....	2.333	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Manoel Silva Condez.....	2.576	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Francisco M. Gama Lobo.....	2.834	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José da Silva Belmont.....	3.061	"	"	"	"	" " " ".....	"
Ayres José Meira.....	3.332	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Egydio José de Carvalho.....	3.424	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Manoel Alves Mesquita.....	3.635	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Alfredo R. dos Santos.....	3.897	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio da Silva e Sá.....	4.034	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
The Rio de Janeiro Ligh and Power C... Estevão Lucas.....	4.030 4.179	" "	" "	" "	" "	Desobediencia ao signal..... Descarga livre.....	" Motorista.
Manoel C. Dias da Silva.....	4.593	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Augusto Prestes Comp. Limitada.....	4.617	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Paulo M. Sampaio Corrêa.....	4.642	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Martins Pinheiro.....	4.732	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Domingos José da Silva.....	4.837	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Waldemiro L. de Lara.....	5.104	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Conde Ernesto P. Carneiro.....	5.1 0	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Augusto F. Guimarães.....	5.229	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Armando José Ferreira.....	5.241	"	"	"	"	" " " ".....	"
Sylvestre Peixoto.....	5.4 6	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mario Bianchi.....	5 508	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Horacio G. Peixoto.....	5.594	"	"	"	"	" " " ".....	"
Alfredo Vieira.....	5.677	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Alvaro M. Ferreira.....	5.872	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Manoel Angelo dos Santos.....	6.073	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Joaquim Gonçalves.....	6.033	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio de Araujo.....	6.140	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Octavio Ribeiro Miranda.....	6.149	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Celestino N. da Silva.....	6.151	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Francisco F. Filgueiras.....	6.203	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Guarino José Latto.....	6.260	"	"	"	"	Dirigido por pessoa sem habi- litação.....	"
José Fernandes Calheiros.....	6.311	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Penetra.....	6.338	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Domingos Friscuzzi.....	6.432	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Manoel Francisco Penetra.....	6.452	"	"	"	"	" " " ".....	"
Dr. Affonso G. Dias.....	6.739	"	"	"	"	" " " ".....	"
Antonio dos Santos.....	6.895	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio da Rocha.....	6.859	"	"	"	"	Motorista.	"
Domingos R. de Azevedo.....	6.926	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Gabriel A. Ramalho.....	6.938	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Alves.....	7. 89	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
Manoel G. Capella Junior.....	252	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Ferreira.....	437	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Armando Chiari.....	682	"	"	"	"	Parar no cruzamento.....	"
José Joaquim de Araujo.....	1.043	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Gaudencio José Soares.....	1.555	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Alfredo F. de Oliveira.....	1.825	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per- mittido.....	"
Edgard da França Ribeiro.....	1.947	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Francisco Vidal.....	2.075	"	"	"	"	Passar entre o meio de via bond.....	"
Manoel Gerpe Laudena.....	2.535	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Pereira dos Santos.....	3.170	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per- mittido.....	"
Dr. E. Miranda Jordão.....	3.435	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Francisco José B. de Andrade.....	3.632	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
José de Christo Balbi.....	3.830	Automovel	24	Março	1924	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Cicero Souto Filho.....	4.051	"	"	"	"	"	"
Pedro Marçal.....	4.112	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Mario Candido do Passo.....	4.48	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Germano Silva Pinto.....	4.130	"	"	"	"	"	Motorista.
Josukichi Mutto.....	4.223	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Pereira da Cruz.....	4.814	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco Labanca.....	5.330	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Benito Esteves Moura.....	5.313	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Studebaker do Brasil.....	5.573	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Arnando R. Fialho.....	5.628	"	"	"	"	"	Motorista.
Avelino José Silva Rego.....	6.038	"	"	"	"	"	"
Romão Fernandes.....	6.035	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Elie Boudon.....	6.300	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João da Cruz Quaresma.....	6.563	"	"	"	"	"	"
Antenor Ferreira.....	7.035	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José Domingos Ferreira.....	7.037	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel de Souza.....	7.078	"	"	"	"	Dar marcha ré.....	"
Americo Constantino.....	7.134	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel de Souza.....	7.288	"	"	"	"	"	"
Dra. Guiomar V. de Moura.....	7.236	"	"	"	"	"	Proprietario.
Astrogildo Silva Moura.....	7.370	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Roberti L. Chabez.....	7.395	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 361 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, em 29 de março de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoria:

José da Cruz Ramos, José Thimoteo Gonzaga, Nilo Rego, José Olympio de Oliveira, Carlos Vaz, Leonel de Castilho, Manoel Luiz Francisco Fedullo e Heitor Varady.

Thema suplementar — Manoel Teixeira, Fernando Dias, Manoel da Silva, Christim Ribeiro Moura e Carlos Salvador Fernandes.

Prova pratica — Adolpho José Gomes e Justino Augusto.

— Resultado dos exames effectuados em 31 de março e 1 do corrente:

Motoristas approvados — Raul Farnes, Amodeo, Adelaide Lucinda de Moraes, José Maria da Silva, Manoel José Lopes, Felisberto Pereira Gonçalves, Augusto Ferreira Pires, Marçal Rodrigues, Cosme Ribeiro, Alvaro Soares, Ferreira, Fernando Frigolette e Eduardo Dutra.

Inhabilitados e reprovados — Francisco de Souza Mendes, Alberto Lopes, Eunerado Pimentel de Medeiros, Rogerio Gonçalves Monteiro, Antonio de Andrade, Antonio de Almeida Carvalho Filho, Antonio Mendes Pinheiro, Severino Martins de Souza, Francisco Cardozo da Costa e Victor Ferret.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de abril de 1924. — D. Bernardes, inspector geral.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

MEZ DE MARÇO

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instrucções expedidas em 18 de janeiro de 1917 pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para a execução do art. 673 do Código Civil, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.124 — Requerido pelo cessionario Amadeu A. Barbiellini «Abelhas, mel e cera» de D. Amaro van Emelen. Um volume, 2ª edição, impresso em São Paulo em 1923.

N. 4.125 — Requerido pelo cessionario Amadeu A. Barbiellini «Como fiquei rico criando galinhas» por J. Wilson da Costa. Um volume, impresso em São Paulo em 1918.

N. 4.126 — Requerido pelo cessionario Amadeu A. Barbiellini «A criação do coelho e sua industria» de Raymundo Bandeira Vaughan, 2ª edição. Um volume, impresso em S. Paulo em 1923.

N. 4.127 — Requerido pelo editor proprietario Amadeu A. Barbiellini «Almanak Agricola Brasileiro — 1924» Antonio Jacinto Perceiro. Um volume editado em São Paulo, em 1924.

N. 4.128 — Requerido pelos cessionarios Freitas Bastos, Spicer & Comp. «O milho, sua cultura e aproveitamento no Brasil» por Benjamin H. Hunnicutt. Um volume impresso em 1924 nesta cidade em 1924.

N. 4.129 — Requerido pelo autor e proprietario Arthur Ferreira Machado Guimarães «Symposium do Petroleo Me-

xicano». Um volume impresso em 1923 nesta cidade.

N. 4.130 — Requerido pelo autor o proprietario Ruy de Lima e Silva «Arithmetica pratica e formulario para uso das escolas e do commercio». Um volume impresso nesta cidade em 1923.

N. 4.131 — Requerido pelo autor o proprietario Ruy de Lima e Silva «Arithmetica elemental com exercicios methodicos e noções de geometria». Um volume impresso nesta capital em 1924.

N. 4.132 — Requerido pelo firma editora F. Eins, Rosman «Revista Clinica de Biologia» n. 1, de outubro de 1923. Um volume impresso nesta capital.

N. 4.133 — Requerido pelo autor Afonso d'Escragnolle Taunay «Pedro Taunay e seu tempo (Estudo de uma personalidade e de uma época)». Um volume impresso em São Paulo em 1923.

N. 4.134 — Requerido pelo autor Afonso d'Escragnolle Taunay «Sob El-Rey Nosso Senhor. Aspectos da vida setecentista brasileira, sobretudo em São Paulo». Um volume impresso em 1923, em São Paulo.

N. 4.135 — Requerido pelo autor Afonso d'Escragnolle Taunay «Um grande bandeirante, Bartholomeu Paes do Abreu (1674-1738) Exploração do Paraná, do Rio Grande do Sul; a conquista do Goyaz». Um volume impresso em São Paulo, em 1923.

N. 4.136 — Requerido pelo autor Benjamin H. Hunnicutt. «The Agricultural Resources of Brazil, based on the census of 1920». Um volume impresso nesta cidade em 1924.

N. 4.137 — Requerido pelos directores proprietarios Eusebio de Queiroz,

Mattoso Maia e Hermelindo Lopes Rodrigues Ferreira «O Hospital» revista quinzenal, medicina e sciencias affins. N. 1, de 1 de março de 1924. Um volume impresso nesta cidade em 1924.

N. 4.138 — Requerido pelos proprietarios Freitas Bastos, Spicer & Comp. «Archivos» revista quinzenal de estudos litterarios, politicos, economicos e artisticos — Anno I, n. 1, 15 de março de 1924. Um volume impresso nesta cidade.

N. 4.139 — Requerido pelo autor Eugenio Colia. «Information of Rio de Janeiro». Um volume impresso nesta cidade em 1923.

N. 4.140 — Requerido pelos cessionarios Jesus & Comp Jarques «Insectos neivos e uleis ao algodoeiro» pelo agronomo Francisco Iglesias. Um volume impresso nesta cidade em 1921.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 1 de abril de 1924. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretario.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE GRANDES E ARMAÇÕES DE MADEIRA NO JUÍZO DE ALISTAMENTO ELEITORAL, NO ARCHIVO NACIONAL

Chama-se a attenção dos concorrentes a este serviço para o edital publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, a paginas 8.198.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 26 de março de 1924. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Sargentos de Infantaria

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM E FERRAGEM.

De ordem do senhor commandante da Escola e presidente do Conselho de Administração, declara-se que, a seguir aos artigos constantes do edital de concorrência, publicado no *Diario Official* numero 68, de 21 de março, ás folhas 7.737, serão acrescentadas as seguintes unidades de medida: kilo, na alfafa, capim, farellô e milho; milheiro, nos cravos; cento, nas ferraduras.

Quartel na Villa Militar, 31 de março de 1924. — Carlos Honorato Lopes, 1º tenente contador secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste collegio, faço publico que se realiza amanhã, tres do corrente, ás treze horas a concorrência publica para a compra por parte do mesmo collegio de um automovel "Ford", conforme a discriminação e regras estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 18 de março proximo passado á paginas numeros 7.365 e 7.366 e rectificação publicada no de 22 também de março á paginas 7.852 e 7.853.

Capital Federal, 2 de abril de 1924. — O secretario interino do conselho, Antonio Sanromá, 1º tenente contador.

Primeiro Batalhão de Engenharia

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes do *Diario Official* de 21, 22 e 23 de março ultimo, para o forne-

cimento de forragem, cuja concorrência se realizará no dia 7 do corrente, de accordo com os referidos editaes, rectificando-se os dias de entrega dos pedidos de inscripção, os quaes serão recebidos, até ás 13 horas, do dia 5 vindouro, e não até o dia 7 como sahiu por engano.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — Ricardo Gaertner, 1º tenente contador.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADO

De ordem do Sr. general director geral da Intendencia da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a concorrência publica para fornecimento de calçado a esta repartição, cujo edital foi publicado no *Diario Official* numero 61, de 13 de março ultimo, ás paginas numeros 6.852 e 6.853 e que devia se realizar hoje, 1 de abril, ás 12 horas, fica transferida para o dia 5 proximo (5 de abril), ás mesmas horas, por ter sido pelo Governo mandado suspender hoje, os trabalhos nas repartições federaes, devido ao fallecimento do Exmo. Senador Dr. Nilo Peçanha.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, em 1 de abril de 1924. — Major Armando Silva, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE COLLARINHOS, LENÇOS BRANCOS DE ALGODÃO, PANNO KAKI REGULAR, ETC., ETC., ETC.

De ordem do senhor general director geral de Intendencia da Guerra fazem-se no edital de 26 de março, publicado no *Diario Official* numero 73, de 27 do mesmo mez, ás paginas 8.309 e seguinte, as rectificações abaixo:

Em vez de 20.000 armações de bonnet americano composto de uma capa de brim kaki inglez, cinta de debrum do panno kaki, leia-se — 20.000 armações de bonnet americano composto de uma capa de brim kaki inglez, cinta e debrum de panno kaki;

Em vez de 18.250 metros de panno kaki regular, leia-se — 18.250 metros de panno kaki regular para capotes; E na clausula primeira — em vez de 15 do corrente, deve-se ler — 15 de abril proximo.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 28 de março de 1924. — Major Armando Silva, secretario da Comissão de Compras da Guerra.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS CONCERTOS E REPAROS NECESSARIOS A'S PERFEITAS CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE E SEGURANÇA DO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS DA CABREA DE LAZARILLO DO FERRO

Faço publico, por ordem do Sr. general director geral interino da Directoria

Geral de Intendencia da Guerra, que, de accordo com a publicação feita no *Diario Official* dos dias 14 e 16 de março ultimo, se acha aberta nesta repartição a concorrência publica que será presidida pelo presidente da Comissão Permanente de Compras da Guerra e feita de conformidade com o disposto no titulo VII (capitulo I, secções I e II) do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, afim de se contractar os concertos e reparos de que carece a cabrea *Marcchal de Ferro*, conforme as seguintes especificações:

Convez e casco

Reparos geraes no convéz (substituição de taboados, de chapas, substituição de albozes, etc).

Reparo geral no casco (substituição de taboados, chapas, cavernas e forro de metal).

Collocação de dous lemes novos.

Substituição dos agulheiros.

Reparo geral no passadoço.

Substituição das vidraças por venezianas.

Reforçar as cadeiras do apparelho de suspensão.

Collocação de um eixo novo no tambor do apparelho de 850 toneladas.

Reparo das cinco gaiufas.

Substituição do guincho de suspender a amarra.

Substituição das privadas.

Casa de machinas

Reparo geral nas duas machinas motoras.

Reparo geral nas duas bombas.

Reparo geral nos apparelhos de engrenagem que movimentam os apparelhos de 80, 25 e 8 toneladas.

Substituição de diversos encanamentos que servem para esgotar os porões, tanques de lastro, etc.

Abrir uma porta no tunel.

Substituição dos eixos das helices (encamisados de metal com as respectivas buchas).

Casa da caldeira

Reparo geral das duas caldeiras e seus accessorios.

Reparo geral do burrinho de alimentação.

Reparo geral nos dous injectores.

Reparo geral nos dous purgadores automaticos.

Reparo geral nos dous separadores de vapor.

Reparo geral nos tanques de lastro.

Reparo geral nos tanques de agua doce.

Reparo geral nas carvoeiras.

Reparo geral nas tres portas estagões.

Collocar estrados de chapas de xadrez de 3/8".

Cobrir as duas caldeiras com material isolante (asbestos) e chapa galvanizada de 1/6".

Cobrir os tubos condutores de vapor com massa, asbestos ou gachet.

Collocação de dous tuneis.

Reparo geral na lança: Substituição da porca que faz disparar a lança, as guias e os estropos do cadernal e em-

bueirão de metal as roldanas do mesmo casternal do aparelho de 80 toneladas.

Os concertos e reparos devem ser executados sob a fiscalização desta repartição, que exigirá material de primeira qualidade, de accordo com a technica especial a semelhantes serviços, obrigando os contractantes a garantir o perfeito funcionamento de todas as peças e os concertos feitos pelo prazo de um anno.

A cabrea deverá soffrer todos os reparos, que garantirão suas perfeitas condições de navegabilidade e a segurança do funcionamento de seus aparelhos, embora não previstos no presente edital.

As pessoas que pretenderem concorrer aos concertos e reparos da referida cabrea, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral inferino da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, até ás 13 horas do dia 18 do corrente, devendo se subordinar as seguintes condições:

1ª — Na sala das sessões da Comissão Permanente de Compras da Guerra, no dia 22 do corrente, ás 12 horas, os interessados a esta concorrência deverão apresentar em sobre-carta fechada os documentos que permitam o julgamento de sua idoneidade e ás 14 horas, no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos que estiverem em condições de ser admitidos.

2ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22, escritas sem rasuras, ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura e especificações da obra a executar, declaração de sujeitar-se ás condições technicas e administrativas, natureza da construção e material a empregar, o respectivo preço total por algarismos e por extenso e o prazo máximo do inicio e da terminação da obra.

3ª — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos;

b) seu contracto social ou a sua carta de profissional e estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) o bom desempenho que tenha dado ás obras já executadas para o Estado ou não;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importância de 20:000\$, para garantir a assignatura do contracto;

e) possuir fiador idoneo que se responsabilize por qualquer pagamento de multas quando não satisfeito pelo executante da obra.

4ª — Para conhecimento de todos os detalhes fica a referida cabrea á disposição dos que quizerem concorrer até o

dia 18 do corrente no seu ancoradouro, á praia de S. Christovão, em frente ao Arsenal de Guerra. Os concorrentes deverão apresentar o preço total da obra, inclusive dique, e será preferido o que maior vantagem offerecer.

5ª — Os proponentes deverão declarar que se sujeitam, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o serviço a executar, não sendo admittida caução menor de 5:000\$000.

6ª — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente nacional; no de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

7ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim qualquer declaração não confida neste edital.

8ª — O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência caso o preço pedido para a execução dos concertos e reparos for superior aos da base que será lida antes de abertas as propostas.

9ª — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

10ª — A questão de idoneidade do proponente, será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

11ª — Os licitantes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição, as deste edital e as contidas no regulamento do Código de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 do novembro de 1922.

12ª — As propostas serão apresentadas também em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

13ª — O licitante a quem forem adjudicados os concertos e reparos e que se recusar a assignar o respectivo termo de contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula 3ª, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

14ª — Não serão aceitos sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 18 do corrente.

15ª — Para maiores esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se, todos os dias uteis, ao Serviço Central de Transporte, nesta directoria.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 3 de abril de 1924. — Major Armando Silva, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, faço publico que, da data desta publicação, durante 20 dias, estará aberta nesta directoria a inscrição para o concurso de medicos do Exército.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1924. — Major Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Enfermaria—Hospital de Caçapava

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1º tenente medico, director e presidente do conselho, communico a quem possa interessar que esta enfermaria receberá até o dia 14 de abril vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de luz necessaria á mesma, cumprindo aos interessados satisfazerem as exigências do regulamento do Código de Contabilidade da União, relativa a esta concorrência.

Para mais esclarecimentos deverão os interessados dirigir-se á Enfermaria-Hospital de Caçapava, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Enfermaria-Hospital de Caçapava, Estado de São Paulo, 31 de março de 1924.

— 2º tenente pharmaceutico Edmundo Pelajo de Noronha, secretario do conselho.

Enfermaria—Hospital de Caçapava

COMISSÃO DE RANCHO

Edital de concorrência publica

De ordem do Sr. 1º tenente medico, presidente da comissão de rancho desta enfermaria-hospital, faço publico a quem interessar possa que no dia 14 do abril vindouro, ás 13 horas, serão aceitas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, de dietas e extraordinarios, sobre as quaes serão dadas informações diariamente, das 13 ás 15 horas, na secretaria do estabelecimento.

Enfermaria-Hospital de Caçapava, Estado de São Paulo, 31 de março de 1924.

— Edmundo Pelajo de Noronha, 2º tenente pharmaceutico, secretario e official de aprovisionamento.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. vice-ministro, presidente do Conselho de Compras, e em cumprimento do que determina o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de novembro do anno de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje, ao mesmo conselho pelo negociante julgado idoneo e concorrente no fornecimento de carne verde especial ao Ministerio da Marinha, no corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, em 31 de março de 1924. — Adherbal de Oliveira Maciel, capitão de corveta, G. Comm. reformado, secretario.

Oliveira Irmãos, Limitada, estabelecidos á rua General Canmara, 181, propõem fornecer aos hospitais e enfermarias da Marinha, durante o corrente anno, de accordo com o edital respectivo a esta concorrência:

Carne verde de vacca especial, kilo, mil e oitocentos réis, (1\$800).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Por procuração, José Silveira Thomaz da Rosa.

Conselho de Compras da Marinha**DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Exmo. Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras, e em cumprimento ao que determina o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo Conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concorrentes ao fornecimento de calçados ao Ministerio da Marinha, no corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, 31 de março de 1924.—*Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, G. Comm. reformado, secretario.

N. 1

A Companhia Calçado Bordallo, estabelecida com fabrica de calçados á rua José Mauricio ns. 55 a 63, nesta Capital, propõe fornecer durante o corrente anno, de accordo com o edital de 11 do corrente, publicado no *Diario Official* de 12, os artigos constantes do grupo 7, "Calçados", pelos preços abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo edital, e bem assim, do regulamento do Conselho de Compras da Marinha e do Código de Contabilidade da União:

Borseguins de couro para Marinheiros Nacionais, Batalhão Naval e Aprendizes Marinheiros, cada par a vinte e tres mil e trescentos réis..... 23\$300

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Pela Companhia Calçado Bordallo, *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, director-gerente.

N. 2

José Ignacio Coelho & Comp., estabelecidos com fabrica de calçados á rua da Constituição n. 44, propõem fornecer, para Marinheiros Nacionais, Batalhão Naval e Aprendiz de Marinheiro o seguinte:

Grupo 7 — Calçados

Borseguins de couro, par, vinte e quatro mil cento e cincoenta réis 24\$150

Declarando sujeitar-se a todas as condições e regulamentos mencionados no edital de concorrência datado de 11 de março do corrente anno e publicado no *Diario Official* de 12 do mesmo mez a paginas 5.751 e 5.752.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — *José Ignacio Coelho & Comp.*

N. 3

Ferreira, Souto & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica de calçado em grande escala, á rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, nesta Capital, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados, constantes do Grupo 7 (calçado), todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e condições do regulamento, do Conselho de Compras da Marinha e do Código de Contabilidade da União, consoante o edital publicado no *Diario Official* de 12 de março corrente.

Borseguins de couro (para marinheiros nacionais) e Batalhão Naval e Aprendiz de Marinheiro, par, vinte e dois mil novecentos e sessenta réis 22\$060

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — *Ferreira, Souto & Comp.*

N. 4

Ayres d'Andrade, negociante matriculado, estabelecido com fabrica de calçados em grande escala, á rua Camerino n. 98, nesta Capital, devidamente inscripto, propõe fornecer á Marinha o seguinte:

Borseguins de couro (para Marinheiros Nacionais) e Batalhão Naval e Aprendizes Marinheiros, par, vinte e quatro mil seiscientos e cincoenta réis 24\$650

O proponente declara sujeitar-se as condições do Regulamento do Conselho de Compras e Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Por procuração de Ayres d'Andrade, *Eugenio Manhães Teixeira*.

Rios & Companhia, proprietarios da Fabrica de Calçado "Condor", estabelecidos á rua General Pedra n. 139, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o cor-

rente anno, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital de 18 do corrente mez, o seguinte:

Borseguins de couro chromo preto, par, vinte e quatro mil e novecentos e noventa réis..... 24\$990
Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — *Rios & Comp.*

Conselho de Compras da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro**

De ordem do Exmo. Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras, e em cumprimento ao que determina o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo Conselho pelos negociantes julgados idoneos e concorrentes ao serviço de estiva, carga e descarga de carvão de pedra a bordo de cargueiros, para o serviço do Ministerio da Marinha, no corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, em 31 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, G. Comm. reformado, secretario.

PROPOSTA**N. 1**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tendo caucionado na Pagadoria da Marinha a quantia de Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis), conforme recibo que será exhibido pelo seu representante, propõe, mediante as condições abaixo, incumbir-se do serviço de estiva a bordo dos cargueiros, nos termos da concorrência aberta em edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente:

Serviço de estiva a bordo dos cargueiros

a) estivar o carvão e descarregar para as embarcações, maximo de descarga diaria 500 toneladas.

Esse serviço será pago por conta dos mesmos cargueiros, conforme carta de afretamento, salvo força maior.

Serviço de entrega

b) receber no costado dos cargueiros e entregar aos navios e repartições de Marinha ou depositando pelo preço de Rs. 2\$500 (dous mil e quinhentos réis) por tonelada;

c) descarregando no deposito e entregando aos navios e repartições de Marinha pelo preço de Rs. 2\$500 (dous mil e quinhentos réis) por tonelada;

d) obriga-se a uma entrega diaria até 3.000 (tres mil) toneladas, ou maior quantidade caso haja necessidade;

e) obriga-se a entregar o carvão no convés ou em terra, empregando para esse serviço até seis guindastes fluctuantes e pessoal necessario.

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sujeitar-se-ha a todas as condições do regulamento anexo ao decreto numero 6.665, de 3 de outubro de 1907 e Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — *Antonio Ferraz*, secretario.

N. 2

Proposta que fazem Wilson, Sons & Co., Ltd., para o serviço de estiva a bordo de navios carvoeiros:

Wilson, Sons & Co., Ltd., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 37, vem respeitosamente submeter a VV. EEx. a proposta abaixo, de accordo com o edital (*Diario Official*, de 11 de março de 1924):

A — Serviço de estiva a bordo dos cargueiros

Estivar o carvão e descarregar para as embarcações, descarga diaria de 500 (quinhentas) toneladas. Esse serviço será pago por conta dos cargueiros ao preço usual, conforme carta de afretamento, salvo força maior, quando será pago pelo Ministerio da Marinha, e o preço será o usual.

B — Serviço de entrega

Receber no costado dos cargueiros e entregar aos navios e repartições ou depositando: preço por tonelada: 2\$000 (dous mil réis).

C — Carregando no deposito e entregando aos navios e repartições: preço por tonelada: 2\$000 (dous mil réis).

D e E — Obriga-se a uma entrega diaria até 3.000 toneladas ou maior quantidade em caso de absoluta necessidade; a empregar até seis guindastes fluctuantes e pessoal necessario.

Submette-se as condições do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e ao Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Por procuração de Wilson, Sons & Co., Ltd., *M. P. Mons*, gerente.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que terão inicio no dia 1 de abril as inscrições para exames de 2º e 1º pilotos, capitão de longo curso, 1º e 2º machinistas da marinha mercante.

Os candidatos deverão requerer ao Sr. contra-almirante director da Escola Naval, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos: certidão de embarque extrahida dos rolos de equipagem, caderneta de matricula da Capitania do Porto, ultima carta obdida, attestado de pratica em officinas e de vacinação e carta de naturalização, si não se tratar de brasileiro nato.

Estas petições deverão ser entregues na Directoria de Portos e Costas até o dia 8 de abril.

Escola Naval, 1 de abril de 1924. — João Amorim Junior, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 19

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 55, de 31 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 17 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 26 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 73, do dia 27, também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de março de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 5ª DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 21

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 58, de 31 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 5ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 28 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 76, do dia 30 também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓROS DE MADEIRA DE LEI PARA A 4ª DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 28

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 243, de 18 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de tóros de madeira de lei, para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 25 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 72, do dia 26, também do corrente mez. (Segunda correção do edital de 6 de março de 1924.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BALANÇAS PARA PESAGEM DE VAGÕES, PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª. DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 30

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 284, de 22 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de balanças para pesagem de vagões, para as divisões 2ª e 4ª, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 56, do dia 7, também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE ESCOLHAS DE ESCORIAS E RESIDUOS DE DISTILLAÇÃO — PIXE E GAZOLINA — DA USINA DE GAZ, EM SABARÁ, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 31

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 353, de 6 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a venda de escolhas de escorias e residuos de distillação — pixe e gazolina — da usina de gaz, em Sabará, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 65 do dia 18, também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 352, de 6 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 17 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 65 do dia 18, também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS E LIMAS PARA A 4ª DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 31

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 290, de 22 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de parafusos e limas para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 56 do dia 7 também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 26 de março de 1924. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMPIS PARA TRILHOS, PARA A 5ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 458, de 20 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 25 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de grampis para trilhos a 5ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 28 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 75, do dia 29 também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DAS ESCOLHAS DE ESCORIAS E RESIDUOS DE DISTILLAÇÃO — PIXE E GAZOLINA — DA USINA DE GAZ, EM S. DIOGO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 37

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante da

offício n. 432, de 12 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a venda das escolhas de escorias e resíduos de destillação — pixe e gasolina — da usina de gaz, em São Diogo, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 26 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 73, do dia 27, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de março de 1924. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 11

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 195.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO.

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 22 de abril do corrente anno, ás 14 horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento de cento e noventa e cinco mil dormentes de madeira de lei, de accordo com as condições abaixo:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata.

II

As propostas serão apresentadas em tres vias, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, devendo a primeira via estar selada convenientemente e todas datadas e assignadas.

III

Os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, antes da apresentação das propostas, a quantia de dous contos de réis (2:000\$) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, a contar da data do convite que para esse fim lhe fará a secretaria da estrada.

IV

O proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea, antes da assignatura do contracto, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, caução que garantirá a execução do contracto e si for feita em dinheiro, não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicados, na integra, no *Diário Official*.

VII

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito.

IX

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

XI

Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos de cerne, isentos de branco. Não terão fendas, brechas, nós careados ou quaesquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistência. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadro.

Os dormente de bitola de 1,00 terão 1,85 de comprimento, 0,20 de largura e 0,13 de espessura ou altura, e os de bitola de 0,76 terão 1,65 de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura.

XII

Será tolerado:

a) que as facas verticaes anterior e posterior dos dormentes tenham uma curva, contanto que a flecha no meio do dormente não exceda de 0,07;

b) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam designaes as facas horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura nunca inferior a 0,20;

c) que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas pela clausula XI;

d) que os dormentes tenham branco desde que este esteja a nunca menos de 0,50 das extremidades e não tenham a largura total de um e outro lado das fa-

ces horizontaes mais de 0,03, nem mais de 0,06 nas faces lateraes e adjacentes; e) que os dormentes não tenham quin-las vivas, desde que seja todo em cerne e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a 0,20.

XIII

Serão recebidos com o abatimento de (20 %) vinte por cento do preço contractado os dormentes tolerados nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de 30-% do fornecimento total.

XIV

Madeiras e sua classificação:

Pertencem á primeira classe as jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá-tan, jacarandá violeta, ipê, tabaco, pereira, oleo vermelho oleo pardo, arceira do sertão, fapiuloan, suspiro amarello, canella preta legitima, canella capitão-mór, pão brasil, sobrasil, peroba rosa, piúna amarella, sapucaia vermelha, pão ferro, gongo alves.

Pertencem á segunda classe: canella prego, canella sassafraz, peroba amarella, roseira, pão rosa, carvalho, amoreira, ucurna, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, garutina preta e parda, ubatan vermelho, angelim pedra, arapoca vermelha, araribá rosa, caboxy vermelho ou pitanga, capebano, gibafo grapiunha ou garapa amarella, gossaby azeite, guarabú roxo, marindibá, oili, oleo de jatity, cabacinha ou tiribá, ipuena, cangerana, mangalô, sapucahy vermelho, lambalut ou pequiá, amarellinho do sertão.

XV

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser aceitos em nenhuma das classes estabelecidas, como tambem serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora estejam rectos apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas, de modo a prejudicar a pregação dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor dentro do prazo de um mez a contar da data da marcação.

Excedido esse prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material, que passará a pertencer á estrada.

XVI

Os dormentes serão depositados por classes e por bitola, á margem das linhas em trafego, dentro das cercas da estrada de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados serão arrumados pelos fornecedores em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha sino dormentes de uma só classe e uma só bitola.

XVII

A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferiores á metade do fornecimento mensal a que fôr o contractante obrigado e mediante requisição por escripto ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento. As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero de dormentes existentes em cada ponto. Depois do dia 25 de cada mez, não serão attendidas as requisições de marcação de dormentes para completar a quantidade a que são obrigados os fornecedores no mesmo mez.

XVIII

A descarga dos dormentes e bem assim o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal do fornecedor e á sua custa, ou, quando o reclamar o fornecedor, por pessoal da Estrada, devendo a importancia do salario desse pessoal ser pago pelo mesmo fornecedor, mediante nota remetida pelo escriptorio da 4ª divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregados da Estrada.

Si o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito a reclamação alguma.

Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accordo com o caherno de instruções e o regulamento da 4ª divisão.

XIX

As propostas deverão ser apresentadas parceladamente para cada grupo de 40.000 dormentes de bitola de 1m,00 e 25.000 dormentes de bitola de 0,76.

XX

O prazo para o fornecimento será de um mez para ser iniciado a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo estar terminado em 31 de dezembro de 1924.

Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção de modo a que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á oitava parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para o inicio do fornecimento, será rescindido o contracto de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si até 31 de dezembro de 1924 não estiver terminado o fornecimento a que se houver obrigado o contractante.

XXI

Por qualquer infracção das clausulas do contracto não sujeita a pena especial, serão impostas aos contractantes multas até 2:000\$ (dous contos de réis) e o dobro nas reincidencias, ficando, na terceira multa, rescindido o contracto, nos termos da clausula XX.

XXII

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entrar para a thesouraria da Estrada com a respectiva importancia no prazo de quarenta e oito horas, a contar do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nos termos da clausula XX.

XXIII

Em qualquer preço offerecido não será aceita fracção inferior a cincoenta réis (\$050).

XXIV

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, preferirá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução no preço proposto.

XXV

O fornecimento será de 120.000 dormentes para bitola de 1,00 e de 75.000 para bitola de 0,76. Destas quantidades poderão ser recebidos dormentes do 2ª classe até o limite de 30 %.

XXVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

XXVII

Não serão acceitas propostas que excedam aos preços seguintes:

Dormentes de bitola de 1,00:

1ª classe 3\$500
2ª classe 3\$900

Dormentes de bitola de 0,76:

1ª classe 3\$000
2ª classe 2\$500

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 2 de abril de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA ELECTRIFICAÇÃO DO TRECHO DA ESTAÇÃO DE BARRA MANSA A' DE AUGUSTO PESTANA, DA LINHA TRONCO DA BITOLA DE 1,0 METRO DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

De ordem do Sr. director e de accordo com o aviso do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, n. 61, de 2 de fevereiro ultimo, faço publico que no dia 5 de junho deste anno se realizará, ás treze horas, na agencia da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á rua 7 de Setembro 44, Rio de Janeiro, perante uma comissão de seis membros presidida pelo Sr. director da Estrada, concorrência publica para electrificação do trecho de Barra Mansa a Augusto Pestana, de accordo com as condições abaixo indicadas.

I

Os concurrentes deverão apresentar em envolvero fechado documentos devidamente estampilhados que provem:

a) serem estabelecidos em qualquer ponto do paiz com escriptorio commercial ou industrial;
b) possuirem elementos financeiros para a execução do serviço;
c) serem representantes ou correspondentes de acreditadas fabricas de material electrico, que tenham executado serviços analogos em quaesquer paizes;

d) terem feito na thesouraria da Estrada a caução de Rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, para garantia das propostas até a assignatura do contracto;

e) certidão de que se acham quites com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

f) de que deram cumprimento ao ultimo contracto que tiveram com o Governo Federal, no caso de terem sido contractantes de serviços ou fornecimentos;

g) no caso de ser firma estrangeira, de que está autorizada a funcionar no territorio da República, citando os numeros e datas do decreto e do Diario Official em que foi publicado o acto.

Esses documentos deverão ser encadernados e serão visados, na capa, pela comissão julgadora e por todos os representantes que presenciarem as aberturas.

II

Em outro envolvero deverão ser apresentadas as propostas, redigidas em portuguez, sem emendas ou razuras que cau-

sem duvidas e em tres vias, devidamente estampilhadas.

Todas as vias serão visadas pela comissão julgadora e pelos representantes que presenciarem as aberturas das propostas.

III

As propostas deverão ser separadas em grupos, de accordo com as indicações abaixo feitas, e com as especificações necessarias para perfeito julgamento da qualidade e natureza do material proposto. Para todos os grupos, só serão acceitas as propostas para fornecimento do material e sua instalação completa até a entrega em perfeito funcionamento.

IV

As propostas poderão ser em moedas dos paizes de origem do material, servindo, neste caso, de base para comparação, a medida das tabellas do cambio official, que se verificar de 5 de maio a 4 de junho, inclusive.

V

De accordo com a lei n. 4.793, art. 201, n. XIX, os pagamentos serão em annuidades, correspondentes á despesa de combustivel no referido trecho e á economia que for verificada na verba pessoal. As annuidades serão no minimo de 500:000\$000. Os proponentes deverão fazer declaração expressa de que estão de accordo com este modo de pagamento.

VI

As annuidades acima referidas serão pagas em duas prestações annuaes, em julho e em janeiro de cada anno, e serão divididas em duas quotas, uma dos juros vencidos e outra de amortização.

VII

De accordo ainda com o paragrafo unico do mesmo artigo e lei, nos organogramas das despesas da Estrada, de cada anno, serão destacadas as importancias necessarias das verbas de combustivel e pessoal, importancias estas que só poderão ser applicadas na forma estipulada em o numero 6, constitue empenho da despesa a dotação orçamentaria, como determina a letra b do art. 230 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

VIII

As importancias devidas pela Estrada vencerão os juros de 7 % ao anno, em caso nenhum estes juros serão accumulados.

IX

O prazo maximo de amortização será de 16 annos, reservando-se o Governo o direito de antecipar a amortização ou saldar a divida, no todo ou em parte, em qualquer época.

X

Para as importancias correspondentes ás moedas estrangeiras em que porventura forem contractados os fornecimentos e serviços, vigorará a tabella do cambio official do ultimo dia útil dos mezes de junho e dezembro anteriores ao pagamento.

XI

Todas as propostas serão publicadas na integra, no Diario Official.

XII

A comissão julgadora fará a escolha da proposta que maior numero de vantagens technicas e economicas offe-

receber, dentro de 15 dias, a contar da data da publicação referida em o n. 11.

XXII

Os concorrentes poderão manter, junto à comissão, durante o período do julgamento, um representante, que, verbalmente ou por escripto, poderá apresentar argumentos de defesa dos interesses da firma representada, até 10 dias da publicação referida em o n. 11. Depois deste prazo, nenhuma reclamação será aceita.

XIV

Em seguida á aprovação da concorrência e laudo da comissão pelo Exmo. Sr. ministro da Viação, serão assignados os contractos, que só serão validos depois do respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

No caso do Tribunal de Contas denegar registro ao contracto, nenhuma indemnização será devida ao contractante.

Reverterá em beneficio dos cofres da Estrada a caução referida na letra d do n. 1, si os concorrentes acceitos se negarem a assignar o respectivo contracto.

XV

Como caução, para fiel execução do contracto, os concorrentes deverão depositar na thesauraria da Estrada, por ocasião de sua assignatura, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, a importância correspondente a 3 % do valor do contracto.

Si a caução for feita em dinheiro, não vencerá juros.

Feita esta caução, poderá ser levantada a que se refere á letra d do n. 1.

XVI

O contractante obrigar-se-ha a adquirir a cachoeira de Pilões, proxima á estação de Carlos Euler, com os necessários terrenos adjacentes, por preço não excedente de \$1.000.000. O proponente afinal preferido, na ocasião da entrega definitiva das installações á Estrada (clausula 18), fará também cessão, em pleno dominio, á União, da cachoeira mencionada e terrenos adjacentes, sem acrescimo de qualquer onus ou maior remuneração, salvo a constante dos juros mencionados na clausula n. 17.

XVII

A importância paga pela aquisição a que se refere o n. 16 será levada a credito dos contractantes, vencerá juros de accordo com o n. 8 e será amortizada de accordo com os ns. 5, 6, 7 e 9.

XVIII

Todas as obras deverão ser entregues dentro do prazo maximo de 18 mezes, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. Em caso de força maior, devidamente comprovado, este prazo poderá ser augmentado até o maximo de seis mezes, revertendo, porém, em beneficio dos cofres da Estrada tantas sextas partes da caução quantos mezes ou fracção de mez forem decorridos depois de vencido o prazo de entrega, de 18 mezes.

XIX

Recebidas as obras, os contractantes responsabilizam-se pelo perfeito funcionamento até o prazo de um anno, a contar da data do recebimento official.

Findo este prazo, poderá ser levantada a importância depositada na thesauraria da Estrada, como caução, a que se refere o n. 15.

XX

A importância global do contracto será levada a credito do contractante, o só então começará a vencer juros, na data do recebimento das installações na Estrada.

XXI

Todos os materiaes necessários serão isentos de impostos alfandegarios e de despesas de frete na Central do Brasil e na propria estrada, devendo os de importação ser despachados em nome da estrada. O pessoal terá transporte gratuito, na propria estrada.

XXII

A falta de cumprimento de qualquer obrigação do contracto, será motivo para rescisão do mesmo, revertendo para os cofres da estrada a caução a que se refere o n. 15.

XXIII

As propostas deverão ser de accordo com as condições técnicas abaixo indicadas, podendo os concorrentes apresentar alternativas, para serem julgadas pela comissão. De qualquer modo, será preferida a proposta para a execução global dos diversos grupos, que offereça maior numero de vantagens técnicas e economicas a juizo da comissão julgadora.

XXIV

As propostas deverão conter declaração de que são conhecidas e de que se obrigam a cumprir todas as condições no presente estipuladas.

Condições técnicas a que se refere este edital

Tomada de agua — Canal — Caixa de pressão e conductor.

De accordo com o projecto existente, cujos desenhos se encontram na Agencia de Compras, á rua Sete de Setembro numero 41 e que deverão ser visados pelos concorrentes.

Casa de machinas — Tres grupos geradores; turbinas de 900 HP com redimentos de plena carga no minimo de 80 %; alternadores de 750 KVA, reguladores automaticos de velocidade; paineis com aparelhamento completo de protecção e manobras, para cada grupo; ponte redonda com capacidade para as peças mais pesadas; tres transformadores elevadores de tensão, de 750 KVA, indicadores de terra; barras omnibus de baixa e alta tensão; para raio e sahidas das linhas; iluminação completa.

Linha de transmissão — a 33.000 volts; postes de accordo com o desenho, de arceira do sertão ou qualidade equivalente, a juizo da estrada, de altura total de 7,5 mts. sobre o terreno; isoladores experimentados a humido a 60.000 volts; linha de terra de cabo de aço no minimo de 4,76 m/m.; postes alcatroados ou pintados e estaiados nos pontos em curva; carga em qualquer secção transversal do poste maxima de 30 ks. por c/m².

Postos transformadores — Numero e caracteristicos a juizo dos concorrentes; aparelhamento necessario de indicação, protecção e manobras, para as linhas de alta tensão e para as de alimentação e contacto.

Linha de contacto e alimentação — Systema a juizo dos concorrentes; postes de accordo com desenho, de arceira do sertão ou qualidade equivalente, a juizo da estrada; altura minima da linha

de contacto sobre os trilhos 5,00; postes pintados e estaiados nos pontos em curva; carga em qualquer secção transversal do poste, maxima de 30 kgs. p/ centimetro quadrado; extensão da linha 73 km., sendo cerca de 40 kms. em curvas; extensão approximada de 10 desvios a equipar 3 kms.; não ha tunnels ou quaesquer pontos que exijam construção especial; na hypothese da corrente monophasica a tensão da linha não poderá ser superior a 6.600 volts.; será dividida em 12 secções, 4 em cada secção de tracção.

Locomotivas — Systema e typo a juizo do concorrente; potencia disponível a periphéria das rodas em funcionamento em uma hora 400 HP., medidos em rampa de 3 %, com locomotivas de passageiros, com trens de 124 ton., 7 carros, sem que os motores ultrapassem 80 grãos centigrados acima da temperatura ambiente; sobrecarga de 50 % durante 20 minutos, medido nas mesmas condições, sem prejuizo para isolamento e commutação; duas frentes, completamente fechadas e com o aparelhamento de indicação, segurança e manobra necessario; base rigida minima de 1,80 mts. e maxima de 2,40 mts., largura maxima de 2,60 mts.; altura total maxima sobre os trilhos 3,20; velocidade maxima de 50 kms. para os trens de passageiros e 28 para os de cargas; regulabilidade do conjugado motor em rampas; largura da linha entre trilhos 1,00 m.; curva de raio minimo 85 mts.; peso maximo total de 46 toneladas, peso maximo adherente por eixo 11,5 toneladas; a diferença entre o peso proprio da locomotiva e o adherente poderá ser preenchida com um compartimento para cargas; engates automaticos Climax ou identico, com o eixo a 75 cms. sobre os trilhos; freio manual em ambas as frentes, capaz de produzir 40.000 kgs. de esforço sobre as sapatas; freio automatico de ar rarefeito, systema Gresham, com exhaustor com capacidade para 20 carros; illuminação completa; arcieiros em todas as frentes; freio electrico ou de recuperação; deverão ser fornecidas tres locomotivas de cargas e duas de passageiros, perfeitamente iguaes, apenas com relação dupla de engrenagens, e em separado, dois motores completos e os sobresalentes necessários para reparações de dois annos.

Retorno da corrente — Pelos trilhos; juntas e reforço a juizo dos concorrentes.

Condições de tracção — O trecho todo deverá ser dividido em tres secções de tracção: a 1ª, de Barra Mansa, km. O a Quatis, km. 23.432; a 2ª, de Quatis ao km. 44 e a 3ª, do km 44 a Augusto Pestana. O trem typo de cargas será de 248 ton. rebocadas, 8 carros, e deverá ser conduzido nas 1ª e 2ª secções por uma só locomotiva e na 3ª por duas; o trem typo de passageiros será de 124 ton. rebocadas, maximo de 7 carros, e deverá ser conduzido por uma só locomotiva nas tres secções. Entre duas viagens redondas deverá ser previsto um espaço de tempo no maximo de uma hora. As installações electricas (uzina, linha de transmissão, postos transformadores, linhas de alimentação, contacto e retorno) e as locomotivas sob o ponto de vista de rendimento e capacidade, deverão satisfazer as seguintes condições, abstrahindo-se da potencia disponível na usina:

a) funcionando durante uma hora em qualquer ponto das 3 secções de

tracção, um ou mais trens, exigindo 400 HP a periphéria das rodas das locomotivas;

b) funcionando em qualquer ponto da 1ª secção um ou mais trens, exigindo 400 HP e outro ou mais na 3ª secção, exigindo 800 HP, nas mesmas condições.

O rendimento calculado entre a energia disponível nas luvas de união das turbinas e a obtida na periphéria das rodas, não deverá ser inferior a 50 %, para nenhuma das secções.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 8 de março de 1924. — Ovidio de Andrade, secretário da estrada.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 22

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO, EM 1924, DE TRES. (3) LOCOMOTIVAS "MOUNTAIN", (4-8-2) E RESPECTIVOS SOBRESALENTES

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 356, de 6 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 14 de maio de 1924, ás 14 horas, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, do material seguinte:

3 locomotivas "Mountain" (4-8-2) de 22.000 kilogrammas, de esforço de tracção e approximadamente de 70 toneladas de peso total e 48 toneladas de peso adherente;

4 jogo completo de rodeiros montados para rodas motrizes, conductoras de suporte e de tender para o tipo de locomotivas acima especificado.

Aros para rodas das locomotivas acima:

12 aros para trucks de guia;

6 aros para pony da fornalha;

24 aros para rodas motrizes;

24 aros para rodas de tenders.

Os preços apresentados nas propostas, de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A concorrência que será presidida pelo Sr. chefe da IV Divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I

As locomotivas e sobresalentes acima mencionados, obedecerão rigorosamente aos desenhos que a estrada põe á disposição dos interessados, em Baurú e em São Paulo (Rua de São Bento n. 14 sala 42) e as especificações publicadas no final do presente. Todo o material desta concorrência deverá ser entregue no porto de Santos, embarcados em vagões da São Paulo Railway, livre e desembarcado de quaesquer despesas, com seguro, fretes marítimos, descarga, etc. e os conhecimentos e facturas de embarque deverão ser expedidos em nome da Estrada, que terá a responsabilidade pelas taxas de expediente e direitos alfandegarios.

II

A entrega nas condições acima referidas deverá ser feita dentro de 120 dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, fornecendo a Estrada requisições para o transporte do material na São Paulo Railway Company e Companhia Paulista.

III

No caso de não serem satisfelias as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial ou perda da caução, e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente aceito obrigado a pagar a importância na thesauraria da Estrada, no prazo de oito dias a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda indicada em algarismo e confirmada por extenso, cabendo a preferencia de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra ou aquelle que, no caso de igualdade de preços, offerecer menor prazo para a execução da encomenda. No caso de absoluta igualdade de preços e prazos entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate. Para a comparação dos preços, servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência, affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro.

VI

As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente e o nome da fabrica de que o mesmo é representante, serão apresentadas em tres vias, devidamente sellada a primeira via, todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas e escriptas em lingua portugueza. Taes propostas serão collocadas em envolveros fechados e lacrados, declarando-se no subscripto o nome do proponente e o objecto da concorrência.

VII

Em outro envolvero reunirá o proponente documentos de sua idoneidade, provando:

a) estar legalmente constituido em praça commercial brasileira, devendo apresentar certidão da junta commercial provando estar a sua firma ou contracto social alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas;

b) ser representante de fabrica que se ocupe de esse genero de fabricação, provando essa qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

c) estar quite com a Fazenda Publica, e que provará com os recibos de quita-

ção da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

VIII

No acto da entrega da proposta cada proponente, deverá exhibir o recibo da caução de tres contos de réis (3.000\$) em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na thesauraria da estrada, em Baurú, mediante guia fornecida pelo Contabilidade, até a véspera do dia marcado para a concorrência.

IX

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento da idoneidade, proceder-se-ha da seguinte fórma: As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, e como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas, no mesmo dia e local indicados na disposição inicial do presente, deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão serão publicadas no *Diario Official da União*.

X

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XI

A estrada reserva-se o direito a restringir ás quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de aceitar, parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XII

O proponente aceito, para a garantia da execução do contracto, cautionará, na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para a conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência. Essa caução, si for feita em dinheiro, não vencerá juro algum e só será restituída seis mezes depois de montada pela estrada as locomotivas e

no caso de serem fielmente cumpridas todas as condições do contracto. A referida caução responderá também por quaisquer estragos e avarias, que nesse período se produzirem em as locomotivas fornecidas, e que se verificar sem oriundas de má qualidade do material ou de defeitos de construção.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

XIV

O pagamento decorrente do fornecimento correrá por conta da verba 8^a, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, consignação «Aquisição e reparação do material rodante e de tracção», e será realizado na Thesouraria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Si a proposta aceita houver sido feita em moeda estrangeira, o pagamento será effectuado obedecendo a conversão do cambio que for affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro e publicado no *Diario Official*, de 3 dias anteriores á data da guia de pagamento, expedida pela Contabilidade da Estrada. Fica a conversão, si houver aumento de despesa pela taxa de cambio, será empenhada a diferença e sobre este aumento pagará o proponente accerto, o selo proporcional que for devido. Verificando-se o contrario, será annullada do empenho global do contracto a diferença verificada pela taxa de cambio.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 29 de março de 1924. — A Maringoni, pelo chefe da contabilidade.

ESPECIFICAÇÕES GERAES PARA AS LOCOMOTIVAS TIPO "MOUNTAIN" (4-8-2) DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURRÊNCIA N. 22

Bitola de linha, 1 metro.
Cylindros, 0m,470 x 0m,559.
Diámetro das rodas motrizes, 1m,118.
Base rígida maxima, 3m,90.
Pressão do vapor na caldeira, 13 kg/cm².
Combustivel, lenha (madeira).

Pesos approximados em ordem de marcha:

Adherente (nas rodas motrizes), 48.000 kgs.

Total da locomotiva em todas as rodas, 67.000 a 72.000 kgs.

Peso por eixo motor, 42.000 kgs.

Tender lotado, 42.000 kgs.

Esforço de tracção a 0,85 p.p. 0,90 kg.

Relação de adherencia, 4 a 5.

Capacidade de agua, 17.000 litros.

Capacidade de lenha, 16 metros cubicos.

Caldeira

Superaquecedor Schmidt.

Superficie de aquecimento (aproximada)

Fornalha	14 ^{m²}
Tubos de 2" a 5 3/8"	190 ^{m²}
Superficie total de aquecimento	204 ^{m²}
Superficie do superaquecedor	52 ^{m²}
Area das grelhas	3,7 ^{m²}
Area livre das grelhas	0,6 ^{m²}

Observações

Sendo previamente sujeitas á apreciação da estrada, permitem-se ligeiras tolerancias nas dimensões do curso e diámetro dos cylindros, de accordo com os "standards" de cada fabrica, uma vez que não seja alterado para menos o esforço de tracção da locomotiva. O peso adherente ficará sempre subordinado ao esforço de tracção dos cylindros pela relação ou factor de adherencia 4, podendo o peso total da locomotiva variar entre os limites fixados, afim de que possam ser attendidos os "standards" de cada fabrica.

As superficies de aquecimento da caldeira serão também passíveis de pequenas tolerancias em suas dimensões, de accordo com os "standards" das fabricas.

DETALHES DE CONSTRUÇÃO

Caldeira

Caldeira tipo "Straight Top" de chapas de aço homogêneo para trabalhar com uma pressão de regimen de 185 libras por pollegada quadrada, experimentada a 241 libras de pressão hydraulica, sendo enviados os respectivos certificados de provas da fabrica contractante á estrada.

A caldeira deverá ter junto da chapa um revestimento em tijolos de amianto ou magnésio para impedir a irradiação calorifica.

Fornalha de aço homogêneo, com as espessuras das diversas partes necessarias ao trabalho da caldeira com perfeita segurança com a pressão de regimen de 185 libras.

O revestimento ou forro externo da caldeira será de chapa "russa".

A caldeira virá munida de duas valvulas de segurança do systema de molas ellicoidaes.

A caldeira virá munida do superaquecedor Schmidt.

Injectores — Deverá vir munida de dois injectores tipo "Hancock".

Furos de limpeza — A caldeira deverá ter os furos necessarios á sua perfeita limpeza, quer no corpo cylindrico quer na parte da fornalha.

Bujões de segurança no tecto da fornalha, os habitualmente empregados.

A relação entre a área total das grelhas e a área livre dos vazios entre as barras da mesma deve ser igual a 6, isto é, a área livre das grelhas deverá ser 1/6 da área total das grelhas.

Chaminé cylindrica com capitel comum, igual ás habitualmente usadas para locomotivas que queimam carvão.

Detentor de fagulhas — Dentro da caixa de fumaça do systema de tela de arame de aço ou de chapa de aço perfurada.

Cabine — A cabina de locomotiva será toda de aço.

Iluminação — A iluminação será electrica e fornecida por um tubo-gera-

dor Pyle, de 32 volts, montado sobre a caldeira, logo em frente da cabine. A locomotiva terá pharol electrico na frente, deante da chaminé e atraz do tender, para as marchas nocturnas de recuo.

Dentro da cabine do machinista haverá duas luzes no tecto da mesma e uma luz deante de cada aparelho indicador principal, taes como manômetros de pressão do vapor e do freio, nível de agua, lubrificador automatico dos cylindros, etc.

Além disso, haverá quatro lampadas na braçagem da locomotiva, sendo uma de cada lado da cabeça de embolo dos cylindros e uma de cada lado da machina, entre as rodas dos dois eixos centrais das locomotivas.

Os conductores das canalizações electricas passarão dentro de conductos metallicos e serão á prova de fogo.

O lubrificador das valvulas de distribuição e do cylindros serão do tipo «Detroit», com quatro lunetas.

As rodas motrizes do eixo da frente da locomotiva terão seus frisos ou flanges lubrificadas pelo aparelho automatico de lubrificação de flanges, também tipo «Detroit».

Biellas de conexão de braçagem

As biellas de conexão componentes do braçagem terão manecas do tipo do buxa.

Todas as biellas motoras e connectoras serão bem reforçadas.

Distribuição de vapor

A distribuição do vapor será feita por valvulas cylindricas (piston valve) pelo aparelho de distribuição do Walscherts.

Truck da frente da locomotiva — Será de quatro rodas, com longeíros do aço forjado, construido segundo o tipo «swing bolster center bearing».

Truck posterior (sob a fornalha — Pony) — Será de duas rodas «Hodges outides bearing type».

Longeíros — Serão bem reforçados, do tipo norte-americano, porém, executados em barras de aço forjado.

Arceiro — A locomotiva terá um arceiro situado sobre a parte superior da caldeira para ser manobrado de dentro da cabine e despejar areia em frente ás duas rodas da frente e ás duas de traz da locomotiva.

Sino — A locomotiva terá um sino dos habitualmente usados, situado sobre a parte superior da caldeira.

Freio — Será do tipo vacuo, do fabricante Gresham Craven, automatico, aparelho "Dreadnought", applicado a todas as rodas motrizes da locomotiva e ás do tender, com ligações para a frente e atraz do tender, com indicadores do vacuo, reservatorios e demais accessorios.

Velocimetro — A locomotiva virá munida de um aparelho registrador do velocidade — Hasler Speed record — graduado para a velocidade maxima de 75 kilometros por hora, registrando a curva das velocidades e dando além disso as indicações de applicação do freio vacuo de Gresham Craven.

Corredicas — As cabeças dos embolos, cruzetas ou corredicas (cross-heads) serão do tipo Alligator (em forma de X).

Aros das rodas

Os aros das rodas serão collocados nos respectivos nucleos por pressão (a quente) e deverão ser de aço duro.

Todos os aros das rodas deverão vir munidos de frisos ou flanges.

Caixa de graxa

Serão as caixas de graxa das rodas motoras de aço fundido, com mancaes e cubos de bronze.

Engates

Quer o da locomotiva quer o do tender serão do tipo «Sharon» standar e terão 0m,75 de altura de centro até o cimo da face superior do boleto dos trilhos, na superfície de rolamento.

Tender

O tender será de estrado de aço perfilado de vigas [reforçado e bem contraventado, montado sobre dous trucks de quatro rodas cada um.

O reservatorio de agua será dividido em varias partes por divisões internas e intercommunicaveis.

Grade de lenha de ferro em barras, rectangulares, de altura maxima igual a altura do tecto da cabine da locomotiva.

Gabaryto de segurança

(Vide desenho numero 36).

Numeração

As locomotivas «Mountain» serão numeradas de 501 em diante, sendo esses numeros gravados em uma placa circular de bronza ou latão polidos, de 0,30 de diametro, collocada no centro da tampa da caixa de fumaça.

O numero será também pintado no «domo» e nas paredes lateraes e posterior dos tenders.

O monogramma NOB será pintado dos dous lados da cabine da locomotiva.

Ferramentas

As ferramentas virão em uma caixa de ferro com cadeado e serão os «standards» necessarios ao arranjo da machina em viagem, conforme o regulamento da 4ª divisão da estrada.

Observação

Serão permittidos melhoramentos indicados pela pratica recente e de eficiencia já demonstrada no uso das locomotivas, sendo previamente sujeitos á estudo da Estrada, sem augmento de preço para esta.

Baurú, 2 de janeiro de 1924. — *Odor Dias da Costa*, ajudante da 4ª divisão.

Confere com o original, Baurú, 11 de fevereiro de 1924. — *Luiz Alves Meira*, 3º escripturario. — Visto. Baurú, 29 de março de 1924. — *A. Maringoni*, pelo chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N.º 23

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMIÕES DE PASSAGEIROS, VAGÕES DE MERCADORIAS E RESPECTIVOS SOBRESALENTES EM 1924.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n.º 356, de 6 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 15 de maio de 1924, ás 14 horas, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, do material seguinte:

3 carros de passageiros de 1ª classe.

3 carros de passageiros de 2ª classe.

40 vagões fechados de 28.000 kilos de lotação.

30 gondolas com fueiros, lotação 28 mil kilos.

Sobresalentes para o material acima mencionado

50 rodeiros para vagões e gondolas de 28.000 kilos.

12 rodeiros para carros de passageiros.

2 trucks para carros de passageiros.

10 trucks para vagões e gondolas de 28.000 kilos.

Os preços apresentados nas propostas, de accordo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. chefe da 4ª divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

I

Os materiaes acima mencionados, obedecerão rigorosamente aos desenhos que a Estrada põe á disposição dos interessados, em Baurú e em S. Paulo (rua de S. Bento n.º 14, sala 12) e ás especificações publicadas no final do presente. Todo o material desta concorrência deverá ser entregue no porto de Santos, embarcado em vagões da São Paulo Railway, livre e desembaraçado de quaesquer despesas com seguro, fretes maritimos, descarga, etc. e os conhecimentos e facturas de embarque deverão ser expedidos em nome da Estrada, que terá a responsabilidade pelas taxas do expediente e direitos alfandegarios.

Paragrapho unico. Caso o material desta concorrência possa ser construido no paiz e entregue montado sobre trilhos, admite-se que os proponentes importem os materiaes de fabricação estrangeira, completando a construção com materiaes nacionaes. Dos materiaes importados, que devem ser consignados á Estrada, esta só terá a responsabilidade de pelas taxas de expediente e direitos alfandegarios, e fornecerá requisições para o reboque dos carros e vagões, nas Estradas que tiverem de transitar até Baurú.

II

A entrega nas condições acima referidas dever ser feita dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, fornecendo a Estrada requisições para o transporte do material na São Paulo Railway Company e Companhia Paulista.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto por simples aviso de notificação, independente de acção ou interposição judicial ou perda da caução e sem que assista ao interessado direito de reclamação de especie alguma.

IV

No caso do multa ficar o proponente acceito obrigado a pagar a importância

na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferência, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra ou aquella que, no caso de igualdade de preços, offerecer menor prazo para execução da encomenda. No caso de absoluta igualdade de preços e prazos entre propostas, terá preferência o que apresentar preço mais vantajoso no desempate. Para a comparação dos preços, servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência, affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro.

VI

As propostas, indicando a residencia ou sédo commercial do proponente e o nome da fabrica de que o mesmo é representante, serão apresentadas em tres vias, devidamente sellada a primeira via, todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, e escriptas em lingua portugueza. Taes propostas serão collocadas em envolveros fechados e lacrados, declarando-se no subscripto o nome do proponente e o objecto da concorrência.

VII

Em outro envolvero reunirá o proponente os documentos de sua idoneidade, provando:

a) estar legalmente constituido em praça commercial brasileira, devendo apresentar certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das Sociedades Anonymas;

b) ser representante da fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando essa qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

c) estar quitto com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

VIII

No acto da entrega da proposta, cada proponente deverá exhibir o recibo da caução de tres contos de réis (3.000\$000), em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal para garantir a assignatura do contracto que houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente que, lido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos. A caução de que trata esta clausula será feita na thesouraria da estrada, em Baurú, mediante guia fornecida pela contabilidade, até a vespéra do dia marcado para a concorrência.

IX

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes do aberturas das propostas. Resolvido o julgamento da idoneidade, proceder-se-ha da seguinte forma: As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, e como tais, restituídas aos seus portadores; as dos demais, serão abertas e lidas, no mesmo dia e local indicados na disposição inicial do presente, diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará folha a folha, as propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão serão publicadas no *Diario Official da União*.

X

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XI

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe também reservado o direito de aceitar parte da uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XII

O proponente aceita, para a garantia da execução do contracto, caucionará, na thesauraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da Divida Publica Federal, servindo para a conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio á vista que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência. Essa caução, si for feita em dinheiro, não vencerá juro algum e só será restituída seis mezes depois de montados pela estrada os vehiculos e no caso de serem fielmente cumpridas todas as condições do contracto. A referida caução responderá também por quaisquer estragos e avarias, que nesse periodo se produzirem em os vehiculos fornecidos, e que se verificar serão oriundos de má qualidade do material ou de defeitos de construção.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministério da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização a aquelle que denegar registro ao contracto.

XIV

O pagamento decorrente de fornecimento correrá por conta do verbão nº 127, artigo 196 da Lei n. 4.793, de 3 de janeiro de 1923, e a reparação do material rodante e de tracção, e será realizado na thesou-

raria da estrada, em Baurú, Estado do S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almo-xarifado e Contabilidade da estrada.

Si a proposta aceita houver sido feita em moeda estrangeira, o pagamento será effectuado á conversão do cambio que for affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro e publicado no *Diario Official*, de tres dias anteriores á data da guia de pagamento, expedida pela Contabilidade da estrada. Feita a conversão, si houver augmento de despesa pela baixa do cambio, será empenhada a diferença e sobre este augmento pagará o proponente acceto o sello proporcional que for devido. Verificando-se o contrario, será annullada do empenho global do contracto a diferença verificada pela alta do cambio.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração. Baurú, 29 de março de 1924. — Pelo chefe da Contabilidade, A. Maringoni.

ESPECIFICAÇÕES GERAES PARA CARROS DE PASSAGEIROS, DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURRENCIA N. 23

MATERIAL RODANTE

A) — CARROS DE PASSAGEIROS TIPO I

Carros de 1ª classe

Os carros de passageiros de 1ª classe serão em numero de tres e obedecerão ás seguintes especificações geraes:

Apparelhos vehiculares

Os apparelhos vehiculares serão em linhas geraes identicos aos já existentes na Estrada.

Estrado — Os estrados serão de aço perfilado, reforçado, com tirantes, de accordo com as dimensões geraes do desenho n. 118, annexo ás presentes especificações.

Apparelhos de atrelagem e segurança

Os engates serão do tipo «Charon» automatico e com manobra manual inferior, de modo a não atrapalhar o avaral de passagem de um carro para outro.

Nas duas cabeceiras do estrado, deverão vir duas correntes de segurança com ganchos e molas no seu ponto de articulação com o estrado, pela parte interna deste.

A altura do centro do engate acima do plano superior do boleto dos trilhos é de 0m,75.

Freios

Os freios serão do tipo vacuo automatico do fabricante Gresham (Graven, com dous cylindros de freio de 18" de diametro e reservatorio equilibrador de vacuo, collocado sob o estrado, de 17" de diametro por 48" de comprimento, caso o freio venha apenas com um só cylindro de freio de 18" ao em vez de 2.

O freio vacuo terá uma valvula de accção rápida. As barras dos freios deverão ter dimensões tais que assegurem ao carro depois do prompto um rendimento de atrelagem de 90 %.

Além do freio automatico, deverão vir freios manuaes.

Trucks

Os trucks serão fornecidos de accordo com o desenho n. 201.

Toda a sua estrutura ou armação será de aço.

As cadeiras das caixas de graxa serão de aço maleavel.

As mangas dos eixos serão do 8" X 4 1/4".

Os eixos e aros obedecerão ás especificações e provas experimentaes dos cadernos de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicados no *Diario Official da União*, de 8 de dezembro de 1922, e dessas provas poderá a Estrada exigir do fornecedor o certificado respectivo, assignado pelo engenheiro das usinas construtoras.

As molas serão dos dous typos, ellypticos e ellicoideaes, sendo estas triplas. isto é, cada mola contendo duas outras de menor diametro, internamente.

Quer os estrados, quer os trucks deverão vir completamente rebitados e armados, bem como pintados, exigindo-se além disso pada os trucks, enchimento com estopa de lã e oleo de 1ª qualidade e os bronzes das mangas dos eixos.

Caixa do vehiculo

A caixa do vehiculo será construida inteiramente de madeira de lei, quer os elementos de resistencia, quer as superficies dos ferros internos e externos. A caixa do carro deverá ser contraven-tada de modo a ser garantida a sua perfeita indeformabilidade em trafego.

As janellas serão munidas de caixilhos de vidros e de venezianas.

Haverá internamente cestas de talas de arame de aço com tubos de latão ou metal branco, onde os passageiros possam collocar chapéos, embrulhos, pequenos volumes, etc.

Instalações sanitarias e de toilette

Serão de apparelhos de louça de primeira qualidade e com agua encanada.

Mobilia

Os bancos serão feitos com assento o encosto de palhinha de primeira qualidade com dimensões principaes dos desenhos sob n. 134, os bancos maiores para serem collocados no meio do carro e os menores junto das portas de sahida.

Os proponentes deverão juntar photographia dos bancos por elles propostos.

Pintura e acabamento

Os carros serão pintados externamente com tres mãos de tinta vermelha «Tuscan Red» sobre apparelhos de primeira qualidade acabados com tres mãos de verniz superior, no minimo.

Os contornos externos das janellas serão pintados de cor amarella.

Os carros serão pintados internamente apenas no ferro com esmalte branco (tres mãos), as demais paredes internas e as janellas e venezianas ficarão com a mesma cor natural da madeira, envernizada com tres demãos de verniz superior.

Nas paredes lateraes dos carros, na parte central virá pintado a lettras douradas o monogramma da estrada e nas extremidades, em forma de sector circular, em lettras bem visiveis, o titulo: «Primeira classe».

O soalho será forrado de linoleum.

Instalação electrica

Os carros virão munidos de instalações electricas, completas, do fabricante «Stones», na Inglaterra.

As luzes serão dispostas segundo o schema do desenho n. 216, lettra a).

Cada instalação de carro deverá conter:

- 1 dynamo AZ de 16 volts, completo, com polia para dynamo e para eixo motor, correia aragona cosida com fio de aço;
 - 1 chave automatica «Pegond» para trocar baterias;
 - 1 dispositivo ajustavel para a suspensão de dynamo;
 - 1 bateria de 16 acumuladores «Standard Tonum» de 11 chapas;
 - 1 amperometro com «shunt» e fios;
 - 1 chave mestra.
- Acido sulfurico sufficiente para os 16 acumuladores.

Todos os fios necessarios á installação e acabamento da mesma, fita isolante, lampadas electricas, eleats, material de junção, bem como cinco lustres de dous braços, com duas luzes, n. 3.065 do catalogo de «Stone», collocados no salão do carro, dous plafonniers de uma luz, numero 818 para toilette e W. C.

Dous plafonniers de uma luz n. 335 para as plataformas dos carros, tudo de accordo com a disposição do desenho n. 246, letra a) já citado.

Todos os lustres e plafonniers acabados em bronze polido, sendo os fios das canalizações calculadas para os carros sob desenho n. 196.

Os carros serão construidos de accordo com o tipo representado pelo desenho n. 196, já em uso na Estrada, com a lotação para 48 passageiros.

Carros de segunda classe

Os carros de passageiros de segunda classe serão em numero de tres e obedecerão ás seguintes especificações geraes:

Apparelhos vehiculares

Os aparelhos vehiculares serão rigorosamente iguaes aos dos carros de primeira classe, conforme o desenho numero 118.

Apparelho de atrelagem e segurança

Serão absolutamente iguaes e obedecerão ás especificações estabelecidas para os carros de primeira classe sob esse titulo.

Freios

Obedecem ás especificações estabelecidas para os carros de primeira classe.

Trucks

Os trucks virão de accordo com todas as condições estabelecidas para os carros de primeira classe.

Caixa do vehiculo

Serão mantidas as mesmas exigencias technicas feitas para os carros de 1ª classe, mesmo em relação á qualidade dos materiais nella empregados.

As cestas para collocação de chapéus e pequenos embrulhos, serão de reguas de madeira, ao envez de tela de arame de aço guarnecida de tubos de latão.

Instalações sanitaria e de toilette

As mesmas exigidas para os carros de 1ª classe, podendo ser de qualidade ligeiramente inferior o vaso sanitario e a pia do lavabo.

Mobilia

Os bancos serão fortes, fixos e executados com reguas de madeira, de lei, de accordo com o desenho n. 215.

Pintura e acabamento

Serão feitas as mesmas exigencias que as estabelecidas para os carros de 1ª classe, vindo nas extremidades das

paredes lateraes externas o titulo «Segunda classe».

Instalação electrica

Os carros virão munidos de installação electrica, completa, do fabricante «Stone», da Inglaterra.

As luzes serão dispostas segundo o schema do desenho n. 246, letra b.

Cada instalação de carro deverá conter:

- 1 dynamo AZ de 16 volts, completo, com polia de dynamo e de eixo motor e correia aragona cosida com fio de aço;
- 1 chave automatica «Pegond» para trocar baterias;
- 1 chave mestra;
- 1 dispositivo ajustavel para suspensão de dynamo;
- 1 amperometro com «shunt» e fios;
- 1 bateria de 16 acumuladores «Standard Tonum», de nove chapas;

Acido sulphurico para os 16 acumuladores da bateria acima indicada.

Todos os fios necessarios á execução e acabamento da installação, lampadas electricas, eleats, material de junção e isolamento, bem como:

- 4 plafonniers de 1 luz n. n. 818;
- 2 plafonniers de 1 luz n. n. 335.

Tudo acabado em bronze polido, sendo os fios das canalizações calculadas para os carros sob desenho n. 197.

Os carros serão construidos de accordo com o tipo representado pelo desenho n. 197, iguaes aos já em uso na estrada, com a lotação para 72 passageiros.

Carrões de passageiros typô 2

Será dada preferencia para a aquisição de carros cujas propostas estiverem de accordo com as especificações acima estabelecidas de accordo com os desenhos ns. 193 e 197.

No entretanto, também serão admittidas a estudo propostas obedecendo ás especificações abaixo discriminadas, verificadas em material que a estrada já possui.

Especificações communs aos dous typôs de carros (primeira e segunda classes) Aparelhos vehiculares. Estrado.

O estrado será de aço perfilado, com dimensões minimas de 12 metros de comprimento por 2m,40 de largura, reforçado com tirantes, de accordo com as dimensões geraes do desenho do carro sob n. 210.

Aparelhos de atrelagem e segurança

Os engates serão do tipo «Scharon» automatico e com manobra inferior.

Nas duas cabeceiras do estrado, deverão vir duas correntes de segurança, com ganchos e molas no seu ponto de articulação com o estrado, pela parte interna deste.

A altura do centro do engate acima do plano superior do boleto dos trilhos será de 0m,75.

Freios

Os freios serão do tipo vacuo automatico do fabricante «Gresham Craven», com um cylindro de freio de 18" de diametro e reservatorio auxiliar equidistante do vacuo, collocado sob o estrado de 17" de diametro por 18" de comprimento.

O freio vacuo terá uma valvula de accção rapida.

As barras dos freios deverão ter dimensões taes que lhes assegure um rendimento de 90 %.

Além do freio automatico deverão vir freios manuaes.

Trucks

Os trucks serão fornecidos de accordo com o desenho n. 204. Toda a sua estrutura ou armação é de aço. As cadeiras das caixas de graxa e as caixas de graxa serão de aço maleavel.

As mangas dos eixos serão de 8" X 1 1/4".

Tambem poderão vir os carros com trucks mixtos, de madeira de lei, aço e ferro, de accordo com o desenho n. 198, observadas as exigencias acima, quanto ás dimensões minimas de mangas de eixos.

Os eixos e aros obedecerão ás especificações e provas experimentaes dos cadernos de encargo da E. P. Central do Brasil, publicados no Diario Official da União de 8 de dezembro de 1922, o desas provas poderá a estrada exigir do fornecedor o certificado respectivo, firmado pelo engenheiro das usinas constructoras.

Quer os estrados, quer os trucks, deverão vir completamente rebitados e armados, bem como pintados, exigindo-se além disso, para os trucks, enchimento com estopa de lã e oleo de 1ª qualidade e os bronzes das mangas dos eixos.

Caixa do vehiculo

A caixa do vehiculo será construida inteiramente de madeira de lei, quer os elementos de resistencia, quer os das superficies dos forros internos e externos.

A caixa do carro deverá ser contraventada de modo a ser garantida a sua perfeita indeformabilidade em trafego. As janellas serão munidas de caixilhos de vidros e venezianas.

Haverá cestas para a collocação de chapéus e pequenos objectos dos passageiros, sendo de reguas de madeira nos carros de 2ª classe e de tela de aço com guarnição de latão nos de 1ª classe.

Instalações sanitarias

Os aparelhos serão de louça de superior qualidade nos carros de 1ª classe e de boa qualidade nos de 2ª classe.

Mobilia

Os bancos para os carros de 1ª classe, observarão as mesmas especificações dos carros de 1ª, tipo maior, sob desenho numero 134, reversiveis.

Os dos carros de 2ª classe serão fixos, de reguas de madeira de lei, (tambem com as dimensões consignadas, pelo desenho já citado n. 215).

Pintura e acabamento

Os carros serão pintados exteriormente com 3 mãos de tinta vermelha «Tuscan Red», sobre aparelho de 1ª qualidade e acabados com 3 demãos de verniz superior, no minimo.

Os contornos externos das janellas serão pintados de cor amarela.

Os carros serão pintados internamente, apenas no forro do tecto, com tinta de esmalte branco, 3 demãos. As demais paredes internas e as janellas e venezianas ficarão com a cor natural da madeira.

Internizada com verniz superior (3 mãos).

Nas paredes lateraes dos carros, na parte central, virá pintado a letra, dou-radas o monogramma da estrada e nas extremidades, em forma de sector circular, em ambos os lados, em letras bem visiveis os titulos: «Primeira classe» ou

«Segunda classe», conforme o destino do carro.

O soalho dos carros será forrado com linoleum de 1ª qualidade.

Instalações electricas

Os carros virão munidos de instalações electricas completas, do fabricante «Stone», da Inglaterra.

As de 1ª classe serão iguaes ás já especificadas para os carros de 1ª classe maiores e as de 2ª classe também iguaes ás especificadas para o tipo grande de carros.

Tanto os carros de 1ª como os de 2ª classe, serão construídos de accôrdo com as linhas do desenho n. 210.

Serão admittidas a estudo propostas que obedecendo ás dimensões geraes do desenho n. 210 diffiram apenas em detalhes de construcção peculiares aos «Standard» de cada fabrica. Também serão admittidas, pelo mesmo motivo, ligeiras tolerancias nas dimensões de comprimento, largura e altura dos carros, uma vez que sejam respeitadas as dimensões máximas permissíveis pelo gabarito da Estrada, sob desenho n. 36, e as lotações mínimas dos carros que são: Carros de 1ª classe 38 passageiros Carros de 2ª classe ... 52 passageiros

Baurú, 2 de janeiro de 1924 — *Odir Dias da Costa*, ajudante da IV Divisão.

Confere com o original. — Em 11 de fevereiro de 1924. — *Luiz B. da Silva*, 4º escripturario.

Visto. Baurú, 29 de março de 1924. — *A. Maringoni*, pelo chefe da Contabilidade.

ESPECIFICAÇÕES GERAES PARA VAGÕES DE MERCADORIAS E PLATAFORMAS DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURRENCIA N. 23.

B — Vagões de mercadorias

Os vagões fechados serão em numero de 40 e obedecerão as seguintes especificações:

Lotação. 28.000 kilos
Taxa approximada. . . . 12.000 »

Serão construídos, de accôrdo com os desenhos n. 227, para o estrado, esqueleto e tapamento do vehiculo e numero 226 para os trucks respectivos.

Plataformas de fueiros de 28.000 kgs.

As plataformas de fueiros serão em numero de 30 e obedecerão ás seguintes especificações:

Lotação. 28.000 kilos

Serão construídas de accôrdo com os desenhos n. 228 para o estrado, armação e tapamento do vehiculo e numero 229, para os trucks respectivos.

Especificações communs as gondolas e vagões fechados

Todos os vehiculos virão completos, inclusive a madeira, ferragem, parafusos, prégos, arruelas, zinco de cobertura (nos vagões fechados), rebites e demais materiais necessarios ao seu completo acabamento.

Parafusos, prégos, porcas, arruelas, virão em numero igual ao necessario, mais 5 % de quebras no minimo.

A madeira será de primeira qualidade.

Estrado e armação

Os estrados em ambos os tipos de vehiculos e a armação ou esqueleto nos vagões fechados, serão de aço perfilado

superior, com dimensões e fórmulas constantes dos desenhos já citados.

Os estrados deverão vir já completamente rebitados e nelles já convenientemente fixados os engates automaticos de ambos os lados.

Os estrados deverão ser perfeitamente contraventados aos esforços longitudinaes e transversaes.

A armação ou esqueleto dos vagões fechados, necessaria a fixação das reguas de madeira dos tapamentos lateraes e a do zinco de cobertura será de aço perfilado, superior, em cantoneiras ou ferros U, aparafuzados no estrado e nas cambotas de cobertura que serão também de cantoneiras ou ferros U, curvos, de modo a facilitarem o escoamento das aguas.

Apparelhos de atrelagem e segurança

Os engates serão do tipo «Sharon», automaticos, com aparelho de manobra superior.

Presas aos estrados, por molas, de cada lado dos engates, haverá duas correntes de segurança, sendo uma com gancho e a outra sem gancho, de accôrdo com os desenhos n. 224 annexos ás presentes especificações.

A altura do centro do engate, acima do plano superior do boleto dos trilhos é de 0,75.

Os trucks serão também presos ao estrado por correntes de segurança, de modo que, em caso de descarrilamento, não possam girar livremente em torno de seus peões.

Portas

Os vagões fechados terão duas portas de correção, uma de cada lado maior do vehiculo, conforme indica o desenho.

Essas portas serão de quadro de aço perfilado e terão movimento sobre carrétilhas.

As plataformas serão de fueiros de madeira de primeira qualidade, sendo as caixas ou encaixes de fueiros de ferro em chapa cravadas no estrado.

Cobertura dos vagões fechados

A cobertura será de folhas de zinco curvo e ondulado de 1/16" de espessura e será executada de forma tal que cada folha cubra a que lhe antecede e a que lhe segue, 3 ondulações pelo menos. O zinco da cobertura será preso ás cambotas por parafusos com cabeça de chumbo, em numero minimo de 6 para cada cambota.

Entre as folhas de zinco da cobertura e as barras superiores de armação ou esqueleto, não serão permitidos vãos de forma alguma, isto é, o vagão deverá ficar absolutamente isolado do meio exterior, afim de serem evitados incendios e agua em seu interior.

Ferragens e accessorios

Deverão vir parafusos e porcas para a fixação do soalho, das paredes lateraes, do zinco, das cantoneiras das armações lateraes do estrado, das cambotas, de cobertura ás cantoneiras lateraes, em numero igual ao necessario, mais 5 % de quebras, no minimo.

Todas as cantoneiras, cambotas, ferros L ou U, mesmo os dos estrados e esqueletos, que tenham de receber parafusos deverão vir já furados, nas dimensões precisas, não se admittindo furações desencontradas entre dous furos, que devam receber o mesmo parafuso de ligação.

Deverão vir ferragens, taes como dobradiças, fechos de portas, carrétilhas, etc., em numero igual ao necessario mais 2 %.

Os quadros ou armações de portas deverão vir já promptos, (armados).

Madeira de tapamento e soalho

Deverá ser fornecida madeira de lei para todos os vehiculos com uma pequena quebra.

Freios

Todos os vehiculos virão munidos de freios Gresham Craven, automaticos, de vacuo, devendo suas barras vir graduadas para uma efficiencia ou rendimento de freio de 75 %.

Além do freio, automatico, cada vehiculo deverá vir munido de freio manual completo.

Trucks

Os trucks serão do tipo «Diamond» sob desenho n. 226, «Standard» para todos os tipos de vagões novos da estrada. As rodas serão de alma cheia com aros presos sob pressão á quente.

Todo o truck será de aço, nelle não se admittindo peça alguma de ferro fundido, salvo as sapatas de freios.

As mangas dos eixos terão dimensões mínimas de 8" de comprimento por 4 1/4" de diametro e as caixas de graxa serão do tipo Smington.

Os trucks deverão vir completos, já montados, inclusive com mancaes de bronze e enchimento de lã e oleo de primeira qualidade.

Todo o material metalico deverá vir pintado de preto e a madeira de verniz escuro, vindo além disso, mais oleo e tintas, em quantidade necessaria para uma nova mão de pintura, depois de montados os vehiculos.

Observação

Serão admittidas a estudo propostas acompanhadas de desenhos e especificações de material cujas dimensões pouco diffiram das exigidas pelos diversos desenhos citados pela estrada.

Os eixos e aros do material acima especificado, obedecerão ás especificações e provas experimentaes dos cadernos de encargo da E. de Ferro Central do Brasil, publicados no *Diário Official* da União, de 8 de dezembro de 1922 e dessas provas o fornecedor enviará o certificado respectivo assignado pelo engenheiro das usinas contructoras.

Baurú, 2 de janeiro de 1924. — *Odir Dias da Costa*, ajudante da IV Divisão.

Confere com o original. Baurú, 11 de fevereiro de 1924. — *José dos Santos Casal*, auxiliar de escripta. Baurú, 29 de março de 1924.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convio os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar de hoje, afim de effectua-

rem o pagamento da conta de concerto executado no ramal da pena d'água do prédio n. 119, da rua Navarro, na importância de 3\$195, e o proprietário do prédio n. 43 da rua Gonçalves, também por concerto executado no ramal de abastecimento d'água, na importância de 3\$195.

Rio, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da seção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SUCCÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 55, collocar torneira de boia do deposito de agua e a do tanque.

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 58, collocar torneira de boia do deposito de agua.

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 66, concertar o deposito de agua.

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 82, substituir a torneira da cozinha e concertar o deposito da agua.

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 94, collocar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Conselheiro Thomaz Coelho numero 96, collocar a torneira de boia do deposito de agua e concertar a torneira da cozinha.

Rua João Romariz n. 86 A, substituir o deposito de agua.

Rua João Romariz n. 86 C, substituir o deposito de agua.

Rua João Romariz n. 86 B, substituir o deposito de agua.

Rua Bittencourt da Silva, n. 28, concertar a torneira da pia da cozinha e a da sala de jantar e o ramal interno.

Rua Bella Vista n. 25, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Bella Vista n. 34, concertar a torneira do tanque e da pia da cozinha.

Rua Senador Euzebio n. 111, concertar a torneira do tanque do pavimento terreo e a da boia da caixa de descarga do pavimento superior.

Rua Alce Figueiredo n. 74, concertar a torneira do tanque.

Rua Carlos Sampaio n. 65, propriedade de Maria José de Oliveira Sayão, concertar a torneira de boia da caixa do pavimento terreo, a torneira de uma das pias do primeiro andar e a do tanque, também desse pavimento.

Rua Senador Euzebio n. 170, casa IV, concertar a torneira do tanque.

Rua Senador Euzebio n. 170, casa I, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Monte Alegre n. 89, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Aqueducto n. 149, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Seção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da seção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Seção de Expediente

EDITAL

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Caminho da Freguezia n. 247, propriedade da Companhia Baixada Fluminense, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Lavradio n. 28, concertar a torneira do tanque.

Rua Lavradio n. 76, concertar a torneira do tanque.

Rua Lavradio n. 126, concertar a torneira do tanque.

Rua Lavradio n. 182, concertar as torneiras da boia e do tanque.

Rua Lavradio n. 198, concertar a torneira do tanque.

Rua Visconde de Itama n. 141, casa 68, concertar a torneira de boia da caixa de descarga e o ramal junto á mesma.

Rua Visconde Itama n. 117, concertar a torneira do tanque e a boia da caixa de descarga.

Rua D. Manoel n. 51, collocar hydrometro.

Rua Frei Caneca n. 193, collocar hydrometro.

Rua Luiz Gaimarães n. 67, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 1.037, collocar hydrometro.

Rua José Vicente n. 64, collocar hydrometro.

Rua Almirante Cockrane n. 16, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 1.039, collocar hydrometro.

Travessa da Universidade n. 1, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Travessa da Universidade n. 71, concertar a torneira da copa.

Rua General Rocco n. 132, substituir o deposito d'agua e concertar as torneiras do tanque e da pia.

Rua Ferreira Pontes n. 81, collocar hydrometro.

Rua Ferreira Pontes n. 80, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 766, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 1.079, collocar hydrometro.

Rua Ferreira Pontes n. 58, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 815, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 764, collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 761 A, collocar hydrometro.

Rua Gonzaga Bastos n. 55, collocar hydrometro.

Travessa da Universidade n. 29, substituir a torneira do tanque.

Travessa da Universidade n. 55, concertar a torneira do tanque e da cozinha.

Travessa da Universidade n. 57, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Travessa da Universidade n. 67, concertar o deposito d'agua.

Travessa da Universidade n. 69, concertar a torneira da cozinha.

Travessa da Universidade n. 86, concertar a caixa de descarga.

Seção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 28 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da seção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Aqueducto n. 119, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Monte Alegre n. 89, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Visconde de Itama n. 143, concertar a torneira de boia da caixa de descarga e a da pia da cozinha do pavimento superior.

Seção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da seção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Anna Nery n. 307, casa III, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Anna Nery n. 315, concertar a torneira do tanque.

Seção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da seção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietários dos prédios abaixo a virem á thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, á fim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Rua Conde de Bomfim n. 303. 150\$000

Rua Haddock Lobo n. 417... 150\$000

Seção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — O chefe da seção, interino, *Casimiro B. Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Director Geral, interino, são convidados os proprietarios dos aparelhos medidores (hydrometros), constantes das relações abaixo, e que já foram publicados no *Diario Official* de 15 de agosto do anno proximo passado, a virem retirar-os da officina de aferição e concertos de hydrometros, sita á rua de Sant'Anna n. 231, onde se acham, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, findo os quaes serão os mesmos incorporados aos bens nacionaes, conforme o determinado no aviso n. 7 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, datado de 15 de janeiro ultimo:

NUMERO DE ORDEN	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DA BAIXA
1	Frager	10 ^m /m	9.130.884	Rua Jardim Botânico n. 821.....	12 de maio de 1921.
2	"	"	9.130.109	" Ouvidor n. 161.....	12 de maio de 1917.
3	"	"	9.113.204	" Payssandú n. 50.....	—
4	"	"	9.121.141	" da Misericórdia n. 13.....	—
5	"	"	9.128.111	" Senhor dos Passos n. 163.....	25 de maio de 1918.
6	"	"	9.121.992	Avenida Senhor dos Passos n. 91.....	21 de dezembro de 1915.
7	"	"	9.119.820	Rua Santa Luzia n. 232.....	16 de março de 1915.
8	"	"	9.125.520	" " n. 232.....	16 de março de 1915.
9	"	"	9.121.480	" Buenos Ayres n. 66.....	5 de outubro de 1917.
10	"	"	9.119.812	" Frei Caneca n. 74, antigo.....	—
11	"	"	9.138.257	" Ouvidor n. 4.....	19 de janeiro de 1917.
12	"	"	9.123.069	" Dr. Hygino n. 50.....	24 de julho de 1916.
13	"	"	90.114.732	" Tenente Costa n. 183.....	5 de maio de 1919.
14	"	"	9.131.988	" Bella de S. João n. 89.....	7 de março de 1919.
15	"	"	9.128.781	" Machado de Assis n. 41.....	1 de outubro de 1915.
16	"	"	9.121.732	" Chile 11/3.....	—
17	"	"	9.121.247	" da Misericórdia n. 60.....	22 de julho de 1919.
18	"	"	9.121.475	" Visconde de Itaúna n. 129.....	18 de novembro de 1919.
19	"	"	9.121.511	Estrada da Freguezia n. 713.....	28 de fevereiro de 1920.
20	"	"	9.149.974	Travessa Universidade n. 190.....	22 de agosto de 1918.
21	"	"	9.126.541	Rua Senador Euzébio n. 57.....	20 de outubro de 1919.
22	"	"	9.121.840	Estrada Nova da Tijuca n. 20.....	11 de outubro de 1920.
23	"	"	9.131.927	Rua 18 de Outubro n. 100.....	20 de abril de 1922.
24	"	"	9.121.424	" Frei Caneca n. 60.....	12 de dezembro de 1919.
25	"	"	9.131.933	" Figueira de Mello n. 253.....	11 de outubro de 1922.
26	"	"	8.147.064	" Daniel Carneiro n. 140.....	—
27	"	"	9.125.501	" da Alegria n. 185.....	11 de agosto de 1921.
28	"	"	90.114.788	" Maria Amalia n. 4.....	5 de agosto de 1922.
29	"	"	9.143.284	" Gomes Braga n. 34.....	9 de julho de 1919 — sahio 18 de junho de 1923.
30	"	"	9.120.897	" do Hospicio n. 73.....	28 de fevereiro de 1916.
31	"	15 ^m /m	9.169.701	" General Menna Barreto n. 158.....	12 de setembro de 1916.
1	"	"	90.154.455	" Candido Mendes n. 75.....	1920.
2	"	"	9.169.740	" dos Arcos n. 15.....	—
3	"	"	9.172.799	" Silveira Martins n. 139.....	—
4	"	"	9.169.076	" Frei Caneca n. 59.....	—
5	"	"	9.173.409	" Haddock Lobo n. 55.....	—
6	"	"	90.159.869	" da Alfandega n. 324.....	7 de junho de 1919.
7	"	"	90.150.210	" Professor Gabizo n. 166.....	2 de abril de 1917.
8	"	"	90.166.716	" Nossa Senhora de Copacabana n. 851.....	10 de agosto de 1918.
9	"	"	90.159.792	Avenida Central n. 146/50.....	5 de fevereiro de 1920.
10	"	"	9.169.445	Rua Barão de Mesquita n. 674.....	28 de agosto de 1914.
11	"	"	9.176.573	" Machado de Assis n. 45.....	1 de outubro de 1915.
12	"	"	9.173.396	" S. Luiz Gonzaga n. 6.....	30 de março de 1912.
13	"	"	9.193.922	" Aristides Lobo n. 146/50.....	28 de janeiro de 1914.
14	"	"	9.169.616	" Humaytá n. 62.....	—
15	"	"	9.169.614	" Evaristo da Veiga n. 27.....	30 de junho de 1908.
16	"	"	9.177.366	" Dr. Catramby n. 68.....	14 de fevereiro de 1915.
17	"	"	0.169.709	" Joaquim Silva n. 77.....	14 de janeiro de 1917.
18	"	"	9.178.774	Praia do Retiro Saudoso n. 191.....	19 de março de 1910.
19	"	"	9.180.140	Rua Machado Coelho n. 24.....	21 de maio de 1919.
20	"	"	9.174.356	" Lopes e Souza n. 47/51.....	15 de julho de 1916.
21	"	"	9.183.055	" S. Clemente n. 81.....	21 de maio de 1916.
22	"	"	9.170.097	" General Camara n. 37.....	8 de novembro de 1919.
23	"	"	90.163.681	" Marquez de S. Vicente n. 17.....	2 de maio de 1917.
24	"	"	9.180.974	" Santa Luzia n. 218.....	—
25	"	"	9.185.124	" Buenos Ayres n. 192.....	27 de dezembro de 1916.
26	"	"	90.154.550	" Frei Caneca n. 155.....	20 de outubro de 1919.
27	"	"	9.159.827	" S. Luiz Gonzaga n. 54.....	23 de setembro de 1916.
28	"	"	9.169.730	" Visconde de Itaúna n. 167.....	—
29	"	"	90.152.080	" D. Manoel n. 55.....	12 de novembro de 1919.
30	"	"	90.154.532	" do Rocha n. 63.....	29 de janeiro de 1916.
31	"	"	90.152.493	" Bella de S. Luiz n. 41.....	20 de julho de 1917.
32	"	"	9.169.109	" Augusta n. 18.....	22 de outubro de 1919.
33	"	"	90.152.034	Estrada Velha da Tijuca n. 117.....	26 de março de 1922.

NUMERO D'ORDEN	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BATAS
35	Fragor	15 m/m	90.152.596	Rua Humaytã, n. 274.....	10 de abril de 1922.
36	"	"	9.199.603	" Santo Henrique n. 89.....	22 de agosto de 1922.
37	"	"	99.153.489	" Jardim Botânico n. 519.....	23 de novembro de 1922.
38	"	"	90.154.811	" Senador Nabuco n. 92.....	2 de janeiro de 1923.
39	"	"	9.191.158	" ?.....	Inutilizado.
40	"	"	9.183.026	Rua S. Luiz Gonzaga n. 533.....	—
41	"	"	9.172.783	" Dias Ferreira n. 148.....	13 de novembro de 1922.
42	"	"	9.168.581	" Retiro 911 de Francisco G. Cardoso.....	914.
43	"	"	9.189.319	" dos Oliveira n. 141.....	22 de outubro de 1919.
44	"	"	9.199.509	" ?.....	—
45	"	"	9.193.072	Rua Didimo n. 10.....	—
46	"	"	9.189.058	" Barão de Ladario n. 38.....	—
47	"	"	9.169.507	" S. José n. 79.....	—
48	"	"	9.189.916	" S. Christovam n. 268.....	6 de fevereiro de 1922.
49	"	"	9.159.939	Praça da Republica n. 60.....	Substituído.
50	"	"	90.151.035	Rua dos Invalidos n. 187.....	16 de dezembro de 1922.
51	"	"	90.153.195	Avenida Central n. 15.....	—
52	"	"	9.169.702	Rua Riachuelo n. 349.....	—
1	"	20 m/m	9.223.959	" Dr. Sá Freire n. 64.....	9 de setembro de 1916.
2	"	"	9.214.135	Praça da Republica, (Polyclínica).....	9 de abril de 1919.
1	"	30 m/m	9.304.095	Rua do Riachuelo n. 201.....	—
1	Tavenet	8 m/m	34.797	Avenida Salvador de Sá n. 6.....	14 de setembro de 1915.
2	"	"	33.063	Rua Evaristo da Veiga n. 24.....	—
3	"	"	34.569	" dos Invalidos n. 145.....	—
4	"	"	34.780	" ?.....	—
5	"	"	33.052	Rua do Livramento n. 13.....	—
6	"	"	32.578	" Joaquim Silva n. 134.....	18 de outubro de 1921.
7	"	"	33.012	" Humaytã n. 276.....	26 de agosto de 1918.
8	"	"	34.751	" da Misericordia n. 41.....	9 de junho de 1920.
9	"	"	33.052	" Benjamin Constant n. 54.....	—
10	"	"	32.957	" Coronel P. Alves n. 4.....	19 de outubro de 1919.
11	"	"	34.785	" Bento Lisboa n. 93.....	—
12	"	"	33.007	" do Catete n. 233.....	—
13	"	"	34.691	" S. Luiz Gonzaga n. 116.....	22 de dezembro de 1921.
14	"	"	31.794	" Heliodoro n. 33.....	Inutilizado.
15	"	"	33.021	" Bento Lisboa n. 7.....	28 de agosto de 1916 — Inutilizado
16	"	"	33.059	" do Catete n. 335.....	Inutilizado.
17	"	"	32.557	" Voluntarios da Patria n. 241.....	Substituído.
18	"	"	32.632	" Silva Rabello n. 102.....	—
19	"	"	33.603	" João Caetano n. 75, ant.....	—
20	"	"	34.782	" Barão de S. Felix n. 197.....	29 de dezembro de 1911.
1	"	10 m/m	35.693	" da Quitanda n. 131.....	11 de novembro de 1922.
2	"	"	32.536	" do Lavradio n. 44.....	—
3	"	"	36.820	" Bella de S. João n. 180.....	7 de março de 1913.
4	"	"	35.234	" Visconde de Sapucahy n. 179.....	—
5	"	"	36.412	" Magalhães Castro n. 45.....	16 de novembro de 1919.
6	"	"	37.118	" D. Manoel n. 62.....	24 de novembro de 1915.
7	"	"	35.984	" D. Carlota (fundos) 46.....	3 de março de 1917.
8	"	"	35.031	" Itamaraty n. 76.....	—
9	"	"	37.554	Praça Engenho Novo n. 30.....	—
10	"	"	35.053	Rua Barão de Mesquita n. 157.....	29 de agosto de 1913.
11	"	"	32.803	" Senador Dantas n. 115.....	20 de março de 1912.
12	"	"	36.513	" D. Francisca n. 51.....	1 de abril de 1916.
13	"	"	35.436	" do Catete n. 116.....	—
14	"	"	32.837	" Visconde de Laguna n. 455.....	1 de novembro de 1919.
15	"	"	32.897	" Frei Caneca n. 924.....	—
16	"	"	32.833	" S. Pedro n. 183.....	19 de março de 1917.
17	"	"	32.733	" Frei Caneca n. 276.....	6 de maio de 1914.
18	"	"	32.803	Praça da Republica n. 59.....	—
19	"	"	34.897	Rua Barão de S. Felix n. 243.....	—
20	"	"	35.097	" Evaristo da Veiga n. 142.....	—
21	"	"	32.915	" Rezende n. 119.....	—
22	"	"	35.220	" da Saude n. 317.....	22 de novembro de 1919.
23	"	"	35.472	" Senador Furtado ns. 42 e 44.....	—
24	"	"	32.908	" do Nuncio n. 43.....	—
25	"	"	32.745	Boulevard 28 de Setembro n. 407.....	27 de fevereiro de 1920.
26	"	"	35.961	" Angelina n. 20.....	12 de janeiro de 1920.
27	"	"	37.485	" D. Guilhermina n. 163.....	28 de janeiro de 1918.
28	"	"	35.423	" Senador Euzébio n. 28.....	29 de outubro de 1919.
29	"	"	31.801	" Archias Cordeiro n. 222.....	31 de novembro de 1919.
30	"	"	32.916	Praça da Republica n. 203.....	19 de julho de 1920.
31	"	"	33.114	Rua Visconde de Itaboraí n. 124.....	19 de julho de 1919.
32	"	"	35.726	" da Carioca n. 59.....	10 de novembro de 1920.
33	"	"	35.610	" S. Clemente n. 56.....	—
34	"	"	32.870	" Senador Dantas n. 2.....	—
35	"	"	36.747	" Sete de Setembro n. 123.....	15 de agosto de 1916.
36	"	"	35.226	" ?.....	—

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
37	Tavenet	10m/m	35.076	Rua Visconde Itaúna n. 309/11.....	—
38	"	"	35.743	" Visconde Sapucahy n. 229.....	—
39	"	"	33.411	" da Saúde n. 35.....	7 de outubro de 1916
40	"	"	33.502	" São Luiz Gonzaga n. 602/4.....	25 de janeiro de 1923
41	"	"	36.420	" Francisco Eugenio n. 132.....	24 de janeiro de 1913. inutilizado
42	"	"	35.394	" Visconde Itaúna n. 98.....	10 de abril de 1916, idem.
43	"	"	32.910	" Barão de Ladario n. 27.....	Inutilizado.
44	"	"	33.239	" do Hospício n. 222.....	Inutilizado.
45	"	"	40.558	" João Romariz n. 85.....	—
46	"	"	35.486	" Nossa Senhora de Copacabana n. 1036.....	Substituído.
47	"	"	31.560	" do Senado n. 14.....	—
48	"	"	32.520	" Archias Cordeiro n. 183.....	—
49	"	"	35.037	" Santo Christo n. 267.....	18 julho de 1914.
50	"	"	32.933	" do Cattete n. 42.....	5 de setembro de 1911.
51	"	"	32.917	Praça da Republica n. 209.....	Inutilizado.
52	"	"	35.429	Rua do Rosario n. 88.....	12 de setembro de 1916, idem.
53	"	"	31.541	" da Gloria n. 40.....	6 de abril de 1919, idem.
54	"	"	32.841	" Frei Caneca n. 261.....	Predio demolido.
55	"	"	35.381	" Mariz de Barros n. 90.....	—
56	"	"	36.728	" Visconde Itaúna n. 6.....	—
57	"	"	33.323	" Visconde Maranguape n. 38.....	Inutilizado.
1	"	15 m/m	36.116	" Senador Vergueiro n. 208.....	22 de outubro de 1919.
2	"	"	32.696	" Antunes Garcia s/n.....	7 de fevereiro de 1922.
3	"	"	36.981	" Barão de Ubá n. 54.....	—
4	"	"	34.957	" Bomfim n. 54.....	21 de julho de 1913.
5	"	"	35.875	" Senhor dos Passos n. 33.....	—
6	"	"	35.860	" Archias Cordeiro n. 384.....	—
7	"	"	36.161	Praia da Saudade n. 16/8.....	—
8	"	"	35.553	Rua 13 de Maio n. 31.....	4 de setembro de 1914.
9	"	"	34.971	" Francisco Belizario n. 27.....	20 de maio de 1913.
10	"	"	35.892	" São Luiz Gonzaga n. 56.....	3 de dezembro de 1919.
11	"	"	36.126	" Carvalho de Sá n. 45.....	8 de abril de 1920.
12	"	"	36.989	" Archias Cordeiro n. 436.....	18 de dezembro de 1920.
13	"	"	38.687	" da Matriz n. 25.....	13 de novembro de 1917.
14	"	"	36.247	" Bella de São João n. 163.....	26 de março de 1913.
15	"	"	34.955	" dos Ourives n. 117.....	24 de outubro de 1919.
16	"	"	35.309	" da Alegria n. 297.....	—
17	"	"	38.487	" Barão de Mesquita n. 242.....	28 de novembro de 1919.
18	"	"	33.292	" Haddock Lobo n. 99/101.....	15 de dezembro de 1915.
19	"	"	36.174	" Conselheiro Saraiva n. 8.....	7 de fevereiro de 1916.
20	"	"	35.617	" Capitão Salomão n. 43.....	—
21	"	"	32.679	" Santa Zulmira n. 104.....	16 de dezembro de 1922.
22	"	"	32.778	" Luiz Camões n. 99.....	15 de maio de 1916.
23	"	"	33.353	" das Larangeiras n. 471.....	—
24	"	"	35.650	(?).....	—
25	"	"	35.185	Rua São Francisco Xavier n. 63.....	23 de novembro de 1922.
26	"	"	36.168	Avenida Central n. 183.....	23 de março de 1920.
27	"	"	32.759	Rua Derby Club n. 1.....	29 de maio de 1913.
28	"	"	34.874	" São Clemente n. 40.....	30 de setembro de 1916.
29	"	"	38.667	" Lopes Quintas n. 90.....	15 de fevereiro de 1916.
30	"	"	33.345	" José Mauricio n. 132.....	21 de janeiro de 1920.
31	"	"	34.908	" 19 de Fevereiro n. 36.....	19 de dezembro de 1914.
32	"	"	34.927	" das Larangeiras n. 46.....	—
33	"	"	38.454	(?).....	—
34	"	"	36.271	Rua Gonçalves Dias n. 20, antigo.....	29 de dezembro de 1917.
35	"	"	43.731	" Marquez de Olinda n. 105.....	23 de janeiro de 1920.
36	"	"	38.691	" Dona Marianna n. 174.....	—
37	"	"	36.233	" das Larangeiras n. 139.....	21 de outubro de 1921.
38	"	"	36.780	" Joaquim Silva n. 134.....	10 de junho de 1921.
39	"	"	35.154	" Archias Cordeiro n. 438.....	Inutilizado.
40	"	"	35.835	" Cordozo Junior n. 368.....	23 de julho de 1914, idem.
41	"	"	35.577	Travessa São Salvador n. 166.....	7 de maio de 1914, idem.
42	"	"	40.098	Rua Archias Cordeiro n. 176.....	1 de outubro de 1919, idem.
43	"	"	35.890	(?).....	Idem.
44	"	"	35.757	Rua do Senado n. 171.....	Idem.
45	"	"	32.757	" Senador Pompeu n. 64.....	Idem.
46	"	"	34.881	" Benedicto Hypolito n. 181.....	Idem.
47	"	"	36.117	" São Clemente n. 28.....	Idem.
48	"	"	32.752	" do Riachuelo n. 49.....	Idem.
49	"	"	38.487	" do Senado n. 70.....	—
50	"	"	35.883	" do Riachuelo n. 58.....	—
51	"	"	35.869	" da Alfandega n. 182.....	26 de agosto de 1913.
52	"	"	34.977	" dos Arcos n. 64.....	13 de julho de 1910.
53	"	"	33.354	" dos Invalidos n. (?).....	—
54	"	"	34.855	" da Misericordia n. 50.....	—
55	"	"	36.767	" Senador Euzebio n. 180.....	10 de fevereiro de 1910, inutilizado.
56	"	"	34.919	" Barão de Mesquita n. 314.....	—

NÚMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NÚMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
1	Tavenet	20 m/m	36.517	Rua Barão de Iguaçu n. 77.....	23 de agosto de 1913.
2	"	"	35.262	Avenida Central ns. 146 e 150.....	Substituída.
3	"	"	36.513	Rua Alvaro Chaves n. 23.....	—
1	Kents	10 m/m	159.876	" General Rozca n. 11.....	12 de novembro de 1925.
2	"	"	159.200	" Figueira de Mello n. 372.....	13 de junho de 1919. (Inutilizado).
3	"	"	159.865	" Gratidão n. 62.....	17 de agosto de 1922.
4	"	"	117.311	" Minervina n. 15.....	18 de agosto de 1922.
5	"	"	159.809	" Gonçalves Dias n. 20.....	30 de junho de 1919.
6	"	"	128.014	" Barão de Iguaçu n. 61.....	18 de setembro de 1917.
7	"	"	150.831	" João Cactano n. 115.....	23 de junho de 1915.
8	"	"	152.973	" Joaquim Silva n. 131.....	10 de junho de 1915.
9	"	"	169.331	" Cães do Porto (Armazens 14 e 15).....	18 de junho de 1914.
10	"	"	143.733	" Rua Uruguaiana n. 138.....	Inutilizado.
11	"	"	166.638	" Racha n. 61.....	—
12	"	"	143.757	" Gonçalves Dias n. 20.....	30 de junho de 1919.
13	"	"	143.744	" João Baptista n. 13.....	7 de janeiro de 1915.
14	"	"	156.662	Boulevard S. Christovam n. 1.....	15 de maio de 1919.
15	"	"	147.790	Rua da Quitanda n. 14.....	Substituído em 31 de julho de 1914.
16	"	"	87.529	" Senador Euzébio n. 63.....	20 de março de 1915.
1	"	15 m/m	157.341	" Barão de Petrópolis n. 289.....	8 de janeiro de 1919.
2	"	"	86.309	" Visconde de Inhamã n. 97.....	29 de agosto de 1913.
3	"	"	154.514	" E. Aristo da Veiga n. 17.....	17 de junho de 1919.
4	"	"	128.042	" da Carioca n. 43.....	31 de julho de 1913.
5	"	"	157.327	" do Bispo n. 94.....	10 de outubro de 1916.
6	"	"	151.273	" S. Clemente n. 85.....	—
7	"	"	164.978	" S. João Baptista ns. 103 e 105.....	14 de janeiro de 1916.
8	"	"	151.761	" Marechal Deodoro n. 158.....	26 de maio de 1915.
9	"	"	147.323	" Derotêa (antiga Eugenia) s/n.....	26 de dezembro de 1912.
10	"	"	66.291	" Sant'Anna n. 200.....	15 de junho de 1913.
11	"	"	87.535	" Bento Lisboa n. 23.....	23 de julho de 1912.
12	"	"	137.313	Praia Retiro Saudoso n. 205.....	8 de janeiro de 1919.
13	"	"	155.918	" Botafogo n. 252.....	19 de abril de 1917.
14	"	"	143.773	Rua Santa Luzia n. 218.....	27 de dezembro de 1917.
15	"	"	143.763	" General Polydoro n. 69.....	16 de julho de 1917.
16	"	"	160.429	" Conde de Bomfim n. 872.....	4 de abril de 1916.
17	"	"	161.971	" Silva Gomes ns. 15 e 19.....	—
18	"	"	163.619	" General Camara n. 223.....	1 de julho de 1919.
19	"	"	157.320	" Bambina n. 44.....	10 de fevereiro de 1922.
20	"	"	164.522	" Visconde de Abaeté n. 4.....	28 de maio de 1919.
21	"	"	86.288	" da Quitanda n. 131.....	11 de novembro de 1922.
22	"	"	165.912	" da Passagem n. 97.....	—
23	"	"	112.650	" Pialho n. 20.....	Substituído, 13 de novembro de 1916.
24	"	"	164.483	" Duque de Caxias n. 7.....	19 de setembro de 1917.
25	"	"	142.672	Avenida Central n. 9.....	—
26	"	"	87.555	Rua Frei Caneca n. 40.....	—
1	"	20 m/m	88.971	" Haddock Lobo n. 223.....	19 de junho de 1916. (Inutilizado).
1	Kents Ab.	3/8"	91.873	" Conde de Bomfim n. 289.....	—
2	"	"	62.147	" Anna Nery n. 291.....	24 de agosto de 1918.
3	"	"	64.159	" Barão de S. Felix n. 4.....	9 de setembro de 1918.
4	"	"	64.554	" Camerino n. 122.....	5 de setembro de 1922.
5	"	"	63.963	" da Alfanega ns. 29 e 33.....	15 de fevereiro de 1922.
6	"	"	91.562	" da Harmonia n. 24.....	21 de novembro de 1921.
7	"	"	64.042	" Tobias Barreto n. 62.....	11 de março de 1918.
8	"	"	63.318	" S. Francisco Xavier n. 311.....	17 de maio de 1913.
9	"	"	63.316	" " " " 315.....	13 de abril de 1902.
10	"	"	63.333	" Senador Pompeu n. 122.....	3 de abril de 1916.
11	"	"	63.870	" da Saúde n. 95.....	9 de julho de 1914.
12	"	"	62.757	" Silva Jardim n. 117.....	10 de outubro de 1913.
13	"	"	61.049	" Visconde de Rainha n. 505.....	15 de março de 1916.
14	"	"	90.351	" Jockey-Club n. 351.....	21 de outubro de 1915.
15	"	"	90.847	" do Hospício n. 64.....	29 de setembro de 1917.
16	"	"	63.342	" Barão de Bom Retiro n. 803.....	26 de agosto de 1916.
17	"	"	63.853	" Pedro Americo n. 128.....	15 de setembro de 1922.
18	"	"	63.321	" Doutor Maciel n. 55.....	28 de setembro de 1918.
19	"	"	63.358	Avenida Passos n. 97.....	29 de março de 1917.
20	"	"	63.388	Rua Santo Christo n. 171.....	22 de março de 1917.
21	"	"	65.027	" da Lapa n. 29.....	Substituído. (Teve baixa da rua Carolina Reydner n. 27).
1	"	1/2"	62.922	" Gomes Carneiro n. 75.....	17 de maio de 1917.
2	"	"	58.751	Ladeira de Santa Tereza n. 63.....	30 de outubro de 1914.
3	"	"	58.872	Rua Barão do Flamengo n. 6.....	26 de junho de 1915.
4	"	"	63.017	" S. Janurrio n. 172.....	4 de agosto de 1914.
5	"	"	58.874	" das Laranjeiras n. 65.....	29 de março de 1915.
6	"	"	62.157	" Senador Pompeu n. 3.....	21 de dezembro de 1914.
7	"	"	90.780	" da Saúde ns. 14 e 16.....	Predio demolido.

NUMERO DE ORDEM	AUTOR	CALIBRE	NUMERO	LOCALIDADE	DATA DAS BAIXAS
1	Kents Ab.	3/4"	90.878	Rua da Conceição, antigo M. F. n. 28.....	18 de maio de 1923.
2	"	"	69.291	Alto da Boa Vista n. 45.....	Substituído.
3	"	"	22.531	Rua Miguel Angelo n. 221.....	"
1	"	1"	57.559	Praia de Botofogo n. 20.....	28 de maio de 1922.
1	Kents Un.	1/2"	34.603	Rua S. Leopoldo n. 97.....	14 de setembro de 1915.
2	"	"	35.532	" Visconde de Sapucahy (?).....	25 de junho de 1916.
1	"	2"	25.881	Praia da Saudade n. 530.....	—

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, Chefe da Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, — renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulametaes:

Rua B. de São Francisco Filho numero 36, propriedade de Frederico Vianna, collocar hydrometro;

Rua Barão do Bom Retiro n. 822, propriedade de Almeida Silveira, collocar hydrometro;

Avenida 28 de Setembro n. 340, propriedade de Manoel Moreira da Rocha, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 25 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de pennis de agua por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

Rua dos Coqueiros n. 72, concerto executado no ramal da penna, 12\$815.

Rua Barão de Mesquita n. 665, concerto executado no ramal da penna, réis 10\$038.

Rua Barão de Mesquita n. 466, concerto executado no ramal da penna, 6\$009.

Rua Universidade n. 1, concerto executado no ramal da penna, 5\$438.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de pennis de agua por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

tição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto executado no ramal da penna dagua do predio da rua das Laranjeiras n. 375, na importancia de 38\$929.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 25 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva:

Rua dos Arcos n. 6 (fundos), réis 40\$000.

Rua do Riachuelo n. 61, 50\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de pennis por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Tavares Bastos n. 153, avenida, casa 3, concerto no ramal da penna de agua.... 11\$462

Rua Oriente n. 65, concerto no ramal da penna de agua.... 25\$377

Rua Senador Euzebio, concerto do hydrometro..... 51\$593

Rua Alice n. 14, concerto no ramal da penna de agua.... 10\$252

Rua Alice n. 85, concerto no ramal da penna de agua.... 14\$096

Largo do Boticario n. 28, concerto no ramal da penna de agua.... 4\$312

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de março de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS.

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, AOS 29 DE MARÇO DE 1924.

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, á uma hora e meia da tarde, vinte e dois accionistas representando por si e por procuração quarenta e uma mil duzentas e trinta accções, isto é, mais de tres quartos do capital social, conforme o livro de presenca, o Sr. John. Künning, presidente da Companhia, declarou aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes accionistas em numero legal, e acclamou presidente da assembléa o accionista Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, o que foi acceto unanimemente. Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, depois de agradecer a distincção e confiança com que o penhorou a assembléa, convidou para secretarios os accionistas Srs. Charles J. Dimmock e o Dr. Nestor Ascoli. Submettidas á approvação estas nomeações, foram ellas accetadas unanimemente. Preenchida esta formalidade, o Sr. presidente declarou que a presente assembléa geral extraordinaria foi convocada para deliberar sobre uma proposta da directoria, que pede para ser autorizada a contrahir, quando julgar opportuno aos interesses sociaes, um emprestimo por meio de *debentures*, até a quantia de cinco mil contos de réis, em titulos ao portador do valor nominal de um conto de réis cada um, ao par, juros que não serão superiores a oito por cento liquidados ao anno, pelo prazo de quinze a vinte annos, ficando ao arbitrio da Directoria a fixação das condições de amortização e resgate e demais pormenores, garantindo-o com hypotheca no todo ou em parte dos bens sociaes. O emprestimo é destinado ao resgate das *debentures* ainda em circulação do emprestimo por *debentures* do 1916, á aquisição de machinismos e a obras novas, com o fim de augmentar a producção e satisfazer, assim, os crescentes pedidos de seus freguezes. O Sr. 1º secretario procede, em seguida, á leitura do parecer do conselho fiscal sobre o assumpto e que se acha sobre a mesa, concebido nos seguintes termos: "O Conselho Fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, depois de haver conferenciado com a Directoria o minuciosamente estudado a proposta por ella feita, é de parecer que lhe deve ser concedida a autorização pedida para contrahir um emprestimo por meio de de-

bentures até a quantia de cinco mil contos de réis, garantido com hypotheca da totalidade ou de parte dos bens sociais, nos termos propostos pela Directoria." Posto em discussão o pedido da Directoria, obteve a palavra o Sr. presidente da companhia, que fez á assembléa uma minuciosa exposição, demonstrando as vantagens que resultam da operação projectada. O Sr. presidente da assembléa disse que, sendo de conveniencia manifestada este empréstimo, estava convencido de que a assembléa lhe daria o seu apoio. Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão. Posto a votos o pedido da directoria, foi elle accedido unanimemente e a directoria investida de plenos poderes para emitir o referido empréstimo de *debentures* nos termos por ella propostos. O Sr. presidente, dirigindo-se de novo aos accionistas, disse que, conforme constava do annuncio da convocação da assembléa, estava ella reunida para tomar conhecimento de que a directoria da companhia, com assentimento e autorização do conselho fiscal, manifestado por escripto, ajustou vender ao Sr. Christian J. Brezing a propriedade sita á rua Oriente numero oitenta e nove, nesta cidade, tendo sido o pagamento ajustado, parte no acto da assignatura da escriptura e parte a prazo, esperando que a assembléa approve essa deliberação, que consulta os interesses sociais, e autorize a mesma directoria a assignar a escriptura de compra e venda dessa propriedade, receber o preço respectivo, dar a quitação correspondente e praticar todos os actos precisos para a ultimação do negocio. O Sr. presidente pede em seguida, ao Sr. 1.º secretario, para ler o parecer que o conselho fiscal formulou sobre o assumpto e que se achava sobre a mesa, concebido nos seguintes termos: "O conselho fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, tendo examinado attentamente em suas condições e detalhes o ajuste que a directoria fez com o senhor Christian J. Brezing, de lhe vender a propriedade sita á rua Oriente n.º 89, dá a esse ajuste o seu assentimento e approvação, por entender que é o mesmo vantajoso aos interesses sociais." O Sr. presidente declara, em seguida, em discussão o assumpto. Nenhuma accionista pedindo sobre elle a palavra, é encerrada a discussão. Posta a votos a proposta da directoria, é unanimemente approvada pela assembléa, com a declaração que essa approvação abrangia a proposta nos termos em que a mesma foi feita pela directoria, ficando esta com plenos poderes para praticar todos os actos necessarios á conclusão do negocio, entre os quaes os de assignar a escriptura ou escripturas, de receber o preço da venda e de dar a quitação correspondente. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente declara que vai levantar-se a sessão. Tendo obtido a palavra, o Sr. Joh. Künnig, presidente da companhia, disse que, depois de ter se realizado a ultima assembléa geral desta companhia, falleceu o Sr. Jos. Klepsch, que, por longos annos, foi um dos seus mais prestimosos directores e accionistas. A companhia, por sua administração e pelo conselho fiscal, prestou ao extinto as homenagens, a que elle tinha direito, e eu venho, agora, propor que se consigne na acta da presente sessão um voto de profundo pesar e de saudade por seu desapparecimento dentre os vivos, o que foi unanimemente approvado. Ninguém mais desejando fallar, o Sr. presidente levanta a sessão por uma hora, afim de se lavrada a acta. Reaberta a sessão é lida, approvada e assignada a presente acta, que eu, 2.º secretario, lavrei e mandei escrever e vai assignada pelo presidente.

secretarios e mais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 29 de março de 1924. — Dr. *Eugenio de Barros Falcão de Lacerda*, presidente. — *Charles J. Dimmock*, 1.º secretario. — *Nestor Ascoli*, 2.º secretario. — *Adelino A. de Magalhães*. — Por procuração do Dr. Lourival J. de M. Souto, *Adelino A. de Magalhães*. — Por procuração de Luiz Felipe de Souza Leão, *Luiz Felipe de Souza Leão Filho*. — *Luiz Felipe de Souza Leão Filho*. — *Martin Adolpho Koch*. — Por procuração de Theodor Wille & Comp., *Paul Heilborn*. — *Deutscher Hilfsverein*. — *Paul Heilborn*. — *Emil Schmidt*. — *A. Wendler*. — Por procuração do Banco Allemão Transatlantico, *W. Schmitt*. — *Ludewig*. — Por procuração de Leopold Lewin, *G. J. M. Goedhard, Rehder & Irmão, Banco Allemão Transatlantico*. — Por procuração, *W. Schmitt*. — *Ludewig*. — *W. Schmitt*. — *A. C. Kiefer*. — *Deutsch Südamerikanische Bank — Erb*. — Por procuração de Therese Hoelke, *Deutsch Südamerikanische Bank — Erb*. — *J. Arp*. — Por procuração de M. Sinjen, *J. Arp*. — Por procuração de N. Drolshagen, *J. Arp*. — Por procuração de Frieda Arp Drolshagen, *J. Arp*. — Por procuração de H. Mulzenbecher, *J. Arp*. — Pelo *Brasilianische Bank fuer Deutschland, L. A. Gutschow*. — Por procuração de Rudolf Beyer, *Thomas Matthesen, Erwin Häussler, Waldemar Häussler, Sylvia Häussler, Ilse Roeseler, Susi Roeseler, Frieda Lindemann, F. Lacisz, Rudolf Brenne, L. Eissengarten, Francisco X. Ramos Tozer, Helena John, Dr. Ulysses Vianna e Dr. Paulo Cavalcanti de Amorim Salgado, Brasilianische Bank fuer Deutschland — L. A. Gutschow*. — *L. A. Gutschow*. Pela Caixa dos Empregados da Brahma, *Icken*. — *Franz Icken*. — *Joh. Künnig*. — Por procuração de Edith Iraceim Moura Vianna, *Hildegrad de Moura Vianna, Hans Stupakoff, Elli Stupakoff, A. Thun e Martha Wachneidt, Joh. Künnig*. — *S. Leitão*. — *T. Zoéga*. — Por procuração de Hans Eberhard Haasis, *Carlos Augusto Haasis, Augusto Emile Haasis, Anna Emille Haasis, Amsterdam-Rio de Janeiro Commerce Compagnie, Moritz Werner, Henrique Schiefferdecker, Robert Kutschat e A. Leal V. da Costa, T. Zoéga*. — Por procuração de Fritz Burekas, *W. Friederich*. — Por procuração de Hedwig Burekas, *W. Friederich*. — Por procuração de Gustavo Weber e Emilio Nielsen, *Souza Filho & Comp.* — *Hermann Bekenn*. — Por procuração do Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes, *Nestor Ascoli*. — *Rud. Riechert*. (2.556)

INDUSTRIAS REUNIDAS "ALBA", S. A.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal desta companhia, após detido exame a que procederam nas contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro do anno proximo passado, tem a satisfação de vos comunicar que encontraram a escripturação lançada com a maior regularidade, clareza e methodo, estando as verbas do balanço justificadas pelos respectivos comprovantes e os saldos apurados com a maior exactidão.

Nestas condições, são de parecer que devem ser approvados pela assembléa geral as referidas contas e o balanço geral.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1924. — *Eurico de Lemos Pinheiro*. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*. — *Eduardo Dias de Moraes Netto*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DO ANNO DE 1924

Aos vinte e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, na séde social, á rua do Mercado numero quatorze, primeiro andar, presentes accionistas representando tres mil e novecentas accções das quatro mil accções de que se compõe o capital social da companhia, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. Americo Werneck Junior, que procedeu á leitura das convocações da presente assembléa publicadas no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* do dia dezoito de março corrente e declarou aberta a sessão; em seguida convidou os senhores accionistas a elegerem um dentre elles para presidir os trabalhos da presente reunião. Por proposta do Sr. Frederico Sensburg Vieira de Lemos, foi eleito por unanimidade o Sr. Americo Werneck, que immediatamente assumiu a presidencia da assembléa convidando para secretarios os Srs. Frederico Sensburg Vieira de Lemos e Cid Cabral de Mello, os quaes tomaram assento. O Sr. presidente declara, então, que, de conformidade com o teor dos annuncios de convocação que acabavam de ser lidos, tinha a presente reunião por fim resolver sobre o augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos na secção referente ao capital da companhia, e que seria concedida a palavra a qualquer dos senhores accionistas que desejassem apresentar suggestões sobre o assumpto. O Sr. Pedro Americo Werneck, tomando a palavra, disse que subsistindo ainda os mesmos motivos que determinaram o augmento anterior do capital social, isto é, o grande desenvolvimento das installações, machinismos, etc., necessarios á produção da fabrica, assim como o augmento cada vez maior dos negocios e interesses da companhia, propunha que o capital social fosse novamente augmentado, desta vez, porém, de importancia maior do que a do augmento anterior, isto é, de 800.000\$ (oitocentos contos de réis), capital actual, para 1.600.000\$ (mil e seiscentos contos de réis). Os Srs. Americo Werneck Junior e Charles N. Skalla usaram em seguida a palavra para apoiar a proposta acima. Submettida a votos a referida proposta, foi a mesma approvada por unanimidade, sem debates. O Sr. presidente declara que em virtude da approvação que acabava de ser concedida, estava aberta a subscrição para o augmento do capital social. O Sr. Americo Werneck Junior propoz, então, que fosse convocada uma nova assembléa geral extraordinaria; na qual deveria ser apresentada a lista dos subscriptores do accções e adoptada a nova redacção do artigo 5.º (quinto) dos estatutos, que se refere á constituição do capital da companhia. Posta em discussão esta proposta, e ninguém usando da palavra, passou-se á votação, tendo a mesma sido approvada por unanimidade. O Sr. presidente, após unanime deliberação da assembléa, declara que a nova assembléa geral extraordinaria deverá se realizar no proximo dia 29 de março corrente, á mesma hora e no mesmo local, convocando, portanto, desde já a referida assembléa. Nada mais havendo, a se tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por trinta minutos, afim de se lavrada a acta dos trabalhos. Reaberta a sessão, o primeiro secretario procedeu á leitura da acta, que foi approvada por

todos os accionistas presentes, sem dilações. E eu, Frederico Sensburg Vieira de Lemos, primeiro secretario, lavrei a presente, que assigno com os membros da casa.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1924. — *Frederico Sensburg Vieira de Lemos* (sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 1\$200). — *Americo Werneck*. — *Americo Werneck Junior*. — *Alceste Lemos*. — *Pedro Americo Werneck*. — *Chs. N. Skalla*. — *Cid Cabral de Mello*. — *Antonio da Silva Couto Junior*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1924.

Aos vinte e nove dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás nove horas na sede social á rua do Mercado numero quatorze, primeiro andar, presentes accionistas representando tres mil e novecentas acções das quatro mil acções de que se compõe o capital da companhia, como consta da inscripção de seus nomes do livro de presença, o Sr. Americo Werneck Junior, na qualidade de director-presidente da companhia, declarou aberta a sessão em virtude da deliberação unanime tomada pelos senhores accionistas na assembleia geral extraordinaria anterior realizada no dia vinte e um de março corrente, convidando em seguida os senhores accionistas a elegem um dentre elles para presidir os trabalhos da assembleia. O Sr. Pedro Americo Werneck propõe para presidir a assembleia o Sr. Americo Werneck Junior, sendo esta proposta unanimemente approvada. Este assumindo a presidencia convidou para secretarios os Srs. Cid Cabral de Mello e Antonio da Silva Couto Junior, os quaes tomaram assento. Pelo Sr. presidente foi dito que se achava sobre a mesa a lista dos subscriptores das acções relativas ao augmento de capital social autorizado pela assembleia geral extraordinaria realizada em vinte e um de março corrente.

O primeiro secretario procedeu á leitura da lista dos subscriptores de acções, que se achava assim constituida: «Americo Werneck, engenheiro, domiciliado á rua Marquez de Abrantes numero duzentos e dezoito, nesta capital, quatro mil (4.000) acções — valor 800.000\$000 (oitocentos contos de réis)». O Sr. Americo Werneck, usando da palavra, declarou integralizar neste acto a importancia correspondente ás acções que havia subscripto para o augmento do capital social. Em seguida o Sr. presidente declarou que suspenderia a sessão por trinta minutos afim de ser feito no Deutsch-Sudamerikanische Bank o deposito da decima parte do augmento de capital já referido. Reaberta a sessão, foi pelo primeiro secretario lido o recibo passado pelo Deutsch-Sudamerikanische Bank, concebido nos seguintes termos: «80.266\$700. — Recebemos da Industrias Reunidas «Alba» S. A. a quantia de oitenta contos duzentos e sessenta e seis mil e setecentos réis, sendo 80.000\$000 (oitenta contos de réis) importancia correspondente a dez por cento (10 %) do augmento do seu capital social de 800.000\$000 (oitocentos contos de réis) para réis 1.600.000\$000 (mil e seiscentos contos de réis), e 266\$700 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos réis) nossa commissão de 1/3 % (um terço por cento) sobre a importancia acima referida. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 29 de

março de 1924. Deutsch-Sudamerikanische Bank, A. G. — *E. Guericke*. — *R. Schaaf* (sobre uma estampilha federal do valor de \$600 (seiscentos réis). Pelo Sr. Charles N. Skalla foi proposto que a assembleia, autorizasse o Sr. Pedro Americo Werneck, vice-presidente da companhia, a cumprir todas as formalidades legais perante as autoridades federaes e municipaes, relativas ao augmento do capital já realizado, assim como receber do Deutsch-Sudamerikanische Bank o deposito da decima parte do capital augmentado, passando ao Banco o respectivo recibo. Submettida á votação foi essa proposta approvada por unanimidade. Em seguida o Sr. Cid Cabral de Mello propõe que se dê nova redacção ao artigo quinto dos estatutos, sendo por unanimidade adoptada a seguinte redacção: «Art. 5º O capital social será, desta data em diante, de 1.600.000\$000 (mil e seiscentos contos de réis) dividido em 8.000 (oito mil) acções do valor de 200\$000 (duzentos mil réis cada uma, desde já integralizado». Nada mais havendo a se tratar o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a acta dos trabalhos. Reaberta a sessão meia hora após foi pelo primeiro secretario lida a acta, que foi por todos os accionistas approvada sem debates. E eu, Cid Cabral de Mello, primeiro secretario, lavrei a presente, que assigno com todos os membros da casa.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1924. — *Cid Cabral de Mello*. (sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 1\$200). — *Americo Werneck*. — *Americo Werneck Junior*. — *Alceste Lemos*. — *Pedro Americo Werneck*. — *Chs. N. Skalla*. — *Antonio da Silva Couto Junior*. — *Frederico Sensburg Vieira de Lemos*.

Lista nominativa dos subscriptores de acções relativas ao augmento do capital social autorizado pela assembleia geral extraordinaria realizada no dia 21 de março de 1924:

Nome, endereço, profissão — Numero de acções — Valor

Americo Werneck, engenheiro, rua Marquez de Abrantes numero 218, 4.000..... 800.000\$000

Rio de Janeiro, 29 de março de 1924. (Sobre uma estampilha federal de \$600 réis). — *Frederico Sensburg Vieira de Lemos*. — *Americo Werneck*. — *Americo Werneck Junior*. — *Frederico Sensburg Vieira de Lemos*. — *Pedro Americo Werneck*. — *Chs. N. Skalla*. — *Cid Cabral de Mello*. — *Antonio da Silva Couto Junior*.

(2.588)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1924.

Aos vinte e sete dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhauma numero 68, com numero legal de accionistas representando por si e por procuração 15.760 acções, conforme consta no livro de presença, o Sr. presidente da companhia abre a sessão e pede aos presentes que indiquem o accionista que deverá presidir aos trabalhos da assembleia. Por unanimidade de votos foi acclamado o Sr. Manoel Brun Garcia Vi-

anna, presidente, que, tomando assento á mesa, convida aos Srs. Luiz Antonio de Moraes e Manoel Ribeiro Teixeira Neves para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, ficando assim constituída a mesa que vae dirigir os trabalhos da sessão. Pede, então, a palavra o Sr. presidente da assembleia e declara aos presentes que vae mandar proceder á leitura da acta anterior, a qual é approvada. Apresenta, em seguida, o balanço e relatório da directoria, relativos ao anno social de 1923, proximo findo, da companhia para ser lido perante todos, leitura essa que por proposta do Sr. José Antonio de Souza deixou de ser feita por já terem sido publicados no *Diario Official* do dia 26 do corrente e estar no conhecimento de todos os presentes. Foi, então, convidado o conselho fiscal a proceder á leitura do parecer que elaborou sobre o balanço, o que é feito pelo Sr. José Antonio de Souza e concebido nos seguintes termos:

PARECER

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, tendo examinado os livros e balanço fechado em 31 de dezembro de 1923 e demais documentos exigidos pelas leis vigentes, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem; pelo que são de parecer que o referido balanço e contas da directoria sejam approvados.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1924. — *José Antonio de Souza*. — *Manoel Ferreira da Silva*. — *Bernardo José de Figueiredo*.

Concluida a leitura, o Sr. presidente põe em discussão conjuntamente o relatório e o parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados unanimemente pela assembleia, deixando de votar a directoria e o conselho fiscal. Diz ainda o Sr. presidente que tendo terminado o mandato da actual directoria e de accordo com o art. 27 dos estatutos da companhia, deve a presente assembleia eleger a nova directoria para o periodo de 1924 a 1927, como tambem os membros do conselho fiscal que funcionarão durante o anno corrente. Por escrutinio secreto foram reeleitos directores por 1.576 votos cada um: Os Srs. Olyntho Bernardi, presidente; Ignacio Gomes de Faria, thesoureiro, o eleito Jorge Gonçalves da Costa, director-gerente; por igual quantidade de votos, membros effectivos do conselho fiscal, os senhores José Antonio de Souza, Manoel Ferreira da Silva e Bernardo José de Figueiredo; supplentes os senhores José Ernesto Capota, Luiz Antonio de Moraes e eleito Affonso Vizeu, que foram, em seguida empossados. Antes de encerrar a sessão o Sr. Manoel Brun Garcia Vianna agradeceu aos presentes a bondade que tiveram em indicar o seu nome para presidir os trabalhos do dia, e, ao mesmo tempo, por proposta do senhor José Antonio de Souza e acclamação da assembleia ficou approvado que se lançasse em acta um voto de louvor e agradecimento aos membros da mesa, ao que o Sr. presidente agradeceu. E como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão ás quatorze horas e cinquenta minutos, afim de ser lavrada, em duplicata, a presente acta, a qual, eu, primeiro secretario mandei lavar e depois de lida é approvada e assignada pela mesa.

(2.552)

COMPANHIA NACIONAL DE ELECTRICIDADE

RELATORIO DA DIRECTORIA APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 31 DE MARÇO DE 1924

Na forma dos estatutos, vimos submeter á vossa apreciação o relatório, balanço e contas das operações sociaes, referentes ao anno findo de 1923, e 8º de existencia da companhia.

Esses documentos habilitam os Srs. accionistas a conhecer a nossa situação commercial e o resultado das operações realizadas durante o anno, situação que, felizmente, podemos classificar de lisonjeira e promissora.

Mão grado as notorias difficuldades que o commercio, especialmente o importador, teve de enfrentar, ante a situação geral do paiz, conseguimos apresentar resultados francamente compensadores do capital dos Srs. accionistas e dos esforços empregados pelos administradores. Para isso contribuiu a expansão que a directoria procurou imprimir ás operações da companhia, alargando o seu raio de acção e o campo de sua actividade.

Todas as nossas secções tiveram sensível augmento.

Dividendo

O resultado apurado durante o anno permittiu que se consignasse no balanço, para ser distribuido, o nosso 8º dividendo de 24\$ por acção, ou sejam 12 % sobre o capital accionista, além de outras verbas, inclusive as reservas estipuladas nos estatutos e somma razoavel que distribuimos aos nossos auxiliares.

Augmento de capital

A expansão experimentada em nossas operações sociaes aporou-nos a conveniencia e necessidade de augmentarmos de 600:000\$ para 1.000:000\$ nosso capital social.

Esse augmento, cuja subscripção immediata, em dinheiro, já está assegurada pelos proprios actuaes accionistas, é objecto da proposta que vos foi submettida na assembléa geral extraordinaria ha pouco convocada.

Esse augmento deverá, pois, estar concluido e realizado dentro do proximo mez de abril.

Estamos certos de que esse novo elemento de vida ha de proporcionar á nossa companhia maiores possibilidades de exito.

Eleição da directoria e do conselho fiscal

Terminando agora o mandato da actual directoria e do conselho fiscal, cumpre-vos proceder á eleição para esses cargos, sendo a directoria para o quadriennio de 1924-1927 e o conselho fiscal para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1924. — *Domingos Louzada*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Electricidade, abaixo assignados, tendo examinado detidamente a sua escripturação, inventario, balanço e contas relativos ao anno findo de 1923, cuja perfeição e normalidade constatarem, é de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1924. — *Alfredo João Louzada*. — *Ignacio Verissimo de Mello*. — *Ricardo Villela*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Móveis & Utensilios.....	11:529\$560
Apólices.....	32:935\$600
Luarine.....	1:808\$860
Obrigações Vencidas.....	2:806\$230
Ações Cauçionadas.....	15:000\$000
Obrigações a Receber.....	601:496\$740
Depósitos & Cauções.....	45:565\$400
Caixa.....	6:940\$173
Mercadorias.....	814:517\$688
Officina.....	23:975\$200
Contas Correntes.....	1.064:066\$146
Veiculos.....	5:214\$000
	2.625:855\$897

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Deposito da Directoria.....	15:000\$000
Titulos Descontados.....	287:386\$960
Obrigações a Pagar.....	354:174\$940
Diversas Contas.....	191:408\$000
Contas Correntes.....	766:206\$100
Titulos Depositados.....	33:000\$000
Liquidações.....	17:058\$940
Fundos de Reserva.....	112:699\$260
Dividendo.....	72:000\$000
Imposto s/Dividendo.....	3:900\$000
Gratificação á Directoria.....	59:985\$150
Lucros & Perdas.....	113:039\$247
	2.625:855\$897

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Domingos Louzada*, presidente. — *Ignacio Louzada*, director-gerente. — *Flavio Maciel*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Honorarios da Directoria.....	55:200\$000
Honorarios do Conselho Fiscal.....	4:800\$000
Commissões.....	19:358\$950
Despesas de Viagens.....	6:077\$100
Alugueis.....	19:377\$540
Propaganda.....	5:797\$500
Differença de Cambio.....	6:441\$315
Juros & Descontos.....	42:707\$100
Ordenados.....	64:245\$340
Despesas Gerais.....	31:059\$610
Móveis & Utensilios (depr.).....	1:281\$060
Luarine (depr.).....	200\$080
Liquidações.....	8:997\$810
Fundo de Reserva.....	29:093\$720
Dividendo.....	72:000\$000
Imposto s/Dividendo.....	3:900\$000
Gratificação á Directoria.....	59:985\$150
Gratificação aos n/auxiliares.....	10:550\$000
Lucros & Perdas.....	113:039\$247
	551:991\$761

Credito

Mercadorias e diversos.....	546:860\$218
Juros de Apólices.....	259\$000
Lucros & Perdas.....	1:872\$513
	551:991\$761

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Flavio Maciel*, guarda-livros. (2.557)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SANTA ROSA

Valença — Estado do Rio

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições e as determinações dos nossos estatutos, vimos prestar-vos contra da nossa administração, no anno financeiro encerrado em 31 de dezembro proximo passado, relatando-vos os principaes actos da nossa gestão.

O balanço e conta de lucros e perdas, publicado no *Diario Official*, vos indicará o desenvolvimento de nossas operações.

E' com a maior satisfação que assignalamos o alto gráo de prosperidade da nossa companhia, graças ao fabrico esmerado de nossos tecidos, a preferencia e desvanecedora sympathia que nos dispensam os nossos freguezes, a quem somos immensamente gratos.

Usina — A usina hydro-electrica tem funcçãoado com regularidade, salvo ligeiras interrupções causadas pelas enchentes de março, que acarrefaram a queda de algumas barreiras no canal. Para maior segurança fizemos construir na represa um novo paredão de pedra e cimento.

Fabrica — No principio do anno ultimamos a montagem das novas machinas de fiação, achando-se todas as machinas em perfeito estado de funcionamento e conservação.

Operarios e auxiliares — Consignamos com prazer e somos gratos á cooperação effizaz de todos os nossos operarios e auxiliares, que muito tem cooperado para o engrandecimento desta companhia.

Expirando o mandato do actual conselho fiscal, tendes de proceder á eleição dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Eis, Srs. accionistas, o que nos cumpre trazer ao vosso conhecimento; entretanto, si necessitardes de outros esclarecimentos, achamo-nos á vossa inteira disposição.

Valença, 4 de março de 1924. — Os directores: *Nicoláo Pentagna*. — *Dr. Ruggero Pentagna*. — *Dr. Saverio Vito Pentagna*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De accôrdo com as disposições legais, veem os membros do conselho fiscal desempenhar-se de sua honrosa missão, attestando que, depois de examinarem todas as contas, documentos e balanços relativos ao anno proximo passado, verificaram a perfeita exactidão com a escripturação que se acha em perfeita ordem.

Consignam aqui, com verdadeira satisfação, o alto gráo de prosperidade desta companhia, graças aos esforços, dedicação e reconhecida competencia de seus dirigentes.

De pleno accôrdo com a directoria, resolveu-se a distribuição de um dividendo de 12 % ao anno, no 2º semestre do anno proximo findo.

São, pois, de parecer que devem ser approvados o balanço, contas e todos os actos da directoria, consignando-se um voto de louvor á mesma, pela intelligente orientação com que dirigiu os negocios desta companhia.

Valença, 28 de fevreiro de 1924. — *Nicoláo Leoni*. — *Joaquim Mello Antunes*. — *Francisco Ielpo*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Debito	Credito
De juros e descontos.....		34:541\$680
De electricidade.....		47:872\$050
De comissão de energia eléctrica.....		1\$650
De comissão bancaria.....		409\$000
De manufacturas.....		565:331\$320
A construção da usina.....	1:452\$000	
A contas assignadas (sellos)...	2:467\$100	
A impostos.....	3:398\$200	
A engominação, combustível e sobressalentes.....	49:679\$670	
A comissões e porcentagens.....	56:200\$230	
A tinturaria.....	46:526\$340	
A custeio.....	25:351\$190	
A comissões e descontos.....	33:449\$020	
A frete de manufacturas.....	42:470\$300	
A imposto de consumo.....	46:406\$000	
A despesas geraes.....	55:061\$270	
A energia eléctrica.....	9:000\$000	
A dividendo.....	30:000\$000	
A imposto de dividendo.....	2:075\$000	
A seguros.....	2:329\$100	
A porcentagens.....	79:502\$280	
A fundo de reserva.....	15:062\$980	
A fundo de deterioração.....	15:062\$980	
A fundo de previdencia e acci-		
dentes.....	30:125\$960	
A fundo de reserva especial...	120:503\$840	
A diversas contas.....	42:001\$640	
	618:125\$700	618:125\$700

Valença, 31 de dezembro de 1923. — Os directores: *Nicoláo Pentagna*. — *Dr. Ruggero Pentagna*. — *Dr. Saverio Vito Pentagna*. (2.545)

FRIGORIFICO DE SANTA LUZIA, DE AUGUSTO PRESTES & COMPANHIA, LIMITADA

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

	Activo	Passivo
	Debito	Credito
1. Capital.....	--	500:000\$000
4. Imoveis.....	990:562\$000	
6. Instalação.....	34:600\$030	
7. Moveis e utensilios.....	13:764\$000	
8. Machinismos e access-		
sorios.....	843:710\$390	
18. A. Thun — c/garan-		
tida.....	--	2.225:000\$000
24. Obrigações a pagar.....	--	319:852\$720
28. Deposito.....	45\$000	
55. Terrepes.....	272:600\$000	

123. A. Thun — c/ de lucros.....		476\$900
121. Garage — c/machinismos e access-		
rios.....	31:185\$000	
128. José Augusto Prestes — c/de lucros.....		2:928\$610
209. Gelo a entregar.....		285:851\$130
224. Contas correntes.....	379:520\$870	349:179\$630
230. Sellos — com as signadas.....		993\$500
250. Transportes.....		4:893\$350
254. Garage — S. Chris-		
tovão.....	482:709\$140	
255. Garage — S. Chris-		
tovão — c/ machinismos e access-		
sorios.....		236\$000
263. Almoxarifado.....	413:322\$220	
264. Vehiculos.....	586:264\$770	
272. Contas a saldar.....		56:636\$610
276. Caixa.....	15:528\$120	
278. Garage — Riachuelo, — c/caixa.....		624\$000
280. Accidentes de material.....		30:000\$600
	3.769:928\$660	3.769:928\$660

Reconhecemos a exactidão do presente balanço na importância de tres mil, setecentos e sessenta e nove contos, novecentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta réis.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — *Augusto Prestes & Companhia, Limitada*. — O contador, *A. Lobo*.

CONTA «LUCROS E PERDAS», EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

	Debito	Credito
1923:		
Junho, 2:		
Um auto caminhão vendido.....	--	5:700\$000
Outubro, 27:		
Transportes.....		
Nota de carro n. 4.713.....	--	60\$000
Novembro, 30:		
Carretos, cujas notas são julgadas incobráveis.....	1:770\$200	
Camaras.....		
Armazenagens cujas notas são julgadas incobráveis.....	271\$170	
Contas correntes:		

Devedores por c/correntes julgadas incobráveis.....	2:178\$160	
Vehiculos.....	157:079\$450	
Machinismos e access-		
rios.....	453:748\$640	
Garage — c/machinismos e accessorios.....	5:682\$800	
Contas diversas.....	1.444:142\$880	2.011:575\$770
A. Thun — c/ de lucros.....	153:277\$300	
Dr. José Augusto Prestes — c/de lucros.....	102:184\$870	255:462\$170
	2.020:335\$770	2.020:335\$770

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — *Augusto Prestes & Companhia Limitada*. — O contador, *A. Lobo*. (2.561)

SERVIÇOS REUNIDOS DE VICTORIA
S. A.

ASSEMBLÉA GERAL

Reunidos em numero legal, conforme o livro de presença, no dia 31 de março de 1924, na sede, accionistas dos S. R. Victoria, S. A., em virtude da convocação feita pela imprensa, afim de se deliberar sobre as contas do anno de 1923 e eleger o conselho fiscal, foi aclamado presidente da reunião o Sr. Joseph Hoffay, que convidou para servirem de secretarios os Srs. Carlos A. Teixeira e H. F. Covington, ficando assim constituída a mesa.

Por terem sido publicados no *Jornal do Commercio* de 29 do corrente, foi dispensada a leitura do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, a que estavam annexos os papeis que tinham ficado a disposição dos Srs. accionistas, na forma da lei.

Ninguém tendo pedido a palavra, procedeu-se á votação sendo approvada a proposta do conselho fiscal para a approvação das contas apresentadas com o relatório da directoria.

Passando-se á eleição do conselho fiscal, foram eleitos: Membros effectivos: Adriano Le Telier, Adhemar de Canindé Jobim e J. M. Fernandes. Membros supplentes: Dr. Adhemar do Mello, Dr. João Borges Sampaio e Dr. Horacio Alves dos Santos.

Nada mais havendo para tratar, lavrou-se no livro proprio esta acta, que depois de lida foi approvada e assignada por todos os accionistas. — *George A. Dodge*. — *A. A. Teixeira*. — *Carlos A. Teixeira*. — *Joseph Hoffay*. — *R. H. Greenwood*. — *Antonio Wilmann*. — *W. A. Haile*. — *H. F. Covington*. — *E. A. Mortimer*. (2.583)

SOCIEDADE ANONYMA "MOINHO FLUMINENSE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM
29 DE MARÇO DE 1924

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, reunidos em uma das salas do Moinho Fluminense, na rua Sacadura Cabral numero 290, onze accionistas, representando trinta e oito mil e setenta acções com igual numero de votos, devidamente inscriptos no livro de presença, o Sr. director presidente, verificando haver numero legal, declara installada a assembléa ás quatorze horas e vinte minutos, solicitando que, na forma determinada pelos estatutos da sociedade, fosse dentre os presentes indicado um Sr. accionista para presidir a reunião. Usando da palavra, o Sr. H. R. Milhomens, propõe para presidente da assembléa o Sr. F. Canella que, aceitando e agradecendo, convida para secretarios os Srs. H. R. Milhomens e Cawood L. Robinson, os quaes occupam, respectivamente, os seus logares na mesa.

Assim constituída a direcção dos trabalhos, manda o Sr. presidente ler o relatório, balanço e contas da administração, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1923, tendo antes verificado estar a acta da ultima assembléa approvada e assignada por todos os Srs. accionistas a ella presentes.

Pela ordem pede a palavra o Sr. John M. A. Robinson e propõe a dispensa, dessa leitura, por já serem conhecidos o balanço e o relatório em vista das publicações feitas.

Submettida á discussão e votos, essa proposta, foi unanimemente approvada sem debate, mandando, todavia, o Sr. presidente, ler as conclusões do parecer da comissão fiscal pondo-as em discussão, sendo ellas tambem unanimemente approvadas sem objecções, abstenendo-se de votar os membros do conselho administrativo e conselho fiscal, presentes.

Esgotada assim a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente annuncia a eleição do conselho administrativo, de accordo com os estatutos em vigor e a eleição da comissão fiscal e supplentes para o exercicio corrente, suspendendo por isso a sessão por dez minutos para que os Srs. accionistas se habilitassem nesse sentido.

Reaberta a sessão depois daquelle prazo, foi feita a chamada parcialmente, sendo recolhidas onze cédulas para eleição do conselho administrativo, que deram o resultado seguinte:

	Votos
Alfredo Hirsch	38.070
Francisco Eugenio Leal	37.974
Commendador Luiz Camuyrano	37.670
Leopoldo Gianelli	18.070
John M. A. Robinson	37.930
Apurando-se em branco	20.670

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
Bernardino Ferreira Dias Guimarães	38.070
M. S. Maia	37.970
Cawood L. Robinson	37.870
F. Canella	300
Para supplentes:	
F. Canella	37.970
Dr. Carlo de Rossi	38.070
M. R. Milhomens	37.970
H. O. Robinson	200

Conhecido o resultado das eleições que acabam de ter lugar, o Sr. presidente proclama eleitos os membros do conselho administrativo, Srs. Alfredo Hirsch, Francisco Eugenio Leal, Luiz Camuyrano, John M. A. Robinson e Leopoldo Gianelli, membros do conselho fiscal para o exercicio corrente os Srs. M. S. Maia, Bernardino Ferreira Dias Guimarães e Cawood L. Robinson e supplentes os Srs. F. Canella, Dr. Carlo de Rossi e H. R. Milhomens, dando todos por empossados depois de preenchidas as formalidades legais.

Concedida a palavra a bem da ordem e dos interesses sociaes em geral, usa della o Sr. John M. A. Robinson para, em seu e em nome dos seus collegas, agradecer a assembléa a renovação do mandato.

Usando da palavra, o Sr. M. S. Maia propõe que fique consignado na acta um voto de gratidão dos Srs. accionistas á administração que findou, pelo digno desempenho que deu a seus encargos, concorrendo para a grandeza da sociedade e prosperidade dos capitães envolvidos nella.

Posta a votos a proposta, foi ella approvada, abstenendo-se de votar os membros da administração presentes á assembléa.

Pediú ainda a palavra o Sr. Luiz Camuyrano que propõe seja consignado nesta acta um voto de louvor ao presidente e mais membros da mesa, sendo unanimemente approvada essa proposta.

Em seguida fez uso da palavra o Sr. Francisco Eugenio Leal que, em sentidas phrases, pede para associar-se em

todas as demonstrações de pezar pelo infausto passamento do nosso commum amigo Sr. Alvaro de Almeida Gama, homenagens, aliás, já prestadas pela administração e conselho fiscal. Assim, pois, propunha que um voto de profundo sentimento fosse inserido nesta acta, o qual foi unanimemente approvado.

Ninguém mais pedindo a palavra, foi encerrada a sessão, pedindo o Sr. presidente uma pequena espera, até ser reductada a acta. Reaberta após dez minutos, foi lida a acta e submettida á discussão e votos, sendo a mesma approvada sem nenhuma observação, pelo que vae pela mesa e por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1924. — *F. Canella*, presidente. — *H. R. Milhomens*, 1º secretario. — *C. Robinson*, 2º secretario. — *Luiz Camuyrano*. — *Francisco Eugenio Leal*. — *J. M. A. Robinson*. — *M. S. Maia*. — *John Moore & Comp.* — Por procuração da S. A. Industrial e Financeira Sud-Americana, *C. Blankstein*. — *J. G. H. Johnston*. — *Leopoldo Gianelli*. (2.580)

COMPANHIA INDUSTRIA E VIAÇÃO DE
PIRAPORAACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM
31 DE MARÇO DE 1924

Aos 31 dias do mez de março de 1924, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, presentes os accionistas constantes do livro de presença e verificadas as procurações dos que delegaram poderes, representando 5.823 acções, assumiu a presidência o Sr. Octavio Barbosa Carneiro, presidente da companhia, e declarou aberta a assembléa geral, convocada pela directoria de accordo com a lei.

Expõe que a presente assembléa tem por fim a prestação de contas da directoria, apresentação do relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, o bem assim eleição do conselho fiscal por terminação do mandato.

Deve pois deixar a presidência da assembléa e pede aos accionistas presentes para escolherem quem deva presidil-a.

Foi aclamado presidente o accionista Sr. Thomaz de Araujo que convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Cornelio Moreira e José Augusto Martins.

Aceitando a indicação o Sr. Cornelio Moreira lê a acta da ultima sessão, a qual é unanimemente approvada. Declarando em seguida que ia ler o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, o accionista Sr. Osmar de Oliveira pede dispensa da leitura por já terem sido publicados, o que foi approvado.

Em seguida é posto a votos o parecer do conselho fiscal e prestação de contas da directoria, foram unanimemente approvados.

O presidente da assembléa informa aos presentes que não haverá distribuição de dividendos nem gratificações especiaes conforme propoz a directoria de accordo com o balanço publicado, tendo a assembléa dado sua approvação a essa resolução.

Communica então o presidente que ninguém mais pedindo a palavra vai proceder-se a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, de accordo com os estatutos, e nomeia escriptadores os accionistas Osmar de Oliveira e Domingos de Carvalho.

Procede-se á chamada pelo livro de presença e cada accionista deposita duas cedulas, sendo uma para conselho e outra para os supplentes do conselho fiscal.

Conferidas as cedulas com o livro de presença e verificada a sua exactidão, são as mesmas abertas e apuradas dando o seguinte resultado:

Para membro do conselho fiscal:

	Notas
Trajano S. V. de Medeiros....	4.673
Thomaz de Araujo.....	4.663
José Augusto Martins.....	4.658
Para supplentes do conselho fiscal:	
Horacio Barbosa Carneiro.....	5.798
Fernando Lobo Junior.....	5.793
Cornelio Moreira.....	5.793

Posto em discussão o resultado da eleição e não havendo quem sobre o mesmo pedisse a palavra, o presidente da assembleia proclamou eleitos:

Membros do conselho fiscal — Senhores Trajano S. V. de Medeiros, Thomaz de Araujo e José Augusto Martins.

Supplentes — Srs. Horacio Barbosa Carneiro, Fernando Lobo Junior e Cornelio Moreira.

Ninguém mais pedindo a palavra o accionista Sr. Osmar de Oliveira propõe que se outorguem aos accionistas Thomaz de Araujo e José Augusto Martins para juntamente com a mesa da assembleia assignarem a acta da presente sessão, o que foi approved.

Pede então a palavra o Sr. Oclavio Barbosa Carneiro, presidente da companhia, e declara que embora os estatutos estabeleçam que as acções serão nominativas, ou ao portador, pede que a assembleia geral autorize a transferencia das acções nominativas em acções ao portador, conforme o desejo manifestado por alguns accionistas.

Posta a votos essa proposta, foi unanimemente approved.

Nada mais havendo a tratar, eu Cornelio Moreira, 1º secretario, tomei os apontamentos para confecção da presente acta que vai assignada pelos accionistas Thomaz de Araujo e José Augusto Martins e pela mesa, por deliberação da assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924.
— Thomaz de Araujo, presidente. —
Cornelio Moreira, 1º secretario. — José Augusto Martins, 2º secretario. — Thomaz de Araujo, por outorga da assembleia geral. (2.514).

COMPANHIA VIEIRAS MATTOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1924

Aos quinze dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás tres horas, na sede da Companhia Anonyma Perfumaria Mascotte, á Praça Tiradentes ns. 18 e 20, reunidos oito accionistas representando duas mil acções, o Sr. coronel Henrique da Costa Ferreira, presidente interino da companhia, deo de accordo com o art. 28 dos estatutos, e deo de verificar, pelo livro de presença, o comparecimento do numero legal para funcção da assembleia, declara aberta a sessão, convidando para secretarios os accionistas Srs. José Gonçalves Duarte da Silveira e Arnaldo Eurico Vieira, que aceitaram, occupando na mesa os respectivos loga-

res. Iniciados os trabalhos, o Sr. presidente declara que a presente assembleia, conforme os annuncios publicados no *Diário Official*, tem por fim tomar conhecimento do relatorio da directoria e contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1923, e parecer do conselho fiscal, assim como eleger um director, conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno. Logo após, o Sr. presidente convida o director, Sr. Alvaro Henrique de Mattos Vieira, a proceder á leitura do relatorio. Pede a palavra o accionista Sr. Dr. J. J. Vieira Filho e propõe a dispensa desta leitura, em virtude do relatorio e balanço terem sido publicados. Posta a votos esta proposta, é approved. Proseguindo os trabalhos, é convidado o membro do conselho fiscal, Sr. Eulalio T. de Souza, a ler o respectivo parecer concebido nos seguintes termos:

«Senhores accionistas — O conselho fiscal da Companhia Vieiras Mattos, dando cumprimento ás disposições dos estatutos em vigor, vem declarar aos Srs. accionistas achar-se a escripturação da companhia em perfeita ordem, demonstrando com exactidão o balanço precedido a 31 de dezembro de 1923 o resultado das operações realizadas.

Nestas condições, somos de parecer que sejam approvedas todas as contas referentes ao balanço acima citado.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1924. — Eulalio T. de Souza. — Dr. Augusto Vianna do Castello. — Manoel Ribeiro Teixeira das Neves.

Finda a leitura, o Sr. presidente declara que está em discussão o relatorio da administração, contas e balanço, acompanhados do parecer do conselho fiscal. Não havendo quem peça a palavra, são submettidos á votação e unanimemente approveds, sem reserva, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que está terminada a primeira parte dos trabalhos e vai iniciar a segunda.

Tendo-se de proceder á eleição para o cargo de director-presidente, vago desde maio de 1923, pela saída do Sr. José Santiago da Silva, exercido interinamente pelo Sr. coronel Henrique da Costa Ferreira, assim como o conselho fiscal e seus supplentes, para servirem no corrente exercicio, convida os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas, pelo que suspende a sessão por cinco minutos.

Reaberta a sessão, o Sr. coronel Henrique da Costa Ferreira passa a presidencia ao accionista Sr. Dr. Vieira Filho e em seguida procede-se á votação, sendo recolhidas dez cedulas por cuja apuração se verifica serem eleitos por unanimidade os seguintes senhores: para director-presidente, até o fim do actual mandato, o Sr. coronel Henrique da Costa Ferreira; para membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. Eulalio T. de Souza, Dr. Augusto Vianna do Castello, e para supplentes os Srs. Manoel Ribeiro Teixeira das Neves e Dattid Jannas Eisberg e José Amodeo Miguez, eleitos.

O Sr. presidente, em vista do resultado, proclama eleitos os mesmos senhores, os quaes são immediatamente empossados nos respectivos cargos.

Findo o expediente, o accionista Sr. Alvaro Henrique de Mattos Vieira, pe-

dindo a palavra, propõe que se consignem na acta da presente reunião um voto de agradecimento ao accionista Sr. José Santiago da Silva, pelos serviços prestados a esta companhia durante o tempo que exerceu o cargo de director-presidente, do qual se exonerou em maio de 1923.

Posta em discussão a referida proposta, foi approveda unanimemente.

Em seguida o accionista Sr. Oscar Gustavo Vieira, pedindo a palavra, fez sentir a assembleia a grande somma de esforços e trabalho que vem desempenhando o Sr. Alvaro Henrique de Mattos Vieira, no exercicio do trabalhoso cargo de director-gerente desta companhia, por isso propõe á assembleia que lhe seja abonada uma gratificação mensal *pro labore* na importancia de um conto de réis, esperando que a assembleia o acompanhe no seu gesto que o considera de inteira justiça.

Posta esta proposta em discussão, foi approveda por unanimidade, tendo-se retirado do recinto o Sr. Alvaro Henrique de Mattos Vieira, logo que a mesma proposta foi annunciada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para se lavar a presente acta e reaberta em seguida, é esta lida, approveda e assignada por todos os presentes. E eu, José Gonçalves Duarte da Silveira, servindo de secretario, a conferi, subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — Dr. José Joaquim Vieira Filho. — José Gonçalves Duarte da Silveira. — Arnaldo Eurico Vieira. — Henrique da Costa Ferreira. — Alvaro Henrique de Mattos Vieira. — Eulalio T. de Souza. — Oscar Gustavo Vieira. — Por procuração de Joaquim Miranda, Oscar Gustavo Vieira. — Por procuração de José dos Santos Garcia, Oscar Gustavo Vieira. — Por procuração de Carlos Alberto Vieira, Arnaldo Eurico Vieira. (2.514)

SOCIEDADE ANONYMA PERFUMARIA MASCOTTE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 31 DE MARÇO DE 1924

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, na sede da Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte, á Praça Tiradentes ns. 18 e 20, reunidos oito accionistas representando duas mil acções, o director presidente, Sr. Pedro Theotonio da Costa, declarou que a presente assembleia tinha por fim a apresentação do relatorio e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1923, e o parecer do conselho fiscal, e que por isso convidava os Srs. accionistas a designarem quem dentre si deveria presidir os trabalhos. Aclamado o accionista, Sr. Manoel de Medeiros Raposo, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Manoel Raposo do Mendonça e Rodolpho Gold, que igualmente tomaram assento. Em seguida o presidente da mesa mandou proceder á leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal, o que foi dispensado a requerimento do accionista Sr. Albino Souza Cruz, visto já terem sido publicados e delles já haver pleno conhecimento, o que foi approved. A seguir, o presidente pôz a votos o parecer e o relatorio, que foram approveds unanimemente, tendo deixado de votar os

directores. Em seguida passou-se á eleição dos membros do conselho fiscal, que foram reeleitos, por unanimidade de votos os Srs. João Antonio Teixeira Barroso, Dr. Gabriel Bernardes e Sr. Arthur Conceição, e supplentes, os Srs. Dr. Olavo de Souza Aguiar, Agostinho Raposo de Mendonça e Dr. Alfredo Loureiro Bernardes. O presidente declarou empossados os membros do conselho fiscal, e nada mais havendo a tratar, suspendeu os trabalhos e mandou lavrar a presente acta, que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924.
— Por procuração de Agostinho Raposo de Mendonça, *Manoel de Medeiros Raposo*. — Por procuração de Claudiano Raposo de Mendonça, *Manoel Raposo de Mendonça*. — *Albino Souza Cruz*. — *Pedro Theotônio da Costa*. — *João Antonio Teixeira Barroso*. — *Oswaldo Coulomb Costa*. — *João de Carvalho Macedo Junior*. — *Rodolpho Gold*.
(2.571)

LLOYD REAL BELGA (BRAZIL) — S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 26 dias do mez de março de 1924, ás 14 horas, no escriptorio do Lloyd Real Belga Brasil, á Avenida Rio Branco numero 19, presentes os Srs. accionistas senador Dr. Paulo de Frontin, P. Creton, Prosper Jean Paternot, E. Janssens, Lloyd Royal Belge, Anvers, A. Brijs, H. Gilson, estes tres ultimos representados por seu procurador E. Janssens, Banco Italo-Belga, representado por seus procuradores Ernest De Preter e L. Peduto, representando a totalidade das acções da sociedade, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Luigi Peduto, que convidou para secretarios os Srs. Dr. Herbert Moses e E. Janssens, e declarou aberta a sessão da assembleia geral ordinaria para tomada de contas da directoria, conhecimento do relatório e do parecer do conselho fiscal e eleição da nova directoria e do conselho fiscal.

Lida a acta da assembleia anterior, que foi unanimemente approvada, passou-se á leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, que foram postos em discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, foram submettidos a votoso, sendo approvadas por unanimidade as contas da directoria, o relatório e o parecer do conselho fiscal, não tendo tomado parte na votação os directores e os membros do conselho fiscal.

O parecer do conselho fiscal é do seguinte teor:

«O conselho fiscal, tendo acompanhado com a maxima attenção todos os negocios da companhia, e examinado escripturalmente a escripturação e balanço, declara que encontrou tudo em muito boa ordem e com a necessaria clareza.

Somos, pois, de opinião que merecem a approvação dos Srs. accionistas, todos os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924.
— O conselho fiscal: *H. C. Bragard* — *M. Colpaert*. — *Herbert Moses*.

O presidente declara que o dividendo de 12 % que vai ser distribuido de accordo com as contas ora approvadas, será pagavel todos os dias uteis, nas horas do expediente, na Caixa da companhia, á Avenida Rio Branco n. 19, depois de pago o respectivo imposto.

Embora a convocação da assembleia geral publicada no *Diário Official* de 1

de março de 1924, não cogitasse, por mero esquecimento, da eleição da nova directoria para o proximo triennio, mas tendo essa eleição constado do relatório da directoria, publicado no *Diário Official* de 22 do corrente mez e, estando presentes todos os accionistas da sociedade, procedeu-se á eleição da nova directoria, como manda o art. 13 dos estatutos da companhia, e foram reeleitos, por unanimidade de votos:

Presidente, o Sr. Arthur Brijs;
Vice-presidente thesoureiro, o Sr. F. J. Paternot;

Director, senador Dr. Paulo de Frontin;
Director, Sr. Henry Gilson.

Procedendo-se á votação para a eleição do conselho fiscal, foram eleitos por unanimidade de votos os senhores: doutor Herbert Moses, Henri Bragard e Ernest De Preter e para supplentes os senhores: Maurice Colpaert, Luigi Peduto e Frederico de Godoy.

Por proposta do Sr. E. Janssens ficou autorizada a mesa que presidiu os trabalhos a assignar a presente acta; e eu, primeiro secretario, lavrei esta acta que mandei escrever e que vai assignada por mim e pelos demais accionistas presentes. — O presidente da mesa, *L. Peduto*. — O 1º secretario, *Herbert Moses*. — O 2º secretario, *E. Janssens*.

Accionistas presentes:

O Banco Italo-Belga, representado por E. De Preter e L. Peduto, com 49 acções; o Sr. P. J. Paternot, com uma acção; o Dr. Paulo de Frontin, com uma acção; o Sr. P. Creton, com uma acção; o Sr. E. Janssens, com uma acção; o Lloyd Royal Belge, Anvers, com 45 acções, o Sr. A. Brijs, com uma acção e o Sr. H. Gilson, com uma acção, representados pelo Sr. E. Janssens.

(2.572)

COMPANHIA DE PROPAGANDA DE PRODUCTOS BRASILEIROS

RECTIFICAÇÃO

Na pagina 8.436 do *Diário Official* de 28 de março proximo passado, onde se lê «25 de março de 1924» deve ser «15 de abril de 1924», e na pagina 8.437 do mesmo *Diário Official*, onde se lê «Julia Ed. da Silva Orange», deve ser «Julio Ed. da Silva Araujo».

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — A directoria.

GENERAL ELECTRIC, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS, EM 3 DE ABRIL DE 1924.

Srs. accionistas. — Uma vez mais, em cumprimento do que preceituam os estatutos, vimos dar-vos conhecimento das operações da nossa sociedade, durante o anno de 1923, em que os resultados foram mais compensadores do que em 1922.

Não podemos, infelizmente, propor distribuição de dividendos, porque a lei do orçamento para o corrente anno reduziu de 3\$500 para 2\$000 por kilol os direitos das lampadas electricas, com cuja manufactura temos capitais e interesses de grande valor, que não devemos deixar á mercê dos acontecimentos.

Temos, pois, que defender o mercado, no qual estamos mantendo posição dominante desde muitos annos, á custa de insano trabalho e ingentes sacrificios; e assim, para enfrentar na devida forma

uma luta de preços que se vem mantendo indefinidamente e que promette prolongar-se, julgamos por bem constituir reservas avultadas, formando-as com os lucros do periodo e com a transferencia de parte da reserva para depreciação de mercadorias, já que a redução do nosso stock geral nol-o permite.

Apezar da vultuosa depreciação já lançada, que reduziu o valor da fabrica a algarismos modestissimos, julgamos indispensavel conservar uma somma elevada para melhoramentos, visto que são nesta industria tão grandes e frequentes as transformações que as machinas, apenas installadas, são já obsoletas algumas vezes.

As machinas mais modernas tendem a concentrar operações, o que as torna mais economicas no decorrer do tempo, porém, de manejo inicial muito mais difficil, do que resulta um grande dispendio de material e de tempo para o ensino dos operarios.

Em nossos ultimo relatório mencionamos o successo alcançado na manufactura das empolas para a fabricação de lampadas, o passo mais importante nesta nossa delicada industria; pois bem, é com emoção e orgulho que vos vimos annunciar hoje que cada operario dia a dia mais se identifica com os menores detalhes de operação, o que tem assegurado ao consumidor brasileiro as grandes vantagens do uso de um producto insuperavel. Tão depressa quanto era de esperar, o consumidor percebeu essas vantagens, do que resulta desfrutar a nossa produção uma preferencia incontestavel da grande maioria.

Não fôra a iniqua redução de tarifas, que apenas prejudica a esta industria, cujo custo, mais que nenhuma outra, se baseia no volume de produção, e só teriamos a registrar bonançosa perspectiva, para productores e consumidores.

E, pois, para defesa de uma situação perfeitamente clara e justificada que se fazem necessarias as grandes reservas mencionadas.

Além da expansão dos nossos negocios na venda de mercadorias do nosso ramo em geral, é-nos grato registrar avultadas encomendas para a electrificação de um segundo trecho na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que, em relatório ultimamente publicado constata os brilhantes resultados do seu notavel empreendimento na electrificação do primeiro trecho.

O balanço e annexos, aqui juntos, dão em detalhe o resultado das operações do periodo social terminado em 31 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924.
— *W. V. B. Van Dyck*, presidente. — *R. H. Greenwood*, director. — *Antonio Willmann*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — Tendo confrontado o balanço geral e annexos com os livros da General Electric S. A. no periodo comprehendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1923, encontramos os inteiramente de accordo e somos de opinião que elles exprimem fielmente as operações effectuadas, merecendo por isso a vossa approvação.

Somos de parecer que as reservas escripturadas são razoaveis e justificadas.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924.
— *G. L. Chandler*. — *R. Blair*. — *E. M. Grindrod*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activa.

Passivo

Immoveis:					
Custo	2.041:650\$560				
Depreciação em tres annos.	1.208:830\$980	832:789\$580	Capital	3.500:000\$000	
			International General Electric Co. Inc.	3.758:506\$440	
Machinismos, moveis, utensilios e ve-			Contas a pagar	338:673\$954	
hiculos:			Verbas debitadas a pagar	189:889\$310	
Custo	1.462:293\$830		Depositos cobrados sobre vendas	297:584\$810	
Depreciação em tres annos.	1.261:804\$330	200:189\$500	Depositos vencendo juros	120:700\$000	
			Juros vencidos a pagar	2:121\$000	
Mercadorias:			Reserva para depreciação de mercadorias e		
Da fabrica	368:012\$600		riscos de liquidação	2.098:581\$660	
Em deposito	2.774:473\$630		Reserva para melhoramentos na fabrica....	1.609:966\$541	
Em transito	580:000\$420		Reserva para depreciação de manufacturas		
Nas filiaes e consignadas..	705:717\$780	4.428:204\$430	e estudos de novas industrias.....	2.500:000\$000	
			Caução da directoria	10:500\$000	
Materia prima:					
Em deposito	561:922\$150				
Em transito	87:469\$720	649:392\$170			
Letras a receber		634:166\$220			
Contas a receber		5.745:916\$600			
Outros devedores		320:248\$590			
Caixa		16:916\$135			
Depositado em bancos		573:022\$750			
Depositos de garantia		167:315\$109			
Seguros pagos por antecipação.....		28:862\$650			
Outras verbas a debitar.....		66:373\$020			
Titulos		252:300\$000			
Ações depositadas		10:500\$000			
		13.926:526\$745			

S. E. ou O. — W. V. B. Van Dyck, presidente. — Gilberto Silva, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NAS OPERAÇÕES DO ANNO DE 1923

Debito

Credito

Despesas geraes	2.015:895\$031	Lucro bruto na venda de lampadas.....	342:259\$100
Juros e depreciações	821:296\$380	Lucro bruto em outras mercadorias.....	4.145:108\$065
Lucro liquido do periodo, levado a reservas	2.183:152\$901	Juros e outras receitas.....	532:976\$550
	5.020:343\$715		5.020:343\$715

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — W. V. B. Van Dyck, presidente. — Gilberto Silva, guarda-livros. (2.576).

CASA BANCARIA BOAVISTA & CIA., LIMITADA

Rua Buenos Aires n. 29, sobrado

BALANCETE, EM 31 DE MARÇO DE 1924

Activa

Passivo

Titulos descontados	6.019:456\$360	Capital	1.000:000\$000
Contas correntes:		Contas correntes:	
Saldos devedores	352:975\$900	Saldos credores.....	3.552:046\$430
Letras a receber	5:596\$400	Depositos a prazo fixo....	1.056:254\$380
Letras caucionadas	67:005\$000	Letras a premio.....	1.500:000\$000
Devedores por titulos a cobrar.....	48:157\$090		6.108:300\$810
Valores depositados	832:855\$000	Titulos redescontados.....	1.413:185\$380
Moveis e utensilios	21:476\$000	Credores por titulos em cobrança.....	5:596\$100
Diversas contas	2.075:201\$830	Credores por titulos em caução.....	67:005\$000
Caixa		Letras endossadas para cobranças.....	48:157\$090
Dinheiro em cofre e em depositos nos		Titulos em caução e em depositos.....	832:855\$000
bancos	941:791:401\$720	Diversas contas.....	1.719:028\$620
			11.214:128\$300

Rio de Janeiro, 01 de março de 1924. — Casa Bancaria, Boavista & Cia., Ltd.

BANCO DE CREDITO RURAL E INTERNACIONAL

Fundado em 1890

BALANCE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1924

Activo

Titulos descontados . . .	3.194:133\$534
Letras e effectos a receber de c/propria . . .	881:460\$160
Letras e effectos a receber de c/alheia . . .	1:000\$000
Valores em liquidacao . . .	108:008\$800
Emprestimos em conta corrente	517:501\$309
Emprestimos a funcionarios publicos . . .	157:061\$502
Valores caucionados . . .	2.818:806\$794
Deposito da directoria . . .	40:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco . . .	604:862\$550
Hypotheas	818:281\$920
Caixa em cofres e em bancos	222:794\$352
Diversas contas	135:556\$040
	9.501:866\$961

Passivo

Capital	1.241:600\$000
Fundo de reserva	283:363\$407
Fundo de garantia	21:572\$560
Deposito em c/corrente de movimento	168:731\$135
Deposito em c/corrente particular	607:986\$040
Deposito a prazo fixo . . .	344:578\$100
Deposito especial	149:915\$000
Titulos a caução	2.818:806\$794
Caução da directoria . . .	40:000\$000
Cobrança de c/alheia . . .	1:000\$000
Valores hypothecarios . . .	818:281\$920
Titulos descontados . . .	2.446:040\$940
Contas correntes garantidas	431:005\$231
Juros e perdas	42:067\$909
Diversas contas	86:917\$955
	9.501:866\$961

CREDITO REAL**Activo**

Carteira comercial	4.000:000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir	120:990\$000
Liquidacoes	2:988\$900
Contas correntes	2:038\$596
	4.125:927\$496

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Letras sorteadas	1:10\$060
Juros a pagar	927\$496
Letras hypothecarias a emittir	120:990\$000
	4.125:927\$496

Rio de Janeiro, 29 de março de 1924. —
A. M. de Arêa Leda, presidente. — Oscar
Cortes, contador. (2.549)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de março de 1924, se archivaram nesta repartição, sob o numero 6.556 os seguintes documentos, referentes a Companhia de Seguros «Garantia», a saber:

Publica forma da autorização do governo para a reforma dos estatutos e

uma exemplar do *Diario Official* de 12 de corrente, que publicou o decreto numero 16.395, de 27 de fevereiro ultimo, relativo áquella approvação do governo, seguido da acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 29 de setembro de 1923. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de cincoenta mil réis, lia-se: Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — J. Hygino de Araujo, 1º official. — Isidoro Campos, director. (2.577)

ANNUNCIOS**BRANCONEVE**

DISCIPÇÃO — DESP. N. 20.554
Gregorio Pereira Lima, brasileiro, com 35 annos, estabelecido com pequeno fabrico á rua Evaristo da Veiga n. 15. O rotulo será a quatro cores como o acima.

Será dividido por traços em quatro partes a saber:

1ª, desenho de uma mochinha com um vidro na mão e mais dizeres;

2ª, para limpeza de calçados brancos e mais dizeres;

3ª, desenho de um moço com o pé sobre uma cadeira e um vidro na mão e mais dizeres;

4ª, não tem haste de ferro, não contém acidos e mais dizeres.

Usará para este preparado a firma P. Lima.

Fará uso da marca Branconeve para fabrico e commercio.

Não tem socio nem filial.

Usará, quando registrada, uma etiqueta no gargalho com a marca registrada e mais dizeres.

Rio de Janeiro, 20-10-923, de outubro de 1923. — Gregorio Pereira Lima. (2.573)

BANCO DE CREDITO AUXILIAR**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral no dia 4 de abril, á 1 hora da tarde, na sede do dito banco, á rua da Quitanda n. 174, sobrado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1924. — A directoria. (2.548)

BANCO ESCANDINAVO BRASILEIRO ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assemblea geral ordinaria convocada para 31 de março findo, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 16 do corrente, ás 16 horas, na sede do banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria, bem como elegerem um director e os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Previne-se aos Srs. accionistas que esta assemblea deliberará com qualquer numero.

Rio, 1 de abril de 1924. — A directoria. (2.564)

COMPANHIA DE PROPAGANDA DE PRODUCTOS BRASILEIROS**ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Por não ter havido numero legal na primeira assemblea convocada no dia 25 de março proximo passado, conforme determina o art. 21 dos nossos estatutos, novamente são convidados de accordo com o art. 22 dos estatutos os senhores accionistas a comparecer á sede social, á rua Primeiro de Março n. 99, 1º andar, no dia 15 de abril de 1924, ás 16 horas, afim de se reunirem em assemblea geral ordinaria para conhecimento do relatorio, e do parecer do conselho fiscal, desde a constituição da companhia até 31 de janeiro proximo findo, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercicio e procedem a eleição do director-gerente effectivo.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — A directoria. (2.563)

COMPANHIA DE TIRAS BORDADAS E RENDAS VALENCIANAS

Na sede desta companhia, á rua General Camara n. 120, loja, se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 117 do decreto n. 474, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — J. de Toledo Dodswoth, presidente. (2.581)

COMPANHIA MERCANTIL PAN-AMERICANA (S. A.)

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia a receber, do dia 7 de abril em diante, na sede social, á rua S. José, 23, sobrado, o dividendo de suas accões relativo ao anno de 1923, a razão de 7\$000 por accão.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1924. — Getulio Amaral, director-gerente. (2.546)

COMPANHIA DE TERRAS**ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 66, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio findo, proceder á eleição da nova directoria e conselho fiscal e tratar dos interesses sociais em geral.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924. — R. Sonnenfeld, presidente. (2.567)

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

Deevendo, na forma do disposto no art. 30 dos estatutos sociais, se reunir á assemblea geral ordinaria na primeira quinzena de maio proximo futuro, annuncio que, em nosso escriptorio, á avenida Rio Branco ns. 176/178, acham-se á disposição dos Srs. socios os documentos de que trata o art. 117 do regulamento sobre sociedades anonymas a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924. — Rogerio Augusto de Siqueira, director-presidente e thesourceiro. (2.562)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO IGNACIOASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Em liquidação)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da companhia, á rua do Rosario 60 1º andar, em assembleia geral extraordinária, no dia 8 de abril, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta recebida pelos liquidantes, relativa á fazenda de Santo Ignacio. (Os liquidantes).

COMPANHIA FABRICA DE SABONETE SANTELMO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Mariz e Barros n. 125, para lhe serem apresentados o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos á prestação de contas do anno de 1923.

Na mesma occasião se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente anno.

As transferencias de accções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924.
— Antonio Lopes Valle, director-geral. (2.585)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 131, 1º andar, os documentos de que trata o citado artigo.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924.
— A directoria. (2.555)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinária que se realizará a 5 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no predio n. 131, 1º andar, da rua Primeiro de Março, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1923, bem como o parecer do conselho fiscal, e tambem elegerei a nova directoria para o triennio de 1924-26 e os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1924.
— A directoria.

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

JUROS DO EMPRESTIMOS

EMPRESTIMO DE 9.000.000\$000

Nos dias 14, 15 e 16 de abril, das 12 ás 14 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, serão pagos no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Otttoni n. 18, sobrado, os juros do coupon n. 10, á razão de 7 % do anno (liquido) do emprestimo de 9.000.000\$, que se acha reduzido a 42.848 debentures, da importancia de 8.568.600\$000.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924.
— Delavio Mendes de Oliveira Castro, director-thesoureiro. (2.554)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

FALLENCIA DE AUGUSTO PEREIRA

Os syndicos da fallencia acima referida avisam estar á disposição de todos os interessados credores, todos os dias uteis, das 4 ás 5 da tarde, para lhes prestar toda e qualquer informação, no escriptorio do seu advogado, Dr. Antonio Padua da Cunha Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sobrado, onde receberão as declarações de credito até ao dia 21 do corrente mez.

Outrosim avisam que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1924.
— H. Campos & Comp., syndicos. (2.553)

COMPANHIA NACIONAL DE ELECTRICIDADE

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 45, ás 13 horas do dia 5 do corrente, afim de tomarem conhecimento dos actos da directoria relativos ao augmento de capital já autorizado e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924.
— Domingos Louzada, presidente. (2.557)

BANCO HESPANHOL DO RIO DA PRATA

Succursal do Rio de Janeiro

RUA DE S. PEDRO N. 100

Aviso

Tendo sido resolvido o fechamento desta succursal, levamos ao conhecimento de nossos clientes e amigos que até o dia 15 de abril proximo futuro funcionarão as nossas secções para attender ao pagamento de depósitos, saques, creditos, etc., e liquidação de negocios pendentes, por cujo motivo pedimos aos nossos clientes e amigos que se apresentem em nossas secções até a data indicada, para liquidar suas operações.

Outrosim, prevenimos aos Srs. depositantes que não retirarem os seus fundos até o dia 15 de abril proximo futuro, que os reembolsaremos depois desta data, por intermedio do Banco do Brasil, nesta praça.

Os assumptos judiciaes continuam a cargo de nossos advogados Drs. José Pires Brandão e Antenor Vieira dos Santos, com escriptorio á rua General Camara n. 24.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924.
— Per el Banco Español del Rio de la Plata, succursal do Rio de Janeiro, Hugo A. Acuña e J. L. Baillo. (2.521)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

JUROS DE DEBENTURES

A partir de 3 de abril proximo futuro, do meio dia ás 2 horas, pagar-se-hão no escriptorio central desta Companhia, á rua Candelaria n. 91, pavimento terreo, o 9º coupon, vencível a 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1924.
— Hermínio Maria de Naves, director-presidente. (2.534)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de F. Tricarico & Comp.

Os syndicos communicam aos credores e demais interessados, que se acham á sua disposição todos os dias uteis das 14 ás 15 horas, em seu escriptorio á rua Buenos Ayres n. 83. Outrosim, que a declaração e exhibição de seus titulos creditórios deve ser feita no prazo máximo de 15 dias a contar de 24 de março corrente e que a primeira assembleia terá lugar no dia 23 de abril proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152.

Todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas nesta folha.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1924.
— Arthur Donato & Comp. (2.431)

USINAS CHIMICAS MARINHO S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mez, ás 17 horas, na sede social, á rua D. Romana, 75 a 83, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1923.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no artigo 147, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924.
— Pelas Usinas Chímicas Marinho S. A., José Marinho Soares Junior, director-presidente. (2.063)

COMPANHIA TIJUCA

JUROS DE DEBENTURES

De 1 a 4 de abril, das 12 ás 14 horas, e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-há, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives, n. 55, sobrado, o 20º coupon, a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1924.
— A Directoria. (2.386)

GENERAL ELECTRIC S. A.

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária convocada para hoje, 26 de março, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunir no dia 3 de abril proximo, ás 14 horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 431 vigente, continuam á disposição dos Srs. accionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1924.
— A directoria. (2.396)

Para os fins de direito declaro que se extraviou o certificado de exame de geometria prestado pelo meu filho Christovão Dias de Avila Pires no Collegio Pedro II.

Rio, 31 de março de 1924. — Garcia Dias de Avila Pires. (2.514)